



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de dezembro de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº229 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 15,78

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.443, 08 de dezembro de 2017.

ALTERA A LEI Nº15.992, DE 22 DE ABRIL DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO DIFERENCIADA RELATIVAMENTE AO ICMS INCIDENTE SOBRE AS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇO RELACIONADAS COM A CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE CONEXÕES DE VOOS (HUB) NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FORTALEZA; E A LEI Nº16.259, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os dispositivos abaixo da Lei n.º 15.992, de 22 de abril de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – nova redação do art. 3.º:

“Art. 3.º A concessão da sistemática de tributação será efetivada quando a companhia aérea implantar o HUB, por meio de operações próprias, e mantiver, em período inferior ou igual a 3 (três) horas consecutivas, uma quantidade mínima de voos diários internacionais, operados com aeronaves de corredor duplo (widebody), e de voos diários domésticos adicionais aos já existentes, através de ato normativo do Chefe do Poder Executivo, a quem compete estabelecer termos, condições e prazos atinentes à implementação do disposto nesta Lei.” (NR)

II – no art. 5.º, nova redação do parágrafo único:

“Art. 5.º ...

Parágrafo único. O disposto nesta Lei aplicar-se-á, no que couber, à concessionária, bem como às suas prestadoras de serviço, a partir da comprovação da existência de contrato firmado com companhia aérea para instalação de um HUB nos termos desta Lei.” (NR)

Art. 2.º Os dispositivos abaixo da Lei n.º 16.259, de 9 de junho de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – acréscimo dos incisos I-A, III-A, IV-A e V-A ao caput do art.

2.º:

“Art. 2.º ...

...
I-A – sem quaisquer acréscimos, se o valor da obrigação tributária principal for pago, à vista, do dia 11 ao dia 27 de dezembro de 2017;

...
III-A – com redução de 90% (noventa por cento) das multas punitivas, moratórias e dos juros de mora, se os respectivos valores forem pagos em até 30 (trinta) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida entre os dias 11 e 27 de dezembro de 2017 e as demais até o último dia útil dos meses seguintes, devidamente corrigidas pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic;

...
IV-A – com redução de 75% (setenta e cinco por cento) das multas punitivas, moratórias e dos juros de mora, se os respectivos valores forem pagos em até 60 (sessenta) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida entre os dias 11 e 27 de dezembro de 2017 e as demais até o último dia útil dos meses seguintes, devidamente corrigidas pela taxa Selic quando de seus respectivos pagamentos;

...
V-A – com redução de 55% (cinquenta e cinco por cento) das multas punitivas, moratórias e dos juros de mora, se os respectivos valores forem pagos em até 120 (cento e vinte) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida entre os dias 11 e 27 de dezembro de 2017 e as demais até o último dia útil dos meses seguintes, devidamente corrigidas pela taxa Selic quando de seus respectivos pagamentos.” (NR)

II – acréscimo dos incisos I-A, III-A e IV-A ao § 1.º do art. 2.º:

“Art. 2.º ...

...
§1.º ...

...
I-A – com redução de 85% (oitenta e cinco por cento), do seu valor original, se pago, à vista, do dia 11 ao dia 27 de dezembro de 2017, com redutor de 100% (cem por cento) dos acréscimos;

...
III-A – com redução de 75% (setenta e cinco por cento) do seu valor original corrigido pela taxa Selic, se pago em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida entre os dias 11 e 27 de dezembro de 2017 e as demais até o último dia útil dos meses seguintes, corrigidas pela taxa Selic quando dos respectivos pagamentos;

...
IV-A – com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) do seu valor original corrigido pela taxa Selic, se pago em até 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida entre os dias

11 e 27 de dezembro de 2017 e as demais até o último dia útil dos meses subsequentes, corrigidas pela taxa Selic quando dos respectivos pagamentos.” (NR)

III – nova redação do caput e do § 3.º e acréscimo do inciso III-A ao art. 3.º:

“Art. 3.º As empresas beneficiárias dos programas FDI/PROVIN, estabelecidos na Lei nº10.367, de 7 de dezembro de 1979, poderão quitar seus débitos relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, à vista, até 30 de junho de 2017, ou entre 11 e 27 de dezembro de 2017, observando nos seguintes casos:

...
III-A – a parcela não diferida ou desembolso, cujo valor mensal esteja compreendido entre 40.000 (quarenta mil) e 72.000 (setenta e dois mil) UFIRCEs pode ser quitada, pelo seu valor nominal, ficando homologado o benefício correspondente estabelecido no contrato de mútuo ou termo de acordo, celebrado com o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDIN, devendo também ser aplicado o § 1º deste artigo, ainda que o contribuinte já tenha aderido ao parcelamento do benefício perdido ou da parcela diferida.

...
§ 3º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente ao imposto decorrente de apuração do FDI, inclusive, no que couber, o PCDM.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº32.435, de 06 de dezembro de 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ E DO COMITÊ GESTOR ESTADUAL DA REDE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, VINCULADOS À COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS DO GABINETE DO GOVERNADOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e pela Constituição Estadual. CONSIDERANDO que o Estado Brasileiro adotou solenemente em sua Carta Magna a prevalência dos Direitos Humanos como princípio e a garantia dos direitos fundamentais; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de uma rede de proteção de Direitos Humanos a partir da execução das diversas políticas públicas de Estado; DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Coordenadoria de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Gabinete do Governador, a Ouvidoria Estadual de Direitos Humanos do Estado do Ceará, vinculada ao Sistema Estadual de Ouvidorias.

§1º Será designado 01 (um) Ouvidor responsável pela condução dos trabalhos da Ouvidoria Estadual de Direitos Humanos, sendo este necessariamente servidor público integrante da estrutura do Estado do Ceará.

§2º O Gabinete do Governador do Estado do Ceará dotará a Ouvidoria Estadual de Direitos Humanos do Estado do Ceará de estrutura administrativa necessária ao exercício de suas funções.

Art. 2º Compete ao Ouvidoria Estadual de Direitos Humanos do Estado do Ceará:

I – receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos;

II – coordenar ações que visem à orientação e à adoção de providências para o adequado tratamento dos casos de violação de direitos humanos, sobretudo os que afetam grupos sociais vulneráveis;

III – coordenar e manter atualizado arquivo da documentação e banco de dados informatizado acerca das manifestações recebidas;

IV – atuar diretamente nos casos de denúncias de violações de direitos humanos e na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos, em articulação com o Ministério Público, com os órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, com os demais entes federados e com organizações da sociedade;

V – solicitar aos órgãos e instituições governamentais informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações em curso, em caso de indício ou suspeita de violação dos direitos humanos; e VI – propor a celebração de termos de cooperação e convênios com órgãos públicos ou organizações da sociedade que exerçam atividades congêneres, para o fortalecimento da capacidade institucional do Centro de Referência e criação de núcleos de atendimento nos Municípios.

Art. 4º Serão atendidas pela Ouvidoria Estadual em Direitos Humanos as seguintes demandas:

I – violência contra idoso(a);

II – violência contra criança e adolescente;

III – violência contra população LGTB;



MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

Governador
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador
JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Procuradoria Geral do Estado
JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação
JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura
EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades
JESUALDO PEREIRA FARIAS

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura
FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas
ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA

Secretaria do Esporte
JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura
LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde
HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo
ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

IV – racismo;
V – intolerância Religiosa;
VI – violência contra pessoa com deficiência;
VII – conflitos Fundiários;
VIII – violência contra pessoas em situação de cárcere;
VIII – demais situações de violações que envolvam pessoas em vulnerabilidade pessoal e social.

Art. 5º Fica extinta a Controladoria do Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará, criada pelo Decreto nº 31.827, de 13 de novembro de 2015.

Parágrafo Único. As atribuições da Controladoria do Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará serão assumidas pela Ouvidoria Estadual em Direitos Humanos do Estado do Ceará.

Art. 6º A Ouvidoria Estadual em Direitos Humanos integrará o sistema estadual de ouvidorias da Controladoria-Geral do Estado do Ceará.

Art. 7º Fica criado o Comitê Gestor Estadual da Rede de Defesa de Direitos Humanos, integrado pelos seguintes órgãos e entidades:

I – Gabinete do Governador, representado pelas Coordenadorias Especiais do Gabinete do Governador;
II – Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado;
III – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social;
IV – Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário;
V – Secretaria de Justiça e Cidadania;
VI – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
VII – Superintendência Estadual do Sistema Socioeducativo;
VIII – Defensoria Pública Estadual;
IX – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor Estadual da Rede de Defesa de Direitos Humanos será coordenado pela Coordenadoria de Direitos Humanos do Gabinete do Governador.

Art. 8º Compete ao Comitê Gestor Estadual da Rede de Defesa de Direitos Humanos realizar o monitoramento das demandas de violação de Direitos Humanos e articular fluxos e responsabilidades entre as instituições.

Art. 9º O Gabinete do Governador no Estado do Ceará implementará este decreto no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº32.436, de 06 de dezembro de 2017.

MODIFICA O DECRETO Nº29.684, DE 18 DE MARÇO DE 2009, REGULAMENTANDO A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO PROGRAMA POPULAR DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ESTABELECIDO PELA LEI Nº14.288-A, DE 06 DE JANEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, item IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 2º, da Lei Estadual nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009, e os termos gerais regulamentados pelo Decreto Estadual nº 29.684, de 18 de março de 2009, que contemplam os alunos matriculados há mais de 6 (seis) meses na rede pública de ensino fundamental e médio, bem como em cursos públicos profissionalizantes, que comprovem bom desempenho escolar, como beneficiários do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Decreto Estadual nº 29.684, de 18 de março de 2009, os seguintes artigos com a seguinte redação:

Art.3º-A Observadas as condições do inciso II, art. 3º, deste Decreto, serão candidatos ao benefício de obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH nas categorias A, B, bem como na hipótese de nova classificação à categoria D, por meio do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, instituído pela Lei nº 14.288-A, de 06 de janeiro de 2009, os alunos da Rede Estadual de Ensino que comprovem bom desempenho escolar e que estejam cursando a 3ª série do ensino médio e/ou os concluintes da EJA-Médio presencial e semipresencial.

§1º - A seleção dos alunos da Rede Estadual de Ensino candidatos ao benefício regulamentado por este Decreto, que obtiverem os melhores desempenhos escolares, será realizada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, considerando o limite de vagas, nos seguintes termos:

I - para os alunos da 3ª série do ensino médio, será levado em consideração:

a) a frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento) durante o ano letivo;

b) o desempenho escolar do aluno durante o ano a ser calculado por uma média aritmética simples das Médias Finais de cada componente curricular da Base Nacional Comum, que será a referência para o procedimento de classificação.

II - para os estudantes concluintes da EJA-Médio presencial será levado em consideração:

a) a frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento)



durante o ano letivo em que está concorrendo ao benefício do Programa;

b) o desempenho escolar durante todo o curso, a ser calculado por uma média aritmética simples das notas de cada componente curricular da Base Nacional Comum, que será a referência para o procedimento de classificação.

III - para os estudantes concluintes da EJA-Médio semipresencial será levado em consideração o desempenho escolar durante todo o curso, a ser calculado por uma média aritmética simples das notas de cada componente curricular da Base Nacional Comum, que será a referência para o procedimento de classificação.

§2º A Secretaria da Educação - SEDUC divulgará, anualmente, por meio de edital, a disponibilidade de vagas por escola e por modalidade de ensino, e o período de adesão para os alunos candidatos ao benefício de que trata este Decreto.

§3º A Secretaria da Educação - SEDUC disponibilizará o resultado final da seleção em sua página eletrônica institucional.

§4º Os estudantes selecionados dentro do limite de vagas poderão utilizar-se do benefício instituído pela Lei nº 14.288-A, de 06 de janeiro de 2009, no período de até 01 (um) ano após a divulgação dos resultados da seleção.

Art. 3º-B Serão reservadas e disponibilizadas até 4.000 (quatro mil) vagas por ano no Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores para os alunos da Rede Estadual de Ensino que comprovem bom desempenho escolar, através da seleção realizada pela Secretaria da Educação - SEDUC, nos termos já previstos inciso II, do artigo 2º, da Lei Estadual nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009.

§1º As vagas serão distribuídas entre todas as escolas de ensino médio da rede estadual de ensino, observando-se, conforme a modalidade de ensino, a quantidade de matrículas de alunos da 3ª série do ensino médio e os concluintes da EJA-Médio presencial e semipresencial.

§2º A quantidade de vagas disponibilizadas por ano no Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores para os alunos da Rede Estadual de Ensino será comunicada pelo DETRAN/CE à Secretaria da Educação - SEDUC, de acordo com dotação orçamentária daquela entidade.

Art.3º-C Os candidatos selecionados pela Secretaria da Educação - SEDUC deverão realizar cadastro no site do DETRAN-CE preenchendo formulário específico com seus dados pessoais e informando a sua condição de aluno selecionado oriundo da 3ª série do ensino médio e/ou concluinte da EJA-Médio presencial e semipresencial, anexando ao formulário os seguintes documentos:

I - carteira de identidade;
II - CPF;
III - comprovante de residência ou domicílio no Estado do Ceará;
IV - comprovação de aprovação na seleção realizada pela Secretaria da Educação - SEDUC, acompanhada do histórico escolar;
V - Termo de Responsabilidade sobre as informações prestadas na inscrição e quanto aos prazos determinados para prestação dos exames.

§1º Uma vez recebido o requerimento juntamente com documentos pertinentes, por meio físico ou eletrônico, ao DETRAN/CE, por meio do setor competente, terá até 15 (quinze) dias para conferência e validação do requerimento.

§2º Para cumprimento das disposições deste decreto, o DETRAN/CE poderá proceder a consultas, por meio de "webservice" e/ou outro meio tecnológico, ao resultado da seleção de alunos da Rede Estadual de Ensino candidatos ao benefício regulamentado por este Decreto, que obtiverem os melhores desempenhos escolares, então realizada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, com objetivo de conferência e validação do cadastramento.

§3º Sendo deferido o pedido, a informação será lançada no sistema, tendo o beneficiário o prazo de até 1 (um) ano para procurar um posto regional de atendimento do DETRAN/CE para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH de acordo com o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores para os alunos da Rede Estadual de Ensino

§4º Sendo indeferido o pedido, igualmente a informação será lançada no sistema, tendo o usuário direito a recorrer à Diretoria de Habilitação do DETRAN/CE no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do fim do prazo de conferência e validação de seu cadastramento.

Art. 2º Os artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 29.684, de 18 de março de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O candidato à obtenção do benefício da gratuidade prevista na Lei 14.288-A de 06 de janeiro de 2009 deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser penalmente imputável;
II - ser alfabetizado;
III - possuir Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV - comprovar domicílio no Estado do Ceará;
V - não estar judicialmente impedido de possuir a Carteira Nacional de Habilitação - CNH
VI - constar no resultado final de seleção realizada pela SEDUC, na hipótese do art. 3º-A, deste Decreto.

Art.5º Para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou para a classificação na categoria D, o candidato deverá submeter-se a realização de:

I - avaliação psicológica;
II - exame de aptidão física e mental;
III - exame teórico técnico sobre a integralidade do conteúdo programático desenvolvido em curso de formação para condutores;
IV - exame de direção veicular, realizado pelo DETRAN/CE, em veículo na categoria pretendida.

Art. 3º Fica revogado o artigo 8º do Decreto Estadual nº 29.684, de 18 de março de 2009.

Art. 4º As disposições deste Decreto e do Decreto Estadual nº 29.684, de 18 de março de 2009 também são aplicáveis em caso de eventual adição de categoria (A, B ou D) para beneficiários que já possuem a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e que estejam enquadrados nas hipóteses do artigo 2º

da Lei Estadual nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009.

Art. 5º As disposições procedimentais previstas neste decreto não prejudicam a obtenção do benefício pelas demais categorias de alunos, listadas no inciso II do artigo 2º da Lei Estadual nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº32.438, de 08 de dezembro de 2017

REGULAMENTA A LEI Nº10.367, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE DISPÕE ACERCA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO CEARÁ (FDI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e regulamentar a legislação do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará (FDI), nos termos do art. 11 da Lei nº 10.367, de 7 de dezembro de 1979, CONSIDERANDO a necessidade de atualização permanente das políticas públicas, combinada com a manutenção de uma eficiente Administração Pública e uma gestão fiscal adequada, CONSIDERANDO a importância do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará (FDI), como instrumento de atração de investimentos para a economia cearense, CONSIDERANDO a criação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDE) pela Lei nº 15.773, de 10 de março de 2015, com o objetivo de deliberar de maneira estratégica, harmônica e interdisciplinar sobre a Política de Desenvolvimento Econômico, DECRETA: Art. 1º O Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará (FDI) será regulado de acordo com o disposto neste Decreto.

TÍTULO I

DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

CAPÍTULO I

DO FOMENTO À POLÍTICA INDUSTRIAL

Art. 2º A Política Industrial do Estado do Ceará compreende:

I - ações voltadas para atração seletiva de investimentos empresariais, visando à formação e o adensamento das cadeias produtivas selecionadas e à formação de aglomerações espaciais;

II - disponibilidade de infraestrutura necessária para a implantação e pleno desenvolvimento da atividade produtiva;

III - apoio à inclusão e ao desenvolvimento econômico, objetivando:

a) o fortalecimento da rede de instituições voltadas para o desenvolvimento socioeconômico e a absorção de novas tecnologias;

b) a atração e o fortalecimento de empresas locais de base tecnológica;

c) a geração e o incremento de cadeias produtivas;

d) o desenvolvimento da indústria do turismo;

IV - treinamento e capacitação de mão de obra;

V - os programas específicos para concessão dos incentivos previstos neste Decreto, quais sejam:

a) Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Industrial (PROVIN);

b) Programa de Incentivos às Centrais de Distribuição de Mercadorias (PCDM);

c) Programa de Incentivos da Cadeia Produtiva Geradora de Energias Renováveis (PIER);

d) Programa de Atração de Empreendimentos Estratégicos (PROADE).

Art. 3º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Industrial do Ceará (CEDIN) é um órgão colegiado de deliberação superior, presidido pelo Governador do Estado e integrado pelos Secretários do Desenvolvimento Econômico (SDE), da Fazenda (SEFAZ), do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Desenvolvimento Agrário (SDA), pelo Presidente da Agência do Desenvolvimento do Estado do Ceará (ADECE).

Parágrafo único. Compete ao CEDIN a deliberação da política de desenvolvimento industrial e de incentivos do Estado, a partir da realização das seguintes ações:

I - aprovar as operações do FDI;

II - firmar protocolos de intenções com sociedades empresárias que desejarem investir no Estado;

III - emitir resoluções concedendo incentivos fiscais ou financeiros;

IV - definir programas operacionais e seus respectivos encargos;

V - estabelecer prioridades para aplicação dos recursos;

VI - criar proposições para programas específicos e definir rotinas administrativas;

Art. 4º Constituem documentos a serem editados durante o processo de concessão dos incentivos de que trata este Decreto:

I - Protocolos de Intenções;

II - Resoluções CEDIN;

III - Termo de Acordo CEDIN ou Contrato de Mútuo de Execução Periódica;

IV - Termo de Acordo PCDM; e

V - demais atos normativos referentes aos incentivos previstos neste Decreto.

Art. 5º Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - projeto de implantação o empreendimento que proporciona a entrada de uma nova unidade produtora no mercado;

II - projeto de diversificação o empreendimento que introduz novas linhas de produção, sem exclusão das linhas já existentes, para produzir novos produtos;

III - projeto de modernização o empreendimento que introduz novas tecnologias, novos métodos e meios racionais de produção, modernizando



parcial ou totalmente o processo produtivo de um empreendimento, em uma ou mais linhas de produção;

IV - projeto de ampliação o empreendimento que amplia a capacidade real instalada do empreendimento, em uma ou mais linhas de produção;

V - projeto de recuperação o empreendimento que realiza novos investimentos capazes de restaurar a viabilidade econômica do empreendimento, com a utilização da capacidade instalada, promovendo a geração de emprego.

§1º As sociedades empresárias instaladas na Região Metropolitana de Fortaleza que pretendem transferir sua linha de produção para o interior do Estado poderão, desde já, utilizar os benefícios inerentes ao novo empreendimento, desde que:

I - invistam em modernização no estabelecimento atual, no mínimo, R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de outubro de 2013;

II - comprovem perante o CEDIN, no prazo de 45 (quarenta e cinco) meses contados da data da aprovação da Resolução CEDIN ;

a) a transferência do estabelecimento atual para o novo empreendimento, localizado fora da Região Metropolitana de Fortaleza;

b) o investimento em instalações e no processo de produtivo do novo empreendimento, que substituirá o estabelecimento a ser transferido, nos termos da alínea "a", de no mínimo R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)

c) a geração, no novo empreendimento, de no mínimo 400 (quatrocentos) empregos diretos.

§2º O investimento em instalações e no processo produtivo do novo empreendimento de que trata a alínea "b" do inciso II do § 4º deverá ter início no prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data da aprovação da Resolução CEDIN

CAPÍTULO II

DAS VEDAÇÕES À CONCESSÃO DOS INCENTIVOS

Art. 6º Não poderão usufruir dos incentivos previstos neste Decreto as sociedades empresárias:

I - enquadradas nos regimes de recolhimento Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), optantes pelo Simples Nacional;

II - de extração e de industrialização de águas envasadas em garrafas, garrafas e copos, exceto em caso de implantação de novos estabelecimentos extratores e industrializadores;

III - da construção civil;

IV - fumageiras;

V - de fabricação de açúcar;

VI - de consertos, restauração, condicionamento de máquinas, aparelhos, objetos usados, bem como o preparo de partes ou peças empregadas exclusiva e especificamente nesses tipos de operações;

VII - de preparo de produtos alimentares em restaurantes, bares, sorveterias, confeitarias, padarias, mercearias e estabelecimentos similares, desde que se destinem à venda direta ao consumidor final;

VIII - de confecção de produtos por encomenda em oficinas;

IX - de empacotamento e acondicionamento de bens;

X - armas e munições.

CAPÍTULO III

DA FONTE DOS RECURSOS

Art. 7º Os recursos necessários à implantação e ao desenvolvimento do sistema de incentivos de que trata este Decreto são aqueles que constituem o FDI, a saber:

I - recursos de origem orçamentária;

II - empréstimos de recursos da União, Estado e outras entidades;

III - contribuições, doações, legados e outras fontes de receitas que lhe forem atribuídas;

IV - receitas decorrentes da aplicação de seus recursos.

Art. 8º O agente financeiro do FDI, contratado mediante realização de procedimento licitatório pelo Poder Executivo, cobrará da sociedade empresária beneficiária, quando da fruição de incentivo dos Programas FDI/PROVIN, um encargo de 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre os incentivos dos programas, sendo:

I - 0,5% (zero vírgula cinco por cento) em seu próprio favor, como remuneração pelos serviços prestados, ficando vedada a exigência de quaisquer outros pagamentos ou encargos;

II - 1,5% (um vírgula cinco por cento) como recurso destinado ao Fundo de Inovação Tecnológica do Estado do Ceará (FIT), observado o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 129, de 22 de novembro de 2013;

III - 1,5% (um vírgula cinco por cento) como recurso destinado à ADECE, como remuneração pelos serviços prestados, nos termos da Lei n.º 13.960, de 4 de setembro de 2007.

Parágrafo único. O contribuinte beneficiário do FDI recolherá o encargo de que trata o caput deste artigo, através de boleto bancário, emitido pelo agente financeiro do FDI, na data do vencimento do ICMS não diferido.

Art. 9º O agente financeiro do FDI de que trata o caput do art. 8º cobrará da sociedade empresária beneficiária, quando da fruição do incentivo do programa FDI/PROADE e FDI/PIER, um encargo de 4% (quatro por cento) sobre os incentivos do programa, sendo:

I - 0,5% (zero vírgula cinco por cento) em favor do agente financeiro do FDI, como remuneração pelos serviços prestados, ficando vedada a exigência de quaisquer outros pagamentos;

II - 1,5% (um vírgula cinco por cento) como recurso destinado ao Fundo de Inovação Tecnológica do Estado do Ceará (FIT), observado o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 129, de 22 de novembro de 2013;

III - 1,5% (um vírgula cinco por cento) como recurso destinado à ADECE, como remuneração pelos serviços prestados, nos termos da Lei n.º 13.960, de 4 de setembro de 2007;

IV - 0,5 (zero vírgula cinco por cento) como receita do Fundo de Incentivo à Eficiência Energética e da Micro e Minigeração Distribuição (FIEE) Solar do Estado do Ceará (FIES), instituído pela Lei Complementar

Estadual n.º 81, de 2 de setembro de 2009, alterado pela Lei Complementar n.º 170, de 28 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O contribuinte beneficiário do FDI recolherá o encargo de que trata o caput deste artigo, através de boleto bancário, emitido pelo agente financeiro do FDI, na data do vencimento do ICMS não diferido.

Art. 10. As disponibilidades geradas pelo retorno do principal e encargos dos incentivos concedidos pelo FDI convertem-se em receita ordinária do Tesouro Estadual.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS INCENTIVOS

Art. 11. Além dos outros requisitos mencionados neste Decreto, as empresas aptas aos incentivos do FDI deverão:

I - apresentar projeto econômico-financeiro à SDE, em duas vias, que o submeterá ao agente financeiro do FDI, cuja análise deverá demonstrar a viabilidade econômica-financeira do empreendimento;

II - no caso de nova sociedade empresária, comprovar, através de laudo técnico emitido pelo agente financeiro do FDI, que o início da produção ocorreu há menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da apresentação do projeto ao agente financeiro do FDI;

III - no caso de indústria ampliada, diversificada, modernizada, comprovar, através de laudo técnico exarado pelo agente financeiro do FDI, que o projeto de ampliação, diversificação ou modernização foi concluído há menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da apresentação do pedido ao agente financeiro do FDI.

Parágrafo único. O projeto econômico-financeiro mencionado no inciso I deste artigo deverá seguir roteiro fornecido pelo agente financeiro do FDI, tendo como parâmetro o Protocolo de Intenções firmado junto ao CEDIN.

Art. 12. As sociedades empresárias beneficiárias do FDI que passem por processos de incorporação, fusão ou cisão transferirão para as empresas que delas resultem todos os direitos e obrigações decorrentes de incentivos concedidos às operações produtivas originalmente incentivadas pelo FDI, pelo prazo remanescente, observado, ainda, o disposto no art. 132 do Código Tributário Nacional.

Art. 13. As sociedades empresárias beneficiárias do FDI ficam obrigadas a encaminhar, anualmente, formulários de pesquisa aplicados relativamente aos dados como mão de obra, taxa de investimento, mercados, inovações tecnológicas, realização de infraestrutura e custo de frete, nos termos estabelecidos pela SDE e pela ADECE.

Art. 14. Para se habilitarem aos incentivos do FDI, as sociedades empresárias deverão apresentar metas específicas de:

I - produção;

II - geração de empregos;

III - volume de investimentos;

IV - custos de frete para o período de vigência do contrato ou Termo de Acordo CEDIN.

§ 1º A SDE e a ADECE acompanharão o desempenho das empresas beneficiadas no que se refere ao cumprimento das metas mencionadas no caput deste artigo, devendo enviar as informações colhidas ao CEDIN.

§ 2º O disposto no § 1.º deste artigo deverá estar sempre previsto nos contratos ou Termos de Acordo CEDIN assinados com as empresas beneficiárias, sem prejuízo de outras disposições de resguardo do superior interesse público.

Art. 15. Estando o processo instruído, o agente financeiro do FDI emitirá parecer conclusivo do qual devem constar obrigatoriamente os seguintes itens:

I - discriminação do enquadramento do pedido;

II - discriminação da operação;

III - justificativa e estudo de viabilidade, abrangendo aspectos econômicos, financeiros, administrativos e jurídicos do projeto apresentado;

IV - comprovação e regularidade da empresa e de seus sócios para com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, bem como para com as instituições financeiras.

Art. 16. O agente financeiro do FDI terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da protocolização do pedido para elaboração do parecer conclusivo de que trata o art. 15, salvo se o processo for designado para diligência.

Art. 17. Concluída a análise do agente financeiro do FDI, o processo será enviado à SDE para posterior apreciação e deliberação do CEDIN.

CAPÍTULO V

DA FORMA, DO VALOR DE DESEMBOLSO E DO PRAZO DO INCENTIVO

Art. 18. O percentual do incentivo, tendo por base o ICMS próprio gerado em decorrência da produção industrial da sociedade empresária, serão definido no Anexo I deste Decreto, e observadas as disposições específicas de cada programa de incentivo estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. O percentual de que trata o caput deste artigo não poderá ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do ICMS próprio, exceto para o caso das empresas consideradas relevantes para o desenvolvimento do Estado e enquadradas no Programa de Atração de Empreendimentos Estratégicos (PROADE), disciplinado no Capítulo IV deste Decreto.

Art. 19. Os estabelecimentos industriais considerados relevantes para o desenvolvimento do Estado, a critério do CEDIN, poderão obter incentivos adicionais aos previstos no Anexo I deste Decreto, no que diz respeito ao percentual de incentivo, prazo e retorno do principal, conforme edição de resolução específica.

Art. 20. O prazo de fruição dos incentivos previstos neste Decreto será de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as condições legais.

Parágrafo único. Para requerer a prorrogação dos incentivos, mantendo os mesmos percentuais, a sociedade empresária deverá comprovar



incremento na produção, investimentos e empregos diretos, em comparação com o momento de sua implantação, cabendo ao CEDIN decidir acerca da concessão da prorrogação requerida.

Art. 21. Não será objeto de incentivo pelo FDI:

I - quando o recolhimento do ICMS Normal for efetuado fora do prazo legal;

II - quando a apuração do ICMS revelar saldo credor;

III - o ICMS devido por terceiros retido pela sociedade empresária a título de substituição tributária;

Art. 22. A fruição do incentivo será efetivada a partir do mês fixado no Contrato Mútuo ou Termo de Acordo, conforme o caso, sem compensação dos meses nos quais a apuração do ICMS revelar saldo credor e excluindo-se do incentivo os recolhimentos do ICMS Normal efetuados fora do prazo legal.

Art. 23. A sociedade empresária beneficiária, contribuinte do ICMS, por ocasião da apuração mensal, deverá deduzir do saldo devedor apurado, o valor correspondente ao da parcela do incentivo (ICMS diferido), nos moldes do Contrato de Mútuo de Execução Periódica ou Termo de Acordo CEDIN firmado com o agente financeiro do FDI.

§ 1º O contribuinte escriturará na apuração do ICMS da EFD, no campo VL TOT DED, do registro E110, e no campo COD AJ APUR, do registro E11, a informação com o código de ajuste CE040001 - dedução referente ao FDI.

§ 2º O ICMS a recolher, apurado na forma do caput deste artigo, será pago nos prazos previstos na legislação tributária, através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

§ 3º A aplicação da sistemática do diferimento prevista neste artigo fica condicionada ao reconhecimento da dívida tributária relativa à parcela diferida do imposto, declarado pelo contribuinte à SEFAZ, por intermédio do agente financeiro do FDI, nos termos definidos no Anexo II deste Decreto.

§ 4º A sociedade empresária que efetuar o recolhimento do ICMS não diferido dentro do prazo legal, sem o pagamento dos encargos ao órgão gestor do FDI e sem a entrega do Termo de Declaração do ICMS Diferido, poderá fazê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do vencimento do ICMS não diferido.

Art. 24. A parcela do incentivo (ICMS diferido), com os acréscimos previstos neste Decreto, será liquidada em uma só vez, até o último dia útil do mês do vencimento, ao término do período de carência de 36 (trinta e seis) meses contados a partir do mês da fruição do incentivo.

Art. 25. O recolhimento do ICMS diferido/retorno será feito nas condições previstas no Termo de Acordo CEDIN ou Contrato de Mútuo de Execução Periódica, firmado entre o contribuinte e o agente financeiro do FDI.

Art. 26. A homologação mensal das parcelas dos incentivos será realizada pelo agente financeiro, nos termos de Contrato Mútuo firmado ou Termo de Acordo CEDIN, conforme o caso.

Art. 27. O contribuinte do ICMS beneficiário do FDI deverá entregar ao agente financeiro, mensalmente, até o 15.º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da apuração os seguintes documentos:

I - Certidão Negativa de Débito Estadual (CNDE) da sociedade empresária e de seus representantes legais;

II - Comprovante de recolhimento do ICMS relativo ao período imediatamente anterior;

III - Quadro Demonstrativo da Produção Física;

IV - Escrituração Fiscal Digital (EFD).

Art. 28. O agente financeiro do FDI, quando de posse da documentação de que trata o art. 27, e após adotar as medidas operacionais cabíveis, emitirá:

I - Termo de Declaração do ICMS Diferido, conforme Anexo II deste Decreto, que deverá ser assinado e entregue pelo contribuinte ao agente financeiro do FDI, até o momento do recolhimento do imposto;

II - Documento de Arrecadação Estadual (DAE), com Código de Receita 1015 (ICMS Regime Mensal de Apuração), em nome do contribuinte, relativo ao recolhimento do ICMS de que trata o § 3º do art. 23 deste Decreto.

Parágrafo único. Após recolhimento do ICMS diferido no prazo estabelecido, o contribuinte receberá do agente financeiro, em resgate da dívida e mediante recibo, o Termo de Declaração do ICMS Diferido.

Art. 29. Qualquer parcela do incentivo (retorno) liquidada após a data do vencimento e desde que o pagamento ocorra em até 60 (sessenta) dias, contados do seu vencimento até a data da efetiva liquidação, será acrescida da variação integral, acumulada no período, da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ou outra taxa que venha substituí-la, além de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o limite máximo de 18% (dezoito por cento).

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, a sociedade empresária beneficiada dependerá de autorização prévia da SDE.

Art. 30. A não homologação do Termo de Declaração do ICMS Diferido, conforme Anexo II deste Decreto e prevista no art. 25, implica em:

I - escrituração indevida de crédito fiscal relativamente ao registro do ICMS diferido, devendo o Fisco constituir, por meio de lançamento do ofício, o crédito tributário com fundamento na alínea "a" do inciso II do art. 123 da Lei nº 12.670, de 1996;

II - suspensão do incentivo do diferimento relativo ao período de competência do referido Termo de Declaração do ICMS Diferido.

Art. 31. As garantias exigidas nas operações do FDI serão preferencialmente fidejussórias, podendo, a critério da SDE, ser exigida garantia real.

Art. 32. A sociedade empresária que atrasar por mais de 60 (sessenta) dias o recolhimento do ICMS diferido terá o seu débito inscrito na Dívida Ativa Estadual, devendo ser encaminhado pela SEFAZ.

§ 1º O débito a que se refere o caput deste artigo será recomposto ao seu valor integral, como se incentivo algum houvesse, desde a data do vencimento do ICMS originalmente apurado, acrescido dos encargos previstos na legislação tributária para o atraso de recolhimento do crédito tributário.

§ 2º O contribuinte, os sócios e seus representantes legais terão seus nomes incluídos no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual (CADINE), nos termos da Lei nº 12.411, de 2 de janeiro de 1995.

Art. 33. O agente financeiro do FDI enviará à SEFAZ e à SDE, mensalmente, relatório das operações realizadas pelas sociedades empresárias beneficiadas, contendo:

I - nome e número de inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF) do contribuinte;

II - valor do ICMS recolhido no mês, correspondente ao ICMS não diferido;

III - o ICMS diferido, contendo:

a) valor correspondente ao ICMS diferido escriturado na EFD na apuração do ICMS;

b) valor do encargo, conforme disposto nos arts. 8º e 9º deste Decreto.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 34. O FDI será operado por agente financeiro, contratado mediante realização de procedimento licitatório pelo Poder Executivo, segundo critérios definidos pela SDE e aprovado pelo CEDIN.

§ 1º A Comissão Técnica do FDI, órgão auxiliar do CEDIN, tem por finalidade proceder à avaliação econômica, financeira, operacional e tributária dos projetos apresentados pelas sociedades empresárias interessadas em investir no Estado e gozar dos incentivos disciplinados neste Decreto.

§ 2º A comissão de que trata o § 1º deste artigo deve ser integrada por representantes da SDE, da SEFAZ, da SEPLAG e da ADECE.

Art. 35. Compete ao agente financeiro do FDI:

I - manter o controle financeiro dos aportes e das aplicações dos recursos;

II - elaborar e remeter à SEFAZ e à SDE os relatórios mensais relativos às operações contratadas;

III - receber e analisar propostas de operações para fins de enquadramento no FDI;

IV - manter núcleos técnicos para analisar, contratar, liberar e fiscalizar as aplicações de recursos do FDI;

V - estabelecer, mediante Resolução de sua Diretoria, as normas e procedimentos operacionais, nos termos das diretrizes emanadas pelo CEDIN;

VI - encaminhar à apreciação do CEDIN, através da SDE, as propostas de operações do FDI acompanhadas de decisão da Diretoria e precedidas de parecer conclusivo;

VII - celebrar contratos, devidamente aprovados por Resolução do CEDIN, referentes às operações ativas do CEDIN;

VIII - receber para depósito em conta específica os recursos destinados ao FDI;

IX - fiscalizar periodicamente, juntamente com a SDE, as sociedades empresárias assistidas pelo FDI;

X - elaborar os roteiros de informações à habilitação das sociedades empresárias.

TÍTULO II

DOS PROGRAMAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - FDI

Art. 36. Constituem programas do Fundo de Desenvolvimento Industrial:

I - Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Industrial (PROVIN);

II - Programa de Incentivos às Centrais de Distribuição de Mercadorias (PCDM);

III - Programa de Incentivos da Cadeia Produtiva Geradora de Energias Renováveis (PIER);

IV - Programa de Atração de Empreendimentos Estratégicos (PROADE).

Parágrafo Único. Os Programas do Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI previstos no caput deste artigo deverão observar as disposições constantes neste Decreto.

CAPÍTULO I

PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - PROVIN

Art. 37. O CEDIN concederá às sociedades empresárias e cooperativas, ambas de natureza industrial, consideradas de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do Estado, incentivos para a implantação, ampliação, recuperação, diversificação e modernização de estabelecimentos industriais, na forma definida neste Decreto.

§ 1º Sem prejuízo de outras exigências firmadas pelo CEDIN, somente serão concedidos incentivos de ampliação e modernização no caso de projetos previamente submetidos à análise do agente financeiro do FDI e que obtiverem um incremento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na produção média da empresa dos últimos 60 (sessenta) meses.

§ 2º O incentivo de que trata o § 1º deste artigo deverá ser calculado sobre o valor do ICMS relativo às operações de produção própria a ser recolhido que exceder ao valor da média do ICMS relativo às operações de produção própria recolhido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, aplicando-se o percentual do incentivo definido no Anexo I deste Decreto.

§ 3º Sem prejuízo de outras exigências do CEDIN, somente serão concedidos incentivos de diversificação no caso de projetos previamente submetidos à análise do agente financeiro do FDI e que tenham por objetivo a incorporação de uma nova atividade econômica discriminada na Classificação Nacional de Atividades Econômico-Fiscais (CNAE-Fiscal) ou a industrialização de novo produto.

§ 4º As sociedades empresárias instaladas em território cearense que se encontrem paralisadas há pelo menos 12 (doze) meses, imediatamente anteriores à apresentação do pedido de concessão de incentivo, poderão ser beneficiadas pelos critérios gerais de enquadramento, desde que, a critério do CEDIN, demonstrem esforço de recuperação mediante adoção das seguintes providências:

I - realização de novos investimentos capazes de restaurar a



viabilidade econômica do empreendimento, com utilização da capacidade instalada;

II – capacidade de geração de emprego.

§ 5º As sociedades empresárias instaladas na Região Metropolitana de Fortaleza que pretendam transferir sua linha de produção para o interior do Estado poderão utilizar os incentivos inerentes ao novo empreendimento, desde que:

I – invistam em modernização do estabelecimento em atividade, no mínimo, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), no prazo de 12 (doze) meses contados da data da Resolução CEDIN;

II – comprovem junto ao CEDIN, no prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data da aprovação da Resolução CEDIN:

a) a transferência do estabelecimento para localidade fora da Região Metropolitana de Fortaleza;

b) invistam em instalações e no processo produtivo do novo empreendimento, no mínimo, R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

c) gerem, no novo empreendimento, no mínimo, 1.200 (mil e duzentos) empregos diretos.

§ 6º Sem prejuízo de outras exigências firmadas pelo CEDIN, os incentivos de implantação serão concedidos observadas as disposições do art. 11 deste Decreto.

Art. 38. A sociedade empresária com atividade de industrialização de alimentos lácteos com propriedades funcionais, nutricionais e de saúde, clinicamente comprovadas e enquadradas na legislação pertinente do Ministério da Saúde e da Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), desde que a matéria-prima (leite in natura) seja adquirida em 50% (cinquenta por cento) de produtores familiares, cuja família seja proprietária dos meios de produção, organize-se e ao mesmo tempo trabalhe na unidade produtiva, poderá obter incentivos do FDI de até 90% (noventa por cento) do ICMS apurado, com retorno de 10% (dez por cento), pelo prazo de até 10 (dez) anos, conforme Resolução específica do CEDIN, observado o disposto na Lei nº 14.343, de 7 de maio de 2009.

CAPÍTULO II

PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS CENTRAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS DO CEARÁ- PCDM

Art. 39. O tratamento tributário do PCDM somente será concedido em relação às seguintes operações promovidas pela sociedade empresária:

I - de entrada de mercadoria oriunda do Exterior do País ou de Estados das Regiões Sul e Sudeste, com exceção do Estado do Espírito Santo;

II - de entrada de mercadoria oriunda de qualquer das Regiões do país, desde que a saída tenha sido promovida diretamente do estabelecimento fabricante;

III - de aquisição interna de sucata, seja qual for a sua natureza;

IV - de aquisição interna de mercadoria realizada na forma do inciso XV do caput do art. 13 do Decreto n.º 24.569, de 1997.

Parágrafo único. Para se habilitar ao tratamento tributário do Programa de Incentivos às Centrais de Distribuição de Mercadorias do Estado do Ceará (PCDM), a sociedade empresária deverá encaminhar pedido à SDE, nos termos definidos neste Decreto.

Art. 40. O agente financeiro do FDI, após análise da documentação apresentada pela interessada e constatada a regularidade do processo, emitirá parecer conclusivo de acordo com o disposto no art. 15 deste Decreto.

Parágrafo único. O agente financeiro do FDI disporá do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de protocolização do pedido, para emitir seu pronunciamento, ressalvando-se a hipótese de diligência, nos termos do art. 16 deste Decreto.

Art. 41. O parecer conclusivo a que se refere o caput do art. 40 deste Decreto será enviado à SDE para análise de viabilidade pela Comissão Técnica do FDI, especificada no §1.º do art. 35 deste Decreto, e posterior encaminhamento ao CEDIN que, aprovando-o, editará resolução.

Art. 42. Serão assegurados às sociedades empresárias incentivadas pelo PCDM, nos termos de Resolução específica do CEDIN:

I – garantia, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) meses consecutivos, dos incentivos do PCDM, com a redução do ICMS gerado nas saídas interestaduais de mercadorias, em até 75% (setenta e cinco por cento);

II – o diferimento do ICMS incidente:

a) na importação de mercadorias, sem similar produzido neste Estado, comprovada através de Certificado de Não Similaridade emitido pela SEFAZ, para as saídas subsequentes, inclusive a parcela do imposto retido por substituição tributária de que trata o inciso II do art. 45;

b) na importação do Exterior, bem como na entrada de outras Unidades da Federação, de bens para integrar o ativo imobilizado, o qual deverá ser pago quando da sua desincorporação;

§ 1º Para usufruir o tratamento previsto na alínea “a” do inciso II do caput deste artigo, o contribuinte deverá comprovar a inexistência de mercadoria ou bem similar fabricado neste Estado.

§ 2º Excepcionalmente, o incentivo de que trata a alínea “a” do inciso II do caput deste artigo, poderá ser concedido ainda que o grupo empresarial da sociedade empresária beneficiária solicitante fabrique o produto a ser importado, desde que comprove perante o CEDIN a impossibilidade do seu parque fabril atender à demanda existente no período, especificada em relatório expedido pelo órgão gestor do FDI;

§ 3º Será concedida, ainda, dispensa do pagamento antecipado do ICMS incidente sobre as operações de entradas interestaduais de mercadorias oriundas de estabelecimentos industriais, nos casos de contratos firmados até a data de publicação deste Decreto.

§ 4º O tratamento tributário do PCDM não se aplica nas operações para o consumidor final pessoa física.

Art. 43. A partir da data de aprovação, a Resolução CEDIN deverá ser encaminhada à SEFAZ que, nos moldes de Termo de Acordo celebrado entre as partes, definirá a operacionalização da sistemática de tributação.

Art. 44. O incentivo de que trata este Capítulo somente será concedido à sociedade empresária, que, possua faturamento anual mínimo de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), que poderá ser alcançado da seguinte

forma:

I – R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) nos primeiros 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Acordo FDI/PCDM;

II – R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do 13º (décimo terceiro) ao 24º (vigésimo quarto) mês, contados da assinatura do Termo de Acordo FDI/PCDM;

§ 1º. A sociedade empresária enquadrada no tratamento tributário do PCDM deverá apresentar incremento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) no recolhimento do ICMS, no período de 12 (doze) meses, comparado com o período imediatamente anterior ao do enquadramento no PCDM, sem prejuízo da fixação, pelo CEDIN, de outros requisitos, os quais serão definidos em função de interesse econômico e social do Estado.

§ 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se, inclusive, aos Termos de Acordos do FDI/PCDM celebrados até a data da publicação deste Decreto

Art. 45. O tratamento tributário previsto neste Capítulo:

I – não será cumulativo com qualquer outro incentivo concedido pela legislação estadual;

II – não alcança a parcela do imposto retido por substituição tributária de responsabilidade direta da sociedade empresária, na condição de contribuinte substituto;

CAPÍTULO III

PROGRAMA DE INCENTIVOS DA CADEIA PRODUTIVA GERADORA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS -PIER

Art. 46. Para fins de enquadramento no Programa de Incentivos da Cadeia Produtiva Geradora de Energias Renováveis (PIER), entende-se por energias renováveis aquelas advindas da utilização de:

I – biocombustíveis, que correspondem a combustíveis de origem biológica fabricados a partir de vegetais, tais como milho, soja, cana-de-açúcar, mamona, canola, babaçu, cânhamo, entre outros;

II – biomassa, a qual corresponde à matéria orgânica produzida em função das preocupações relacionadas às fontes de energia, com capacidade de gerar gases que são transformados, em usinas específicas, em energia, sendo esta o resultado da decomposição de materiais orgânicos como, por exemplo, esterco, madeira, resíduos agrícolas, lixo orgânico, restos de alimentos, dentre outros;

III – biomassa contida nos resíduos sólidos e urbanos, decorrente de esgotamento sanitário, de biomassa agrícola, dentre outros;

IV – ventos, a qual pode ser convertida em eletricidade através de turbinas eólicas ou aerogeradores;

V – energia solar, a qual pode ser convertida em eletricidade ou em calor;

VI – potência gravitacional de água, convertida em hidroeletricidade, contida em uma represa elevada, sendo a potência gerada proporcional à altura da queda de água e à vazão do líquido;

VII – hidrogênio, que se obtém da combinação do hidrogênio com o oxigênio produzindo vapor de água e liberando energia que é convertida em eletricidade;

VIII – marés, geradas a partir do potencial energético contido do fluxo das marés.

Art. 47. Para se habilitar ao Programa de Incentivos da Cadeia Produtiva Geradora de Energias Renováveis (PIER), a sociedade empresária, fabricante de equipamento utilizado para geração de energia renovável, deverá encaminhar o pedido à SDE, acompanhado do respectivo projeto econômico-financeiro em 2 (duas) vias, que o analisará sob a ótica do interesse econômico e social, encaminhando-o ao agente financeiro do FDI para adoção de providências cabíveis.

§ 1º A análise preliminar da viabilidade do projeto será realizada pela Comissão Técnica Permanente de que trata o § 1.º do art. 34, que o encaminhará para deliberação.

§ 2º O projeto econômico-financeiro mencionado no caput deste artigo observar deverá seguir roteiro fornecido pela SDE.

§ 3º O agente financeiro do FDI, após análise da documentação apresentada pela interessada e constatada a regularidade do processo, emitirá parecer conclusivo, observado o disposto no art. 16 deste Decreto.

§ 4º O agente financeiro do FDI disporá do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de protocolização do pleito, para emitir seu parecer conclusivo, nos termos do art. 15 deste Decreto, ressalvando-se hipótese de diligências, conforme disposto no art. 16 deste Decreto.

§ 5º As sociedades empresárias que tenham como objeto societário a geração de energia não poderão usufruir dos incentivos discriminados neste Capítulo.

Art. 48. O parecer conclusivo de que trata o § 3.º do art. 47 será remetido à SDE, para apreciação pelo CEDIN, que, aprovando-o, editará Resolução.

Parágrafo único. No caso de indeferimento do pedido de habilitação ao PIER, o interessado poderá protocolizar recurso ao CEDIN no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 49. O CEDIN, mediante Resolução, assegurará às sociedades empresárias incentivadas pelo PIER:

I – garantia, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) meses consecutivos, dos incentivos concedidos nos termos deste Decreto;

II - diferimento equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do ICMS recolhido mensalmente e dentro do prazo legal;

III - retorno do principal e acréscimos de 1% (um por cento), devidamente corrigido pela aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ou outro índice que venha a substituí-la por decisão da autoridade monetária, conforme estabelecido em Resolução ou Termo de Acordo CEDIN.

Parágrafo único. No pagamento das parcelas do ICMS não diferido e ICMS diferido aplicam-se, no que couber, as regras disciplinadas nos arts 23, 24 e 25 deste Decreto.

Art. 50. Não se encerra a etapa do diferimento do pagamento do ICMS na hipótese em que a sociedade empresária beneficiária do FDI,



fabricante de equipamento utilizado na geração de energia renovável:

I - ceder em comodato, bens do ativo imobilizado para empresa do mesmo segmento econômico, também beneficiária do FDI, desde que tal operação não modifique a essência da atividade industrial da sociedade empresária comodante e comodataria;

II - realizar operação de saída de mercadoria decorrente de produção própria, nos casos em que a operação subsequente seja amparada por isenção ou não incidência do imposto nos termos da legislação tributária.

Art. 51. O agente financeiro do FDI cobrará das sociedades enquadradas neste Capítulo o encargo de que trata o art. 9º deste Decreto.

Art. 52. A SEFAZ poderá conceder diferimento nos termos da legislação tributária nas seguintes hipóteses:

I - do ICMS incidente na importação de:

a) máquinas, equipamentos e estruturas metálicas para compor o ativo imobilizado da sociedade empresária, que deverá ser pago quando da sua desincorporação, observado o disposto no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 24.569/1997 - regulamento do ICMS, bem como nas importações de peças e partes para a incorporação às máquinas, equipamentos e estruturas metálicas;

b) matéria-prima e insumos para utilização no processo industrial, adquiridos por estabelecimento importador habilitado no FDI/PIER, conforme disposto no §1º, do inciso V, do art. 13 do Decreto nº 24.569/1997 - Regulamento do ICMS;

c) máquinas, equipamentos e estruturas, formalizada mediante contrato de Arrendamento Mercantil com prazo pré-determinado, antecipações mensais e com opção de compra no final do contato, conforme disposto no Decreto nº 24.569/1997 - Regulamento do ICMS;

II - do ICMS devido resultante da diferença entre as alíquotas do ICMS incidente nas operações interna e interestadual, relativa às aquisições de bens destinados ao Ativo Imobilizado da sociedade empresária, na forma estabelecida pelo art. 13-B do Decreto nº 24.569/1997 - Regulamento do ICMS.

Art. 53.. As garantias exigidas nas operações do FDI/PIER serão preferencialmente fidejussórias, podendo, a critério do CEDIN, ser exigida garantia real.

CAPÍTULO IV

PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ESTRATÉGICOS - PROADE

Art. 54. São assegurados, nos termos da Lei nº 10.367, de 1979, através do Programa de Atração de Empreendimentos Estratégicos (PROADE), incentivos destinados à implantação de empreendimentos econômicos localizados no território deste Estado e considerados estratégicos para o desenvolvimento do Ceará.

Art. 55. Os incentivos das sociedades empresárias enquadradas no PROADE poderão ser de até 99% (noventa e nove por cento) do ICMS relativo às operações de produção própria da empresa, com retorno de até 1% (um inteiro por cento) e prazo de fruição de incentivo de até 10 (dez) anos, prorrogável por igual período.

Art. 56. O percentual do incentivo a ser concedido às sociedades empresárias enquadradas no PROADE será fixado em Resolução do CEDIN, independentemente da forma de enquadramento prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 57. Consideram-se projetos de empreendimentos estratégicos para o desenvolvimento do Estado do Ceará as implantações, modernizações e ampliações de estabelecimentos industriais de:

I - extração de minerais metálicos;

II - fabricação de produtos de minerais não metálicos;

III - fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos;

IV - fabricação de automóveis, caminhonetes, utilitários, caminhões e ônibus;

V - fabricação de produtos químicos;

VI - indústria têxtil;

VII - fabricação de calçados;

VIII - fabricação de produtos de refino de petróleo e de produtos petroquímicos;

IX - siderurgia;

X - fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes;

XI - fabricação de aeronaves, suas peças e componentes;

XII - moagem de trigo;

XIII - fabricação de motores elétricos, suas partes e acessórios;

XIV - outras atividades industriais que não tenham similar em produção no território nacional;

XV - implantação de sociedade empresária em poligonais a serem definidas por ato próprio do Poder Executivo, localizados, necessariamente, em regiões que possuam unidades prisionais e/ou casas de privação provisória de liberdade, administradas pela Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS, ou qualquer outra que a substitua, garantindo-se um percentual de, no mínimo, 90% (noventa por cento) das vagas de empregos aos internos do Complexos Penitenciários do Estado do Ceará.

§ 1º As sociedades empresárias enquadradas nos incisos I, II e VII do caput deste artigo deverão localizar-se a uma distância mínima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros, em linha reta, entre o município no qual pretendem instalar-se e a capital do Estado.

§ 2º Para usufruir dos benefícios de que trata este capítulo, as sociedades empresárias enquadradas no inciso III do caput deste artigo deverão atender aos seguintes requisitos:

I - No caso de projeto de implantação, deve o contribuinte estar localizado nas áreas delimitadas pelo Decreto nº 30.955, de 13 de julho de 2012;

II - No caso de sociedade empresária beneficiária do FDI, obriga-se a comprovar:

a) a realização de investimentos superiores a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao parecer técnico do órgão gestor do FDI ou em até 12 (doze) meses contados

a partir da data de sua aprovação da Resolução CEDIN;

b) a manutenção de, no mínimo, o mesmo nível de recolhimento relativamente à parcela do ICMS não incentivado pelo FDI, tendo como referência a média aritmética do recolhimento dos 12 (doze) meses do ano de 2016, verificada a cada período de 12 (doze) meses;

c) a geração de, no mínimo 50 (cinquenta) empregos diretos adicionais nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao parecer técnico do órgão gestor do FDI, comprovada através do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED.

§ 3º Caso as condições previstas no Inciso II do § 2º deste artigo não sejam alcançadas, o percentual relativo a parcela incentivada do ICMS, voltará ao patamar fixado na Resolução CEDIN aprovada quando da implantação da sociedade empresária no Estado do Ceará.

§ 4º As sociedades empresárias enquadradas nos incisos I, II, IV e V do caput deste artigo deverão fixar como investimento mínimo o montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

§ 5º As sociedades empresárias enquadradas no inciso VI do caput deste artigo poderão habilitar-se na modalidade de implantação, para efeito de fruição do diferimento em até 88% (oitenta e oito por cento) do ICMS gerado relativo às operações de produção própria da sociedade empresária beneficiária do FDI, com retorno de 1% (um por cento) e prazo de incentivo de 10 (dez) anos, desde que o investimento seja no mínimo de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o segmento industrial de confecção de artigos de vestuário e acessórios, e R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para o segmento industrial de fiação, malharia e tecelagem.

§ 6º No caso de modernização, as sociedades empresárias enquadradas no inciso VI do caput deste artigo deverão fixar como investimento mínimo o montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), podendo, se for o caso, serem considerados os investimentos realizados em todos os seus estabelecimentos localizados no Estado do Ceará, desde que produzam a mesma mercadoria.

§ 7º As sociedades empresárias enquadradas no empreendimento do inciso VIII do caput deste artigo deverão ter como investimento mínimo o montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), incluídos a siderurgia, seus produtos semiacabados e derivados.

§ 8º Sem prejuízo de outras exigências firmadas pela SDE, somente serão concedidos os incentivos previstos no § 6º deste artigo nos casos de projetos previamente remetidos ao agente financeiro do FDI.

§ 9º O contribuinte enquadrado no inciso XII do caput deste artigo deverá comprovar perante o CEDIN que as operações destinadas a outras unidades da Federação são superiores a 50% (cinquenta por cento) das operações totais do exercício, observando-se que a cada 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) superior a este limite, o contribuinte poderá obter 1,0% (um por cento) de acréscimo no incentivo do FDI/PROVIN, não podendo ultrapassar 81% (oitenta e um por cento).

§ 10. As sociedades empresárias enquadradas no inciso XV deste artigo, deverão estabelecer-se na forma a ser definida por atos da Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS."

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. Para fruição dos incentivos do FDI, as sociedades empresárias e seus respectivos dirigentes e sócios, detentores do controle efetivo da sociedade empresária, terão que se enquadrar nas regras determinativas fixadas pelo agente financeiro do FDI, inclusive com apresentação de Certidão Negativa relativa ao Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública do Estado do Ceará (CADINE).

Art. 59. A paralisação das atividades de sociedades empresárias beneficiárias ou o encerramento de suas atividades no Estado do Ceará implicará a rescisão automática e vencimento antecipado do contrato, devendo o agente financeiro do FDI promover as medidas legais cabíveis para recebimento dos valores remanescentes, desde que autorizado por Resolução específica do Conselho Estadual do Desenvolvimento Industrial - CEDIN.

§ 1º A sociedade empresária beneficiária dos incentivos previstos neste Decreto deverá comunicar à SDE, em até 30 (trinta) dias, o encerramento ou paralisação de suas atividades no Estado do Ceará, a fim de serem adotadas as medidas administrativas relacionadas à rescisão contratual.

§ 2º Em caso de descumprimento do previsto no §1º deste artigo, aplica-se o disposto no §3º do artigo 23 deste Decreto, relativamente ao cálculo dos valores remanescentes para vencimento antecipado do contrato.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, ainda, aos casos de transferência de estabelecimento industrial de sociedade empresária para outra unidade federada.

Art. 60. No caso de extinção do FDI, o seu patrimônio será incorporado à conta do Tesouro Estadual.

Art. 61. A sociedade empresária beneficiária do FDI, quando a apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) resultar em recolhimento no exercício, fica obrigada, sob pena de revogação do incentivo concedido pelo CEDIN, a aplicar, em projetos no território do Estado do Ceará, os percentuais discriminados nos itens abaixo, respeitados os limites previstos na legislação federal para cumulação das deduções possíveis:

I - 4% (quatro por cento) do IRPJ, na forma da Lei Federal n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), para projeto proposto por entidade, empresa ou pessoa física do Ceará, e aprovado pelo Ministério da Cultura;

II - 1% (um por cento) do IRPJ, na forma da Lei Federal n.º 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências, para projeto de entidade do Ceará aprovado pelo Ministério do Esporte;

III - 1% (um por cento) do IRPJ na forma da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para projeto aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDCA Ceará);

IV - 1% (um por cento) do IRPJ, na forma da Lei Federal n.º 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso,



para projeto aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI);

V - 1% (um por cento) do IRPJ, na forma da Lei Federal de n.º 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), para projeto de entidade do Ceará aprovado pelo Ministério da Saúde;

VI - 1% (um por cento) do IRPJ, na forma da Lei Federal n.º 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), para projeto de entidade do Ceará aprovado pelo Ministério da Saúde.

§ 1º Quando a sociedade empresária beneficiada pelo FDI tiver sede social no território cearense, deverá aplicar no território deste Estado a totalidade dos recursos decorrentes da possibilidade de dedução do IRPJ, observado o disposto nos incisos do caput deste artigo.

§ 2º Quando a sociedade empresária beneficiada pelo FDI tiver sede social fora do território cearense, deverá aplicar, em projetos no território do Estado do Ceará, a parcela correspondente à proporcionalidade do lucro gerado na operação desenvolvida no território cearense.

§ 3º A efetiva aplicação em projetos a que se referem as disposições deste artigo será objeto de verificação quando do monitoramento anual das sociedades empresárias beneficiárias do FDI realizado pela Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A - ADECE

Art. 62. Ficam convalidados os procedimentos inerentes às sociedades empresárias enquadradas nos disposições do Decreto nº 31.295, de 26 de setembro de 2013, e que estejam em desconformidade com requisitos neles dispostos.

Art. 63. O Chefe do Poder Executivo editará o Regimento do CEDIN, disciplinando as normas relativa a estrutura, organização, competência e funcionamento no prazo de até 180(cento e oitenta) dias contados da data de publicação deste Decreto. .

Art 66. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - Decreto nº 27.951, de 10 de outubro de 2005;

II - Decreto n.º 28.429, de 11 de outubro de 2006;

III - Decreto n.º 29.183, de 8 de fevereiro de 2008;

IV - Decreto nº 29.349, de 09 de julho de 2008;

V - Decreto n.º 29.506, de 23 de outubro de 2008;

VI - Decreto n.º 29.680, de 18 de março de 2009;

VII - Decreto nº 30.012, de 30 dezembro de 2009;

VIII - Decreto nº 30.230, de 17 de junho de 2010;

IX - Decreto nº 30.421, de 25 de janeiro de 2011;

X - Decreto nº 30.481, de 01 de abril de 2011;

XI - Decreto nº 30.973, de 27 de julho de 2012;

XII - Decreto nº 31.046, de 12 de novembro de 2012;

XIII - Decreto nº 31.192, de 15 de abril de de 2013;

XIV - Decreto nº 31.265, de 01 de agosto de 2013;

XV - Decreto nº 31.295, de 26 de setembro de 2013;

XVI Decreto nº 31.438, de 14 de março de 2014;

XVII - Decreto nº 31.578, de 10 de setembro de 2014;

XVIII - Decreto nº 31.809, de 28 de dezembro de 2015;

XIX - Decreto nº 31.810, de 28 de outubro de 2015;

XX - Decreto nº 32.154, de 22 de fevereiro de 2017.

XXI - Decreto nº 32.238, de 23 de maio de 2017;

XXII - Decreto nº 32.281, de 04 de junho de 2017

Art. 67. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2017

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Cesar Augusto Ribeiro

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO I DO DECRETO Nº32.438 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Este Anexo tem por objetivo dispor sobre o percentual, o prazo, a amortização, os encargos e o retorno do principal dos financiamentos/diferimentos que podem ser concedidos às empresas consideradas estratégicas para o Estado, bem como informar os critérios de pontuação para concessão.

METODOLOGIA PARA CALCULO DO BENEFÍCIO

1) Benefício máximo de 75% (setenta e cinco inteiros por cento) do ICMS devido.

2) O benefício é definido em função da pontuação que a empresa adquirir, onde cada ponto corresponderá a 1 (um) ponto percentual de benefício, respeitando o limite máximo de 75% (setenta e cinco inteiros por cento) do ICMS devido.

A Pontuação Total (PT) será definida por:

$$PT = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + Pe$$

P1 – GERAÇÃO DE EMPREGO

	A Pontuação P1 será definida por:	PONTOS
i)	Acima de 300 empregos diretos	25
a)	200 – 299 empregos diretos	20
b)	100 – 199 empregos diretos	15
c)	50 – 99 empregos diretos	10
d)	Até 49 empregos diretos	05

P2 – CUSTO DE TRANSAÇÃO

A Pontuação P2 será definida por:

$$i) P2 = [(entradas externas + saídas externas - exceto exportação)/(entrada total+saída total)] \times 100$$

Onde: entradas externas = valor contábil das operações de entrada de mercadorias na empresa provenientes de fora do Estado

saídas externas = valor contábil das operações de saída de mercadorias da empresa para fora do Estado

entrada total = valor contábil do total de operações de entrada de mercadorias na empresa

saída total = valor contábil do total de operações de saída de mercadorias da empresa

		PONTOS
a)	Acima de 60	20
b)	51 – 60	15
c)	41 – 50	10
d)	30 – 40	05
e)	Até 29	00

P₃ – LOCALIZAÇÃO

i) A Pontuação P3 será definida por:

$$P_3 = Dist + \left(\frac{PIB_{ceará} - PIB_{mun}}{25} \right)$$

Onde: Dist = Distância em linha reta entre o município no qual a empresa irá se instalar e a Capital do Estado;

PIBceará= PIB per capita do Estado do Ceará;

PIBmun = PIB per capita do município no qual a empresa irá se instalar;

OBS: Só serão considerados valores positivos para o segundo componente da fórmula que define P3.



	PONTOS
a) Acima de 201	40
b) 101 – 199	30
c) 50 – 100	20
d) Até 49	10

P4 – RESPONSABILIDADE SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL

i) A Pontuação P4 será definida por:

	PONTOS
a) Educação, Saúde e Segurança Alimentar	01
b) Cultura (**)	01
c) Esporte (***)	01
d) Inclusão Digital (****)	01
e) Gestão Ambiental	01
f) Adesão ao Programa de Apoio às Pessoas com Deficiência (PeD)02	02
g) Adesão aos Programas Sociais do Governo Municipal, Estadual ou Federal	01
ii) P4 Máximo = 5	

(*) Para cada 1% do ICMS a recolher investido em P&D será concedido um ponto no ranking da pontuação, limitado, no máximo, a cinco pontos. Os investimentos em P&D devem ser reconhecidos/validados pela SECITECE.

(**) Investimentos em aparelhos culturais, investimentos em patrimônio material, investimentos em patrimônio imaterial, tecnologia aplicada à cultura, investimentos fonográficos, investimentos audiovisuais, investimentos musicais, acervos e outros.

(***) Investimentos no esporte que favoreçam famílias de baixa renda.

(****) Adoção de 1 Ilha Digital, incluindo montagem e manutenção.

P5 – Pesquisa e Desenvolvimento	05 pontos
---------------------------------	-----------

Pe – ADEQUABILIDADE A BASE DE PRODUÇÃO REGIONAL

1) Pontuação de até 30% da soma de P1+ P2 + P3 + P4 + P5, para os empreendimentos cujas atividades representem avanços concretos na consolidação de setores econômicos que apresentem relevância estratégica para o desenvolvimento da região onde os referidos empreendimentos pretendem se instalar, definidas a critério do CEDIN.

DEFINIÇÃO DOS RETORNOS

i) O retorno será definido de acordo com a pontuação obtida da seguinte forma:

a) PT ≤ 75	25 %
b) PT > 75	[25 – (PT – 75)]

PRAZO DO BENEFÍCIO

i) O prazo do benefício será definido de acordo com a pontuação obtida da seguinte forma:

	PRAZO
a) PT ≥ 50	10 anos
b) 35 ≤ PT < 50	8 anos
c) PT < 35	5 anos

ANEXO II DE QUE TRATA O INCISO I DO ART. 29 DO DECRETO Nº32.438, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

TERMO DE DECLARAÇÃO DO ICMS DIFERIDO

(NOME OU RAZÃO SOCIAL)

inscrito no CNPJ sob o nº _____ e no CGF sob o nº _____, por seu representante legal infra assinado, DECLARA ser devedor do crédito tributário oriundo do diferimento do ICMS, no valor de R\$ _____ (_____), referente ao período de apuração _____ devendo recolher o valor até o dia ____/____/____, com os devidos acréscimos e deduções na forma da legislação do FDI.

Fica a DECLARANTE ciente de que, efetuado o pagamento do crédito tributário até o seu vencimento, fará jus aos descontos previstos na legislação do FDI. DECLARA ainda, que é conhecedora de que a inadimplência, por mais de 60 (sessenta) dias, do crédito tributário de que trata o presente Termo, acarretará a suspensão automática dos benefícios fiscais de que tratam este Decreto e a legislação do FDI, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação tributária pertinente.

Fortaleza – Ceará, aos ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado do Ceará e de acordo com o Decreto Legislativo nº 533, de 16 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JUNIOR, para exercer as funções do cargo de CONSELHEIRO do Tribunal de Contas do Estado, a partir da data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA, Procurador Geral do Estado, matrícula nº 103472.1.1, a **viajar** à cidade de Recife-PE, no dia 24 de abril de 2017, com a finalidade de representar o Governador do Estado na posse de Desembargador no Tribunal Regional Federal, atribuindo-lhe ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 262,86 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$ 1.850,62 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 2.463,96 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea “a”, § 1º do art. 5º, 6º, 8º e 10º, anexo I e III, classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2017.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA GG Nº714/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FERNANDO MATOS SANTANA, ocupante do cargo de Secretário Adjunto do Gabinete do Governador,

matrícula nº 300172.1-8, deste Gabinete, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 24 a 25 de novembro do ano em curso, com a finalidade de participar do evento de inauguração do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e evento da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL no Crato, representando o Senhor Governador, concedendo-lhe passagens aéreas no valor de R\$ 642,88 (seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e taxa de embarque no valor de R\$ 53,39 (cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 696,27 (seiscentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), de acordo com artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Carmen Silveira de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº724/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses do Gabinete do Governador - GABGOV, conforme Processo nº 8473545/2017 e CI Nº30/2017 - GABGOV de 03 de novembro de 2017, a Senhora ANA CAMARA SOTER DA SILVEIRA, para, na qualidade de colaboradora eventual, em atendimento aos interesses do Gabinete do Governador, com finalidade de prestar serviços de consultoria à comunicação do Estado do Ceará. Os deslocamentos obedecerão aos trechos e períodos: Rio de Janeiro - RJ / Fortaleza-CE/ Rio de Janeiro - RJ, no período de 05 a 15 de novembro do ano em curso. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Carmen Silveira de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº739/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses do Gabinete do Governador do Estado do Ceará - GABGOV, conforme Processo nº 8519324/2017 e Comunicação Interna nº 770/2017, de 29 de novembro de 2017, a Sra. MYRTES MATTOS E SILVA, para, na qualidade de colaboradora eventual, participar da Subcomissão Técnica do Edital de Publicidade, na cidade de Fortaleza/CE. O deslocamento obedecerá o trecho Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ, no período de 05 a 22 de novembro do ano em curso. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2017.

Carmen Silveira de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 182/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do Gabinete do Governador. CONTRATADA: empresa MARIA MERCÊS SILVA SOUZA FELIX - ME. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de consumo, DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRANCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA Fornecimento: FRASCO - 360 - MILILITRO para atender as demandas da Casa da Mulher Brasileira, conforme especificações e quantitativos elencados no processo administrativo nº 6310568/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o processo administrativo nº 6310568/2017, a Ata de Registro de Preços nº 01/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20160008, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é até 12 de abril de 2018, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 596,40 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.500.219 22.03.339030.2.82.82.1.2. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Silveira de Castro Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Fádila Maria de Jesus Abreu - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA MARIA MERCÊS SILVA SOUZA FELIX - ME.

Thiago Sobreira Tayares
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 220, Série 3, Ano IX, de 27 de novembro de 2017, que publicou o Extrato de Contrato Nº 131/2017. **Onde se lê:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais),... **Leia-se:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),... GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº251/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 03 de fevereiro de 2017, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Casa Civil, matrícula nº300157-1-1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-CE, ora à disposição da Casa Civil, a **viajar** a cidade de Recife-PE, no dia 07 de dezembro do ano em curso, com o objetivo de participar de reunião sobre a aquisição do terreno do Centro de Arte e Cultura do Cariri, concedendo-lhe 1/2 (meia diária), no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 177,42 (cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), mais passagem aérea no trecho Fortaleza/Recife/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 367,19 (trezentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 781,17 (setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº252/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 03 de fevereiro de 2017, **RESOLVE AUTORIZAR** FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Casa Civil, matrícula nº300157-1-1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, ora à disposição da Casa Civil, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte (CE), no período de 07 a 08 de dezembro do ano em curso, com o objetivo de realizar visitas em obras na região, concedendo-lhe 1/2 (meia diária) no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 52,57 (cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), mais passagem aérea para o trecho /Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de total de R\$ 322,79 (trezentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), perfazendo o total R\$ 375,36 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “c”, § 1º e 3º do art.4º, art.5º e see §1º, arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº253/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 03 de fevereiro de 2017, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor VICTOR DIEGO SOARES DE ALMEIDA, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica, matrícula nº 300086-1-8, da Casa Civil, a **viajar** a cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 06 a 07 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de acompanhar a primeira dama em viagem à cidade de Belo Horizonte, concedendo-lhe 1 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 425,80 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 615,05 (seiscentos e quinze reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 131/2017

CONTRATANTE: A CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com sede na Rua Catão Mamede, nº 217, Aldeota, CEP: 60140-110, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.150/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Residência Oficial, na área de asseio e conservação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 20170018 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.. VALOR GLOBAL: R\$ 353.033,76 trezentos e cinquenta e três mil e trinta e três centavos e setenta e seis centavos pagos em o 5º (quinto) dia útil



do mês subsequente a realização dos serviços, devidamente atestados pela área competente, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura de serviço e recibo correspondente, através de depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.22966.15.339037.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01º de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Sr. Paulo Aragão de Almeida Filho, ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Camila Facundo Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE CORRIGENDA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170008

A Secretaria da Casa Civil torna público a CORRIGENDA ao Aviso de Resultado do Julgamento da Fase de Propostas Comerciais da Concorrência Pública Nacional Nº 20170008 de interesse da Secretaria do Turismo, cujo objeto é EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO MIRANTE DA TAIBA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. No Jornal DOE de 05/12/2017, Série 3 – pag. 03, de 05/12/2017, onde se lê: AVISO DE DECISÃO DE RECURSO. **Leia-se:** AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.
Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE CORRIGENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170047

No Diário Oficial SÉRIE 3 ANO IX Nº 225 de 04/12/2017 pág. 04, que publicou o Aviso de Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 20170047 de interesse da Secretaria da Educação, **ONDE SE LÊ:** Serviços de logística (café da manhã e almoço) para encontros de capacitações /orientações da 1ª e 2ª etapa do Censo Escolar nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDES, **LEIA-SE:** Serviço de logística para apoiar a Célula de Articulação do Censo Escolar – CEACE/COAVE/SEDUC CE na alimentação, utilização de espaço físico, equipamento de som, multimídia e hospedagem durante a realização do Encontro Estadual do Censo Escolar nos anos de 2017 e 2018, em Fortaleza, de acordo com a especificação detalhada constante no subitem 4.1 deste Termo de Referência. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.
Aurélio Figueiredo Gurgel
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170006

A Secretaria da Casa Civil, em cumprimento ao disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes - IAC do edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DOS RECURSOS DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional nº 20170006, de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, cujo o objeto é contratação de empresa para execução da construção do centro de esporte para futebol-areninha, no município de itapajé: (i) RECORRENTES: EDÇON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA(Recurso) e RECOMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA(Recurso e Direito de Petição). (ii) JULGAMENTO DOS RECURSOS E DIREITO DE PETIÇÃO: Considerando os Pareceres emitidos pelo Corpo Técnico da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e baseada nos fundamentos fáticos e jurídicos discurridos nos Pareceres PROLIC Nºs 314 e 438-476/2017 enviados aos respectivos Recorrentes, a Comissão Central de Concorrências decide conhecer os recursos e o direito de petição, eis que tempestivos para no mérito negar-lhes provimento. (iii) ALIJAMENTOS: Foram alijadas do presente certame as empresas AMP ENGENHARIA LTDA e R.MEIRA ENGENHARIA EIRELI, por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia com fundamento no subitem 16.2. das Instruções aos Concorrentes-IAC (iv) CONCLUSÃO: Permanece **vencedora** a proposta ofertada por SALINAS EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor global de R\$1.739.146,53 encerrando na esfera administrativa o processamento da presente licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.
Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20170001

A Secretaria da Casa Civil, torna público o resultado do julgamento de RECURSO na Tomada de Preços Nº 20170001, originária da PMCE/CPMGEF, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA ADEQUAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DE 15 SALAS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGAR FACÓ, impetrado pela empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA que se insurgiu contra a decisão exarada na Ata datada de 13/09/2017. A Comissão, após analisar a peça recursal, resolveu CONHECER o Recurso interposto, eis que tempestivo, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se irretocável o veredicto da ata datada de 13/09/2017 e, em obediência ao estabelecido no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, fez a subida da peça recursal para a autoridade superior, a Sra. Coordenadora do CPMGEF, que acatou a decisão da Comissão. A Ata referente ao presente julgamento foi digitalizada e disponibilizada no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.
Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170001

A Secretaria da Casa Civil torna público a Concorrência Pública Nacional Nº 20170001 de interesse da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, cujo objeto é a concessão onerosa de uso de espaços para exploração de lanchonetes, de livraria e de cyber café, localizados nas dependências do campus multi-institucional Humberto Teixeira - Iguatu/Ce, destinados à exploração do comércio de lanches/refeições, livraria de livros/revistas e de cyber café, tendo como alvo o público interno e externo, relacionados com as atividades da referida unidade, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, deste edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 16/01/2018 às 10h30min. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um DVD virgem ou Pen Drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.
Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170006 IG Nº947241000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170006 de interesse do Gabinete da Vice-Governadoria – GABVICE, cujo OBJETO é: Aquisição com instalação de Portas de Vidro e Espelhos para a nova sede da Vice-Governadoria do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15262017, até o dia 21.DEZ.2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.
Vinícius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170022 IG Nº939075000

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20170022, de interesse da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP, cujo OBJETO é: Aquisição de Cadeiras Plásticas. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12582017, até o dia 21/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.
Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170027 IG Nº941303000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170027 de interesse da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, cujo OBJETO é: Aquisição com instalação de 02 (dois) Geradores de Raio-x com as características Tubo Gerador de Rx Modelo HI Ray 10, para os equipamentos Bodyscanner, modelo BS16HR-FB, da marca SMITHS, instalados na CPPL III e CPPL IV, da Secretaria da Justiça e Cidadania, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13862017, até o dia 21/12/2017, às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.
Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170032 IG Nº945018000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170032 de interesse da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP, cujo OBJETO é: Aquisição de 02 (duas) Cancelas Automáticas para a Academia Estadual de Segurança Pública-AESP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14572017, até o dia 21/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.
Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170177

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20170177, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar, (cadeira de rodas para obesos). MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1772017, até o dia 21/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO



EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170700**

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20170700, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (seringas diversas). MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7002017, até o dia 21/12/2017, às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Simone Alencar Rocha
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171107**

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20171107, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de material médico hospitalar. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11072017, até o dia 21/12/2017, às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171326
IG Nº94053000**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171326 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é Aquisição, com instalação, de aparelhos telefônicos e camas beliches, para a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13262017, até o dia 21/12/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171357**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171357 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13572017, até o dia 21/12/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Simone Alencar Rocha
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171358**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171358 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (solução desinfetante de alto nível), para atender a demanda das unidades da rede SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13582017, até o dia 21/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171419**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171419 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Clip para ligadura), com fornecimento de equipamento em regime de comodato, para

atender a demanda das unidades da rede SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14192017, até o dia 21/12/2017, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171448**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171448 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14482017, até o dia 21/12/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2017 0001**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170001 de interesse da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, cujo objeto é Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, em 40 (quarenta) aparelhos de ar condicionado do Tipo Splits Hi-wall e Piso/Teto, com fornecimento e reposição total de peças, originais, incluindo serviços de recuperação e reinstalação de ar condicionado (condensadores e evaporadores de ar), tendo como vencedora a empresa: BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, com o item 01 com o valor total de R\$ 18.798,96; adjudicado em 23/11/2017 às 17h13min e homologado em 27/11/2017 às 10h26min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

José Célio Bastos de Lima
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170004**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170004 de interesse da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP, cujo OBJETO é Serviços de locação, instalação, configuração, monitoramento remoto e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de alarme eletrônico com vistas à prevenção de assalto e arrombamento, monitoramento de 24 horas e pronto atendimento com viaturas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como vencedora do item 1, AMATEC AMAZÔNIA TECNOLÓGICA E SISTEMAS LTDA – EPP, no valor de R\$ 151.347,60 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), adjudicado em 20/11/2017 às 11h17min e homologado em 22/11/2017 às 16h10min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170004**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170004 de interesse da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA EM EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, cujo OBJETO é Serviço de Impressão do documento básico sobre a concepção dos Núcleos de Tecnologias (NIT) para ser utilizado com material didático, nas capacitações e implantação das unidades técnicas de Demonstração (UTD), tendo como vencedora a empresa: MAIS GRAFICA E EDITORA EIRELI-ME, do item 01 com o valor de R\$ 7.199,00 (sete mil cento e noventa e nove reais), adjudicado em 27/11/2017 às 16:39 e homologado em 27/11/2017 às 17:33. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Simone Alencar Rocha
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170005**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170005, de interesse do Gabinete da Vice-Governadora, cujo objeto é Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação, por demanda, de mobiliário planejado para a nova sede da Vice-Governadora, tendo como vencedora do grupo 01 a empresa DL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA., no valor total de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), adjudicado em 01/12/2017 às 09h22min. e homologado em 01/12/2017 às 16h48min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Valda Farias Magalhães
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2017.0006**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Nº 2017.0006, de interesse da Secretaria da Cultura - SECULT, adjudicado e homologado em 06.dez.17 às 11:53 horas (DF), cujo objeto é o Serviço de Assistência



Técnica, manutenção preventiva e corretiva, do sistema de climatização de ambientes, com reposição integral de peças originais, remoção e instalação de novos e em uso (quando necessários), sem ônus adicional para contratante, em aparelhos de ar-condicionado, instalados no prédio da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT e seus Equipamentos Culturais, tendo como vencedora a empresa BONTempo REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ: 00.125.733/0001-52) totalizando R\$ 199.989,96 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170042

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170042, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará, cujo objeto é Aquisição de aventais descartáveis, para atender as necessidades da Coordenadoria de Medicina Legal, da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFCE e seus Núcleos Regionais, tendo como vencedora do item 01 a empresa IDR COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, no valor total de R\$ 45.750,00 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais), adjudicado em 29/11/2017 às 16:26 horas e homologado em 29/11/2017 às 17:23 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170059

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170059 de interesse da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, cujo OBJETO é Serviço de locação de caminhão para transporte de animais de grande porte (cavalos) do Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Neilie de Souza Lima
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170913

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170913 de interesse da Secretaria da Saúde, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, tendo como vencedora dos itens 1 e 2 a NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor unitário de R\$ 10,3900 e quantidade de 67.130 unidades para o item 1 e com o valor unitário de R\$ 10,3900 e quantidade de 3.532 unidades para o item 2. Os itens 5 e 6 restaram FRACASSADOS e os itens 3 e 4 foram REVOGADOS. A licitação foi homologada em 28/11/2017 às 16h38min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170038

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20170038 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: CONSTRUTORA CETRO LTDA-R\$927.524,16, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$933.929,21, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-R\$939.114,62, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$950.908,25, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$954.454,55, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$955.211,62, TSR CONSTRUÇÕES LTDA-R\$978.265,13, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-R\$980.168,65, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-R\$980.178,61, AMP ENGENHARIA LTDA-R\$994.159,58, CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA-R\$995.426,51 e ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$1.012.249,75 (ii) PROPOSTAS INADEQUADAS/DESQUALIFICADAS: as propostas das empresas: CONSTRUTORA CETRO LTDA, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TSR CONSTRUÇÕES LTDA e CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA foram consideradas DESQUALIFICADAS pelos seguintes motivos: 1.1. A empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA – i) não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital e ii) apresentou apenas uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital; 1.2. A empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou relatório elaborado pelo administrador da empresa e não o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa

relativamente ao último balanço, conforme exigência da cláusula 4.3. alínea (b), item III do Edital; 1.3. A empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital; 1.4. A empresa TSR CONSTRUÇÕES LTDA – i) não apresentou a Carta de Apresentação de Proposta de acordo com o Modelo A do Anexo IV - Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes, do Edital e ii) apresentou o Programa de Controle de Meio Ambiente de Trabalho-PCMAT e não o Plano de Trabalho, conforme exigência disposta na Cláusula 12.2. alínea (e) do Edital; 1.5. A empresa CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA i) não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital e ii) não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital. (iii) PROPOSTAS ALIJADAS: Foram alijadas do presente certame as empresas ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA e CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de proposta e TSR CONSTRUÇÕES LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e AMP ENGENHARIA LTDA por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia, com fundamento nas Cláusulas 15.2 e 16.2 do Edital, respectivamente. (iv) PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS: As propostas das empresas: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foram consideradas substancialmente adequadas por terem cumprido com as exigências editalícias. (v) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$933.929,21 (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes - IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170039

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20170039 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: CONSTRUTORA CETRO LTDA-R\$921.949,43, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$937.385,36, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$939.404,84, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$942.699,86, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-R\$943.269,66, AMP ENGENHARIA LTDA-R\$978.025,84, TSR CONSTRUÇÕES LTDA-R\$983.212,78, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-R\$984.341,71, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$1.016.460,26, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA-R\$1.049.213,38, CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA-R\$1.058.815,32, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$1.063.400,37 e CONSTRUTORA CHC LTDA-R\$1.103.928,89 (ii) PROPOSTAS INADEQUADAS/DESQUALIFICADAS: 1. as propostas das empresas: CONSTRUTORA CETRO LTDA, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, TSR CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA e CONSTRUTORA CHC LTDA foram consideradas DESQUALIFICADAS pelos seguintes motivos: 1.1. A empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA – i) não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital e ii) apresentou apenas uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital; 1.2 A empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital; 1.3 A empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou relatório elaborado pelo administrador da empresa e não o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital; 1.4. A empresa TSR CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou a Carta de Apresentação de Proposta de acordo com o Modelo A do Anexo IV - Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes, do Edital; 1.5. A empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA – i) não apresentou a Carta de Apresentação de Proposta de acordo com o Modelo A do Anexo IV - Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes, do Edital, ii) não apresentou o volume médio anual de obras, condizente com as exigências do Edital, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (b) do Edital, iii) não apresentou a garantia de proposta, descumprindo a exigência da Cláusula 12.2



alínea (d) do Edital e iv) não apresentou a Declaração de Responsabilidade Ambiental, descumprindo a Cláusula 12.2 alínea (f) do Edital; 1.6. A empresa CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA – i) não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da Cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital e ii) não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital; e 1.7. A empresa CONSTRUTORA CHC LTDA – i) não apresentou a Planilha de Encargos Sociais, de acordo com o Anexo X-Planilha de Encargos Sociais, do Edital, ii) não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital e iii) apresentou Plano de Trabalho incompleto, sem detalhar a lista de pessoal chave, incluindo resumo de currículos dos membros, não detalhou os serviços, bem como não apresentou os métodos de construção e preservação ambiental a serem utilizados, descumprindo a Cláusula 12.2. alínea (e) do Edital. (iii) PROPOSTAS ALIJADAS: Foram alijadas do presente certame as empresas ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA e CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de proposta, AMP ENGENHARIA LTDA e TSR CONSTRUÇÕES LTDA por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia com fundamento nas Cláusulas 15.2 e 16.2 do Edital, respectivamente. (iv) PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS: As propostas das empresas SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foram consideradas substancialmente adequadas por terem cumprido com as exigências editalícias. (v) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$937.385,36 (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170040

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20170040 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO Da CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$765.955,94, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-R\$766.138,39, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$785.230,11, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-R\$799.887,29, TSR CONSTRUÇÕES LTDA-R\$809.303,79, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$825.985,57, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$827.142,68, AMP ENGENHARIA LTDA-R\$836.000,26, CONSTRUTORA CETRO LTDA-R\$866.649,54, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$874.745,61 e CONSTRUTORA CHC LTDA-R\$896.787,22 (ii) PROPOSTAS INADEQUADAS/DESQUALIFICADAS: 1. as propostas das empresas: ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, TSR CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA e CONSTRUTORA CHC LTDA foram consideradas DESQUALIFICADAS pelos seguintes motivos: 1.1. A empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA i) não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da Cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital e ii) não apresentou a Declaração estatuída pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Cláusula 4.3. alínea (d) do Edital; 1.2. A empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou relatório elaborado pelo administrador da empresa e não o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital; 1.3. A empresa TSR CONSTRUÇÕES LTDA – i) não apresentou a Carta de Apresentação de Proposta de acordo com o Modelo A do Anexo IV - Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes, do Edital e ii) apresentou o Programa de Controle de Meio Ambiente de Trabalho-PCMAT e não o Plano de Trabalho, conforme exigência disposta na Cláusula 12.2. alínea (e) do Edital; 1.4. A empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA – i) não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da Cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital e ii) apresentou apenas uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital; e 1.5. A empresa CONSTRUTORA CHC LTDA – i) não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital e ii) apresentou alguns itens do Plano de Trabalho como currículos dos responsáveis técnicos, relação de material utilizado na obra, organograma organizacional do local da obra, porém não o documento Plano de Trabalho com todos os itens exigidos, descumprindo a

Cláusula 12.2., alínea (e) do Edital. (iii) PROPOSTAS ALIJADAS: Foram alijadas do presente certame as empresas ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de proposta, AMP ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA e TSR CONSTRUÇÕES LTDA por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia, com fundamento nas Cláusulas 15.2 e 16.2 do Edital, respectivamente. (iv) PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS: As propostas das empresas: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foram consideradas substancialmente adequadas por terem cumprido com as exigências editalícias. (v) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-R\$766.138,39. (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170041

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20170041 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO Da CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE AQUÍRAZ-CE. (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$901.063,05, CONSTRUTORA CETRO LTDA-R\$917.991,14, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-R\$920.343,92, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$927.765,78, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$932.290,90, TSR CONSTRUÇÕES LTDA-R\$936.983,02, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-R\$943.832,37, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$1.005.866,70, AMP ENGENHARIA LTDA-R\$1.087.708,01 e CONSTRUTORA CHC LTDA-R\$ 1.104.987,23. (ii) PROPOSTAS INADEQUADAS/DESQUALIFICADAS: 1. as propostas das empresas: CONSTRUTORA CETRO LTDA, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, TSR CONSTRUÇÕES LTDA, e CONSTRUTORA CHC LTDA foram consideradas DESQUALIFICADAS pelos seguintes motivos: 1.1. A empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA – i) não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da Cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital e ii) apresentou apenas uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital; 1.2. A empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – i) não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da Cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital e ii) não apresentou a Declaração estatuída pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Cláusula 4.3. alínea(d) do Edital; 1.3. A empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou relatório elaborado pelo administrador da empresa e não o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital; 1.4. A empresa TSR CONSTRUÇÕES LTDA – i) não apresentou a Carta de Apresentação de Proposta de acordo com o Modelo A do Anexo IV - Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes, do Edital e ii) apresentou o Programa de Controle de Meio Ambiente de Trabalho-PCMAT e não o Plano de Trabalho, conforme exigência disposta na Cláusula 12.2. alínea (e) do Edital e 1.5. A empresa CONSTRUTORA CHC LTDA – i) não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital e ii) apresentou alguns itens do Plano de Trabalho como currículos dos responsáveis técnicos, relação de material utilizado na obra, organograma organizacional do local da obra, porém não o documento Plano de Trabalho com todos os itens exigidos, descumprindo a Cláusula 12.2., alínea (e) do Edital. (iii) PROPOSTAS ALIJADAS: Foram alijadas do presente certame as empresas AMP ENGENHARIA LTDA e TSR CONSTRUÇÕES LTDA por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia, com fundamento na Cláusula 16.2 do Edital. (iv) PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS: As propostas das empresas ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foram consideradas substancialmente adequadas por terem cumprido com as exigências editalícias. (v) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$901.063,05 (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes - IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **



**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170042**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20170042 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. (i) **EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS:** ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$901.063,05, R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI-R\$916.722,21, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$937.385,36, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$946.185,46, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$964.292,61, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-R\$990.857,87, AMP ENGENHARIA LTDA-R\$1.086.658,23, CONSTRUTORA CHC LTDA-R\$1.103.928,89 e CONSTRUTORA CETRO LTDA-R\$1.117.005,14. (ii) **PROPOSTAS INADEQUADAS/DESQUALIFICADAS:** 1. as propostas das empresas R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA e CONSTRUTORA CETRO LTDA foram consideradas DESQUALIFICADAS pelos seguintes motivos: 1.1. A empresa R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI apresentou Plano de Trabalho incompleto, sem detalhar a lista de pessoal chave, incluindo resumo de currículos dos membros, não detalhou os serviços, bem como não apresentou os métodos de construção e preservação ambiental a serem utilizados, descumprindo a Cláusula 12.2. alínea (e) do Edital. 1.2. A empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da Cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital; 1.3. A empresa CONSTRUTORA CHC LTDA - i) não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital e ii) apresentou alguns itens do Plano de Trabalho como currículos dos responsáveis técnicos, relação de material utilizado na obra, organograma organizacional do local da obra, porém não o documento Plano de Trabalho com todos os itens exigidos, descumprindo a Cláusula 12.2. alínea (e) do Edital; e 1.4. A empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA - i) não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da Cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital; ii) não apresentou parcela de maior relevância referente ao piso emborrachado anti-impacto, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (f) do Edital e iii) não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital. (iii) **PROPOSTAS ALIJADAS:** Foram alijadas do presente certame as empresas AMP ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA e R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia, com fundamento na Cláusula 16.2 do Edital. (iv) **PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS:** As propostas das empresas ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foram consideradas substancialmente adequadas por terem cumprido com as exigências editalícias. (v) **LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO:** ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$901.063,05 (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes - IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170043**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20170043 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE. (i) **EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS:** IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-R\$883.136,23, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$898.743,06, AMP ENGENHARIA LTDA-R\$934.061,72, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-R\$942.931,93, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-R\$943.297,38, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$952.928,52, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$ 954.047,43, CONSTRUTORA CETRO LTDA-R\$1.061.925,80 e CONSTRUTORA CHC LTDA-R\$1.103.928,89. (ii) **PROPOSTAS INADEQUADAS/DESQUALIFICADAS:** 1. as propostas das empresas ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA e CONSTRUTORA CHC LTDA foram consideradas DESQUALIFICADAS pelos seguintes motivos: 1.1. A empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da Cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital; 1.2. A empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA - i) não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital e ii) apresentou apenas

uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital; e 1.3. A empresa CONSTRUTORA CHC LTDA - i) não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital e ii) apresentou alguns itens do Plano de Trabalho como currículos dos responsáveis técnicos, relação de material utilizado na obra, organograma organizacional do local da obra, porém não o documento Plano de Trabalho com todos os itens exigidos, descumprindo a Cláusula 12.2. alínea (e) do Edital; (iii) **PROPOSTAS ALIJADAS:** Foram alijadas do presente certame as empresas ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de proposta, CONSTRUTORA CETRO LTDA e CONSTRUTORA CHC LTDA, por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia, com fundamento nas Cláusulas 15.2 e 16.2 do Edital, respectivamente. (iv) **PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS:** As propostas das empresas IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, AMP ENGENHARIA LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e foram consideradas substancialmente adequadas por terem cumprido com as exigências editalícias. (v) **LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO:** IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -R\$883.136,23. (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes - IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170044**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20170044 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE ICO-CE. (i) **EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS:** ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$895.158,15, AMP ENGENHARIA LTDA-R\$915.271,47, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$921.308,16, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$937.385,36, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$952.498,11, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-R\$990.857,87, CONSTRUTORA CETRO LTDA-R\$ 1.061.925,80 e CONSTRUTORA CHC LTDA-R\$1.103.928,89. (ii) **PROPOSTAS INADEQUADAS/DESQUALIFICADAS:** 1. as propostas das empresas ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA e CONSTRUTORA CHC LTDA foram consideradas DESQUALIFICADAS pelos seguintes motivos: 1.1. A empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da Cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital; 1.2. A empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA - i) não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da Cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital e ii) apresentou apenas uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital; e 1.3. A empresa CONSTRUTORA CHC LTDA - i) não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital e ii) apresentou Plano de Trabalho incompleto, sem detalhar a lista de pessoal chave, incluindo resumo de currículos dos membros, não detalhou os serviços, bem como não apresentou os métodos de construção e preservação ambiental a serem utilizados, descumprindo a Cláusula 12.2 alínea (e) do Edital. (iii) **PROPOSTAS ALIJADAS:** Foi alijada do presente certame a empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia, com fundamento na Cláusula 16.2 do Edital. (iv) **PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS:** As propostas das empresas: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, AMP ENGENHARIA LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (v) **LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO:** ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - R\$895.158,15. (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes - IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170045**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20170045 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE



EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. (i) **EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS:** CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA-R\$869.878,23, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$895.158,15, AMP ENGENHARIA LTDA-R\$911.227,07, R.MEIRA ENGENHARIA EIRELI-R\$913.341,09, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$917.249,25, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$933.929,21, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-R\$938.799,58, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$941.378,41, CONSTRUTORA CETRO LTDA-R\$1.057.322,49 e CONSTRUTORA CHC LTDA-R\$1.099.081,43. (ii) **PROPOSTAS INADEQUADAS/DESQUALIFICADAS:** 1. as propostas das empresas CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, R.MEIRA ENGENHARIA EIRELI, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA e CONSTRUTORA CHC LTDA foram consideradas DESQUALIFICADAS pelos seguintes motivos: 1.1. A empresa CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital; 1.2. A empresa R.MEIRA ENGENHARIA EIRELI apresentou Plano de Trabalho incompleto, sem detalhar a lista de pessoal chave, incluindo resumo de currículos dos membros, não detalhou os serviços, bem como não apresentou os métodos de construção e preservação ambiental a serem utilizados, descumprindo a Cláusula 12.2. alínea (e) do Edital; 1.3. A empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital; 1.4. A empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA – i) não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da Cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital e ii) apresentou apenas uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital; e 1.5. A empresa CONSTRUTORA CHC LTDA – i) não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital e ii) apresentou alguns itens do Plano de Trabalho como currículos dos responsáveis técnicos, relação de material utilizado na obra, organograma organizacional do local da obra, porém não o documento Plano de Trabalho com todos os itens exigidos, descumprindo a Cláusula 12.2., alínea (e) do Edital. (iii) **PROPOSTAS ALIJADAS:** Foram alijadas do presente certame as empresas CONSTRUTORA CETRO LTDA e R.MEIRA ENGENHARIA EIRELI por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia, com fundamento na Cláusula 16.2 do Edital. (iv) **PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS:** As propostas das empresas ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, AMP ENGENHARIA LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. (v) **LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO:** ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - R\$886.973,50 (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes - IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170046

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20170046 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE. (i) **EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS:** ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$886.973,50, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$894.455,23, TSR CONSTRUÇÕES LTDA-R\$906.616,67, AMP ENGENHARIA LTDA-R\$913.675,95, CONSTRUTORA CETRO LTDA-R\$918.729,38, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$931.414,76, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-R\$931.493,81, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$933.976,22, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$937.385,36, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-R\$990.857,87 e CONSTRUTORA CHC LTDA-R\$1.103.928,89. (ii) **PROPOSTAS INADEQUADAS/DESQUALIFICADAS:** 1. as propostas das empresas ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TSR CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA CHC LTDA foram consideradas DESQUALIFICADAS pelos seguintes motivos: 1.1. A empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da Cláusula 4.3. alínea (b), item III do Edital; 1.2. A empresa TSR CONSTRUÇÕES LTDA – i) não apresentou a Carta de Apresentação de Proposta de acordo com o Modelo A do Anexo IV - Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes, do Edital e ii) apresentou o Programa de Controle de Meio Ambiente de Trabalho-PCMAT e não o Plano de Trabalho, conforme exigência disposta na Cláusula 12.2. alínea (e) do Edital; 1.3. A empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA – i) não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no

Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da Cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital e ii) apresentou apenas uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital; 1.4. A empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou relatório elaborado pelo administrador da empresa e não o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital; e 1.5. A empresa CONSTRUTORA CHC LTDA – i) não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital e ii) apresentou alguns itens do Plano de Trabalho como currículos dos responsáveis técnicos, relação de material utilizado na obra, organograma organizacional do local da obra, porém não o documento Plano de Trabalho com todos os itens exigidos, descumprindo a Cláusula 12.2., alínea (e) do Edital; (iii) **PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS:** As propostas das empresas: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, AMP ENGENHARIA LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (iv) **LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO:** ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - R\$886.973,50 (v) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes - IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170047

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20170047 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE. (i) **EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS:** IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-R\$883.136,23, CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA-R\$889.230,47, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$901.149,10, TSR CONSTRUÇÕES LTDA-R\$906.616,67, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$909.528,51, AMP ENGENHARIA LTDA-R\$913.675,95, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$931.414,76, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$933.393,32, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-R\$955.091,31, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-R\$990.857,87, CONSTRUTORA CHC LTDA-R\$1.061.925,80 e CONSTRUTORA CHC LTDA-R\$1.103.928,89. (ii) **PROPOSTAS INADEQUADAS/DESQUALIFICADAS:** 1. as propostas das empresas CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, TSR CONSTRUÇÕES LTDA, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA e CONSTRUTORA CHC LTDA foram consideradas DESQUALIFICADAS pelos seguintes motivos: 1.1. A empresa CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital; 1.2. A empresa TSR CONSTRUÇÕES LTDA – i) não apresentou a Carta de Apresentação de Proposta de acordo com o Modelo A do Anexo IV - Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes, do Edital e ii) apresentou o Programa de Controle de Meio Ambiente de Trabalho-PCMAT e não o Plano de Trabalho, conforme exigência disposta na Cláusula 12.2. alínea (e) do Edital; 1.3. A empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital; 1.4. A empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou relatório elaborado pelo administrador da empresa e não o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital; 1.5. A empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA – i) não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da Cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital e ii) apresentou apenas uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital; e 1.6. A empresa CONSTRUTORA CHC LTDA – i) não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital e ii) apresentou alguns itens do Plano de Trabalho como currículos dos responsáveis técnicos, relação de material utilizado na obra, organograma organizacional do local da obra, porém não o documento Plano de Trabalho com todos os itens exigidos, descumprindo a Cláusula 12.2., alínea (e) do Edital. (iii) **PROPOSTAS ALIJADAS:** Foram alijadas do presente certame as empresas CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA e TSR CONSTRUÇÕES LTDA por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia, com fundamento na Cláusula 16.2 do Edital. (iv) **PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS:** As propostas das empresas IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, AMP ENGE-



NHARIA LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (v) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -R\$883.136,23. (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes - IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170048

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20170048 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE. (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: BWS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$831.480,37, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$847.847,05, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$853.960,73, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$ 864.251,83, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-R\$ 898.333,24, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$902.160,88, CONSTRUTORA CETRO LTDA-R\$963.151,42, AMP ENGENHARIA LTDA-R\$990.954,77 e CONSTRUTORA CHC LTDA-R\$1.000.277,32 (ii) PROPOSTAS INADEQUADAS/DESQUALIFICADAS: 1. As propostas das empresas: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA e CONSTRUTORA CHC LTDA foram consideradas DESQUALIFICADAS pelos seguintes motivos: 1.1. A empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital; 1.2. A empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital e II) apresentou apenas uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital e 1.4.A empresa CONSTRUTORA CHC LTDA-I) não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital e II) apresentou apenas uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital e 1.4.A empresa CONSTRUTORA CHC LTDA-I) não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital e II) apresentou alguns itens do Plano de Trabalho como currículos dos responsáveis técnicos, relação de material utilizado na obra, organograma organizacional do local da obra, porém não o documento Plano de Trabalho com todos os itens exigidos, descumprindo a Cláusula 12.2., alínea(e) do Edital; (iii) PROPOSTAS ALIJADAS:Foram alijadas do presente certame as empresas CONSTRUTORA CETRO LTDA e AMP ENGENHARIA LTDA. por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia, com fundamento na Cláusula 16.2 do Edital. (iv) PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS: As propostas das empresas: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. (v) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA -R\$847.847,05 (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes- IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170049

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20170049 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA-R\$869.674,18, R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI-R\$875.853,47, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$893.302,99, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$927.104,04, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$ 937.385,36, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$945.014,66, AMP ENGENHARIA LTDA-R\$ 985.693,86, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-R\$990.841,01 e CONSTRUTORA CETRO LTDA-R\$1.061.925,80 (ii) PROPOSTAS INADEQUADAS/DESQUALIFICADAS: 1. As propostas das empresas: CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, R.MEIRA ENGENHARIA EIRELI, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA CETRO LTDA foram consideradas DESQUALIFICADAS pelos seguintes motivos: 1.1. A empresa CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA não apresentou comprovações, por

meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea(c) do Edital; 1.2.A empresa R.MEIRA ENGENHARIA EIRELI apresentou Plano de Trabalho incompleto, sem detalhar a lista de pessoal chave, incluindo resumo de currículos dos membros, não detalhou os serviços, bem como não apresentou os métodos de construção e preservação ambiental a serem utilizados, descumprindo a Cláusula 12.2.alínea (e) do Edital. 1.3. A empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital e 1.4.A empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA-i).não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital e II) apresentou apenas uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital; (iii) PROPOSTAS ALIJADAS:Foram alijadas do presente certame as empresas R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI, AMP ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA CETRO LTDA. por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia, com fundamento na Cláusula 16.2 do Edital. (iv) PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS: As propostas das empresas: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (v) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -R\$927.104,04 (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes- IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170050

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20170050 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE. (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$854.208,21, TSR CONSTRUÇÕES LTDA-R\$857.864,08, BWS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$859.097,08, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-R\$859.099,08, R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI-R\$ 859.247,23, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$884.388,79, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$885.991,79, CONSTRUTORA CETRO LTDA-R\$900.289,15, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$909.838,16, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-R\$918.376,65, AMP ENGENHARIA LTDA-R\$1.054.356,10 e CONSTRUTORA CHC LTDA-R\$1.074.466,38 (ii) PROPOSTAS INADEQUADAS/DESQUALIFICADAS: 1. As propostas das empresas: TSR CONSTRUÇÕES LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, R.MEIRA ENGENHARIA EIRELI, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA CHC LTDA foram consideradas DESQUALIFICADAS pelos seguintes motivos: 1.1.A empresa TSR CONSTRUÇÕES LTDA.-i) não apresentou a Carta de Apresentação de Proposta de acordo com o Modelo A do Anexo IV-Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes, do Edital e II) apresentou o Programa de Controle de Meio Ambiente de Trabalho-PCMAT e não o Plano de Trabalho, conforme exigência disposta na Cláusula 12.2. alínea (e) do Edital; 1.2.A empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital; 1.3.A empresa R.MEIRA ENGENHARIA EIRELI apresentou Plano de Trabalho incompleto, sem detalhar a lista de pessoal chave, incluindo resumo de currículos dos membros, não detalhou os serviços, bem como não apresentou os métodos de construção e preservação ambiental a serem utilizados, descumprindo a Cláusula 12.2.alínea (e) do Edital. 1.4.A empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. apresentou relatório elaborado pelo administrador da empresa e não o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital; 1.5.A empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital; 1.6.A empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA-i).não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital e II) apresentou apenas uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital; 1.7.A empresa CONSTRUTORA CHC LTDA-I) não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital e ii)apresentou alguns itens do Plano de Trabalho como currículos dos responsáveis técnicos, relação de material utilizado na obra, organograma organizacional do local da obra, porém não o documento Plano de Trabalho com todos os itens exigidos, descumprindo



a Cláusula 12.2., alínea(e) do Edital; (iii) PROPOSTAS ALIJADAS:Foram alijadas do presente certame as empresas R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e AMP ENGENHARIA LTDA por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de proposta e garantia, com fundamento nas Cláusulas 15.2 e 16.2 do Edital. (iv) PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS: As propostas das empresas: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (v) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA -R\$854.208,21 (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes- IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170051

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20170051 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO Da CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE. (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$827.096,44,ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$875.600,27, R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI-R\$875.853,47, CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA-R\$876.442,69,TSR CONSTRUÇÕES LTDA-R\$880.633,89, BWS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$881.943,36, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$907.967,76,AMP ENGENHARIA LTDA-R\$915.271,47,CONSTRUTORA CETRO LTDA-R\$918.729,38,DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$934.277,50, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$937.385,36, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-R\$990.841,01 e CONSTRUTORA CHC LTDA-R\$ 1.103.928,89 (ii) PROPOSTAS INADEQUADAS/DESQUALIFICADAS: 1. As propostas das empresas: ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, R.MEIRA ENGENHARIA EIRELI, CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, TSR CONSTRUÇÕES LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA CHC LTDA foram consideradas DESQUALIFICADAS pelos seguintes motivos: 1.1.A empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital; 1.2.A empresa R.MEIRA ENGENHARIA EIRELI apresentou Plano de Trabalho incompleto, sem detalhar a lista de pessoal chave, incluindo resumo de currículos dos membros, não detalhou os serviços, bem como não apresentou os métodos de construção e preservação ambiental a serem utilizados, descumprindo a Cláusula 12.2.alínea (e) do Edital;1.3. A empresa CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital; 1.4.A empresa TSR CONSTRUÇÕES LTDA. D) não apresentou a Carta de Apresentação de Proposta de acordo com o Modelo A do Anexo IV-Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes, do Edital e II)apresentou o Programa de Controle de Meio Ambiente de Trabalho-PCMAT e não o Plano de Trabalho, conforme exigência disposta na Cláusula 12.2. alínea (e) do Edital; 1.5.A empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital; 1.6.A empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou relatório elaborado pelo administrador da empresa e não o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital; 1.7.A empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA-I). não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço, conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital e II) apresentou apenas uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital; 1.8.A empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou a Planilha de Encargos Sociais, de acordo com o Anexo X-Planilha de Encargos Sociais; 1.9.A empresa OK EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-I) não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, descumprindo a Cláusula 4.3. alínea (c) item V do Edital e II) apresentou Plano de Trabalho incompleto, sem detalhar a lista de pessoal chave, incluindo resumo de currículos dos membros, não detalhou os serviços, bem como não apresentou os métodos de construção e preservação ambiental a serem utilizados, descumprindo a Cláusula 12.2.alínea (e) do Edital e 1.10. A empresa CONSTRUTORA CHC LTDA-I) não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital e II)apresentou alguns itens do Plano de Trabalho como currículos dos responsáveis técnicos, relação de material utilizado na obra, organograma organizacional do local da obra, porém não o documento Plano de Trabalho com todos os itens exigidos, descumprindo a Cláusula

12.2., alínea(e) do Edital; (iii) PROPOSTAS ALIJADAS:Foram alijadas do presente certame as empresas R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI, TSR CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia e CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de proposta e garantia, com fundamento nas Cláusulas 15.2 e 16.2 do Edital. (iv) PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS: As propostas das empresas: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, AMP ENGENHARIA LTDA e DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. (v) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA -R\$827.096,44 (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes- IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170052

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20170052 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO Da CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE. (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI-R\$867.446,47,CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA-R\$871.605,61, EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$886.164,37,ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$899.121,86,IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-R\$917.329,76, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-R\$966.507,26, AMP ENGENHARIA LTDA-R\$985.693,86, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$1.000.273,44,ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$1.003.919,82 e CONSTRUTORA CETRO LTDA-R\$1.061.925,80 (ii) PROPOSTAS INADEQUADAS/DESQUALIFICADAS: 1. As propostas das empresas: R.MEIRA ENGENHARIA EIRELI, CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA CETRO LTDA foram consideradas DESQUALIFICADAS pelos seguintes motivos: 1.1.A empresa R.MEIRA ENGENHARIA EIRELI apresentou Plano de Trabalho incompleto, sem detalhar a lista de pessoal chave, incluindo resumo de currículos dos membros, não detalhou os serviços, bem como não apresentou os métodos de construção e preservação ambiental a serem utilizados, descumprindo a Cláusula 12.2.alínea (e) do Edital 1.2.A empresa CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital; 1.3.A empresa EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-I) apresentou somente um atestado de instituição financeira, descumprindo a Cláusula 4.3 alínea (b) item VI do Edital e II) apresentou Plano de Trabalho incompleto, sem detalhar a lista de pessoal chave, incluindo resumo de currículos dos membros, não detalhou os serviços, bem como não apresentou os métodos de construção e preservação ambiental a serem utilizados, descumprindo a Cláusula 12.2.alínea (e) do Edital;1.4.A empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital e 1.5.A empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA-I). não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital e II) apresentou apenas uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital (iii) PROPOSTAS ALIJADAS:Foram alijadas do presente certame as empresas EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA CETRO LTDA por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia com fundamento na Cláusula 16.2 do Edital. (iv) PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS: As propostas das empresas: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AMP ENGENHARIA LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, (v) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -R\$917.329,76 (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes- IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170053

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20170053 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO Da CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE. (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$852.983,97,TSR CONSTRUÇÕES



LTDA-R\$871.087,71,IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-R\$871.345,36,CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA-R\$871.605,61,ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$875.501,51, R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI-R\$875.853,47,DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$887.650,01,BWS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$911.624,00,AMP ENGENHARIA LTDA-R\$915.271,47,CONSTRUTORA CETRO LTDA-R\$918.729,38 e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-R\$942.944,87. (ii) PROPOSTAS INADEQUADAS/DESQUALIFICADAS: 1. As propostas das empresas: TSR CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, e CONSTRUTORA CETRO LTDA foram consideradas DESQUALIFICADAS pelos seguintes motivos: 1.1.A empresa TSR CONSTRUÇÕES LTDA-I) não apresentou a Carta de Apresentação de Proposta de acordo com o Modelo A do Anexo IV-Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes, do Edital e II) apresentou o Programa de Controle de Meio Ambiente de Trabalho-PCMAT e não o Plano de Trabalho, conforme exigência disposta na Cláusula 12.2. alínea (e) do Edital; 1.2. A empresa CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital; 1.3. A empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital;1.4. A empresa R.MEIRA ENGENHARIA EIRELI apresentou Plano de Trabalho incompleto, sem detalhar a lista de pessoal chave, incluindo resumo de currículos dos membros, não detalhou os serviços, bem como não apresentou os métodos de construção e preservação ambiental a serem utilizados, descumprindo a Cláusula 12.2.alínea (e) do Edital; 1.5. A empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital e 1.6. A empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA-i), não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital e II) apresentou apenas uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital. (iii) PROPOSTAS ALIJADAS:Foram alijadas do presente certame as empresas R.MEIRA ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA CETRO LTDA por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia e CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de proposta e garantia com fundamento nas Cláusulas 15.2 e 16.2 do Edital. (iv) PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS: As propostas das empresas: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, AMP ENGENHARIA LTDA e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (v) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA -R\$852.983,97 (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes- IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170054

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20170054 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFANCIA NO MUNICÍPIO DE QUIXADA-CE. (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA-R\$ 872.520,85, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$874.714,85,IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-R\$ 874.882,62, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$898.410,20, AMP ENGENHARIA LTDA-R\$915.271,47, CONSTRUTORA CETRO LTDA-R\$918.729,38, BWS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$919.673,55, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-R\$990.841,01, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$1.039.329,90 e CONSTRUTORA CHC LTDA-R\$1.103.928,89 (ii) PROPOSTAS INADEQUADAS/DESQUALIFICADAS:1.As propostas das empresas: CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA BWS CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA CHC LTDA foram consideradas DESQUALIFICADAS pelos seguintes motivos: 1.1.A empresa CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA-I) não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital e II) apresentou a declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sem assinatura do responsável, descumprindo a Cláusula 4.3. alínea (d), item I do Edital; 1.2. A empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital; 1.3. A empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA-I).não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no

Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital e II) apresentou apenas uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital; 1.4. A empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital e 1.5. A empresa CONSTRUTORA CHC LTDA-I) não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital e II) apresentou alguns itens do Plano de Trabalho como currículos dos responsáveis técnicos, relação de material utilizado na obra, organograma organizacional do local da obra, porém não o documento Plano de Trabalho com todos os itens exigidos, descumprindo a Cláusula 12.2., alínea(e) do Edital; (iii) PROPOSTA ALIJADA: Foi alijada do presente certame a empresa CONSTRUTORA CHC LTDA por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia com fundamento na Cláusula 16.2. do Edital. (iv) PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS: As propostas das empresas: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, AMP ENGENHARIA LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. (v) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -R\$874.882,62 (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes- IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170055

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20170055 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFANCIA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$870.820,51, BWS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$878.060,61,R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-R\$880.415,68,- DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$890.882,46,AMP ENGENHARIA LTDA-R\$911.227,07,CONSTRUTORA CETRO LTDA-R\$927.524,16, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$933.929,21,OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-R\$ 973.790,19, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$1.034.767,66, CONSTRUTORA CHC LTDA-R\$1.103.928,89 e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-R\$1.115.165,28 (ii) PROPOSTAS INADEQUADAS/DESQUALIFICADAS:1.As propostas das empresas: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA e CONSTRUTORA CHC LTDA foram consideradas DESQUALIFICADAS pelos seguintes motivos: 1.1. A empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital; 1.2. A empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA-I).não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital e II) apresentou apenas uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital e 1.3. A empresa CONSTRUTORA CHC LTDA-I) não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital e II) apresentou alguns itens do Plano de Trabalho como currículos dos responsáveis técnicos, relação de material utilizado na obra, organograma organizacional do local da obra, porém não o documento Plano de Trabalho com todos os itens exigidos, descumprindo a Cláusula 12.2., alínea(e) do Edital; (iii) PROPOSTAS ALIJADAS: Foram alijadas do presente certame as empresas SALINAS EMPREENDIMENTOS , CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e CONSTRUTORA CHC LTDA por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia com fundamento na Cláusula 16.2 do Edital. (iv) PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS: As propostas das empresas: ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, AMP ENGENHARIA LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (v) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO: ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -R\$870.820,51 (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes- IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170056

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública



Nacional Nº20170056 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE. (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-R\$874.882,62, TSR CONSTRUÇÕES LTDA-R\$882.418,02, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$887.664,19, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$898.410,20, R.MEIRA ENGENHARIA EIRELI-R\$916.722,14, BWS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$917.315,42, CONSTRUTORA CETRO LTDA-R\$918.729,38, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-R\$942.944,87, AMP ENGENHARIA LTDA-R\$985.693,86, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$1.039.329,90 e CONSTRUTORA CHC LTDA-R\$1.103.928,89 (ii) PROPOSTAS INADEQUADAS/DESQUALIFICADAS: 1. As propostas das empresas: TSR CONSTRUÇÕES LTDA, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, R.MEIRA ENGENHARIA EIRELI, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA e CONSTRUTORA CHC LTDA foram consideradas DESQUALIFICADAS pelos seguintes motivos: 1.1. A empresa TSR CONSTRUÇÕES LTDA.-I) não apresentou a Carta de Apresentação de Proposta de acordo com o Modelo A do Anexo IV-Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes, do Edital e II) apresentou o Programa de Controle de Meio Ambiente de Trabalho-PCMAT e não o Plano de Trabalho, conforme exigência disposta na Cláusula 12.2. alínea (e) do Edital; 1.2. A empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital; 1.3. A empresa R.MEIRA ENGENHARIA EIRELI apresentou Plano de Trabalho incompleto, sem detalhar a lista de pessoal chave, incluindo resumo de currículos dos membros, não detalhou os serviços, bem como não apresentou os métodos de construção e preservação ambiental a serem utilizados, descumprindo a Cláusula 12.2.alínea (e) do Edital; 1.4. A empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital; 1.5. A empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA-i). não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital e II) apresentou apenas uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital e 1.6. A empresa CONSTRUTORA CHC LTDA-I) não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital e II) apresentou alguns itens do Plano de Trabalho como currículos dos responsáveis técnicos, relação de material utilizado na obra, organograma organizacional do local da obra, porém não o documento Plano de Trabalho com todos os itens exigidos, descumprindo a Cláusula 12.2., alínea (e) do Edital; (iii) PROPOSTAS ALIJADAS: Foram alijadas do presente certame as empresas R.MEIRA ENGENHARIA EIRELI por ausência de manifestação de revalidação e prorrogação de garantia e CONSTRUTORA CHC LTDA por ausência de manifestação de revalidação e prorrogação de proposta com fundamento nas Cláusulas 15.2 e 16.2 do Edital. (iv) PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS: As propostas das empresas: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AMP ENGENHARIA LTDA e ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA (v) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-R\$874.882,62 (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes- IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170057

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20170057 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA-R\$869.647,63, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$891.236,74, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$896.537,36, AMP ENGENHARIA LTDA-R\$931.479,35, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$937.385,36, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$1.039.329,90, CONSTRUTORA CETRO LTDA-R\$1.061.925,80 e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-R\$1.120.132,73 (ii) PROPOSTAS INADEQUADAS/DESQUALIFICADAS: 1. As propostas das empresas: CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, e CONSTRUTORA CETRO LTDA foram consideradas DESQUALIFICADAS pelos seguintes motivos: 1.1. A empresa CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA não apresentou comprovações, por meio de contratos, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5. alínea (c) do Edital; 1.2. A empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3. alínea (b) item III do Edital e 1.3. A empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA-i). não apresentou

o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital e II) apresentou apenas uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital (iii) PROPOSTAS ALIJADAS: Foram alijadas do presente certame as empresas ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA CETRO LTDA por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia, com fundamento na Cláusula 16.2 do Edital. (iv) PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS: As propostas das empresas: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, AMP ENGENHARIA LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (v) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -R\$891.236,74 (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes- IAC do Edital. COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2017. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170058

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20170058 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE. (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-R\$805.619,04, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-R\$828.201,27, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-R\$853.614,92, CONSTRUTORA CETRO LTDA-R\$853.698,83, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-R\$859.802,33 e AMP ENGENHARIA LTDA-R\$911.521,28 (ii) PROPOSTA INADEQUADA/DESQUALIFICADA: A proposta da empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA foi considerada DESQUALIFICADA pelos seguintes motivos: -i). não apresentou o relatório de auditores ou contadores, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da empresa relativamente ao último balanço conforme exigência da Cláusula 4.3.alínea (b) item III do Edital e II) apresentou apenas uma comprovação, por meio de contrato, atestando experiência em execução de serviços semelhantes aos da presente licitação, descumprindo a Cláusula 4.5.alínea (c) do Edital (iii) PROPOSTA ALIJADA: Foi alijada do presente certame a empresa AMP ENGENHARIA LTDA por ausência de manifestação de revalidação e prorrogação de garantia com fundamento na Cláusula 16.2 do Edital; (iv) PROPOSTAS ADEQUADAS/QUALIFICADAS: As propostas das empresas: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA (v) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO OFERTADO: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-R\$805.619,04 (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes- IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170002

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública nº 20170002, originária da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO METROVIÁRIA DE PADRE CÍCERO E COMPLEMENTAÇÃO DA ESTAÇÃO JUSCELINO KUBITSCHK – METRÔ DE FORTALEZA, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 14/02/2018, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 16/12/2017. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 18/12/2017. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170002

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública nº 20170002, originária da Secretaria do Meio Ambiente, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS



DE CONSULTORIA PARA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DA ZONA COSTEIRA DO ESTADO DO CEARÁ, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 16/02/2018, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 18/12/2017. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 18/12/2017. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2014

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADM. LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 1267, Sala 208, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e que consta no processo nº 4455313/2017; VII - FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 12 de dezembro de 2017; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo é de R\$ 6.210.021,48 (seis milhões, duzentos e dez mil, vinte e um reais e quarenta e oito centavos), e o valor mensal permanecerá em R\$ 517.501,79 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e um reais e setenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir de 12 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado; XII - DATA: 04 de Dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado e Paulo Aragão de Almeida, Representante legal da CONTRATADA.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº254/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Janeiro / 2018. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº254/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Luiza da Cunha Menezes Almeida	Assessor Técnico	3000971-1	R\$12,11	22 dias	R\$266,42
Antonia Zeneide Nascimento de Araújo Alencar	Orientador de Célula	3000891-X	R\$12,11	22 dias	R\$266,42
Antonio Ítalo Mendonça Bezerra	Assessor Técnico	3000941-X	R\$12,11	22 dias	R\$266,42
Caroline Bastos Gabriel	Assessor Técnico	3000551-1	R\$12,11	22 dias	R\$266,42
Carlos Eduardo Araújo da Silva	Orientadora de Célula	3000931-2	R\$12,11	22 dias	R\$266,42
Christine Leite Mamede	Assistente Técnico	3000961-4	R\$12,11	22 dias	R\$266,42
Filpavia Salcedo Coutinho	Coordenadora	3000791-3	R\$12,11	22 dias	R\$266,42
Géssica Pereira Saraiva	Assessor Técnico	3000871-5	R\$12,11	22 dias	R\$266,42
Janaina Silva de Sousa	Assessor Técnico	3000851-0	R\$12,11	22 dias	R\$266,42
Jean Lopes dos Santos	Orientadora de Célula	3000571-6	R\$12,11	22 dias	R\$266,42
Joana Darc Honorato e Sousa	Assessor Técnico	3000861-8	R\$12,11	22 dias	R\$266,42
Livia Rodrigues Ferreira	Assessor Técnico	3000601-1	R\$12,11	22 dias	R\$266,42
Marcela Rodrigues Ramos	Assessor Técnico	3000951-7	R\$12,11	22 dias	R\$266,42
Maria do Socorro Fernandes de Souza	Assessor Técnico	3000921-5	R\$12,11	22 dias	R\$266,42
Sérgio Brígido de Moura	Assessor Técnico	3000751-4	R\$12,11	22 dias	R\$266,42
Sinara Costa Barbosa	Orientador de Célula	3000611-9	R\$12,11	22 dias	R\$266,42

*** **

PORTARIA Nº255/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363 de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º art.2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de dezembro de 2014, CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, a SERVIDORA relacionada ao anexo único desta Portaria, durante os meses de Novembro e dezembro de 2017. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza 04 de dezembro de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº255/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR UNITÁRIO	PERÍODO	VALOR TOTAL DIFERENÇA
Ana Luiza da Cunha Menezes Almeida	Assessor Técnico	3000971-1	R\$ 12,11	19 dias de novembro/ 2017	R\$230,09
Ana Luiza da Cunha Menezes Almeida	Assessor Técnico	3000971-1	R\$ 12,11	20 dias de dezembro/2017	R\$242,20

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº91/2017 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora Gilvana Ponte Linhares da Silva, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº 300025-1-2 deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Porto Velho - RO, no período de 4 a 6 de dezembro de 2017, a fim de participar do Seminário Maria Aparecida da Silva Rodrigues / Políticas Inovadoras para Educação, assessorando a Senhora Vice-Governadora do Estado, concedendo-lhe (2,5) duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 1.226,68 (hum mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando 1.577,16 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), de acordo com o art. 3º, alinéa b, § 1º do art. 4º art. 5º e seu § 1º, arts. 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação orçamentária do Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Ceará. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de dezembro de 2017.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO; II - CONTRATANTE: Gabinete da Vice - Governadora, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 01.807.238/0001-96; III - ENDEREÇO: Rua Dr. José Martins Rodrigues no 150 - PALACIO IRACEMA, na Cidade de Fortaleza, Estado Ceará; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ -COELCE, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 27/12/2017 a 26/12/2018.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais); X - DA

VIGÊNCIA: 27/12/2017 a 26/12/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato.; XII - DATA: 01 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Ronaldo Soares Freire-Resp. Área de Clientes de Governo; Mônica Juca de Oliveira Cargo:Executiva de Clientes Governo do Ceará e Fernando Antônio Costa de Oliveira- Secretário Chefe da Vice-Governadoria do Estado do Ceará.

Érica Linhares Mesquita

COORDENADORA JURÍDICA DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 23/2017**

CONTRATANTE: GABINETE da Vice-Governadora, doravante denominado CONTRATANTE, com sede a Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.807.238/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S/A. inscrita no CNPJ sob o n.º81.243.735/00019-77, sediada na Rua Javari, 1255, Lote 257-B, Distrito Industrial I, Manaus-AM, CEP.: 69.075-110. OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 25 (vinte e cinco) Microcomputadores Desktop (3,6GHz); memória RAM de 8GB; unidade de disco rígido HD de 500 GB; monitor de 21,5". sistema linux; garantia de 48 (quarenta e oito) meses, conforme descrição do item 01 (um) da Ata de Registro de Preços nº 172/2017, proveniente da Universidade Federal de Viçosa-MG, para atender às necessidades do Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Ceará.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Ata de Registro de Preços (ARP) nº 172/2017, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 105/2017, originários da Universidade Federal de Viçosa-MG FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 77.775,00 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais reais) pagos em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos materiais/prestação dos serviços e, assim como, da entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04.126.500.17535.03.44905200.1.00.00.40. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e Antônio José Cavalcante Furtado- Representante Legal da Contratada

Érica Linhares Mesquita

COORDENADORA JURÍDICA DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 27/2017**

CONTRATANTE: GABINETE da Vice-Governadora, doravante denominado CONTRATANTE, com sede a Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.807.238/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA TELTEX TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º73.442.360/0001-17, sediada na Avenida Victor Barreto, 1496, Centro, Canoas-RS, CEP: 92.010-000. OBJETO: aquisição de 07 (sete) Switches GB24P, 03 (três) Switches 24P CORE, 04 (quatro) Transceiver 10G e 01 (um) cabo de conexão direta de 10G, conforme descrições dos itens 08, 12, 17 e 18, respectivamente, da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 63, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 14/2017, originários da Universidade Federal do Piauí (UFPI). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços (ARP) nº 63, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 14/2017, originários da Universidade Federal do Piauí (UFPI) FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, sem prejuízo do prazo de garantia previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2017, na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 63 da UFPI. VALOR GLOBAL: R\$ 87.010,00 oitenta e sete mil e dez reais pagos em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos materiais/prestação dos serviços e, assim como, da entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04.126.500.17535.03.44905200.1.00.00.40. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e Valmor Fernandes Rosa Filho-Representante Legal da Contratada

Érica Linhares Mesquita

COORDENADORA JURÍDICA DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 31/2017**

CONTRATANTE: O GABINETE DO VICE-GOVERNADOR situado na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60811.520, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.807.238/0001-96 CONTRATADA: PERNAMBUCO MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10144013/0001-98, com sede na Rua Zumbi, 128, Nobre Paulista, PE, CEP: 53401-625. OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição 02 (duas) motocicletas Trail on/off road, , marca Honda, modelo XRE 300, de acordo com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 249/2016, que originou a ARP 180/2016, gerenciada pela Secretaria de Estado da Administração do Estado da Paraíba -item 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços (ARP) nº 180/2016, vinculada ao Pregão Presencial nº 249/2016, originários da Secretaria de Estado da Administração da Paraíba – item 01, os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Estaduais nº 28.089, de 10 de janeiro de 2006, e nº 27.922, de 20 de setembro de 2005 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 350 (trezentos e cinquenta) dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) pagos em no máximo 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada e dos documentos exigidos neste Edital e anexos para o pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04.122.500.17533.03.44905200.1.00.00.40.. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e Erasmo José de Almeida Neto-Representante Legal-Contratada.

Érica Linhares Mesquita

COORDENADORA JURÍDICA DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº396/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 83/2017, publicada no DOE Nº 66, de 5 de abril de 2017, e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 7 de fevereiro de 2007; considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, e nos arts. 29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta Secon/Sefaz/Seplan Nº 01, de 27 de janeiro de 2005, e, ainda, o que consta no processo administrativo VIPROC Nº 3644490/2017, RESOLVE: Art 1º - Conceder à Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente, designada por meio da Portaria Nº 196/2017, publicada no DOE Nº 115, de 21 de junho de 2017, PRORROGAÇÃO de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 5 de dezembro de 2017, para continuidade dos procedimentos atinentes à Tomada de Contas Especial referente ao CONVÊNIO Nº 103/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o Município de Jaguaratama-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 1º de dezembro de 2017.

Germano Rocha Fonteles

SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 006/2017**

PROCESSO Nº : 7788232 / 2017 - SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Contratação de serviço de Geotecnia (sondagem à percussão), nos municípios de Jati e Penaforte, vinculado aos projetos que integram a META 1 do Projeto de Integração do São Francisco – PISF, para fins de obtenção de licenciamento junto ao DNIT. JUSTIFICATIVA: Previsão de implantação das estruturas componentes dos sistemas de abastecimento de água, necessárias à garantia do abastecimento público, a níveis satisfatório de quantidade e qualidade às comunidades situadas na área diretamente afetada pelo Projeto de Integração do São Francisco. Busca pelo aproveitamento das águas transpostas do Rio São Francisco para as Bacias do Nordeste Setentrional e também compensar impactos das obras implantadas na comunidade Local. Necessidade de readequação dos Projetos a realidade, que foram elaborados no ano de 2013. Para o Licenciamento do DNIT faz-se necessário avaliação do Projetos das travessias e complementação do mesmo com projetos Geotécnicos. Orçamento do serviço enquadrado no art. 23, inciso I alínea "a", c/c com o inciso I do art. 24, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL : R\$ 8.570,00 (Oito mil, quinhentos e setenta reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.17.511.032.17966.01.449039.2.82.82.1.4 - 19642. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 23, inciso I, alínea "a" c/c com o inciso I do art. 24, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA : ROCHA BRASIL ENGENHARIA LTDA/CNPJ: 10.588.153/0001-55. DISPENSA : Sr. Secretário, venho mui respeitosamente solicitar a V. Exa., sob os fundamentos legais



expostos, aprovação e ratificação da dispensa de licitação para aquisição de um serviço de Geotecnia, no valor de R\$ 8.570,00 (Oito mil, quinhentos e setenta reais), para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza, 28 de novembro de 2017. José Nilton Macêdo Filho, COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: Ratificado a dispensa de licitação. Germano Rocha Fonteles, SECRETARIO ADJUNTO DAS CIDADES. Liano Levy Almir Gonçalves Vieira ASSESSORIA JURÍDICA

Registre -se e publique-se.

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº008/CIDADES/2017

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE PEREIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº 31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº 16.084, de 27/07/2016, bem como na Portaria da CGE nº 011/2015 e Processos Administrativos nº 6346805/2017; 6354328/2017. OBJETO: A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO SÍTIO LAGOA NOVA, SÍTIO CONTENDAS E SÍTIO CAETANOS, NO MUNICÍPIO DE PEREIRO. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$ 435.574,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 16.084, de 27 de julho de 2016 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 35.574,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.010.18322.14.44404200.1.00.00.0.40; 43100001.15.451.010.18322.14.44404200.1.01.00.0.40 e 43100001.15.451.010.18322.14.44404200.3.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETARIO ADJUNTO DAS CIDADES e Raimundo Estevam Neto, PREFEITO DE PEREIRO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2017. Liano Levy Almir Gonçalves Vieira COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1185/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os servidores relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE SETEMBRO do ano 2017, atribuindo-lhes uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2017.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1185/2017, 05 DE OUTUBRO DE 2017

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
448-1-4	Paulo Sergio Peixoto Benevides	Perito Trânsito	13.945,11	38	87,17	3.312,46
266-1-1	Lúcia Maria Cruz Batista	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	3.934,34	58	24,60	1.426,80
953-1-1	Geltina Severiano de Andrade Barroso	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	3.865,32	21	21,17	444,57
417-1-8	Cassia Valeria da Silva Damasceno	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	3.865,32	24,35	24,17	588,53

*** **

DESPACHO: Processo nº 8045381/2017- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0002-2015 OBJETO: Credenciamento de Despachantes documentalistas, como pessoa física e/ou jurídica, para atuarem junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN/CE, na entrega e recebimento de documentos referentes a registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudança de características de veículos automotores, regularização de pendência financeira, vistoria veicular pelo DETRAN/CE, a fim de viabilização desses processos aos usuários que optarem pelos serviços de despachantes. PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – Processo Nº 8045381/2017. (Referente ao Anexo IV do Edital de Credenciamento). Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos do solicitante FLAVIO JOSE ROCHA VERAS, portador de CPF.: 915.932.713-87, participante deste processo, DECLARAMOS que o mesmo satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTO para o credenciamento. Fortaleza, 01 de Dezembro de 2017. • Comissão designada através da Portaria nº 1069/2016 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ Berenice Camurça Paixão Rocha - Matrícula 720-1-X. Antônio Policarpo de Alcântara- Matrícula 250-1-1. Ângela Lúcia Cunha Mendonça- Matrícula 421-1-0. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER. Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1069/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADO o solicitante supracitado. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 01 de Dezembro de 2017 Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE Daniel Sousa Paiva PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Paulo Setúbal, nº 120, Bairro Messejana, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I, §1º, I da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no processo nº 7901705/2017; VII- FÓRO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo de VIGÊNCIA DAS OBRAS DE 01 (UMA) PASSARELA COM VÃO DE 39,7 metros, na RODOVIA ESTADUAL CE 401 – AV. CARLOS JEREISSATI, KM 01 (em frente ao Makro), por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/12/2017; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 05/12/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 14 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO- Superintendente DER; ANTÔNIO IVAN RODRIGUES- Sócio Diretor da empresa RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2015

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2015-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA GRANITO LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e seu § 1º, c/c art. 58, I, § 2º, Lei nº 8.666/93 -Processo nº 0774.000007/2017-74-Cagece; VII- FÓRO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: decréscimo de quantitativos no valor de –R\$ 294.085,39 (duzentos e noventa e quatro mil, oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), na ordem de –2,81%, e acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 895.542,61 (oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), em percentual correspondente a 8,57%, sobre o valor global contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.623.067,03 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, sessenta e sete reais e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 17 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Neuirangel Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e José Newton Lopes Ribeiro, Representante da Contratada. Neuirangel Cavalcante De Freitas DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2017

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0774.000008/2017-37-Cagece; VII- FÓRO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: prorrogação do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.156.492,79 (nove milhões,



cento e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), sendo o valor mensal de R\$ 763.041,07 (setecentos e sessenta e três mil, quarenta e um reais e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 03 de janeiro de 2018, para terminar em 02 de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 22 de novembro de 2017; XIII - SIGNATARIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Josemar Cruz Rolim Esmeraldo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * * * * *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 155/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: O&M CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços Sistemáticos e Continuados de Manutenção das Unidades Operacionais do Macrossistema de Distribuição de Água de Fortaleza, Caucaia, Maracanaú e Eusébio, incluindo fornecimento de todo material necessário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20170007/CAGECE/CCC - Processo nº 0703.000012/2017-00-Cagece - Contrato nº 155/2017-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 42 (quarenta e dois) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.082.714,26 (três milhões, oitenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017 SIGNATARIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Rogério Gomes Leite, Diretor de Operações da Cagece e Ana Hilda Randal Pompeu Moreira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº38/2012

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2012; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, CNPJ n.º 73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ/MF n.º 07.468.050/0001-47; V - ENDEREÇO: Rua Santa Rosália, n.º 230, Messejana, Fortaleza - Ceará, CEP: 60871-060; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 38/2012 II. Nos termos que constam no Processo nº 1526554/2017 III. Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 38/2012, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 45.117,02 (quarenta e cinco mil, cento e dezessete reais e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas neste Termo Aditivo; XII - DATA: 01 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATARIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva da Ciência, Tecnologia e Educação Superior; e Marinalva Lima Pereira, Sócio Administrador da CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA - ASJUR

**** * * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2013

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2013; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, CNPJ n.º 73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.531.239/0001-01; V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, n.º 134, Centro, Eusébio, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 42/2013 II. Nos termos que constam no Processo nº 3229956/2017 III. Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 42/2013, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 13.199,31 (treze mil, cento e noventa e nove reais e trinta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato

que não foram expressamente modificadas neste Termo Aditivo; XII - DATA: 01 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATARIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva da Ciência, Tecnologia e Educação Superior; e Cibelle de Souza Coelho Santos, Representante Legal da SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA - ASJUR

**** * * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2014

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2014; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, CNPJ n.º 73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.188.842/0001-68; V - ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, n.º 2783, Joaquim Távora, CEP: 60115-001; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 23/2014 II. Nos termos que constam no Processo nº 2562147/2017 III. Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 23/2017, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 32.623,30 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas neste Termo Aditivo; XII - DATA: 01 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATARIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva da Ciência, Tecnologia e Educação Superior; e Josemar Cruz Rolim Esmeraldo, Sócio Administrador da REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA - ASJUR

**** * * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2015

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2015; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, CNPJ n.º 73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA, C.N.P.J. nº 06.234.467/0001-82; V - ENDEREÇO: AV. Santos Dumont, nº 1267 - Sala 208, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 37/2015 II. Nos termos que constam no Processo nº 4489676/2017 III. Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 37/2015, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 101.203,63 (cento e um mil, duzentos e três reais e sessenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas neste Termo Aditivo; XII - DATA: 01 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATARIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva da Ciência, Tecnologia e Educação Superior; e Paulo Aragão de Almeida, Sócio Administrador da FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA - ASJUR

**** * * * * *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 62/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará - Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ n.º 73.642.415/0001-32 CONTRATADA: EMPRESA ALCIDES ANDRADE DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.518.149/0001-09, com sede na Rua 404, n.º 273, Bairro Jangurussu, Fortaleza - Ceará, CEP: 60866-450. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Máquina de Corte de Castanha de Caju, a fim de atender o Projeto INTERCAJU, coordenado pela SECITECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Participação e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento no Termo de Participação da COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20170011/SECITECE, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e no processo nº 7293403/2017 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais) pagos em até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/



fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.061.18743.05.44905200.1.10.00.0.40 (9999). DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva da SECITECE, pela CONTRATANTE e Marcela Alves Pinheiro, Representante Legal, pela CONTRATADA

Juliana Morais Souza
COORDENADORA - ASJUR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 7594373/2017, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “f” e 113 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, bem como o Parecer nº 307/2017, procedente do contencioso administrativo da UVA, AUTORIZAR o servidor MARCOS PAULO CAMPOS CAVALCANTI DE MELLO, ocupante do cargo de Professor Assistente, referência D, lotado na Coordenação do Curso de Ciências Sociais, da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, matrícula nº 300155-1-7, a afastar-se de suas atividades profissionais no período de 03 a 08 de dezembro de 2017, a fim de participar do XXXI Congresso ALAS (Asociación Latino Americana de Sociología) 2017, em Montevideu – Uruguai, sem ônus para o erário do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 24 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 7755644/2017, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “f” e 113 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, bem como o Parecer nº 308/2017, procedente do contencioso administrativo da UVA, AUTORIZAR o servidor JOANNES PAULUS SILVA FORTE, ocupante do cargo de Professor Assistente, referência D, lotado na Coordenação do Curso de Ciências Sociais, da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, matrícula nº 300150-1-0, a afastar-se de suas atividades profissionais no período de 03 a 08 de dezembro de 2017, a fim de participar do XXXI Congresso ALAS (Asociación Latino Americana de Sociología) 2017, em Montevideu – Uruguai, sem ônus para o erário do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 24 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº687/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 8126535/2017, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE JOAQUIM MARIANO NETO, matrícula 000039-1-3, ocupante do cargo de Professor Adjunto, nível M, ocorrido em 06/11/2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Modesto de Carvalho – 4º Ofício, com fundamento no Art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14/05/1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11/06/1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 17 de novembro de 2017.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1294/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3206140/2017 – VIPROC de 11/05/2017 RESOLVE DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE JUNHO de 2017, atribuindo-lhe uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
000340.1-0	Antônio Alceu Moreira	Vigia – Ref. 15	2.169,77	42	13,56	569,52
						TOTAL 569,52

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –FUNECE, em Fortaleza, 20 de junho de 2017.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1295/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3206140/2017 – VIPROC de 11/05/2017 RESOLVE DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE JULHO de 2017, atribuindo-lhe uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
000340.1-0	Antônio Alceu Moreira	Vigia – Ref. 15	2.169,77	42	13,56	569,52
						TOTAL 569,52

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –FUNECE, em Fortaleza, 20 de junho de 2017.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1296/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3206140/2017 – VIPROC de 11/05/2017 RESOLVE DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE AGOSTO de 2017, atribuindo-lhe uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
000340.1-0	Antônio Alceu Moreira	Vigia - Ref. 15	2.169,77	46	13,56	623,76
						TOTAL 623,76

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –FUNECE, em Fortaleza, 20 de junho de 2017.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE



SECRETARIA DA CULTURA

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº283/2016
PROCESSO Nº0342988/2016 - SIC Nº999914

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA que entre si celebram o Estado do Ceará através da Secretaria da Cultura – SECULT e ARIEL FERREIRA DO NASCIMENTO; DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a alteração do cronograma de desembolso do PT 051719/2016 conforme Plano de Trabalho aprovado do Termo de Cooperação Financeira nº 283/2016, referente ao Projeto “MISTURA TROPICAL – SINCRETISMO, AUTOETNOGRAFIA E PERFORMATIVIDADE DE GÊNERO EM CENA”; DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; O FORO: Fortaleza/CE, DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de agosto de 2017. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Ariel Ferreira do Nascimento - Selecionado(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de dezembro de 2017.

Maria Suzete Nunes

SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO

*** **

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
ASMI Nº11/2017 – SECULT/CE
TERMO DE REFERÊNCIA Nº02/2017

OBJETO: O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura – SECULT/CE, torna público que serão abertas as inscrições, no período de 21 a 27 de setembro de 2017, para o Edital de Seleção do XI Encontro Mestres do Mundo – 2017. Constitui-se objeto do presente edital a seleção pública de 1 (uma) entidade de direito privado sem fins lucrativos para formalizar parceria com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, para realização do XI Encontro Mestres do Mundo que será realizado na cidade de Limoeiro do Norte, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2017. O Encontro Mestres do Mundo está prioritariamente inserido nas linhas de ação do eixo de Comunicação e Educação para o Patrimônio e está centrado no reconhecimento e valorização dos Tesouros Vivos da Cultura do Estado com ênfase nos seguintes objetivos: a) Reconhecer, valorizar e promover os saberes e fazeres tradicionais da cultura cearense; b) Difundir e gerar conhecimentos a partir da trajetória dos Mestres da Cultura e Grupos da Cultura Popular do Estado do Ceará, detentores dos saberes da tradição; c) Fortalecer o patrimônio imaterial do Estado do Ceará a partir do intercâmbio e trocas de experiências; d) Fomentar a qualificação profissional na área patrimonial de agentes públicos, privados e da sociedade civil por meio de atividades formativas e artísticas; e) Dinamizar a economia criativa da região do Vale do Jaguaribe de forma articulada com a produção de produtos e serviços dos Mestres da Cultura e Grupos da Cultura Popular Tradicional; f) Contribuir para a ampliação e o fortalecimento das políticas de patrimônio imaterial no Estado do Ceará, no que se refere às estratégias e formas de proteção dos Mestres da Cultura. Para fins deste edital, o projeto apresentado para a realização do XI Encontro dos Mestres do Mundo, edição 2017, deverá contemplar obrigatoriamente a proposta de execução dos seguintes produtos: a) Programação artístico-cultural; b) I Seminário Interdisciplinar de Patrimônio Imaterial; c) Catálogo sobre o XI Encontro Mestres do Mundo – 2017; d) Hotsite do XI Encontro Mestres do Mundo; e) Registro fotográfico e audiovisual do XI Encontro Mestres do Mundo – 2017; f) Clipping completo da Assessoria de Imprensa com indicadores de avaliação; g) Relatório final de avaliação do XI Encontro Mestres do Mundo. INSCRIÇÃO: O Edital ficará disponível nos endereços eletrônicos www.secult.ce.gov.br e www.editais.cultura.ce.gov.br para conhecimento dos interessados e de toda sociedade a partir do dia 22 de agosto até 20 de setembro de 2017. Imediatamente após o período de divulgação, serão abertas as inscrições, no período de 21 a 27 de setembro de 2017. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente online, pelo site www.editais.cultura.ce.gov.br. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verificadas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: www.mapa.cultura.ce.gov.br. O Mapa Cultural do Ceará integra o banco de dados que compõem o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que regulamenta a Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura. PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo se dará em 03 (três) etapas: 1) Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da Secult, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital. 2) Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Secult. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada no Formulário do Projeto Técnico (Anexo II), dos currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos no item 9 deste Edital e em seus subitens. 3) Habilitação Jurídica: etapa de caráter eliminatório, que precede a homologação do Resultado Final, em que são verificadas a adimplência e a regularidade dos proponentes classificados na fase anterior, junto ao Cadastro Geral de Parceiros do Siconv-CE. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT):

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1. Divulgação (Atendimento ao MROSC).	22/08/2017	20/09/2017
2. Inscrições	21/09/2017	27/09/2017
3. Habilitação das inscrições	28/09/2017	29/09/2017
4. Análise e seleção da proposta	05/10/2017	06/10/2017
5. Habilitação jurídica	12/10/2017	12/10/2017
6. Resultado final	18/10/2017	18/10/2017

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) no programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para a realização do XI Encontro Mestres do Mundo – 2017. ANEXOS: Compõem este Edital os Anexos: Anexo I – Termo de Referência Anexo II – Plano de Trabalho Anexo III – Declaração de Compromisso e Contrapartida Anexo IV – Formulário de Recurso Anexo V – Minuta do Termo de Colaboração Anexo VI – Listagem dos “Tesouros Vivos da Cultura” Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº080/2017
INTERESSADOS: ACADEMIA CEARENSE DE LETRAS E DO INSTITUTO DO CEARÁ
(HISTÓRICO GEOGRÁFICO E ANTROPOLÓGICO).
PROCESSO VIPROC Nº8152854/2017

Objeto da Parceria: Autorizar o Poder Executivo a destinar contribuição em favor da Academia Cearense de Letras e do Instituto do Ceará (Histórico Geográfico e Antropológico). A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, realizada com fundamento no caput do art. 31, do mesmo diploma legal, nos autos do processo VIPROC nº 8152854/2017, visando a formalização de parceria mediante Termos de Fomentos a serem celebrados com as entidades Academia Cearense de Letras e o Instituto do Ceará (Histórico Geográfico e Antropológico), tendo como objeto autorizar o Poder Executivo a destinar contribuição em favor das instituições supracitadas, procedimento que deverá observar os ditames da Lei Federal supracitada. Fortaleza – CE, 06 de dezembro de 2017.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
OAB/CE nº 12.201
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EDITAL Nº016/2017

A Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA, criada pela Lei Ordinária Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 28.880, de 13 de setembro de 2007, inscrita no CNPJ nº 07954.563/0001-68, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza – CE, nos termos e fundamentos contidos no processo SPU nº 8499293/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo seletivo para concessão de bolsas de transferência tecnológica para mobilizadores sociais, no âmbito do Programa Agente Rural, regulamentado pela Lei Ordinária Estadual nº 15.170, de 18 de junho de 2012, Lei Nº 15.208, de 19 de julho de 2012 e Lei Nº 16.269, de 20 de junho de 2017 mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, coordenado e executado pela Comissão de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Secretaria supracitada. A seleção de que trata este edital compreenderá duas etapas conforme a seguir:

- A primeira etapa compreenderá uma Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório;
- A segunda etapa compreenderá de provas objetivas de caráter classificatório;

1.2. Dos requisitos básicos para a investidura nas funções:



- a) Não possuir nenhum vínculo empregatício, tanto a nível público como privado;
- b) Não ser beneficiário de nenhum auxílio financeiro (bolsa ou instrumento de qualquer organização pública ou privada), de âmbito nacional ou internacional;
- c) Não ter sido beneficiário de Bolsa de Transferência Tecnológica da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, com duração igual ou superior de 36 (trinta e seis) meses;
- d) Jovens na faixa etária de 14-30 anos;
- e) Residir em uma das comunidades rurais de atuação do Projeto Paulo Freire para onde se inscreveu;
- f) Ter experiência de processos de mobilização e gestão social com famílias rurais;
- g) Desenvolver atividades no âmbito da agricultura familiar;
- h) Atuação no movimento sindical e/ou social;
- i) Ter, no mínimo, ensino fundamental completo.

2 – OBJETIVO

2.1. Disponibilizar Bolsa de Transferência Tecnológica (BTT5) para mobilizadores/as sociais no âmbito do Programa Agente Rural em 31 (trinta e um) municípios cearenses que tem por finalidade o fortalecimento e o desenvolvimento do capital humano e social por meio de um processo educativo e sistêmico, com metodologias participativas, fomentando as potencialidades existentes, garantindo geração de renda e emprego no meio rural com foco especial em jovens e mulheres atendidos pelo Projeto Paulo Freire tendo como finalidade contribuir para a redução da pobreza rural.

3 – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de interessados em integrarem o Programa Agente Rural, mediante concessão de bolsa de Transferência Tecnológica para aprendizado no exercício das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 06 (seis) meses, conforme o prazo máximo previsto pelo Programa Agente Rural que não permite que o bolsista (controle pelo número de CPF) tenha o benefício por período, contínuo ou não, superior a 36 (trinta e seis) meses. As bolsas estão assim distribuídas com os respectivos requisitos exigidos e valores pagos:

NÍVEL	BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA REQUISITOS	VALOR (R\$) TEMPO INTEGRAL
BTT5 Mobilizador Social	1. Ter no mínimo Nível fundamental completo; 2. Faixa etária de 14-30 anos; 3. Residir nas comunidades rurais de atuação do Projeto Paulo Freire; 4. Conhecer a realidade rural do semiárido, principalmente na região/municípios do Projeto; 5. Ter experiência de processos de mobilização e gestão social com famílias rurais.	930,00

4 – PÚBLICO

4.1. Jovens agricultores/as que residam nas comunidades rurais do Projeto Paulo Freire com no mínimo nível fundamental completo e que atendam as exigências deste Edital.

5 - DAS VAGAS

5.1. A presente seleção visa ao preenchimento imediato de 44 (quarenta e quatro) vagas para atividades do Programa Agente Rural, conforme Anexo I. Haverá também formação de cadastro de reserva, podendo a SDA convocar dentro do prazo de vigência da presente seleção, conforme Subitem 12.1, os candidatos aprovados e classificados nos termos do presente Edital, até o seu limite final.

5.2. O preenchimento das vagas será obedecida a demanda e por ordem de classificação geral de acordo com os respectivos Territórios, conforme Anexo I.

5.3. Pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas devem ser preenchidas por mulheres conforme o Acordo de Empréstimo Nº I-882-BR/E-17-BR entre o Governo do Estado do Ceará e o FIDA. O Projeto de Desenvolvimento Produtivo e de Capacidades – Projeto Paulo Freire tem por objetivo contribuir para a redução da pobreza rural em 31 (trinta e um) municípios cearenses por meio do desenvolvimento do Capital Humano e Social e do Desenvolvimento Produtivo Sustentável pautado na geração de renda, no âmbito agrícola e não-agrícola com foco principal de jovens e mulheres.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato. Não será cobrado pagamento da taxa de inscrição.

6.2. A Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3. A inscrição para o processo seletivo do Programa Agente Rural será admitida somente via Internet na página da Secretaria do Desenvolvimento Agrário www.sda.ce.gov.br onde deverá preencher os dados corretamente e criar sua senha. Com a senha criada o candidato deverá postar os seus dados pessoais, fazer a opção pelo território, comunidades e vaga para a qual deseja concorrer e demais informações que o aplicativo solicitar. A senha permitirá o acesso ao candidato para alteração de dados somente até o dia do encerramento das inscrições.

6.4. Não serão aceitas inscrições que não atendam rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por qualquer outra via, que não sejam as nele contidas.

6.5. No ato da inscrição o candidato optará por 01 (um) dos agrupamentos conforme Anexo I. A lotação do candidato ocorrerá por ordem de classificação à vaga que o mesmo concorreu, da maior para a menor pontuação.

6.6. No ato da inscrição o candidato optará pelo município onde fará a prova: Tauá, Sobral ou Campos Sales.

6.7. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública.

6.8. As inscrições começam dia 11 de Dezembro e se encerrarão no referido sistema dia 18 de Dezembro de 2017, às 23:59 hs. Não será possível efetuar inscrições após essa data. A validação das inscrições será divulgada pela Comissão de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da SDA no site da supracitada Secretaria e deverá ocorrer até o dia 19 de Dezembro de 2017, e até 23:59 hs. Vide subitem 12.10.

6.9. O candidato deverá imprimir o documento de confirmação da inscrição, que será disponibilizado pela SDA no correio eletrônico do candidato.

6.10. O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder.

6.11. Os candidatos classificados e convocados para a segunda etapa deverão apresentar no dia, horário e local de aplicação da prova objetiva o documento de confirmação da inscrição, juntamente com o documento de identificação original com foto, bem como, os documentos originais que foram disponibilizados no Sistema de Inscrição e Seleção (SISSEL) da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA.

7 - DA SELEÇÃO

7.1. Esta seleção constará de duas etapas que serão explicitadas abaixo. O não cumprimento destas etapas e prazos pelo candidato resultará em desclassificação automática do mesmo.

7.2. Para esta seleção, o resultado final que atesta a aprovação do candidato terá como base a análise curricular e prova objetiva. A classificação final será definida pela média da soma da nota da análise curricular e a nota da prova objetiva. Será reprovado na análise curricular e eliminado da seleção, não tendo nela qualquer classificação, o candidato que não atingir, no mínimo, 50% da pontuação desta.

7.3. Por ocasião da aprovação do candidato, conforme cronograma Item 10, o mesmo deverá apresentar os documentos comprobatórios originais e respectivas cópias dos seguintes documentos para assinatura do Termo de Outorga:

a) Identidade com frente e verso;

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Dados Bancários (Banco Bradesco);

e) 02 (duas) fotos 3x4, de frente e recentes, com nome do candidato escrito no verso;

f) Diploma ou certificado, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, autenticado frente e verso;

g) Termo de Compromisso de disponibilidade de tempo para as atividades nas comunidades e outros processos de formação;

h) Declaração de indicação de, pelo menos, uma das comunidades onde pretende atuar;

i) Desenvolver atividades no âmbito da agricultura familiar;

j) Documentos e comprovantes conforme Anexo II.

7.4. E assinará os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de disponibilidade para as atividades previstas, conforme Anexo III;

b) Declaração pessoal de não possuir nenhum vínculo empregatício, tanto a nível público como privado, conforme Anexo IV;

c) Termo de compromisso para permanência na comunidade ao qual concorreu, conforme Anexo V.

7.5. Caso o candidato seja representado por procurador, este deverá apresentar o competente instrumento de procuração, com firma reconhecida em Cartório.

7.6. O resultado final da seleção será validado e divulgado no dia 12 de Janeiro de 2018, pela Comissão de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Secretaria supracitada, após apresentação pelo candidato dos documentos que comprovem pontuação.

7.7. Cabe a Célula de Gestão de Pessoas CEGEP/SDA a conferência dos documentos originais que comprovem pontuação do candidato, sendo desconsiderados



os documentos adulterados, rasurados, ilegíveis ou que não estejam em concordância com os critérios de pontuação apresentados neste edital.

7.8. O processo seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Prova Objetiva. As etapas e seu caráter estão descritos conforme o quadro abaixo:

ETAPAS	PROVA/TIPO	CARÁTER
I	ANÁLISE CURRICULAR	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
II	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICATÓRIO

7.9. 1ª Etapa: Análise Curricular

7.9.1. Para o procedimento de análise curricular, o currículo será avaliado conforme Anexo II deste Edital e valerá 100 pontos.

7.9.2. Serão considerados na pontuação apenas os tópicos que sejam devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta etapa de caráter eliminatório e classificatório.

7.9.3. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos que sejam compatíveis com a área específica da categoria–Habilitação.

7.9.4. Todos os cursos previstos, no Anexo II, para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

7.9.5. A Experiência Profissional será dimensionada em pontos de acordo com Anexo II deste Edital.

7.10. 2ª Etapa: Prova Objetiva

7.10.1. A segunda etapa consistirá em uma prova objetiva, de caráter classificatório, do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão;

7.10.2. A prova objetiva terá 20 questões e valerá 100 pontos. Versará sobre os seguintes temas: Agroecologia, Convivência com o Semiárido, Gestão social/Comunitária, Cidadania e Conhecimentos sobre o Território onde atuará e sobre o Projeto Paulo Freire, onde avaliar-se-á o conhecimento em relação às funções a serem desempenhadas.

7.10.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.10.4. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

7.10.5. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova no máximo 15 (quinze) minutos antes do horário determinado (até 08:45 h, no horário local), munidos de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de confirmação de inscrição e o documento de identificação pessoal com foto utilizado no ato da inscrição.

7.10.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se apresentar-se após o horário estabelecido no subitem 7.10.5, inadmitindo-se qualquer tolerância.

7.10.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.10.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.10.9. Não será admitido o ingresso à sala, de candidato que não se identificar de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.10.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

7.10.11. O candidato não poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.

7.10.12. O candidato só poderá levar, exclusivamente, o canhoto do gabarito disponibilizado pelo fiscal de sala uma hora após o início das provas.

7.10.13. Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

7.10.14. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

7.10.15. Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização da prova, após terem terminado a mesma.

7.10.16. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.10.17. Será excluído da seleção o candidato que:

a) durante a realização das provas, proceder qualquer espécie de consulta, fazer uso de máquinas calculadoras, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos;

b) for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando livros, notas ou impressos não permitidos;

c) ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal.

7.10.18. Serão convocados para a segunda etapa apenas os candidatos que comprovarem atendimento às exigências mínimas da vaga para qual se inscreveram.

7.10.19. Para as localidades onde há previsão de cadastro de reserva serão convocados para a segunda etapa apenas os candidatos que comprovarem atendimento às exigências mínimas da vaga para qual se inscreveram.

7.11. Duração, data e horário da prova objetiva

7.11.1. As Provas Objetivas para a função de nível fundamental serão aplicadas, conforme item 10, no turno da manhã (09h às 12h).

7.11.2. As informações sobre o local de aplicação da Prova Objetiva serão disponibilizadas no site www.sda.ce.gov.br conforme consta no Item 10 que trata do Cronograma.

7.12. Locais da Prova Objetiva

7.12.1. Até o dia 04 de janeiro de 2018, serão publicados no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA as informações sobre o(s) local(is) da realização das provas objetivas. Os candidatos deverão apresentar-se no local determinado para a prova objetiva, conforme as orientações do subitem 7.10.5.

8 - DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão. Os recursos deverão ser apresentados em formulário específico disponível no site www.sda.ce.gov.br, devendo ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida.

8.2. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a Análise Curricular. Os recursos deverão ser apresentados em formulário específico disponível no site www.sda.ce.gov.br, devendo ser integralmente preenchido, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

8.3. Eventuais recursos deverão ser enviados exclusivamente pelo link disponibilizado para este fim no site www.sda.ce.gov.br, obedecendo impreterivelmente, a data informada no Cronograma deste Edital. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

8.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

8.5. A análise de eventuais recursos será avaliada pela Comissão Mista de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Secretaria supracitada e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), que se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.6. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através do endereço eletrônico www.sda.ce.gov.br.

09- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	11 a 18/12/2017	
Validação das inscrições	19/12/2017	Site: www.sda.ce.gov.br
Resultado da análise curricular	02/01/2018	
Recurso contra a análise curricular	03/01/2018	Protocolo da SDA
Resultado pós-análise curricular	04/01/2018	
Divulgação dos locais das provas objetivas	04/01/2018	Site: www.sda.ce.gov.br
Aplicação das provas objetivas	07/01/2018	-
Divulgação dos gabaritos	08/01/2018	
Recurso contra a elaboração de questões e/ou gabaritos de prova	09/01/2018	Site: www.sda.ce.gov.br
Resultado dos recursos	10/01/2018	
Resultado Final	12/01/2018	Site: www.sda.ce.gov.br
Apresentação dos aprovados para assinatura do Termo de Outorga	17,18/01/2018	SDA
Apresentação dos Aprovados nos Locais de trabalho	22/01/2018	CONFORME LOTAÇÃO

10 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

11 - DO RESULTADO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.sda.ce.gov.br.

11.2. Acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer



das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O prazo de validade desta seleção esgotar-se-á após um ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.2. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista, a Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE).

12.3. Conhecimento de qualquer alteração do presente Edital, cronograma deste, aditivos ou comunicados, somente mediante consulta ao site da SDA: www.sda.ce.gov.br.

12.4. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro o número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, conforme Item 10.

12.5. A SDA chamará, posteriormente, por critério discricionário, os candidatos selecionados para o cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, ouvida a Comissão Mista de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Secretaria supracitada e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE) criada nos termos da Portaria nº 464 / 2017.

12.7. Em casos de vagas ociosas, a classificação se dará por meio da pontuação geral e formação técnica demandada. O candidato será consultado sobre seu interesse em assumir a vaga de municípios remanescentes.

12.8. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

12.9. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

12.10. A SDA divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos no endereço eletrônico: www.sda.ce.gov.br.

Fortaleza – CE, 07 de dezembro de 2017.

Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO I – VAGAS E CADASTRO DE RESERVA POR MUNICÍPIOS

AGRUPAMENTO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DISTRITO	COMUNIDADE	DEMANDA
101	ERP INHAMUNS	AIUABA	SEDE	Chapada/Serra dos Bois/Minador/Catingueira/Cajueiro/Porteiras / Pé Queimado / Catolé / Vargem Redonda / Tauazinho	1
102	ERP INHAMUNS		COCOCI	Assentamento Floresta dos índios/Volta	
103	ERP INHAMUNS	AIUABA	SEDE	Pedra D'Água/Sítio Bananeira/Mulungu dos Arrais	CR
			INHAMUNS	Paus Brancos/Lagoa dos Vieiras/Quixariú/Aroeira/Arara/São Benedito Poço	CR
104	ERP INHAMUNS	AIUABA	SEDE	Extrema / Seixas / Lodo / Cangalhas / Mirador / São Francisco / Troncos/ Castanha/Boa Água/Maranhão/Batata/Andreza	CR
105	ERP INHAMUNS	AIUABA	BARRA	Sumaré/Serra Nova/Pau D'Arco/Queimadinhos/Jerimum	1
			MARRUAS	Fazenda Nova/ Mulungu/Salgado	
106	ERP INHAMUNS	AIUABA	BARRA	São Gonçalo/Flamengo/Lagoa do Rocha	CR
107	ERP INHAMUNS	AIUABA	BARRA	Esperança II / Gerard / Baraúna /Cacimbinha/Jardim/Barragem/Pedra Furada	CR
108	ERP INHAMUNS	ARNEIROZ	SEDE	Novo Horizonte/Lagoa do Pessoa / Assentamento Havai / Riacho da Onça / Lagoa da Légua / Riacho dos Tenentes / Havai/Cachoeira Grande / Sanharol / Barra do Urubu / Remanescente / Balsamo / Arapuá / Delgado / Barra do Trapiá	1
109	ERP INHAMUNS	ARNEIROZ	SEDE	Recanto /Condado/Figueiredo/Balsa/Canto Alegre/Intãs/Figueiredo / Várzea Redonda/Areias/Caiçara/Poço do Sangue/Poço da Roça/Pita	CR
110	ERP INHAMUNS	ARNEIROZ	PLANALTO	Cajarana/Juá/ Favela/ Caraúbas/Mota/ Altamira/ Tapera/ Dinamarca/ Escondido/ Santana/ Zumbi	1
			SEDE	Boqueirão/Agrovila	
111	ERP INHAMUNS	ARNEIROZ	SEDE	Carnaúba/Poço da Cruz/Serrote Pelado/Irajá/Buié/Monte Castelo/Riacho dos Cairos/Mulungu/Trincheira	CR
			CACHOEIRA	Saco da Serra/Poço da Lama/Pedra Vermelha/Lagoa dos Rodrigues/Estreito/Jordão/Serra Verde/Banana/São Luis	
			CAMPO PRETO	Campo Preto	
112	ERP INHAMUNS	PARAMBU	MONTE SION	Serra dos Paulos/ Serra dos Meios/ Serra do Cipó/ Serra dos Escandidos/Realeza	1
113	ERP INHAMUNS	PARAMBU	OITICICA	Cachoeira/Retiro/Puiú/Cariás/Patos/ Cachoeira dos Rufinos/Ilha Grande/ Guandús/Cacimbas/Assentamento Retiro II/Pinga	CR
114	ERP INHAMUNS	PARAMBU	COCOCI	Serra dos Limas/ Cana Brava/Guaribas/Cachoeira do Calisto/Mandu/ Secreta/Água Fria/Cedro Grosso/Pereiros/ Assentamento Floresta/ Esperança/Cassimiro	CR
115	ERP INHAMUNS	PARAMBU	COCOCI	Varzinha/Pedrinhas/Poço da Pedra/Saco dos Batistas/ Cruzetinha/Malhada/ Cabaceiras/Aroeiras/Minas Brito/Várzea do Bogó	CR
116	ERP INHAMUNS	PARAMBU	SEDE	Malaquias/Três Irmãos/ Serrote/Baixa Verde/São Francisco/Inharé Serra Fechada/Riacho Verde/Mulungu/Floresta	CR
117	ERP INHAMUNS	PARAMBU	SEDE	Baixa do Açude/Rosário/São Joaquim/Banco de Areia/Traíra/Várzea da Palha/ São Roberto/São João	CR
118	ERP INHAMUNS	PARAMBU	SEDE	Assunção/Grota Funda/Maquiné	CR
119	ERP INHAMUNS	PARAMBU	GAVIÃO	Ipueiras/Lagoa do Anjo/ Poço Cercado	
			NOVO ASSIS	Barreira/Vila Bradin/ Altamira/Gameleira/Boa Esperança/ Águas Belas/ Sossego/Morada Nova	CR
120	ERP INHAMUNS	PARAMBU	MIRANDA	Fazenda Fortuna/Miranda de Baixo/Bela Vista/Santa Maria/São Vicente dos Domingos / São Lourenço/Capivara/Recanto/Ingra Vieira Gomes/ São Lourenço dos Felipes	1
			BARRA	São Gonçalo	
121	ERP INHAMUNS	PARAMBU	MIRANDA	Divisão/João da Costa/Alagani/Carás	CR
			SEDE	Facundo I/Riacho dos Santo Antônio/ Ingá de Cima	
122	ERP INHAMUNS	PARAMBU	MIRANDA	Várzea do Cedro/ Pau Preto	CR
			NOVO ASSIS	Assentamento Água Peixe/Açude dos Alexandrinos	
123	ERP INHAMUNS	QUITERIANÓPOLIS	SEDE	Pau D'Arco dos Vicentes/Olho d'Água	CR
124	ERP INHAMUNS	QUITERIANÓPOLIS	ALGODÕES	Bom Jesus/ São José Nê/Barbosa	CR
			SÃO FRANCISCO	Cruz/Amazonas/Grossos/Canto/ Boa Fé/Extrema/Angicos/Várzea Redonda/ Divisão/Santa Bárbara	CR
			SEDE	Inácio José/Garrafao	
125	ERP INHAMUNS	QUITERIANÓPOLIS	ALGODÕES	Fidélis/ Gavião/ São Luis/Cedro	1
126	ERP INHAMUNS	QUITERIANÓPOLIS	ALGODÕES	Pau d'Arco dos Rufinos/Pau Ferro/Januário/Baixa Grande/ Socorro/ Cajueiro dos Valérios	CR
127	ERP INHAMUNS	QUITERIANÓPOLIS	ALGODÕES	Bom Princípio/ Santo Antônio/Riacho Grande	CR
128	ERP INHAMUNS	QUITERIANÓPOLIS	SÃO FRANCISCO	São José/Furada/ São Jerônimo/Cajueiro dos Liras/ Cipoeiro/Cajueiro dos Manelo/Sobrado	CR
129	ERP INHAMUNS	QUITERIANÓPOLIS	SEDE	São Pedro Velho/Disterro/Cacimbas	CR
			SÃO FRANCISCO	Trapiá/ Miranda	
130	ERP INHAMUNS	QUITERIANÓPOLIS	SÃO FRANCISCO	Areias/ Pedra Preta/ Pontal I e II/Mangueira	CR
131	ERP INHAMUNS	QUITERIANÓPOLIS	SÃO FRANCISCO	Calisto/Serrinha dos Conrados / Serrinha dos Macenas/Serrinha dos Dudas / Serrinha dos Olimprios/Cantigueiro/ Santa Rosa	CR
132	ERP INHAMUNS	QUITERIANÓPOLIS	SÃO FRANCISCO	Riacho/Barro Branco	CR
			MALHADA	Cigano/Malhada dos Cota	
			SEDE	Barra dos Gonçalves/Recurso/Craúno	
133	ERP INHAMUNS	QUITERIANÓPOLIS	MARREAS	Croatá	CR
			TRICI	Jardim	
			SÃO FRANCISCO	Almas e Sítio dos Miltom	
134	ERP INHAMUNS	TAUÁ	MARRUAS	Cachoeirinhas dos Boegas/São Pedro/ São João dos Cãndidos	CR
			INHAMUNS (DISTRITO)	Tavares/Poço Cercado/Monte Alverne/Lagoinha	
135	ERP INHAMUNS	TAUÁ	MARRUAS	Todos os Santos/ Santa Maria/ Santana/ Queimadas	CR



AGRUPAMENTO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DISTRITO	COMUNIDADE	DEMANDA
136	ERP INHAMUNS	TAUÁ	MARRUAS	Campos/ Pau de Fogo/Riacho dos Mel/ Palmeiras/Cabaços/Riacho Verde	CR
137	ERP INHAMUNS	TAUÁ	CARRAPATEIRAS	Sítio Lagoa/ Cabeluda/Cabeluda de Baixa/ Ingá	1
138	ERP INHAMUNS	TAUÁ	CARRAPATEIRAS	São Domingos/Baixa Fria/ Boa Vista/Fundão/ Olho D'água	CR
				MARRUAS	Santana(Serra)
139	ERP INHAMUNS	TAUÁ	CARRAPATEIRAS	Altamira/ Mutuca/Mutuquinha/Belo Horizonte/Maximiliano/ Limão/ Jacobina/Raposa	CR
140	ERP INHAMUNS	TAUÁ	TRICI	Pendência I e II/ Jardim	CR
			CARRAPATEIRAS	São Bento/Morada Nova/ Lagoa do Boi/Imburana	
141	ERP INHAMUNS	TAUÁ	INHAMUNS (DISTRITO)	Milagres/Oiticica/ Riacho Verde/ Queimadas/ Lagoa do Ramo/ Cachoeira/ Açudinho/Poços/ Riacho das Varas/Barreiros	1
			CARRAPATEIRAS	Riacho das Pedras/Barriguda/Forquilha	
142	ERP INHAMUNS	TAUÁ	MARRUAS	Várzea da Serra/São Braz/Favela/ São José/Salgado/Poço Amarelo/ Barra/ Ass. São Martins	CR
143	ERP INHAMUNS	TAUÁ	MARRECCAS	Cococá/ Pedra Vermelha/Cinta Branca/Croatá	CR
			BARRA NOVA	Baixa Verde	
144	ERP INHAMUNS	TAUÁ	MARRECCAS	Pitombeira/ Riachos do Cavalos	CR
			SEDE	Santa Luzia/Riacho Fundo	
145	ERP INHAMUNS	TAUÁ	TRICI	Canto/ Nazaré	C
			SANTA TEREZA	Bom Lugar/Cipó	
146	ERP INHAMUNS	TAUÁ	BARRA NOVA	Salgadinho/Barra dos Alexandrinos/Sítio Salgadinho/Lagoa de Cima/ Belém/Belém de Baixo/Mirador	CR
			CARRAPATEIRAS	Manuel José/Floresta	
TOTAL DE MOBILIZADORES POR TERRITÓRIO: INHAMUNS					9
AGRUPAMENTO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DISTRITO	COMUNIDADE	DEMANDA
S 01	SOBRAL	COREAÚ	UBAUNA	Lajero / Conceição / Coité / Baixa Funda	1
S 02	SOBRAL	COREAÚ	UBAUNA	Lagoa do Barro/Tapadinho/ Santa Rita/Visitação/ Mosquito	CR
S 03	SOBRAL	COREAÚ	ARAQUEM	Agrovila / Feitoria	CR
S 04	SOBRAL	COREAÚ	ARAQUEM	Boqueirão/Carauás/ Marfim / Gado Bravo/ Cabaceiras/ Remedios	CR
S 05	SOBRAL	COREAÚ	SEDE	Cunhaçu dos Sales/ Corredores/ Malhada Vermelha	CR
S 06	SOBRAL	COREAÚ	SEDE	Salva Vidas / Sítio Penedo/ Pau D'arco	1
S 07	SOBRAL	COREAÚ	SEDE	Cunhassu Velho / São Vicente/ Francisco Alves / São José Teodoro / Alto dos Ximenes / Alto do Amador	CR
S 08	SOBRAL	FRECHEIRINHA	SEDE	Pavão/ Santana / Oiticica/ Lavarento / Coqueiros	1
S 09	SOBRAL	FRECHEIRINHA	SEDE	Jardim/Novo Oriente/ Coité/Roça Velha/ Pedra D'agua/ Barril	CR
S 10	SOBRAL	FRECHEIRINHA	SEDE	Penanduba / Campestre/ Siriêma /Pau Branco	CR
S 11	SOBRAL	GRAÇA	LAPA	Cachoeira/ Porenchos / Sabiá / Pirituba	CR
S 12	SOBRAL	GRAÇA	LAPA	Verdes/ Jaburú/ Santa Clara/ Malhadinho/ Sítio Novos/ Araticum	CR
S 13	SOBRAL	GRAÇA	LAPA	Macaraípe/ Sangradouro/ Buirá/Baixa Funda/ Taquari/ Carauás/Benfica	CR
S 14	SOBRAL	GRAÇA	LAPA	Barro Vermelho/ Extrema dos Furtados/ Aroeira / Corredor	1
S 15	SOBRAL	HIDROLÂNDIA	CONCEIÇÃO	Mulungu/ Riacho Verde/ Raposa	CR
S 16	SOBRAL	HIDROLÂNDIA	CONCEIÇÃO	Manoinho/ Várzea do garrote / Bom Sucesso/Santa Luz/ Canudos	CR
S 17	SOBRAL	HIDROLÂNDIA	IRAJÁ	Ilha do Esaú/ Santa Teresa do Silvino/ Tartaruga	1
S 18	SOBRAL	HIDROLÂNDIA	IRAJÁ	Carcará/Pedreira/Riacho do Mulungu/ Lagoa Grande/ São roberto/Guará/ Santa Tereza do Alípio/ Serrota do Alteredo	CR
S 19	SOBRAL	HIDROLÂNDIA	IRAJÁ	Santa Teresa do Zé Lima/ Santa Teresa do Chico Manoel/ Tubiba/ Mandacaru/ Boa Vista/ Ipuérias/Várzea Redonda/Várzea do Jatobá	CR
S 20	SOBRAL	HIDROLÂNDIA	BETÂNIA	Lagoa dos Patos/Santa Maria/ Várzea do Fumo/ Olho D'agua/São João/ Verdugo/Santo Amaro/ Violete/ Mamões	CR
S 21	SOBRAL	HIDROLÂNDIA	BETÂNIA	Lajes/Pereiro/Juá/Salgado/Salgadinho/Riacho do Cipó	CR
			SEDE	Pelada	
S 22	SOBRAL	IPU	SEDE	Pai Gonçalo/ Furninha/Alegria	1
S 23	SOBRAL	IPU	FLORES	Timorante/ Bonito/Espraiado	CR
S 24	SOBRAL	IPU	VARZEA DO JILÓ	Varzea da Curicaca/Pinga/Malhada Vermelha/SítioTigui/ Genipapo	CR
S 25	SOBRAL	IPU	INGAZEIRA	Palmeirinha/São Cristóvão/ Barra da Ingazeira	CR
S 26	SOBRAL	IPU	RECANTO	Teixeira/Jurema/Ingá/Jaracatiara/ Vaca Brava	CR
S 27	SOBRAL	IPU	RECANTO	Morada Nova/ Santa Rosa/Jatobá/Zipeiras	CR
S 28	SOBRAL	IPU	RECANTO	Lages/Rabo da Gata/Mundo Novo/Marroás dos Paiva/Santa Tereza/ Quixerê/Cajazeiras	CR
S 29	SOBRAL	IPU	ABÍLIO MARTINS	Santa Luzia/Dois Riachos/Olho D'água/ Alegre	CR
S 30	SOBRAL	IPU	ABÍLIO MARTINS	Olho D'agua Velho/Lagamara/São Mateus/Piedade/Riacho da Cruz/ Baixa Verde/ Pias	CR
S 31	SOBRAL	IPUEIRAS	MATRIZ	Baixa do Frade/ Tapera de Cima/Tapera do Meio	CR
S 32	SOBRAL	IPUEIRAS	MATRIZ	Riacho da Lapa/Balceiro dos Sabinos/Balceiro dos Marques/Bom Sucesso/ Cacimbão/Cruz das Almas/Palmeira/Tamboril	CR
S 33	SOBRAL	IPUEIRAS	MATRIZ	Barrocas/Boa Esperança/Almeclas/Matas/Boa Vista/Tamandú	CR
S 34	SOBRAL	IPUEIRAS	MATRIZ	Baixa Verde/Aracais/Carcundo/Escondido/São Pedro/Engenho Velho/Chapada	CR
S 35	SOBRAL	IPUEIRAS	NOVA FÁTIMA	Iningas/Milha/Bom Tempo/Lagoa/Buriti/Leirão	CR
S 36	SOBRAL	IPUEIRAS	ALAZANS	Baixa do Juá/Olho D'água dos Freires/Barra do Lino/Olho D'água dos Alves	CR
S 37	SOBRAL	IPUEIRAS	ALAZANS	Olho D'agua dos Barros/Messes/Boqueirão/Video dos Clementinos	CR
S 38	SOBRAL	IPUEIRAS	SEDE	Sítio Trombetas/Sítio Coité/Cipo/Vazante/Barrinha	1
S 39	SOBRAL	IPUEIRAS	SEDE	Arraiá/Barra do Coité/Oiticica dos Rosários/ Ronca/Unha de Gato/ Mirador/Garotes/Gatos/Barro Vermelho/Lagoa Seca	CR
S 40	SOBRAL	IPUEIRAS	SEDE	Chico Pereira/Arroz de Cima/Arroz de Baixo/Floresta/Corte Branco/ Barra/Cedro/Ramadinhos/Áreas/Queimadas/Baixio/Bacupari/Guaribas	CR
S 41	SOBRAL	IPUEIRAS	GÁZEA	Lagoa Grande/Lagoa do Canto/São Bento/Bom Jardim/Riacho do Sítio	CR
S 42	SOBRAL	IPUEIRAS	SÃO JOSÉ	Cipó/Gameleira/Oiticica dos Hermogenes	CR
			CHARITO	Vagalume /Sítio do Meio	
S 43	SOBRAL	IPUEIRAS	CHARITO	Lagoa dos Veados/Santa Luzia/Belo Horizonte/Goes/Santa Clara/ Cacimbina/Quixerá/Caldeirão/Gatos	CR
S 44	SOBRAL	IPUEIRAS	AMÉRICA	Tucuns/Malhada da Pedra/Pedra Rachada/Pelo Sinal/Angelim/Cajueiro do Brinco/Rosario/Limoeiro/Santa Maria	CR
S 45	SOBRAL	IRAUCUBA	BOA VISTA	Boa Vista II/Quixaba/Boa Vista I	1
S 46	SOBRAL	IRAUCUBA	SEDE	Assentamento Saco Verde/Assentamento Miranda/Barreira/Campinas/ Riacho do Barro	CR
S 47	SOBRAL	IRAUCUBA	SEDE	Vila São Raimundo/Vila Mimosa/Fumo/Angico	CR
			MISSI	São José	
S 48	SOBRAL	IRAUCUBA	JUÁ	Assentamento Cachoeira/Tanaia/Assentamento Consulta/Cachoeira/ Cidade/Rodeador/Mandacará	CR
S 49	SOBRAL	IRAUCUBA	JUÁ	Assentamento Arraia/Costa/Saco do Juazeiro/Saco do Vento/Miramar/ São Francisco das Almas	CR
S 50	SOBRAL	IRAUCUBA	JUÁ	Livramento/Riacho do Meio/Carnaubinha/Cajazeiras/Santos Reis/ Assentamento Almas/SãoFernandes	CR
S 51	SOBRAL	IRAUCUBA	SERRA	Machão/Mundo Novo/Fundões/Lolaia	CR
S 52	SOBRAL	MASSAPÉ	TUÍNA	Lagoa Grande/Tapera Baixa/Tapera Alta	CR
S 53	SOBRAL	MASSAPÉ	AIUÁ	Grossos/Gameleira	CR
S 54	SOBRAL	MASSAPÉ	TANGENTE	Vassouras/Cachoeirinha/Riachão dos Farias	CR
S 55	SOBRAL	MASSAPÉ	MERUOQUINHA	Frecheiras/Abraão/Cavalo Morto/Santa Maria/SãoBraz/Bom Jesus/ Engenho/Terra Nova	CR
S 56	SOBRAL	MASSAPÉ	SERRA II	Riacho Fundo/Sítio Socorro/São Damião	CR
S 57	SOBRAL	MASSAPÉ	SEDE	Trapiá/Morro Vermelho	1
S 58	SOBRAL	MASSAPÉ	PADRE LINHARES	Carnaubinha/Sítio Estavan/Angelim/Frecheira/Recife	1
S 59	SOBRAL	MUCAMBO	CARQUEIJO	Morrinhos/Vila Libânia/Lagoa dos Bois	CR
S 60	SOBRAL	MUCAMBO	SERRA	Pedra de Fogo/Tamundé	CR
			SEDE	Caldeirão	
S 61	SOBRAL	MUCAMBO	SEDE	Engenho Queimado/Pedra de Moco/Seriema/Touro/Bonvergeu/Altos/ Large/Itaipu/ Poço Verde	1
S 62	SOBRAL	MUCAMBO	SEDE	Chapada/Pajeu/Malhada /Barro Vermelho/Lagoa do Mato/Retiro/Pedra de Fogo/Lages dos Freires	1
S 63	SOBRAL	MORAÚJO	VÁRZEA DA VOLTA	Cauá/Várzea da Volta/Timbaúba/Poço da Pedra/Novo Horizonte	1
S 64	SOBRAL	MORAÚJO	SEDE	Angicos/Cabeça do Morro	CR
S 65	SOBRAL	MORAÚJO	SEDE	Injetado/Serrinha	CR



AGRUPAMENTO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DISTRITO	COMUNIDADE	DEMANDA
S 66	SOBRAL	MORAUJO	GOIANA	Pau Ferro/Tapera/Goiana	CR
S 67	SOBRAL	PACUJÁ	SEDE	Batoque/Zipu/Cheia de Graça	1
S 68	SOBRAL	PACUJÁ	SEDE	Bom Gosto/Senharão/Milhã	CR
S 69	SOBRAL	PIRES FERREIRA	SEDE	Taboleiro/Riacho Seco/Malhada Grande	CR
S 70	SOBRAL	PIRES FERREIRA	DONATO	Timbáuba/Boa Esperança/Lameiro	CR
S 71	SOBRAL	PIRES FERREIRA	DELMIRO GOLVEIA	Serrotá/Croatá dos Rodrigues/Cipó/Angicos/Refrigerê	1
S 72	SOBRAL	PIRES FERREIRA	DELMIRO GOLVEIA	Barro/Santa Teresa II/ Cachoeira	CR
S 73	SOBRAL	PIRES FERREIRA	OTAVILÂNDIA	Laginha	CR
			SANTO IZIDORIO	Pereira dos Freitas/Croatá dos Penhas/ Olheiros	
S 74	SOBRAL	RERIUTABA	SEDE	Sabonete/Carnaúba/Muquem	1
S 75	SOBRAL	RERIUTABA	SEDE	Altamira/Carnaúba Preta/Lagoa de Dentro/Bananeira	CR
S 76	SOBRAL	RERIUTABA	SEDE	Lagoa Grande/Riacho das Flores/Primeira Várzea	CR
S 77	SOBRAL	RERIUTABA	AMANAIRARA	Sombrio/Americana/Solidade/Malhada dos Bois/Bom Lugar/Vidal/Taboleiro/Caiçara	CR
S 78	SOBRAL	RERIUTABA	CAMPO LINDO	Angicos de Baixo/Mufumbal/Jatobá	CR
S 79	SOBRAL	RERIUTABA	CAMPO LINDO	Guandú/Cabaceira de Cima/Cabaceira de Baixo	CR
S 80	SOBRAL	RERIUTABA	CAMPO LINDO	Angicos de Cima	CR
			PÉ DE SERRA	Passagem Larga/Palmeira	
S 81	SOBRAL	SENADOR SÁ	SERROTA	Córrego de Baixo/Panacuí/ Córrego de Cima	1
S 82	SOBRAL	SENADOR SÁ	SERROTA	Assentamento Córrego Verde/Assentamento Guajará/Nova Vida/Mata Pasto	CR
S 83	SOBRAL	SENADOR SÁ	SEDE	Fazenda Picada/Assentamento Jucás/Carrões/Croa do Angico/Lagoa Comprida/Morrinhos	CR
S 84	SOBRAL	SOBRAL	JAIBARAS	Pé de Serra do Cedro/Maracajá	CR
S 85	SOBRAL	SOBRAL	BARACHO	Casa Forte/Santa Luzia	1
			JORDÃO	Sítio Croatá	
S 86	SOBRAL	SOBRAL	JORDÃO	Sítio Santo Ilário/Sítio Desterro/Sítio Contendas/Sítio São Francisco	CR
S 87	SOBRAL	SOBRAL	APRAZÍVEL	Pau D'arquinho/Vertentes	CR
S 88	SOBRAL	SOBRAL	ARACATIAÇU	Puba/Água Doce II/ Sítio Lagoa da Cruz	CR
S 89	SOBRAL	SOBRAL	ARACATIAÇU	Morro Branco/Santa Rita/São João/Carnaúba Amarela/João Pereira I/João Pereira II/ Assentamento Boa Esperança	CR
S 90	SOBRAL	SOBRAL	ARACATIAÇU	Riacho do Gabriel/ Assentamento Rajada	CR
S 91	SOBRAL	SOBRAL	CARACARÁ	Sabonete/Oiticica/Alegre	CR
			PATOS	Lages	
S 92	SOBRAL	SOBRAL	Caracará	Assentamento Casinhas/Assentamento Campo Grande/Assentamento Picada Ruzy	CR
S 93	SOBRAL	SOBRAL	TAPERUABA	Bom Jesus/Jurema/Boa Vista	CR
S 94	SOBRAL	SOBRAL	TAPERUABA	Assentamento Aguas Mortas/Assentamento Riachuelo	CR
S 95	SOBRAL	SOBRAL	TORTO	Beira Rio	CR
S 96	SOBRAL	SOBRAL	SEDE	Boqueirão Sítio Areia	CR
S 97	SOBRAL	SOBRAL	CARACARÁ	Melado	CR
			CAIOCA	Várzea da Palha	
			PATRIARCA	Lagoa Queimada	
S 98	SOBRAL	VARJOTA	ARARAS VELHO	Transval/Capoeira/OlhoD'agua dos Trajanos/Olho D'agua dos Melos/Angelim	CR
S 99	SOBRAL	VARJOTA	SEDE	Várzea da Palha/Cajazeiras/Jatobá	1
S 100	SOBRAL	VARJOTA	SEDE	Arrodador/Vila Naiara/Contendas/Ipeiras de Cima	CR
TOTAL DE MOBILIZADORES POR TERRITÓRIO: SOBRAL					19

AGRUPAMENTO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DISTRITO	COMUNIDADE	DEMANDA
C 01	CARIRI	ALTANEIRA	SEDE	Açudinho/Serra do Valério/Taboquinha/Córregos	1
C 02	CARIRI	ALTANEIRA	SÃO ROMÃO	Chapada dos Romeiros/Bananeira/Cachimbo/Taboca	1
C 03	CARIRI	ARARIPE	SEDE	Vila do Carmo/ Serra do Tamboril	CR
C 04	CARIRI	ARARIPE	SEDE	Serra dos Honorios/ Ipeiras	CR
			RIACHO GRANDE	Queimadas	
C 05	CARIRI	ARARIPE	BREJINHO	Nascente do Brejo	CR
			SEDE	Guaribas	
C 06	CARIRI	ARARIPE	SEDE	Monte Belo/ Agua Branca	CR
			PAJEÚ	Sítio Novo	
C 07	CARIRI	ARARIPE	BREJINHO	Serra do São Vicente/ Serra Feliciano/ Serra Higino	CR
C 08	CARIRI	ARARIPE	SEDE	Serra da Perua	1
			BREJINHO	Ancuri	
C 09	CARIRI	ARARIPE	PAJEÚ	Sítio Carão/ Arruda	1
			SEDE	Sítio Velho	
C 10	CARIRI	ARARIPE	PAJEÚ	Serra do Brioso/ Sítio Ladeira	CR
			SEDE	Serra do Cipriano	
C 11	CARIRI	ARARIPE	SEDE	Campina de Fora	CR
			ALAGOINHA	Cachoeirinha	
C 12	CARIRI	ANTONINA DO NORTE	SEDE	Varzea Grande/ Riacho Fundo/ Conceição	1
			VÁRZEA NOVA	Pedra da Cruz	
C 13	CARIRI	ANTONINA DO NORTE	SEDE	Macambira/ Rocinha/ Pereiro	CR
			TABOLEIRO	Açude Grande	
C 14	CARIRI	ASSARÉ	SEDE	Limão/ Trapiá/ Barreiro dos Alcantras	CR
C 15	CARIRI	ASSARÉ	SEDE	Varjota/ Charcão/ Volta/ Roncador	CR
			ARATAMA	Solidade	
C 16	CARIRI	ASSARÉ	SEDE	Araças/ Carrancuda/ Pau Preto	CR
			AMARO	Serra São José	
C 17	CARIRI	ASSARÉ	SEDE	Lageiro Grande dos Belos/ Laços/ Goiabeira	CR
C 18	CARIRI	ASSARÉ	SEDE	Novo Tamboril/ Gordiana/ Pilar	CR
C 19	CARIRI	ASSARÉ	SEDE	Cajazeiras dos Simões/ Juá	CR
C 20	CARIRI	ASSARÉ	SEDE	Perita/ Areias/ Serra de Santana	1
C 21	CARIRI	CAMPOS SALES	SEDE	Inharé/ Tigre	CR
C 22	CARIRI	CAMPOS SALES	ITAGUA	Croata	CR
			SEDE	São Bento	
C 23	CARIRI	CAMPOS SALES	ITAGUA	Varzinha / Tanquinho/ Cachoeirinha	CR
C 24	CARIRI	CAMPOS SALES	SEDE	Cajazeiras / Cobiçado/ Castanha/ Pau Preto	CR
			ITAGUA	Jordão/ Trairas	
C 25	CARIRI	CAMPOS SALES	ITAGUA	Rendeira dos Dionizios	CR
			SEDE	Varzea Grande	
C 26	CARIRI	CAMPOS SALES	BARÃO DE AQUIRAZ	Flores/ Lagoa do Carmo	1
			QUIXARIU	Serra da Lagoa	
C 27	CARIRI	CAMPOS SALES	ITAGUA	Guarani	CR
			QUIXARIU	Aguas Belas	
C 28	CARIRI	CAMPOS SALES	CARMELOPOLES	Lagoa Coberta/ Alivio	1
			SEDE	Serrinha dos Amancios	
C 29	CARIRI	POTENGI	BARREIROS	Cachoeira/ Rosário/ Carcará	1
			SEDE	Catolé	
C 30	CARIRI	POTENGI	SEDE	Caraibas/ Baraunas	CR
C 31	CARIRI	POTENGI	SEDE	Morrinhos/ Sassaré	CR
C 32	CARIRI	POTENGI	SEDE	Alto Alegre/ Chapada da Torre/ Alegrim	CR
C 33	CARIRI	POTENGI	SEDE	Mata Fresca/ Melancias	CR
C 34	CARIRI	NOVA OLINDA	SEDE	Gostoso/ Serra do Catolé/ Sozinho/ Pedra Branca	CR
C 35	CARIRI	NOVA OLINDA	TRIUNFO	Triunfo	CR
			SEDE	São João/ Chiquitoso/ Bujari	
C 36	CARIRI	NOVA OLINDA	SEDE	Lagoa dos Patos/ Barreiros	CR
C 37	CARIRI	NOVA OLINDA	SEDE	Zabelé 1/ Zabelé 2	1
C 38	CARIRI	SALITRE	SEDE	Roncador/ Angico/ Coqueiro	CR
C 39	CARIRI	SALITRE	CALDEIRÃO	Cavalcante/ Chapada do Alegre/ Serrinha dos Geraldo	CR
C 40	CARIRI	SALITRE	CALDEIRÃO	Serra Velha/ Mandacaru	CR
C 41	CARIRI	SALITRE	CALDEIRÃO	Pau D'arco/ Agua Branca/ Açude Novo	CR
C 42	CARIRI	SALITRE	LAGOA DOS CRIoulos	Milhas do Sul	CR
			CALDEIRÃO	Bulandeira dos Dias	



AGRUPAMENTO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DISTRITO	COMUNIDADE	DEMANDA
C 43	CARIRI	SALITRE	CALDEIRÃO	Lagoa dos Paulinos/ Baixa Grande	CR
C 44	CARIRI	SALITRE	LAGOA DOS CRIoulos	Olho Dagua	1
C 45	CARIRI	SALITRE	LAGOA DOS CRIoulos	Serra dos Chagas/ Baixinho/ Serra dos Nogueiras	1
C 46	CARIRI	SANTANA DO CARIRI	SEDE	Tanque Novo	1
C 47	CARIRI	SANTANA DO CARIRI	SEDE	Arapuca/ Facão/ Baixa do Meio	1
C 48	CARIRI	SANTANA DO CARIRI	SEDE	Sítio Barras/ Sítio Palmeira/Guritiba/ Boqueirão	CR
C 49	CARIRI	SANTANA DO CARIRI	SEDE	Cedro/ Eneuzilhada/ Canafistula	CR
C 50	CARIRI	SANTANA DO CARIRI	SEDE	Sítio Lirio	CR
C 51	CARIRI	SANTANA DO CARIRI	BREJO GARNDE	Mororó	CR
C 52	CARIRI	TARRAFAS	ARAPORANGA	Sítio Bois	CR
C 53	CARIRI	TARRAFAS	DOM LEME	Saco do Angelim/ SítioTabuleiro Branco/ Ponta da Serra	CR
C 54	CARIRI	TARRAFAS	ARAPORANGA	Serra São Gonçalo	CR
			ANINHOS	Chico Dias/ Sítio Mamãos/ Mocós	1
			SEDE	Sobradinho/ São Gonçalo/ Pimenteira	1
			SEDE	Riacho Verde/ São Vicente/ Timbauba/ Sítio Poços/ Sítio Oitis/ Sítio Ipuerias	CR
			SEDE	Cajazeira dos Sampaio/ Serrote/ Sítio Patos/ Logradouro de Baixo/ Umbuzeiro	1
			CAICARA	Sítio Felipe/ Boa Vista/ Bom Jesus	1
TOTAL DE MOBILIZADORES POR TERRITÓRIO: CARIRI					16

ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR

Nº	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
1	Experiência com mobilização social de famílias rurais (No máximo até 05 anos, pesando 04 pontos por cada ano de experiência)	04	20	
2	Experiência comprovada de pelo menos 01 ano de atividades ligadas à agricultura familiar (produtivas e não produtivas).(No máximo até 05 anos, pesando 04 pontos por cada ano de experiência)	04	20	Declaração da instituição onde atuou, constando as funções desempenhadas e o período de atuação devendo estar devidamente registrada em Cartório.
3	Atuação comprovada de pelo menos 01 ano em atividades do movimento sindical e/ou social. (No máximo até 05 anos, pesando 04 pontos por cada ano de experiência)	04	20	
4	Ter atuação comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na Associação Comunitária de sua localidade	20	20	
5	Formação complementar (Até 05 eventos de no mínimo 08h, nos últimos 5 anos)	04	10	Certificados de conclusão / participação com a comprovação de carga horária e de período de realização
TOTAL		XXX	100	

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de bolsista, comprometo-me, para fins de prova junto à SDA, que me dedicarei, integralmente as atividades previstas no projeto. Fortaleza, ___ de ___ de 2018.

NOME:

CPF:

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os efeitos legais, que durante a vigência da Bolsa outorgada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA, não receberei vencimentos, salários, bolsas de outras entidades, sob pena de responder, administrativa e/ou judicialmente por perdas e danos, representados pelo montante das quantias recebidas indevidamente, acrescidas de mora, juros, correção monetária, custos e demais encargos processuais. A presente obrigação passa a fazer parte integrante do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

Fortaleza, ___ de ___ de 2018.

NOME:

CPF:

Assinatura

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO PARA PERMANÊNCIA NO MUNICÍPIO DE:

Na condição de OUTORGADO, beneficiário de uma bolsa para desenvolver atividades de Transferência Tecnológica, deferida pela OUTORGANTE - SDA, com base na Lei Ordinária Estadual nº 15.170, de 18 de junho de 2012, Lei nº 15.208, de 19 de julho de 2012 e Lei nº 16.269 de 20 de junho de 2017. Assumo perante a diretoria da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do estado do Ceará, as seguintes condições:

- Em face das obrigações assumidas, na condição de bolsista, permanecerei no Município de _____, onde cumprirei o efetivo exercício para o bom aproveitamento da bolsa que me foi concedida durante todo o período da vigência do programa que assumo executar sobre a coordenação dos técnicos da SDA;
- O período de aprendizado probatório, é o biênio de efetivo exercício no desenvolvimento das atividades inerentes aos objetivos a que forem destinados para o cumprimento do programa que será observado pelo desempenho e dedicação;
- Fica terminantemente proibido, sobre qualquer pretexto, o pedido de transferência para qualquer outro município, antes de concluída a programação assumida para ser exercida no biênio narrado na letra “b”;
- É facultado ordinariamente, pedir transferência do município de _____ somente após o efetivo exercício no biênio consignado na letra “b” deste instrumento;
- O período de aprendizado estabelecido, corresponderá a uma complementação do processo seletivo, devendo ser obrigatoriamente supervisionado pelo Agente Público da SDA a que estiver sujeito no município de _____, nos termos do regulamento da bolsa concedida;
- Adaptação do bolsista às atividades compatíveis com o exercício próprio dos seus conhecimentos a serem aplicados;
- Manter o equilíbrio emocional e capacidade de integração;
- Cumprimento dos deveres e obrigações do bolsista assumidos junto a SDA, inclusive com observância da ética profissional e aperfeiçoamento;
- Declaro que estou consciente de que o descumprimento das condições assumidas, resultará no cancelamento do benefício da bolsa de aprendizado.

Declaro estar ciente de todas as condições constantes neste Termo de Compromisso e de minha penal perante o mesmo e firmo o presente instrumento, datando e assinando.

Fortaleza, ___ de ___ de 2018.

NOME:

CPF:

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2014

I - ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: Empresa JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Luiz Amaro Bezerra, nº. 545, Padre Paulo de Almeida Medeiros, Boa Viagem/CE, CEP: 63.870-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, § 1º, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECÓN nº. 01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo Nº 7774363/2017 e Parecer Jurídico nº. 1017/2017; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 045/2014, cujo objetivo é a prestação de serviços de engenharia para implantação de 22 (vinte e dois) sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do Programa Água para Todos, LOTE 3, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 26 de dezembro de 2017; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 26 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº. 045/2014, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 22 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ LOPES DO VALE Representante legal da Empresa JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** ** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2014

I - ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA E A EMPRESA K G CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua O, nº. 545, Altos, Loteamento Novo Castelão, Castelão, Fortaleza/Ce, CEP: 60.867-670; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO ADITIVO no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº. 7356030/2017 e Parecer Jurídico nº. 1015/2017; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 140/2014, que tem como objeto a contratação, por Lote, para prestação de serviços de engenharia, para implantação de 69 (sessenta e nove) sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do programa água para todos no Estado do Ceará, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2017; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 140/2014 a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e MARIA CANILDES VIEIRA SALES Representante Legal da KG CONSTRUÇÕES LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2014

I - ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Sinhá de Alcântara, 470, Bairro divisão, Cedro, Ceará, CEP 63.400-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, § 1º, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 7896477/2017 e Parecer Jurídico nº 1016 /2017; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 04 de Dezembro de 2017; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 04 de Dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 168/2014 ora aditado, que não tenham sido expressamente modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza (CE), 01 de Dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ROBERTO SILVEIRA CADEIRA Representante Legal LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 016/2017**

PROCESSO Nº:7652923/2016 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: Aquisição de 54 (cinquenta e quatro) sensores T/S MicroCAT SBE 37 – IMP, compatíveis com os demais sistemas eletrônicos da boia ATLAS, utilizados nas pesquisas do Projeto PIRATA, destinado ao monitoramento das condições meteorológicas e oceanográficas no Oceano Atlântico. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, haja vista que os sensores T/S Microcat SBE37IMP de superfície para serem acoplados às boias T-Flex PIRATA necessitam ser o tipo SBE Microcat SBE37IMP, pois são compatíveis com aqueles já acoplados a todas as boias PIRATA, para que a acurácia na aquisição dos dados oceanográficos e protocolos padrões relativos aos módulos que envolvem aquisição de dados e sua transmissão via satélite, já existentes, possam reconhecê-los e fazer a aquisição e a transmissão de dados de forma adequada sendo considerados os únicos equipamentos existentes no mercado compatíveis com os supracitados Projetos. VALOR: R\$ 1.330.417,71 (hum milhão, trezentos e trinta mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.03.44905200.2.48.58.1.40 PF: 2100010422016I - MAPP: 340 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico nº 343/2017 CONTRATADA : SEA-BIRD ELETRONICS, empresa estrangeira com sede no endereço: 13431 NE 20th St – Bellevue/WA – Estados Unidos da América. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Sr. Secretário, A Coordenadoria de Planejamento e Gestão vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação para a contratação da Empresa Sea-Bird Electronics, empresa estrangeira com sede no endereço: 13431 NE 20th St – Bellevue/WA – Estados Unidos da América, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 23 de novembro de 2017. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR - Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA RATIFICAÇÃO : Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE, em cumprimento ao art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Wilson Vasconcelos Brandão Júnior - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº374/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 8457434/2017 VIPROC, RESOLVE declarar, nos termos do Art. 80, inciso VII, Art. 105, com nova redação dada pelo Art. 12 da Lei 11.745 de 30/11/90 e Art. 106 da Lei 9.826 de 14/05/74, que o servidor Daniel Guedes de Araújo, que exerce a função de Técnico em Contabilidade – ADO – Ref. 40, mat. 0003571-8, lotado no IDACE, faz júz a LICENÇA ESPECIAL de 03 meses, referente ao período de 01/01/1992 a 01/01/1997. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Cirilo Antonio Pimenta Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 009/2017**

CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE CONTRATADA: Genésio Bezerra Peixoto. OBJETO: Locação de imóvel urbano localizado na Av. Governador Manoel de Castro Filho, 724-A, Centro, Jaguaratama-CE., para fins de instalação de escritório do IDACE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2017 a 18 de setembro de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) pagos em 12 parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.21.631.030.18164.14.339036000.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de setembro de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS FARIAS PEDROSA - Superintendente Adjunto do IDACE, Locatário e GENÉSIO BEZERRA PEIXOTO, Locador.

Enoque Macedo Neto
ASSISTENTE TÉCNICO/PROJUR

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ****CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 226, Fortaleza, 05 de dezembro de 2017, que publicou o extrato de aditivo ao contrato nº 28/2017. Onde se lê: Extrato de aditivo ao contrato nº 28/2017. Leia-se: Extrato de aditivo ao contrato nº 28/2014. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Marília Maia Castelo Branco Ferreira
ASSESSORA JURÍDICA



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº029/2017 – GAB-SEDUC/CE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

REGULAMENTA A SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E REGULARES EM ÁREA DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 93 da Constituição do Estado do Ceará, e nos termos da Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, da Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e de suas respectivas regulamentações, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Seleção Pública destinada à composição de Banco de Gestores Escolares exclusivo para provimento dos cargos em comissão de diretor e de coordenador escolar das Escolas Indígenas, Quilombolas e Regulares em Área de Assentamento da Reforma Agrária integrantes da rede pública estadual de ensino do Ceará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública, regida por este Edital, constitui-se da 1ª etapa do processo de escolha e indicação para o provimento dos cargos de diretor e de coordenador escolar e, como tal, visa à composição de um Banco de Gestores Escolares exclusivo para o provimento dos cargos em comissão de diretor e de coordenador escolar das Escolas Indígenas, Quilombolas e Regulares em Área de Assentamento da Reforma Agrária.

1.2 A Seleção Pública será coordenada e executada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, observadas as normas deste Edital.

1.2.1 Para Coordenação Geral do Processo de Seleção Pública, a SEDUC constituirá uma Comissão Coordenadora.

1.3 A presente Seleção Pública de que trata este Edital se dará por Seleção Simplificada mediante avaliação da experiência e de competências específicas, aferidas por meio de entrevista e de análise documental.

1.4 A Seleção constará de duas fases, igualmente obrigatórias a todos os candidatos aos cargos de diretor e de coordenador escolar, realizadas da seguinte forma:

1.4.1 Primeira fase: compreenderá uma avaliação de competências e conhecimentos aferidos por meio de entrevista.

1.4.2 Segunda fase: compreenderá uma avaliação da formação educacional e da experiência profissional aferida por meio de prova de títulos.

1.5 Poderá participar do presente certame o candidato, com ou sem vínculo com a Administração Pública Estadual, que atenda aos seguintes requisitos:

- estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos quatro anos;
- possuir diploma de nível superior (graduação);
- ter experiência mínima de 02 (dois) anos de efetivo exercício da docência, devidamente comprovada.

1.5.1 No caso das escolas indígenas, além dos requisitos constantes do item 1.5, somente poderão participar os membros pertencentes da respectiva comunidade da escola para qual o candidato concorre.

1.6 Os candidatos que obtiverem aprovação neste processo de Seleção Pública ficarão aptos a compor o Banco de Gestores Escolares exclusivo para o provimento dos cargos em comissão de diretor e de coordenador escolar das Escolas Indígenas, Quilombolas e Regulares em Área de Assentamento da Reforma Agrária.

1.7 A aprovação neste processo de Seleção Pública não assegura ao candidato direito imediato à ocupação ou nomeação no cargo de diretor ou de coordenador escolar.

1.8 Antes de efetuar o procedimento de solicitação de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INDICAÇÃO AOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E DE COORDENADOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E REGULARES EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA

2.1 Integrar o Banco de Gestores Escolares exclusivo que será constituído a partir do resultado deste processo de Seleção Pública.

2.2 Atender aos requisitos previstos na Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, na Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e em suas respectivas regulamentações.

2.3 Acatar as condições constantes da Resolução nº 460/2017, do Conselho Estadual de Educação - CEE, no caso de candidato ao cargo de diretor.

2.4 Cumprir outras normas e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da nomeação.

3. DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES EXCLUSIVO DAS ESCOLAS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E REGULARES EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA

3.1 O Banco de Gestores Escolares exclusivo será composto a partir dos resultados deste processo de Seleção Pública.

3.2 Será constituído um Banco de Gestores Escolares exclusivo e unificado em que os integrantes ficam aptos ao provimento tanto do cargo em comissão de diretor quanto de coordenador escolar.

3.3 O Secretário da Educação oficializará, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado, a lista dos candidatos considerados aptos a comporem o Banco de Gestores Escolares exclusivo para provimento dos cargos em comissão de diretor e de coordenador das Escolas Indígenas, Quilombolas e Regulares em Área de Assentamento da Reforma Agrária.

3.4 O Banco de Gestores Escolares de que trata este item será organizado por categoria de escolas da seguinte forma:

- Banco de Gestores Escolares Indígenas por escola;
- Banco de Gestores das Escolas Regulares em Áreas de Assentamento
- Banco de Gestores Escolares Quilombolas.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 A solicitação de inscrição para o processo de Seleção Pública de que trata este Edital deverá ser efetuada, presencialmente, na sede da SEDUC ou em uma das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE, conforme o Anexo I.

4.2 A solicitação de inscrição deverá ser feita no período de 14 a 22 de dezembro de 2017, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, considerando apenas os dias úteis, conforme modelo de Formulário de Solicitação de Inscrição constante do Anexo II.

4.3 A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá entregar cópias dos seguintes documentos que serão validadas pela pessoa responsável pela recepção da inscrição mediante a apresentação dos documentos originais:

- documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
- documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF (desnecessário se constar da carteira de identidade);
- comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- certificado de reserva ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no quadriênio anterior ao pleito;
- diploma de graduação – frente e verso;
- documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência;
- documentação necessária à Prova de Títulos, de acordo com o previsto no subitem 6.3.3;
- os candidatos para as escolas indígenas deverão apresentar declaração comprobatória de pertencimento à respectiva comunidade escolar expedida pela Associação Local ou pelo Conselho Local de Saúde Indígena – CONLOSI.

4.4.1 Quando for o caso, o candidato deverá entregar ainda a documentação comprobatória da condição de solicitante de atendimento diferenciado, de acordo com o item 5;

4.5 O candidato, no ato de solicitação da inscrição, deverá indicar o local onde pretende realizar a Entrevista.

4.6 Após a inscrição, não será mais possível alteração de nenhuma das informações prestadas no Formulário e nem a entrega de documentos.

4.7 A ausência de informações no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição ou a não entrega da documentação exigida para a inscrição e para a Prova de Títulos implicará no indeferimento da solicitação de inscrição.

4.8 Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato.

4.9 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.10 Será admitida solicitação de inscrição mediante procuração com objeto específico, em favor do responsável pela realização da inscrição, com firma reconhecida, devendo o procurador apresentar documento oficial e original de identificação com foto.

5. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 13.146/2015, poderá solicitar condição especial para a realização da Entrevista. Para tanto, deverá:

I – preencher o Formulário da Inscrição, indicando a condição de solicitante de atendimento especial e encaminhar, juntamente com a documentação comprobatória, informada no item 4, cópia do laudo médico, com indicação do tipo de sua deficiência e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

II – no citado laudo, deverão constar o nome do médico que o forneceu, telefone para contato e o CRM do profissional e o nome completo e CPF do candidato solicitante.

5.2 O tempo de realização da Entrevista poderá ser acrescido de até 30 minutos para as pessoas com deficiência que tenham solicitado tratamento especial previsto neste Edital.



5.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não apresentar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos e os prazos previstos neste Edital ficará impossibilitado de requerer as condições especiais.

6. DAS FASES DA SELEÇÃO

6.1 A Seleção de que trata este Edital consta de duas fases, igualmente obrigatórias a todos os candidatos aos cargos de diretor e de coordenador escolar.

6.2 DA PRIMEIRA FASE

6.2.1 A primeira fase constitui-se de uma Entrevista, com duração máxima de 30 minutos, que terá por base o Programa constante no Anexo III deste Edital.
6.2.2 A Entrevista acontecerá no período de 09 a 19 de janeiro de 2018, conforme Calendário de Atividades, no local escolhido pelo candidato no ato da inscrição, conforme os locais constantes do Anexo IV deste Edital.

6.2.2.1 O horário da Entrevista de cada candidato será definido conforme a ordem do número de inscrição.

6.2.3 O candidato deverá comparecer ao seu local de realização da Entrevista da primeira fase com uma hora de antecedência do seu horário previsto para início da Entrevista, munido do comprovante de inscrição e do documento original de identidade com foto.

6.2.4 A Entrevista será conduzida por uma Banca Avaliadora a ser constituída por três membros indicados pela SEDUC.

6.2.5 A Entrevista valerá 10 (dez) pontos, distribuídos conforme quadro a seguir, cuja avaliação será realizada conforme o previsto na Matriz de Avaliação constante do Anexo V deste Edi

EIXOS TEMÁTICOS		PONTUAÇÃO MÍNIMA POR EIXO (20%)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EIXO
I	TRAJETÓRIA PESSOAL	1,2	6,0
II	LEGISLAÇÃO	0,4	2,0
III	PROGRAMAS e PROJETOS NACIONAIS E ESTADUAIS e INDICADORES EDUCACIONAIS	0,2	1,0
IV	CONTEÚDO TRANSVERSAL	0,2	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA			10,0

6.2.6 A nota máxima da Entrevista, 10,0 (dez), resultará da média aritmética simples da nota final atribuída por cada membro da Banca Avaliadora.

6.2.7 O tempo máximo da Entrevista será de 30 minutos em que o candidato fará uma exposição por eixo do Programa, compreendendo os eixos I, II e III, e, após a exposição de cada eixo, a Banca fará perguntas sobre os conteúdos do eixo para complementação da avaliação.

6.2.7.1 O tempo para exposição do candidato e para perguntas da banca será assim organizado:

a) Eixo I: até 09 minutos para exposição e 4 minutos para perguntas da banca, incluindo o tempo de resposta do candidato;

b) Eixo II: até 5 minutos para exposição e 5 minutos para perguntas da banca, incluindo o tempo de resposta do candidato;

c) Eixo III: até 4 minutos para exposição e 3 minutos para perguntas da banca, incluindo o tempo de resposta do candidato.

6.2.8 Na Entrevista, o candidato não poderá utilizar livros, recursos de multimídia, equipamentos eletrônicos (bip, telefone celular, smartfone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador) e máquina fotográfica.

6.2.9 O único material que o candidato poderá dispor, durante a Entrevista, será o Programa, constante do Anexo III deste Edital, que lhe servirá de guia para a sua exposição.

6.2.10 O não comparecimento do candidato à Entrevista implicará na eliminação do mesmo da Seleção.

6.2.11 O resultado preliminar e final da Entrevista da primeira fase será divulgado na página eletrônica da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br), nas datas previstas no Calendário de Atividades.

6.2.12 O candidato que obtiver, na Entrevista, nota inferior a 5,0 (cinco) pontos e, ainda, pontuação inferior a 20% em cada um dos eixos temáticos abordados na Entrevista será eliminado da Seleção.

6.3 DA SEGUNDA FASE

6.3.1 A segunda fase constitui-se de uma Prova de Títulos valendo até 10 pontos.

6.3.2 Serão analisados os títulos somente dos candidatos não eliminados na primeira fase.

6.3.3 Na Análise de Títulos a pontuação será distribuída conforme quadro a seguir:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1 FORMAÇÃO (pontuação cumulativa)	1 FORMAÇÃO (pontuação cumulativa)
1.1 Certificado de pós-graduação lato sensu (especialização) em Gestão Escolar.	0,7
1.2 Certificado de pós-graduação lato sensu (especialização) em área afim com a educação.	0,6
1.3 Diploma de graduação	1,2
1.4 Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo atribuído 0,2 ponto por curso, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.	0,4
1.5 Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo atribuído 0,3 ponto por curso, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.	0,6
1.6 Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 1 (um) curso, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.	0,5
SUBTOTAL MÁXIMO (1)	4,0
2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1 Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 04 (quatro) anos, sendo atribuídos 0,5 ponto por ano para experiência em Escolas Indígenas, Quilombola e do Campo; e 0,25 para experiência nas demais escolas.	2,0
2.2 Documento de comprovação de experiência em gestão escolar (direção, coordenação pedagógica, administração, supervisão ou correlatos), limitando-se a 2 (dois) anos, sendo atribuído 1,0 ponto por ano.	2,0
2.3 Documento de comprovação de experiência de participação nos movimentos sociais com relevância para a área específica (Indígena, Campo e Quilombola), limitando-se a quatro anos, sendo atribuído 0,5 ponto por ano.	2,0
TOTAL MÁXIMO (2)	6,0
TOTAL MÁXIMO (1+2)	10

6.3.4 No ato da inscrição, além dos documentos especificados no item 4, o candidato deverá entregar cópias autenticadas da documentação comprobatória da Prova de Títulos.

6.3.5 Na análise dos títulos, as situações que excederem ao valor máximo de pontos estabelecidos no quadro de pontuação, não serão computadas.

6.3.6 O diploma de curso de graduação e o certificado de curso de especialização somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC.

6.3.7 O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, e ou conselho Estadual de Educação – CEE. 6.3.8 Para comprovar a conclusão de curso de graduação ou especialização, também será aceita certidão de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções e, ainda:

a) data da colação de grau, no caso de curso de graduação;

b) o resultado do julgamento da monografia, no caso de curso de especialização.

6.3.9 Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidado por instituição brasileira quando tratar-se de diploma de graduação ou de pós-graduação lato sensu.

6.3.10 Não será permitida a contagem concomitante de tempo referente à experiência profissional.

6.3.11 Serão computados como experiência docente o tempo de estágio, serviço voluntário, monitoria ou bolsa de estudo, desde que devidamente certificados pelo representante legal da instituição.

6.3.12 Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescida de declaração do empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada;

b) certidão ou declaração, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública;

c) contrato de prestação de serviços no caso de autônomo, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

6.3.13 A declaração e a certidão mencionadas na alínea “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por dirigente de órgão de pessoal ou de recursos humanos ou autoridade competente.

6.3.14 O contrato mencionado na alínea “c” do subitem 6.3.12 deste Edital será emitido pelo contratante.

6.3.15 Certidão ou declaração da instituição/entidade que comprove experiência com movimentos sociais do campo, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

6.3.16 Não será computado o tempo de experiência profissional se o documento a ser analisado não se enquadrar nos subitens 6.3.11 e 6.3.12 ou ainda, se o início ou término da experiência não estiver na forma mês/ano.

6.3.17 O resultado preliminar e final da Prova de Títulos da segunda fase será divulgado na página eletrônica da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br), nas datas previstas no Calendário de Atividades.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1 O resultado final deste processo de Seleção Pública constitui-se de Média Final que será obtida por média aritmética simples da pontuação da Entrevista e da Prova de Títulos.



7.2 O resultado preliminar e final da presente Seleção Pública será divulgado na página eletrônica da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br), nas datas previstas no Calendário de Atividades.

7.3 Serão considerados aprovados no presente processo seletivo e considerados aptos a compor o Banco de Gestores Escolares exclusivo para Escolas Indígenas, do Campo e Quilombola os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis).

7.4 Os integrantes do Banco de Gestores Escolares exclusivo para Escolas Indígenas, do Campo e Quilombola, interessados em assumir o cargo em comissão de diretor escolar, deverão participar, nos termos da Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, da Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e de suas respectivas regulamentações, de processo de eleição direta e secreta pela comunidade escolar e, no caso das escolas indígenas, pela comunidade educativa.

7.5 O diretor indicado ao cargo selecionará no Banco de Gestores Escolares exclusivo para Escolas Indígenas, do Campo e Quilombola o(s) coordenador(es) escolar(es) que integrarão a sua equipe.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso contra as decisões proferidas no âmbito deste processo de Seleção Pública em relação ao resultado preliminar de inscrições deferidas, ao resultado das solicitações de atendimento diferenciado, ao resultado preliminar da Entrevista da primeira fase e da Prova de Títulos da segunda fase, ao resultado preliminar da média final do candidato nesta Seleção Pública.

8.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere o item 8.1 deste Edital será de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da divulgação dos referidos resultados.

8.3 Os recursos serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico, encaminhado ao e-mail a ser divulgado na página eletrônica da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br), conforme modelo de requerimento para recurso constante do Anexo VI deste Edital.

8.4 A Comissão Coordenadora não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos especificados no Calendário de Atividades.

8.5 O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, na página eletrônica da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br).

9 DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de solicitação de inscrição	18 a 29 de dezembro/2017
Solicitação de atendimento diferenciado	No ato da solicitação de inscrição
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e do resultado relacionado de atendimento diferenciado	03 de janeiro/2018
Interposição de recurso relacionado ao resultado preliminar das inscrições e do resultado relacionado de atendimento diferenciado	04 de janeiro/2018
Divulgação do resultado final das inscrições deferidas e do resultado final relacionado de atendimento diferenciado	05 de janeiro/2018
Divulgação dos locais e horários das Entrevistas por candidato	05 de janeiro/2018
Entrevistas (Primeira fase)	9 a 19 de janeiro/2018
Resultado preliminar da Entrevista (primeira fase) e da Prova de Títulos (segunda fase)	24 de janeiro/2018
Interposição de recurso relacionado ao resultado preliminar da Entrevista (primeira fase) e da Prova de Títulos (segunda fase)	25 de janeiro/2018
Resultado final da Entrevista (primeira fase) e da Prova de Títulos (segunda fase)	26 de janeiro/2018
Resultado preliminar da média final	26 de janeiro/2018
Interposição de recurso relacionado ao resultado preliminar da média final	29 de janeiro/2018
Resultado definitivo da média final	31 de janeiro/2018

10. DA VIGÊNCIA

10.1 A presente Seleção Pública terá vigência de 02 (dois) anos a partir da data do seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração Pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das fases da Seleção ou nos documentos apresentados.

11.2 Terá a Entrevista anulada e será automaticamente eliminado da Seleção o candidato que durante sua realização:

a) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da banca avaliadora;

b) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o prévio consentimento da banca avaliadora;

c) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação do local de realização da entrevista.

11.3 Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação para nenhuma das fases da Seleção de que trata este Edital.

11.4 Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação nas fases da Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, por meio da Comissão Coordenadora desta Seleção Pública. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO



ANEXO I DO EDITAL Nº029/2017 – GAB-SEDUC/CE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADAS AS INSCRIÇÕES

INSTITUIÇÃO	CIDADE	ENDEREÇO
Secretaria da Educação 2º Andar – Bloco B – Sala da Codea/Diversidade e Inclusão Educacional	Fortaleza	Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéa - Fortaleza - Ceará Fone: (85)3101-3930
Crede 01 – Maracanaú	Maracanaú	Av. Padre José Holanda do Vale, 1971 - Piratininga, Maracanaú/CE. (85) 3101-2783
Crede 02 – Itapipoca	Itapipoca	Rua Dom Aureliano Matos, nº 35 - Centro, Itapipoca/CE Fone: (88) 3673.7035
Crede 03 – Acaraú	Acaraú	Rua Santo Antônio, nº 133 - Outra Banda - Acaraú/CE - Fone: (88) 3661.1556
Crede 05 – Tianguá	Tianguá	Av. Prefeito Jaques Nunes, s/n - Centro, Tianguá/CE - Fone: (88) 3671.9370
Crede 06 – Sobral	Sobral	Av. Dr José Euclides Ferreira Gomes, s/n - Colinas, Sobral/CE Fone: (88) 3677.4289
Crede 07 – Canindé	Canindé	Rua Tabelião Facundo nº 236, Centro, Canindé/CE Fone: (85) 3343-6815
Crede 08 – Baturité	Baturité	Av. Francisco Braga Filho, nº 1015 - Conselheiro Estelita, Baturité/CE Fone: (85) 3347.4242
Crede 11 – Jaguaribe	Jaguaribe	Rua Hildeberto Sabóia Ribeiro, 401 - Celso Barreira Filho - Jaguaribe/CE Fone: (88) 3522.2352
Crede 12 – Quixadá	Quixadá	Av. Juscelino Kubitschek, nº 493 - Alto São Francisco, Quixadá/CE Fone: (88) 3445.1038
Crede 13 – Crateús	Crateús	BR 226, km 3 - Bairro dos Venâncios, Crateús/CE Fone: (88) 3691.5980
Crede 15 – Tauá	Tauá	Rua Abigail Cidrão, 113 - Colibris, Tauá/CE Fone: (88) 3437.1936

ANEXO II DO EDITAL Nº029/2017 – GAB-SEDUC/CE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/19____ SEXO _____

ENDEREÇO _____ Nº _____ BAIRRO _____

CIDADE _____ CEP _____ ESTADO _____

TELEFONE RESIDENCIAL (____) _____

CELULAR (____) _____

E-MAIL _____ CPF _____

RG _____

NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO? SIM () NÃO ()

ESPECIFICAR _____

CATEGORIA DE ESCOLA: OPÇÃO DO CANDIDATO

 INDÍGENA QUILOMBOLA CAMPOPARA A ESCOLA INDÍGENA INDICAR A ESCOLA PARA A QUAL CONCORRE
ESCOLA: _____ MUNICÍPIO: _____

CIDADE OPÇÃO DO CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:

 ACARAÚ CANINDÉ CRATEÚS
 FORTALEZA JAGUARIBE TIANGUÁ

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM ANEXO (DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E PARA A PROVA DE TÍTULOS) - QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES PELO CANDIDATO _____

_____, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO _____

NOME _____

CPF _____ RG _____

Apresentar este comprovante e um documento oficial com foto no dia e hora da entrevista.

_____, _____ de _____ de 20 _____

Responsável pela Inscrição

ANEXO III DO EDITAL Nº029/2017 – GAB-SEDUC/CE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

PROGRAMA DA ENTREVISTA (PRIMEIRA FASE)

I. Trajetória pessoal

Conteúdos:

1) MOTIVAÇÃO PARA PARTICIPAR DESTES PROCESSO DE SELEÇÃO: sua motivação para participar deste processo de seleção; seu objetivo ao querer ser diretor ou coordenador de uma escola específica (Indígena, do Campo e Quilombola); seus propósitos e seus pontos principais para construção de um projeto de gestão de uma escola específica ((Indígena, do Campo e Quilombola); evidências de seu potencial para liderar equipe em busca de atingir os objetivos almejados; seu compromisso com o território ou comunidade em que a escola está inserida.

2) FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: sua trajetória acadêmica; sua trajetória profissional e sua experiência de atuação em escola com projeto educacional específico (Escola Indígena, do Campo e Quilombola); seus saberes e vivências em território específico ((Indígena, do Campo e Quilombola); sua experiência com movimentos sociais com relevância para a área específica (Indígena, do Campo e Quilombola).

3) REFERENCIAIS TEÓRICOS: concepções de gestão inspiradoras para sua atuação como gestor escolar - diretor ou coordenador pedagógico - de uma escola específica (Indígena, do Campo e Quilombola); seu conhecimento sobre concepções e políticas de educação escolar (Educação Indígena, do Campo e Quilombola); seu conhecimento sobre Currículo e Projeto Político Pedagógico de uma escola específica (Indígena, do Campo e Quilombola).

II. Legislação

Conteúdos:

1) Lei 9.394/1996 (LDB) e suas alterações;

2) Diretrizes Nacionais e Estaduais: Escolas indígenas:

2.1 Educação Escolar Indígena (Parecer CNE/CEB nº 13 e Resolução CNE/CEB nº 05, de 2012) – (exclusivamente para candidatos à escola indígena);

2.2 Resoluções CEC nº 382/2003 e CEE nº 447/2013 sobre a criação e o funcionamento da escola indígena no sistema de ensino do Ceará (exclusivamente para candidatos à escola indígena);

2.3 Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo (Parecer CNE/CEB nº 36/2001 e Resolução CNE/CEB nº 01/2002) - (exclusivamente para candidato à escola do campo);

2.4 Pedagogia da Alternância (Resolução CNE/CEB nº 02/2008) - (exclusivamente para candidato à escola do campo);

2.5 Resolução CEE nº 426/2008 sobre educação básica na escola do campo do Ceará - (exclusivamente para candidato à escola do campo);

2.6 Educação Escolar Quilombola (Parecer CNE/CEB nº 16 e Resolução CNE/CEB nº 08, de 2012) - (exclusivamente para candidatos à escola quilombola);

3) Lei nº 16.025/2016 que dispõe sobre o Plano Estadual de Educação (PEE) - Meta 21;

4. Lei nº 8.666/1993 (lei de licitação);

5. Lei nº 137/2014, Lei nº 146/2014 e Decreto 31.543/2014 que regulamentam a aplicação de recursos financeiros pelas escolas da rede estadual de ensino do Ceará.

III. Programas e projetos nacionais e estaduais e indicadores educacionais

Conteúdos: Sistema Integrado de Gestão Escolar - SIGE Escola; Programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC; Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE; Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB/Prova Brasil; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

IV. Conteúdo transversal

Conteúdos: Fluência da expressão oral; concentração nos conteúdos propostos; Coerência e coesão da exposição.

ANEXO IV DO EDITAL Nº029/2017 – GAB-SEDUC/CE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

LOCAIS ONDE SERÁ REALIZADA A ENTREVISTA

INSTITUIÇÃO	CIDADE	ENDEREÇO
Secretaria da Educação 2º Andar – Bloco B – Sala da Codea/Diversidade e Inclusão Educacional	Fortaleza	Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéa - Fortaleza – Ceará Fone: (85)3101-3930
Crede 03 – Acaraú	Acaraú	Rua Santo Antônio, nº 133 - Outra Banda - Acaraú/CE - Fone: (88) 3661.1556
Crede 05 – Tianguá	Tianguá	Av. Prefeito Jaques Nunes, s/n - Centro, Tianguá/CE - Fone: (88) 3671.9370
Crede 07 – Canindé	Canindé	Rua Tabelaão Facundo nº 236 , Centro, Canindé/CE Fone: (85) 3343-6815
Crede 11 – Jaguaribe	Jaguaribe	Rua Hildeberto Sabóia Ribeiro, 401 - Celso Barreira Filho - Jaguaribe/CE Fone: (88) 3522.2352
Crede 13 – Crateús	Crateús	BR 226, km 3 - Bairro dos Venâncios, Crateús/CE Fone: (88) 3691.5980



ANEXO V DO EDITAL Nº029/2017 – GAB-SEDUC/CE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017
MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

EIXOS TEMÁTICOS	TÓPICOS/ CONTEÚDOS	CRITÉRIOS	ESCALA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO TÓPICO	
I	1. MOTIVAÇÃO PARA PARTICIPAR DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO (conforme conteúdos constantes do Programa).	1. Motivação e compromisso com a função, demonstrados na exposição.	0 a 0,5	2,0	
		2. Clareza de objetivos e do projeto de gestão para o exercício da função demonstrada pela exposição.	0 a 0,5		
		3. Compromisso e envolvimento com o território, demonstrados na exposição.	0 a 0,5		
		4. Potencial de liderança demonstrado na exposição.	0 a 0,5		
	TRAJETÓRIA PESSOAL	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (conforme conteúdos constantes do Programa).	1. Relevância da formação acadêmica para o desempenho da função demonstrada na exposição.	0 a 0,3	1,5
			2. Relevância da experiência profissional para o desempenho da função demonstrada na exposição.	0 a 0,3	
			3. Relevância da experiência com o movimento social para o desempenho da função demonstrada na exposição.	0 a 0,5	
			4. Orientação para a solução de problemas e busca de resultados demonstrada na exposição.	0 a 0,4	
	3. REFERENCIAIS TEÓRICOS (conforme conteúdos constantes do Programa).		1. Visão geral dos referenciais embasadores de suas vivências e práticas como educador ou gestor de uma escola específica demonstrada na exposição.	0 a 0,5	2,5
			2. Domínio específico dos referenciais demonstrado na exposição e a partir de questões apresentadas pela Banca Avaliadora. 2.	0 a 1,5	
			3. Compreensão da relevância desses referenciais para o desempenho da função demonstrada na exposição.	0 a 0,5	
II	LEGISLAÇÃO	LEGISLAÇÃO (conforme conteúdos constantes do Programa).	1. Visão geral da legislação indicada demonstrada na exposição.	0 a 0,5	2
			2. Domínio de especificidades das leis, diretrizes e outras normas indicadas demonstrado na exposição e a partir de questões apresentadas pela Banca Avaliadora.	0 a 1,0	
			3. Relevância da legislação para o desempenho da função demonstrada na exposição.	0 a 0,5	
III	PROGRAMAS e PROJETOS NACIONAIS E ESTADUAIS e INDICADORES EDUCACIONAIS	PROGRAMAS, PROJETOS E INDICADORES (conforme conteúdos constantes do Programa).	1. Visão geral dos programas e projetos indicados demonstrada na exposição.	0 a 0,25	1
			2. Domínio de especificidades de programas e projetos indicados demonstrado na exposição e a partir de questões apresentadas pela Banca Avaliadora.	0 a 0,5	
			3. Relevância dos projetos indicados para o desempenho da função demonstrada na exposição.	0 a 0,25	
IV	CONTEÚDO TRANSVERSAL	COMUNICAÇÃO (conforme conteúdos constantes do Programa).	1. Desenvoltura ou fluência da expressão oral demonstrada na exposição dos conteúdos dos eixos I, II e III.	0 a 0,5	1
			2. Concentração nos conteúdos propostos demonstrada na exposição dos conteúdos dos eixos I, II e III.	0 a 0,25	
			3. Coerência e coesão demonstrada na exposição dos conteúdos dos eixos I, II e III.	0 a 0,25	
PONTUAÇÃO TOTAL				10	

ANEXO VI DO EDITAL Nº029/2017 – GAB-SEDUC/CE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO PÚBLICA regulada pelo Edital nº ___/2017/GAB realizada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ e de inscrição na Seleção nº _____ apresento recurso contra decisão da Comissão Coordenadora da Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7818190/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/A ESCOLA CARNEIRO DE MENDONÇA - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0211-22, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a), MARIA DAMIRIAM FERREIRA DOS SANTOS; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA-COOPAAAGRO, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA ; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2017 publicado no DOE de 22/06/2017 e de acordo com o processo nº 32488102017 e regulamentado no artigo Art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda Escolar, da Escola Carneiro de Mendonça, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 850,75 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), que representa 25% (Vinte e cinco por cento), e será pago em 1 parcela, conforme cronograma de entrega; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DAMIRIAM FERREIRA DOS SANTOS - CONTRATANTE, FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGIVEL, 02 - ILEGIVEL. Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº7838019/2017

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0504-91 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). AURISETE MARIA DE ARAÚJO COSTA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: YELLOW EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº17.876.218/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Kaio Márcio Holanda Marques; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a modalidade Dispensa de Licitação de Nº 01/2016 publicado no DOE de 16 de Janeiro de 2017 e de acordo com o processo nº 7560140/2016 e regulamentado nos Art. 57, §1º inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução do contrato, que tem por objetivo Reforma das Escadas e Ramal de Entrada, da EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterada; X - DA VIGÊNCIA: CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 45 (Quarenta e cinco) dias, a partir de 13/08/2017 até 26/09/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: AURISETE MARIA DE ARAÚJO COSTA - CONTRATANTE, KAIO MÁRCIO HOLANDA MARQUES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA DANIELE DA SILVA, 02 - HILDO SILVIO DE FREITAS RÉGIS. Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7984325/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº012/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM LOURENÇO FILHO inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0155-80, CREDE 13, CRATEÚS/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a), Sra. KÁTIA CILENE ALVES DA SILVA; III - ENDEREÇO: CRATEÚS/CE; IV - CONTRATADA: IVANILDO DA CRUZ ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.193.474/0001-50, neste ato representada pelo(a) IVANILDO DA CRUZ ARAUJO; V - ENDEREÇO: CRATEÚS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2017/0005 publicado no DOE de 19/06/2017 e de acordo com o processo nº 2092655/2017 e regulamentado nos Art.57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: CRATEÚS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução do contrato, que tem por objetivo A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V, em favor da EEFM LOURENÇO FILHO - CRATEÚS-CE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as Cláusulas Inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 02 de outubro de 2017 até 30 de Dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas

abaixo: XII - DATA: 21 de agosto de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: KÁTIA CILENE ALVES DA SILVA - CONTRATANTE, IVANILDO DA CRUZ ARAUJO CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. FRANCIENE SILVA COSTA 2. LOURIVAL ROSA PEREIRA. Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.
Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº8070645/2017

I - ESPÉCIE: 01/2017 TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº015/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM COELHO MASCARENHAS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0173-62 - CREDE 13 - NOVO ORIENTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). Ivoneide Jane Rodrigues Chaves; III - ENDEREÇO: NOVO ORIENTE/CE; IV - CONTRATADA: ANTONIA CARLA OLIVEIRA COSME, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTONIA CARLA OLIVEIRA COSME; V - ENDEREÇO: NOVO ORIENTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública de nº002/2017 publicado no DOE de 26/10/2017 e de acordo com o processo nº 4955650/2017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: NOVO ORIENTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA QUARTA do Contrato nº 015/2017, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 714,00 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS), que representa 7,05% (sete vírgula cinco por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Ivoneide Jane Rodrigues Chaves - CONTRATANTE, Antonia Carla Oliveira Cosme - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Luana de Araújo Chaves, 02 - Thais katia Bezerra Moreira. Fortaleza, 05 de dezembro de 2017..

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº8108910/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº02/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDIGENA ANTONIO GOMES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0174-43 - CREDE 13 - NOVO ORIENTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). Rita Pereira da Silva; III - ENDEREÇO: NOVO ORIENTE/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE, inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Renata de Abreu Bastos; V - ENDEREÇO: NOVO ORIENTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública de nº 01/2017 publicado no DOE de 17/05/2017 e de acordo com o processo nº 0760952/2017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: NOVO ORIENTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor do contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, da Escola Indígena Antônio Gomes, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA QUARTA do Contrato nº02/2017, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que representa 6,07% (seis vírgula zero sete por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Rita Pereira da Silva - CONTRATANTE, Renata de Abreu Bastos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonia Sobral da Silva, 02 - Karliana Fernandes Rodrigues. Fortaleza, 05 de Dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº8112631/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº06/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0216-37, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a), SILVIA HELENA CLAUDINO BRANDÃO; III - ENDEREÇO: MORADA NOVA/CE; IV - CONTRATADA: PAULO CESAR GRANJEIRO RIBEIRO, representado neste ato pelo Sr. PAULO CESAR GRANJEIRO RIBEIRO; V - ENDEREÇO: MORADA NOVA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 02/2016 publicado no DOE de 05/01/2017 e de acordo com o processo nº 7433270/2016 e regulamentado no Art. 57 § 1º inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei da agricultura familiar nº 11.947/2009 e suas Resoluções CD/FNDE Nº 26/2013 e Nº 4/2015 as condições seguintes; VII - FORO: MORADA NOVA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o prazo de vigência que tem por objetivo fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, da Escola de Ensino médio Egídia Cavalcante Chagas, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente



de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, de 14 de Dezembro 2017 até 13 de Março de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: SÍLVIA HELENA CLAUDINO BRANDÃO - CONTRATANTE, PAULO CESAR GRANJEIRO RIBEIRO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCA VANDERLENE DE ALMEIDA SILVA, 02 - JÚLIA MARIA CHAVES BARRETO. Fortaleza, 05 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº8174114/2017**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0546-40- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM, inscrita no CNPJ sob nº 11.842.467/0001-03, representado neste ato pelo Sr. AIRTON ALOÍSIO KERN; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR de nº 0001/2017, com contrato 0004/2017, que tem por objetivo a aquisição de Genéros Alimentícios da merenda Escolar, para a Escola EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR de nº 0001/2017, com contrato 0004/2017, que tem por objetivo a aquisição de Genéros Alimentícios da merenda Escolar, para a Escola EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 4.381,13 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e treze centavos), que representa 14,02% (quatorze vírgula zero dois por cento) do contrato 04/2017 vigente, e será pago conforme contrato inicial de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de NOVEMBRO de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO - CONTRATANTE, AIRTON ALOÍSIO KERN - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LÍVIA MARIA DE SOUSA TARGINO, 02 - SANDRA HELENA SILVA DE ALMEIDA FREITAS. Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº8182826/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº05/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0275-97, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a), MANOEL LINS PEREIRA; III - ENDEREÇO: OCARA/CE; IV - CONTRATADA: COOAF - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA inscrita no CNPJ sob nº 18.512.990/0001-02, MARLI MESQUITA DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: OCARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública de nº 01/2017 publicado no DOE de 10/05/2017 e de acordo com o processo nº 1582330/2017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º d a Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: OCARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor do contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o programa de alimentação escolar, da Escola de ensino médio Almir Pinto, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 05/2017, que trata do valor, será acrescido do valor de R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais), que representa 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: MANOEL LINS PEREIRA - CONTRATANTE, MARLI MESQUITA DE OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISDARLHIA FREIRES DE ABREU, 02 - MARIA ALINE MORAIS MENDES. Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº8261157/2017**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº0015/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DONA LUIZA TIMBÓ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0207-06- CREDE 13 - TAMBORIL/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). ALDENES GONÇALVES CORIOLANO;

III - ENDEREÇO: TAMBORIL/CE; IV - CONTRATADA: ANTONIA DE MARIA DO NASCIMENTO SOUSA, neste ato representado pela Sra. ANTONIA DE MARIA DO NASCIMENTO SOUSA; V - ENDEREÇO: TAMBORIL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública de nº 20170002 e publicado no DOE de 30/10/2017 e de acordo com o processo nº 7338016/2017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: TAMBORIL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor do contrato, que tem por objetivo a Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar aos alunos da Escola De Ensino Médio Dona Luiza Timbó, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 0015/2017, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$330,72 (Trezentos e Trinta Reais e Setenta e Dois Centavos), que representa 22,04% (Vinte e Dois vírgula zero quatro por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Aldenes Gonçalves Coriolano - CONTRATANTE, Antonia de Maria do Nascimento Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Adriano da Luz Chaves, 02 - Joaquim Weksslei Veras da Luz. Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº8301710/2017**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LIONS CLUB, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0154-08- CREDE 13 - CRATEÚS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). ADRIANE MACEDO DE SOUSA; III - ENDEREÇO: CRATEÚS/CE; IV - CONTRATADA: FRANCISCO LINHARES VASCONCELOS, neste ato reoresentado pelo Sr. FRANCISCO LINHARES VASCONCELOS; V - ENDEREÇO: CRATEÚS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública de nº 2017/0002 publicado no DOE de 17/04/2017 e de acordo com o processo nº21586722017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: CRATEÚS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, da Escola de Ensino Fundamental e Médio Lions Club, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 05/2017, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 499,33 (Quatrocentos e noventa nove reais e trinta e três centavos), que representa 2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ADRIANE MACEDO DE SOUSA - CONTRATANTE, FRANCISCO LINHARES VASCONCELOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIA NARCELIA DE OLIVEIRA, 02 - GENILDA ALVES DE SOUSA. Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº8316997/2017**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE VALOR, AO CONTRATO Nº 0008/2017-CHAMADA PÚBLICA 2017/0002; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0378-00- CREDE 13 - CRATEÚS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). MARIA DEUSELENA DIAS DE SOUZA; III - ENDEREÇO: CRATEÚS/CE; IV - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO DOIS DE MAIO, inscrita no CNPJ sob nº09.465.441/0001-33, neste ato representada pelo Sr. CARLOS AGLEMILSON DE SOUSA LUZ; V - ENDEREÇO: CRATEÚS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente: 2º Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 2017/0002, publicado no D.O.E de 30 de junho de 2017, e de acordo com Processo nº 3142672/2017, assinado em 12 de junho de 2017, e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: CRATEÚS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor, e tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios em favor dos alunos do COLÉGIO ESTADUAL OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato Nº 0008/2017, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 882,64 (oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), que representa 10,58% (dez vírgula cinquenta e oito por cento) e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de



novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Deuselena Dias de Souza-CONTRATANTE, Carlos Aglemilson de Sousa Luz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Maria Engrácia Carvalho Madureiro, 02 - Antonia Vandeline do Nascimento Silva. Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº8388068/2017

I - ESPÉCIE: 0001 TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº0005/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PRUDÊNCIO DE PINHO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0383-60- CREDE 13 - PORANGA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). QUELMA MARIA DE ABREU FELICIO; III - ENDEREÇO: PORANGA/CE; IV - CONTRATADA: ALAN DA SILVA SIQUEIRA, neste ato representado pelo Sr. ALAN DA SILVA SIQUEIRA ; V - ENDEREÇO: PORANGA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública de nº 0001/2017 publicado no DOE de 06/07/2017 e de acordo com o processo nº 0796817/2017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: PORANGA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATEMPLAMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, da Escola ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRUDÊNCIO DE PINHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 005/2017, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$712,72 (Sete centos e doze reais e setenta e dois centavos), que representa 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: QUELMA MARIA DE ABREU FELICIO - CONTRATANTE, ALAN DA SILVA SIQUEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - FRANCISCO MINEIRO DO NASCIMENTO, 02 - JOSÉ MATIAS DE OLIVEIRA. Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº8494968/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 002/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR XIMENES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0175-24- CREDE 13 - CATUNDA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). Francisco Fausto da Silva; III - ENDEREÇO: CATUNDA/CE; IV - CONTRATADA: Francisco das Chagas Azevedo, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco das Chagas Azevedo; V - ENDEREÇO: CATUNDA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública de nº 002/2017 publicado no DOE de 02/05/2017 e de acordo com o processo nº 0950328/2017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: CATUNDA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor do contrato, que tem por objetivo, aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da Agricultura Familiar da Escola de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Ximenes, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 002/2017, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), que representa 6,99 % (seis vírgula noventa e nove por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Fausto da Silva - CONTRATANTE, Francisco das Chagas Azevedo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegível, 02 - Crislany Ferreira de Mendonça. Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 248/2017/PROCESSO SEDUC Nº5194300/2017 SEDUC-CE

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A., estabelecida na Rua Javari, nº 1255 – lote 257-B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP: 69.075-110 inscrita no CNPJ sob nº 81.243.735/0019-77, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO, RG nº 663.693-83 e inscrito no CPF/MF sob nº 324.457.092-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Equipamentos de Informática (Microcomputador) – PLS No 295 – COTA RESERVADA,

conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Processo Administrativo nº 4105-574/2016 – Ata de Registro de Preço nº 122/2017 Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, visando atender as Escolas Estaduais da Rede de Ensino. Discriminação do objeto: Item: 01, Especificação: Microcomputador – tipo I, Marca/modelo: Positivo Informática/Positivo Master D610, Unidade: Unidade, Quantidade: 2408, Valor unit.: R\$ 2.507,33, Valor total: R\$ 6.037.650,64 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do Processo no 4105-574/2016 e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 1993, da Lei no 10.520, de 2002, e da Lei no 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1o, da Lei no 8.666, de 1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.037.650,64 (seis milhões, trinta e sete mil, seiscientos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Ceará, para o exercício de (2017), na classificação abaixo: Programa 023 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica Ação 18829 - Expansão e Melhoria do Parque Tecnológico das Escolas Estaduais de Ensino Fonte 00 – 01 Projeto Finalístico 22000101720171 Funcional Programática 22100022.12.362.023.18829.01.449052.10000.0.40 221000 22.12.362.023.18829.02.449052.10000.0.40 22100022.12.362.023.18829.03.449052.10000.0.40 22100022.12.362.023.18829.04.449052.10000.0.40 22100022.12.362.023.18829.05.449052.10000.0.40 22100022.12.362.023.18829.06.449052.10000.0.40 22100022.12.362.023.18829.07.449052.10000.0.40 22100022.12.362.023.18829.08.449052.10000.0.40 22100022.12.362.023.18829.09.449052.10000.0.40 22100022.12.362.023.18829.10.449052.10000.0.40 22100022.12.362.023.18829.11.449052.10000.0.40 22100022.12.362.023.18829.12.449052.10000.0.40 22100022.12.362.023.18829.13.449052.10000.0.40 22100022.12.362.023.18829.14.449052.10000.0.40 2210022.12.362.023.18829.01.449052.28282.1 22100022.12.362.023.18829.02.449052.28282.1 22100022.12.362.023.18829.03.449052.28282.1 22100022.12.362.023.18829.04.449052.28282.1 22100022.12.362.023.18829.05.449052.28282.1 22100022.12.362.023.18829.06.449052.28282.1 22100022.12.362.023.18829.07.449052.28282.1 22100022.12.362.023.18829.08.449052.28282.1 22100022.12.362.023.18829.09.449052.28282.1 22100022.12.362.023.18829.10.449052.28282.1 22100022.12.362.023.18829.11.449052.28282.1 22100022.12.362.023.18829.12.449052.28282.1 22100022.12.362.023.18829.13.449052.28282.1 22100022.12.362.023.18829.14.449052.28282.1. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO - CONTRATADO e Testemunhas: 1. Ilegível, 2. Aline Alice Silva Cordeiro. Fortaleza 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 263/2017/PROCESSO Nº3931138/2017-7380284/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC AP, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará CONTRATADA: EMPRESA YELLOW RIVER EMPREENDIMIENTOS EIRELI EPP, com sede na Av. Coronel Virgílio Távora, nº 1783, Antônio Miguel - Itaitinga/Ce, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.876.218/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. KAIO MARCIO HOLANDA MARQUES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001010089968 SSP/CE e CPF nº 670.985.503-10, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Itapiúna do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170042/SEDUC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pelo CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 439.872,80 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa 023; PA 22665; Funcional Programática 22100022.12.362.023.22665.13.339039.20700.1 22100022.12.362.023.2266 5.13.339039.28282.1. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Antonio Idilvan de Lima Alencar - Secretário da Educação - CONTRATANTE, Kaio Márcio Holanda Marques -Representante legal da empresa - CONTRATADO e Testemunhas: 1. Débora A. Araújo, 2. Ilegível. Fortaleza 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 297/2017/PROCESSO SEDUC
Nº7966939/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Av. do Acesso Oeste, nº 31, km 312, sala 02, Armazém 03, Galpão 02, Penedo, Itaitiá/RJ CEP: 27.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.646.995/0001-16, denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Diretor-Presidente, Sr. RONALDO MIRANDA, nacionalidade brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 12.558.607-3 SSP/SP, CPF nº 010.993.488-11, com endereço comercial no Município de Itaitiá – Rio de Janeiro, celebram o presente Contrato na melhor forma de direito. OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de Solução de ambiente de virtualização (VMware), compreendendo licenciamento, subscrição, suporte técnico e créditos PSO, visando atender às necessidades do CONTRATANTE, conforme as disposições do Edital do Processo Administrativo nº 0007124-14.2017.8.22.8000 Pregão Eletrônico nº 091/2017 Ata de Registro de Preços nº 124/2017 – Poder Judiciário -Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia/ Departamento de Compras e de seus Anexos. Integram o presente Contrato, devidamente assinados e rubricados, o EDITAL e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, constantes no referido Processo Administrativo.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, decorrente de procedimento licitatório conforme o Edital de Pregão Eletrônico n. 091/2017 - DEC/TJRO, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo Processo Administrativo n. 0007124-14.2017.8.22.1111, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir: FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua última assinatura pelas partes, ressalvada a garantia da(s) licença(s), que será de 3 (três) anos, bem como a validade do(s) crédito(s) PSO, que será de 1 (um) ano, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CONTRATANTE.. VALOR GLOBAL: R\$ 241.077,76 (duzentos e quarenta e um mil e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Contrato será coberta pelos seguintes recursos: Programa 500 – gestão da SEDUC, vinculada Fonte 007 – Salário Educação Ação: 17655 – Aquisição e Implantação de Sistemas de TI – SEDUC Projeto finalístico MAPP 1291 – Aquisição de equipamentos para modernização e complementação dos serviços de Tecnologia da Educação Chave Funcional - Classificação Orçamentária: 16347 22100022.12.126.500.17655.03.44903900.20700.1.40..00 Elemento de Despesa: 44903900102 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - item 102 – despesa orçamentária com a aquisição de softwares e licença de uso de softwares.. DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA - CONTRATADA e e TESTEMUNHAS: 1. Jhonny Chagas S. de Oliveira, 2. Ilegível. Fortaleza 06 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 307/2017/PROCESSO SEDUC Nº17782425-5

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, CONTRATADA: EMPRESA INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITÓRIO LTDA, estabelecida na Rua João Virgílio, 1212, Bairro: Vermelha – CEP: 64.019-200, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.015.273/0001-51, denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA, Sócio Administrador, RG nº 98002377846 SSP-CE, CPF 936.898.533-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, decorrente do processo administrativo nº AA.039.1.001210/16-61, de que trata o Edital do Pregão Presencial nº 003/2016/EMATER/PI. OBJETO: I.I. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 300 (trezentos) notebooks, visando atender as Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, conforme especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2016 – EMATER/PI e da Ata de Registro de Preços n.º 001/2017. I.2. São partes integrantes deste contrato: a Proposta Comercial da Contratada bem como o Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2016: ITEM ARP: 27, EQUIPAMENTO: NOTEBOOK TIPO I, MARCA MODELO: LENOVO V310 INTEL CORE I3, QUANTIDADE: 300, VALOR UN REGISTRADO: R\$ 3.850,00, VALOR REALINHADO: R\$2.900,00, VALOR TOTAL: R\$ 870.000,00 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, da Lei nº 10.520, de 17/07/02, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93. 5.1.1. A publicação resumida deste instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da entrega dos equipamentos contratados, ficará sob

a responsabilidade orçamentária e financeira do órgão CONTRATANTE. 6.2. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: MAPP: 1906 – Material Didático para os Centros de Línguas Estrangeiras, Programa: 023 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica, Ação 18835, Fontes: (00) TESOURO, Elemento de Despesa: 449052, Projeto Finalístico: 22000125520171 – Material Didático para Centros de Línguas Estrang. - PA18835 – Tesouro. Funcionais Programáticas 22100022.12.362.023.1883 5.01.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18835.02.449052.10000.0 2210 0022.12.362.023.18835.03.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18835.0 4.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18835.05.449052.10000.0 22100 022.12.362.023.18835.06.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18835.07 449052.10000.0 22100022.12.362.023.18835.08.449052.10000.0 221000 22.12.362.023.18835.09.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18835.10. 449052.10000.0 22100022.12.362.023.18835.11.449052.10000.0 221000 22.12.362.023.18835.12.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18835.13. 449052.10000.0 22100022.12.362.023.18835.14.449052.10000.0 MAPP: 1343 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Unidades Escolares da Rede Estadual, Programa: 023 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica, Ação 18829, Fontes: (07) Salário Educação, Elemento de Despesa: 449052, Projeto Finalístico: 22000124120171 – Aquisição de Equipamentos de TI para Escolas da Rede Estadual – Fonte 07. Funcionais Programáticas 22100022.12.362.023.18829.01.449052.20700.1 22100022.12.362.023.18 829.02.449052.20700.1 22100022.12.362.023.18829.03.449052.20700.1 22100022.12.362.023.18829.04.449052.20700.1 22100022.12.362.023.18 829.05.449052.20700.1 22100022.12.362.023.18829.06.449052.20700.1 22100022.12.362.023.18829.07.449052.20700.1 22100022.12.362.023.18829.08.449052.20700.1 22100022.12.362.023.18829.09.449052.20700.1 22100022.12.362.023.18829.10.449052.20700.1 22100022.12.362.023.18 829.11.449052.20700.1 22100022.12.362.023.18829.12.449052.20700.1 22100022.12.362.023.18829.13.449052.20700.1 22100022.12.362.023.18829.14.449052.20700.1. DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Adriano Melo Alcantara, 2. Ilegível. Fortaleza 06 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 316/2017/PROCESSO SEDUC/CE
Nº17752094-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.458.279/0001-63, com endereço na Rua Humberto de Campos nº 1007, CEP: 60.130-350, São João do Tauape, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, portador do CPF nº 931.736.283-49, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 12 (doze) condicionadores de ar tipo split frio, 9.000 BTU/H, afim de atender as Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC/CE, de acordo com as especificações previstos na Ata de Registro de Preços n.º 2017.06.30.001, oriunda do Pregão Presencial 2017.06.30.001 da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE. LOTE: 05, ITEM: 01, DESCRIÇÃO: Condicionador de ar tipo split frio, 9.000 BTU/H, alimentação 220 VOLTS, selo PROCEL A, possuir serpentina com tubo de cobre, utilizar gás ecológico R410A, Display em LED, com controle remoto com as seguintes funções: mode, temperatura, liga/desliga, fan speed, swing, air flow, timer, hold, sleep, turbo, lâmpada e clean, tipo central de ar – split. Com 1 ano, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação com certificação A do PROCEL/INMETRO, QTDE: 12, VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.460,00, VALOR TOTAL: R\$ 17.520,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 2017.06.30.001, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/06 c/c os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O Contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável na forma do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. 4.2 – O prazo de execução do contrato será de 11 meses.. VALOR GLOBAL: R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18828.01.449.052. 11000.0 22100022.12.362.023.18828.02.449.052.11000.0 22100022.12.36 2.023.18828.03.449.052.11000.0 22100022.12.362.023.18828.04.449.052.1 1000.0 22100022.12.362.023.18828.05.449.052.11000.0 22100022.12.362. 023.18828.06.449.052.11000.0 22100022.12.362.023.18828.07.449.052.11 000.0 22100022.12.362.023.18828.08.449.052.11000.0 22100022.12.362.0 23.18828.09.449.052.11000.0 22100022.12.362.023.18828.10.449.052.110 00.0 22100022.12.362.023.18828.11.449.052.11000.0 22100022.12.362.02 3.18828.12.449.052.11000.0 22100022.12.362.023.18828.13.449.052.1100 0.0 22100022.12.362.023.18828.14.449.052.11000.0 22100022.12.362.023. 18828.01.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.02.449052.2070 0.1.40 22100022.12.362.023.18828.03.449052.20700.1.40 22100022.12.36 2.023.18828.04.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.05.449052 20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.06.449052.20700.1.40 22100022. 12.362.023.18828.07.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.08.4 49052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.09.449052.20700.1.40 2210 0022.12.362.023.18828.10.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828 .11.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.12.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.13.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.1



8828.14.449052.20700.1.40. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES - CONTRATADO e Testemunha: 1. Adriano Melo Alcantara, 2. Caio carioca Mororó. Fortaleza 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 6857419/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO WALTER DE SA CAVALCANTE - CNPJ/MF 07.954.514/0545-60- SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA CONTRATADA: FRANÇA PINTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PAULO AFONSO FRANÇA PINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, em favor da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL WALTER DE SA CAVALCANTE pertencente à jurisdição da SEFOR 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei 8.666/93, Lei Complementar Nº 137/2014, Decreto Nº 31.543/2014 e Lei Federal Nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº 0003/2017, Termo de Participação Nº 20170003 e Processo Nº 6857419/ 2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus efeitos jurídicos legais, tendo sua vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do GÁS DE COZINHA, objeto do presente Contrato, será efetuado no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903 000.10000.0.30.00 - 5957. DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA - CONTRATANTE, ANTONIO ARAUJO DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- JOSÉ GENIVALDO BATISTA DE LIMA, 02- ILEGIVEL. Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1801504/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO WALTER DE SA CAVALCANTE - CNPJ/MF 07.954.514/0545-60- SEFOR 02 - FORTALEZA/ CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA CONTRATADA: PILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ 04.457.733/0001-00, representada neste ato por Sr. ANTONIO ARAUJO DE SOUSA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a RECUPERAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA D'ÁGUA E REVISÃO DA COBERTURA DE TRÊS SALAS DE AULA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade DISPENSA nº 07/2017, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS), contados a partir de sua publicação em Diário oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.419,92 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NAT. DESP. F.P Nº (2017) 2210 0022.12.362.023.18827.03.33903900.11000.0.40.00 - 15014. DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA - CONTRATANTE, ANTONIO ARAUJO DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- JOSÉ GENIVALDO BATISTA DE LIMA, 02- ILEGIVEL. Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 5637725/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ETELVINA GOMES BEZERRA - CNPJ/MF 07.954.514/0165-52- 2ºCREDE - PENTECOSTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOSÉ ROBERTO LIMA DE SOUSA CONTRATADA: PETROGAS REVENDA DE GLP LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0001-99, representado neste ato pelo(a) Sr. MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ETELVINA GOMES BEZERRA pertencente à jurisdição da CREDE02 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/17580 e Termo de Participação 08/2017, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESSENTA CINCO) dias contados a partir da sua ASSINATURA. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.022,40 (CINCO MIL, VINTE DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22

631.06.33903000.10000.0.30.00 - 5969. DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO LIMA DE SOUSA - CONTRATANTE, MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- DIOGO PEREIRA DUARTE, 02- MARLEIDE MOREIRA SOUSA DE CASTRO. Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7161400/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0231-76- CREDE 10 - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr(a) ERIDAN RODRIGUES MAIA CONTRATADA: JOSÉ GLADIMAR DE ARAÚJO, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ GLADIMAR DE ARAÚJO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 04/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/ 93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 04/2017 FORO: SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.143,00 (Dois mil, cento e quarenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.28282.1.30.00 - 6928 do Programa de Alimentação Escolar - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Eridan Rodrigues Maia - CONTRATANTE, José Gladimar de Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - José Flávio de Souza Freire, 02 - Tereza Mary Lima. Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 7099674/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE - CNPJ/MF 07.954.514/0470-08- SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) STELYO RUBENS DE SOUZA CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA- COOPAAGRO, representado neste ato pelo Sr. RODRIGO ARAÚJO SOUSA. OBJETO: é objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Rural, aos alunos da rede de educação básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na CLÁUSULA QUARTA, todos de acordo com a chamada pública nº 28/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD Nº 4/2015, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20170028, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será dias, contados a partir da sua publicação em DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00-5935. DATA DA ASSINATURA: 21 Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: STELYO RUBENS DE SOUZA - CONTRATANTE, RODRIGO ARAÚJO SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- IVANILSON DA S. LIMA, 02- FRANCISCO FELIPE MENA BARRETO VIANA. Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 6590706/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM PROFESSOR JADER MOREIRA DE CARVALHO, - CNPJ/MF 07.954.514/0492-13- SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA DE CASTRO DAMAZIO QUEIROZ CONTRATADA: PETROGAS REVENDA DE GLP LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0001-99, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCELO JOSE TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA PROFESSOR JADER MOREIRA DE CARVALHO pertencente à jurisdição da CREDE 21 ou SEFOR 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/25283 e Termo de Participação 30/2017, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 150 (Cento e cinco e cinquenta dias) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.275,00 (Hum mil, duzentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 5957. DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA DE



CASTRO DAMAZIO QUEIROZ - CONTRATANTE, MARCELO JOSE TOLENTINO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ILEGIVEL, 02- ILEGIVEL. Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 6475702/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS- CNPJ/MF 07.954.514/0158-38 - 13ªCREDE - CRATEÚS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTONIA REJANI DE ARAÚJO MARQUES CONTRATADA: D. S. ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.241.327/0001-06, representado neste ato pela Sra. DANIEL DE SOUSA ALENCAR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS/Contratação de profissionais para apoio de alunos públicos – alvo da educação especial, no espaço escolar, nas atividades de locomoção, higiene pessoal e interação social do COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS, pertencente à jurisdição da CREDE 13ª. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº. 2017/20720 e Termo de Participação 2017/0009, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 e Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 100 (cem) dias a partir da sua Assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo dos Serviço Técnicos Profissionais, objeto do presente Contrato, será efetuado no a partir da ordem de serviço, atendendo ao cronograma de entrega, por um período de não superior a 100 (cem) dias, contado a partir da sua Assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.195,65 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.12.33903900.10000.0.30.00 - 5995. DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIA REJANI DE ARAÚJO MARQUES - CONTRATANTE, DANIEL DE SOUSA ALENCAR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ILEGIVEL, 02- ILEGIVEL. Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 6878726/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA NORONHA - CNPJ/MF 07.954.514/0269-49 - 15ªCREDE - PARAMBU/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) EDIGLEUMA DO SOCORRO BARBOSA AMADOR CONTRATADA: PETROGAS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0001-99, MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA NORONHA pertencente à jurisdição da CREDE 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/23956 e Termo de Participação 2017/0005, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: PARAMBU/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais e feitos tendo sua vigência de 190 (cento e noventa) dias após a publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 200 (DUZENTOS) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 2.088,00 (Dois mil e oitenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.13.33903000.10000.0.30.00 - 5997. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: EDIGLEUMA DO SOCORRO BARBOSA AMADOR - CONTRATANTE, MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- HANANE KELVIA DA SILVA OLIVEIRA, 02- FRANCISCA ALINE EVILA NORONHA ALVES. Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2681430/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA - CNPJ/MF 07.954.514/0720-37 - 18ªCREDE - ASSARÉ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR CONTRATADA: MARCOS ROBERTO LIMA ARAÚJO, representado neste ato pelo Sr. MARCOS ROBERTO LIMA ARAÚJO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, em favor da EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA pertencente à jurisdição da CREDE 18, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/16016, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: ASSARÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua assinatura pelas partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir da expedição da primeira Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.01.33903900

.10000.0.30.00 - 5703 776. DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR - CONTRATANTE, MARCOS ROBERTO LIMA ARAÚJO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Ana Amélia de Moura Dias, 02- Cicero Secifram da Silva. Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7991607/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROSO LEAL, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0540-55, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. MARIA DO SOCORRO LIMA DE FREITAS CONTRATADA: PATRICIA ESTEVAO MIRANDA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, representado neste ato pelo Sra. PATRICIA ESTEVAO MIRANDA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS, CHAMADOS TÉCNICOS/MANUTENÇÃO e FORNECIMENTO de LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 15 MEGA, SENDO A VELOCIDADE DE 15 MBPS, SERVIÇO CONTINUO E SEM INTERRUPÇÕES possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2017 e COEP Nº2017/25054 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contados a partir de sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903 900.10000.0.30.00 - 5959 . DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO LIMA DE FREITAS - CONTRATANTE, PATRICIA ESTEVAO MIRANDA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. RAFAELA DA SILVA MONTEIRO e 2. FABIANA MIRANDA DA SILVA. Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 6862765/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - CNPJ/MF 07.954.514/0687-81- SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARCOS ROBERTO LIMA ARAÚJO CONTRATADA: PRO CONTABILASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 19.181.071/0001-66, representado neste ato pelo Sr. MARCOS ROBERTO LIMA ARAÚJO . OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA SEFOR 3, a fim de atender as necessidades desta Unidade Contratante. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/23667 e Termo de Participação nº 20170016, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do serviço do presente contrato, será efetuado no período não superior a 90(NOVENTA) dias, após a emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221212250022051153390390010000 02000 5509. DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: MARCOS ROBERTO LIMA ARAÚJO - CONTRATANTE, MARCOS ROBERTO LIMA ARAÚJO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Paulo Roberto Menezes Sousa Jr, 02- Rozangela Maria de Almeida Sousa. Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 8138428/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.F.M. GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO- CNPJ/MF 07.954.514/0425-53 - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANDRÉ MOTA FURTADO CONTRATADA: LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº21.081.295/0001-48, e representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA. OBJETO: presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I da Carta Convite nº 002/2017 daqui por diante denominado ANEXO I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:04 e 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 002/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias contado a



partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 7.125,00 (Sete Mil Cento e Vinte e Cinco Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935. DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: ANDRÉ MOTA FURTADO - CONTRATANTE, JOSÉ ALVES RODRIGUES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ILEGIVEL, 02- MARCOS PAULO DO C. SOUSA. Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 8138215/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.F.M. GOVERNADOR FLAVIO MARCILIO- CNPJ/MF 07.954.514/0425-53 - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANDRÉ MOTA FURTADO CONTRATADA: NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.963.943/0001-82, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ ALVES RODRIGUES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I da Carta Convite nº 002/2017 daqui por diante denominado ANEXO I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens :01,02,03,05,06,07, 08, e 09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 002/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 11.874,00 (Onze Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935. DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: ANDRÉ MOTA FURTADO - CONTRATANTE, JOSÉ ALVES RODRIGUES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ILEGIVEL, 02- MARCOS PAULO DO C. SOUSA. Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 8013927/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GENERAL EUDORO CORRÊA - CNPJ/MF 07.954.514/0702-55 - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) RITA DE CÁSSIA CIRINO LIMA CONTRATADA: F GALVÃO DE MENEZES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.040.538/0001-37, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GLAUCINEIDE LOURENÇO DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I da Carta Convite nº 02/2017 daqui por diante denominado ANEXO I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 9,13,14,21,22 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2017, FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.532,36 (hum mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00-5935. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: RITA DE CÁSSIA CIRINO LIMA - CONTRATANTE, GLAUCINEIDE LOURENÇO DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ILEGIVEL, 02- ILEGIVEL. Fortaleza, 05 de Dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 7925787/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM JOÃO ALVES MOREIRA - CNPJ/MF 07.954.514/0055-18 - 8ºCREDE - ARACIOBA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a). FRANCISCO AURICÉLIO RODRIGUES DIAS CONTRATADA: MARCELO PRIMO COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 26.515.599/0001-90, representado neste ato pelo Sr.MARCELO PRIMO COSTA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/ serviço: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE BENS E IMOVEIS EM FAVOR DA EEM JOÃO ALVES MOREIRA PARA A EXTENSÃO IDEAL, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: MANUTENCAO E REFORMA PREDIAL - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA DAS INSTALACOES FISICAS PREDIAIS EM IMOVEIS, COM O FORNECIMENTO DA MAO -DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº

137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 08/2017 FORO: ARACIOBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (Trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 5.995,50 (Cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 221000221 23620231882707339039001100004000 15020. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AURICÉLIO RODRIGUES DIAS - CONTRATANTE, MARCELO PRIMO COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Antônia Ana Kelly da Silva, 02- Lúcia Bernardino da Silva. Fortaleza, 05 de dezembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 6476040/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PLÁCIDO ADERLDO CASTELO - CNPJ/MF 07.954.514/0088-66 6ºCREDE - PACUJA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) SALVADOR ALVES DE OLIVEIRA CONTRATADA: CLEYSE M. RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.637.947/0001-69, representado neste ato pela Sra. CLEYSE MARIA RODRIGUES. OBJETO: O presente CONTRATO Nº 08 / 2017, VIPROC Nº 6476040/2017 tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, q ue integra este instrumento, independente de transcrição. Itens : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009 FORO: PACUJA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.133,77 (Três Mil, Cento e trinta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00 - 5943. DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: SALVADOR ALVES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, CLEYSE MARIA RODRIGUES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- JOÃO BATISTA FERREIRA, 02- BRAZ JANDERSON SOUSA COSTA. Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 7543299/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM ANTONIO CUSTODIO - CNPJ/MF 07.954.514/0079-95 6ºCREDE - FRECHEIRINHA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) NATALICIO PAIVA TUDES CONTRATADA: CLEYSE M. RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.637.947/0001-69, representado neste ato pelo Sr.JOÃO CLEBER RODRIGUES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,05,09,10,12,16,22 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 002/2017 FORO: FRECHEIRINHA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 355 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.434,15 (Cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00 - 5943. DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: NATALICIO PAIVA TUDES - CONTRATANTE, JOÃO CLEBER RODRIGUES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- FRANCISCO ELIESIO FROTA, 02- FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO. Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6891315/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0047-08-CREDE 2 - TRAIRI/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). Maria do Socorro Gordiano de Oliveira Barbosa CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.272.377/0001-89, representado neste ato pelo Sr. Francisco Gesilê Pires Farias. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 04/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas Disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº



31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 04/2017 FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.062,00 (hum mil cento e sessenta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12362023225830339030002828213000 - 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Gordiano de Oliveira Barbosa - CONTRATANTE, Francisco Gesilê Pires Farias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Maria Verônica Furtado, 02 - Jonnatha Praciano Martins. Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6972668/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0047-08-CREDE 2 - TRAIRI/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). Maria do Socorro Gordiano de Oliveira Barbosa CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.272.377/0001-89, representado neste ato pelo Sr. Francisco Gesilê Pires Farias. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas Disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2017 FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.053,26 (dois mil, cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12362023225830339030002828213000 -5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Gordiano de Oliveira Barbosa - CONTRATANTE, Francisco Gesilê Pires Farias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Maria Verônica Furtado, 02 - Jonnatha Praciano Martins. Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3161456/2017

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRAL DE SOUSA, - CNPJ/ MF 07.954.514/0242-29 - 3ºCREDE - ACARAU/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA PIEDADE DOS SANTOS CONTRATADA: MASTER PACK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.645.373/0001-94, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HELIO LEITÃO BARROS. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA À CONSTRUÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DA ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRAL DE SOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CARTA CONVITE nº 05/2017, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: ACARAU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, conforme o edital de publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 19.150,00 (Dezenove Mil, Cento e Cinquenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15054-22100022.12.362.023.18828.05.449051.11000.0. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA PIEDADE DOS SANTOS - CONTRATANTE, FRANCISCO HELIO LEITÃO BARROS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-DANIELA ROCHA OLIVEIRA, 02-KLAUDENY FERREIRA GOMES. Fortaleza, 06 de dezembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4241097/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GEN. EDGARDO FACÓ - CPMGEF, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0694-00- FORTALEZA/CE, neste ato representada por Coordenadora Escolar e Ordenador de Despesas, a Senhora ALRENICE MACIEL DIÓGENES CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE, inscrita no CNPJ nº 22.016.516/0001-67, representada neste ato pela Senhora RENATA DE ABREU BASTOS CHAVES. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 20170002, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções

FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20170002 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 15.585,05 (quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: ALRENICE MACIEL DIÓGENES - CONTRATANTE, RENATA DE ABREU BASTOS CHAVES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - LÍVIA PADRO PIMENTEL, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4269919/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0395-01- CREDE 9 - CASCABEL/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). JOSÉ ISARLANO GIFFONI COSTA CONTRATADA: GRT NET COMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.729.323/0001-50, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO GUTIERREZ GUILHERME BARROS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço LINK DE INTERNET, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:01 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2017/ 0006 FORO: CASCABEL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240(Duzentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232263103339039001000003000 - 5959. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: JOSÉ ISARLANO GIFFONI COSTA - CONTRATANTE, FRANCISCO GUTIERREZ GUILHERME BARROS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - JOSIAS BARROS ROCHA, 02 - SULAMITA ALVES DA SILVA GOMES. Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7506881/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARIA DOLORES PETROLA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0654-13- CREDE 15 - ARNEIROZ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). Maria Leoneide Oliveira de Araújo CONTRATADA: FRANCISCA SOUSA NETA, CNPJ: 12.074.180/0001-67, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisca Sousa Neta. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO- PERMACULTURA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,12,14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2017 FORO: ARNEIROZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (Duzentos) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.980,05 (Hum mil novecentos e oitenta reais e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.006.18671.13.33903000.20700.1.40.00-16854- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Leoneide Oliveira de Araújo - CONTRATANTE, Francisca Sousa Neta - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Francisca Antonia de Sousa da Silva, 02 - Francisca Karine Lino Mota. Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7142154/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANA BEZERRA DE SA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0410-77- CREDE 1 - EUSEBIO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). OSEIAS AMADOR PEREIRA CONTRATADA: ALTIMÉTRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.960.497/0001-46, neste ato representada pelo(a) Sr(a) LINCONL FREIRE APOLIANO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRADIL NA FRENTE DA ESCOLA, REFORÇO ESTRUTURAL E ELEVÇÃO DOS MUROS LATERAIS E DOS FUNDOS NA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA BEZERRA DE SA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 12/2017 regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: EUSEBIO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e



Oitenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 63.623,29 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.03.33903900.11000.0.40.00 - 15014. DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: OSEIAS AMADOR PEREIRA - CONTRATANTE, LINCOLN FREIRE APOLIANO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - ISABEL CRISTINA MARTINS, 02 - MARIA CÉLIA LIMA RIBEIRO. Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6427805/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0711-46-FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). Maria do Socorro Nogueira de Paula CONTRATADA: Wllivania Gomes Araujo - ME, inscrita no CNPJ sob 13.119.925/0001-06, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Wllivania Gomes Araujo da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço de Instalação de Pontos Elétricos e Adequação para Climatização das Salas de Aula de nº 04,05 e 06, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2017/0008 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 150(cento e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60(sessenta)dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 12.585,93 (doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232263103339039001000 003000 - 5959. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula - CONTRATANTE, Wllivania Gomes Araujo da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Maria do Socorro Costa Ibiapina, 02 - Ilegível. Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ

PROCESSO Nº8319155/2017 - LOTE 678/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23235683 - EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: JOSE EMERSON LUCIO SILVEIRA - CPF: 05752782341 - MATRÍCULA: 98200172052412 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100130497317 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA FERNANDA LOPES COSTA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: 1 M - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 11.494,00 - PERÍODO: 29/11/2017 a 09/01/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 2298,80; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.141,69 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23235683 - EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL

PROCESSO Nº8233714/2017 - LOTE 554/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23025611 - EEM SINHA SABOIA. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: ANIVIA PEREIRA DA SILVA - CPF: 01397906324 - MATRÍCULA: 98200172112113 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: Laboratório de Ciências - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 11.494,00 - PERÍODO: 30/10/2017 a 15/01/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 1149,40; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.950,13 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E TREZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da

Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025611 - EEM SINHA SABOIA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de novembro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA

PROCESSO Nº8438332/2017 - LOTE 702/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23198710 - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: DANIEL DE FRANÇA BRASIL SOARES - CPF: 01853558389 - MATRÍCULA: 98200172028813 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100148186017 - NOME SUBSTITUÍDO: MEYSSA MARIA BEZERRA CAVALCANTE DOS SANTOS - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,08785 - PERÍODO: 13/11/2017 a 22/12/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 392,64;NOME: THAMYRES GRANGEIRO ANDRADE - CPF: 02723194302 - MATRÍCULA: 98200172028910 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100148186017 - NOME SUBSTITUÍDO: MEYSSA MARIA BEZERRA CAVALCANTE DOS SANTOS - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,08785 - PERÍODO: 13/11/2017 a 22/12/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 785,27; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.531,28 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23198710 - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA

PROCESSO Nº8414220/2017 - LOTE 670/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068809 - EEFM ESTADO DE ALAGOAS. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: MARIA DAS GRACAS MESQUITA DA SILVA - CPF: 65647149391 - MATRÍCULA: 98200172037618 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100116152013 - NOME SUBSTITUÍDO: LUCIANO MARCONDES MENEZES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 04/10/2017 a 28/11/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 191,10; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 350,35 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068809 - EEFM ESTADO DE ALAGOAS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 24 de novembro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA

PROCESSO Nº8412627/2017 - LOTE 669/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070269 - EEFM GOVERNADOR FLAVIO MARCÍLIO. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: ANTONIO LUIS DE SOUZA FERREIRA - CPF: 45880018334 - MATRÍCULA: 98200172038312 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100115994517 - NOME SUBSTITUÍDO: DANTE MENDES ALMEIDA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,08785 - PERÍODO: 01/11/2017 a 27/11/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 1177,91;NOME: LUCAS MARQUES SALVADOR - CPF: 60827117345 - MATRÍCULA: 98200172038215 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100130379411 - NOME SUBSTITUÍDO: LILIAN DE SA LEITE - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 11,49400 - PERÍODO: 26/10/2017 a 15/12/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 2298,80; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.009,24 (CINCO MIL E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070269 - EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 24 de novembro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA PROCESSO Nº8396010/2017 - LOTE 667/2017 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070919 - CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: ANTONIO NOGUEIRA DE ALMEIDA JUNIOR - CPF: 03254557328 - MATRÍCULA: 98200172042913 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100147974410 - NOME SUBSTITUÍDO: MAIKEL NOGUEIRA LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 20/10/2017 a 18/12/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 2548,01; NOME: ARNALDO FERREIRA DA SILVA AIVY - CPF: 41244722855 - MATRÍCULA: 98200172042719 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100115999918 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA MARIA SALES DE AMORIN - JUSTIFICATIVA: Licença para Acompanhar Pessoa da Família - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 10/07/2017 a 21/07/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 509,60; NOME: ARNALDO FERREIRA DA SILVA AIVY - CPF: 41244722855 - MATRÍCULA: 98200172042611 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100115999918 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA MARIA SALES DE AMORIN - JUSTIFICATIVA: Licença para Acompanhar Pessoa da Família - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 24/07/2017 a 20/09/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 1274,01; NOME: ARNALDO FERREIRA DA SILVA AIVY - CPF: 41244722855 - MATRÍCULA: 98200172042816 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100115999918 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA MARIA SALES DE AMORIN - JUSTIFICATIVA: Licença para Acompanhar Pessoa da Família - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,08785 - PERÍODO: 06/11/2017 a 29/12/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 2617,57; NOME: JOAO OTAVIO BASTOS CORREIA - CPF: 64678601368 - MATRÍCULA: 98200172042514 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100108886113 - NOME SUBSTITUÍDO: RITA MARIA DE ARAUJO SILVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: F - CH SEMANAL: 22 - CH MENSAL: 110 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 11/08/2017 a 08/09/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 1354,69; NOME: JOAO OTAVIO BASTOS CORREIA - CPF: 64678601368 - MATRÍCULA: 98200172042417 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100108886113 - NOME SUBSTITUÍDO: RITA MARIA DE ARAUJO SILVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: F - CH SEMANAL: 22 - CH MENSAL: 110 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 11/09/2017 a 29/09/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 887,56; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 17.271,02 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070919 - CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de novembro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA PROCESSO Nº8414662/2017 - LOTE 671/2017 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072377 - EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: ELIANA MARIA VIANA DE SOUZA - CPF: 26632756387 - MATRÍCULA: 98200172037014 - CARGO: PROF

CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 30/10/2017 a 22/01/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 955,50; NOME: FRANCISCO WILLIAM PEREIRA DA SILVA - CPF: 04038059375 - MATRÍCULA: 98200172036913 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100113676216 - NOME SUBSTITUÍDO: HELSON SAMPAIO SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 19/10/2017 a 29/11/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 1019,20; NOME: JOÃO BATISTA VERAS NETO - CPF: 91870143353 - MATRÍCULA: 98200172036816 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100113676216 - NOME SUBSTITUÍDO: HELSON SAMPAIO SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 02/10/2017 a 29/11/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 191,10; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.437,77 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23072377 - EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 24 de novembro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA PROCESSO Nº8415502/2017 - LOTE 672/2017 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23188545 - CERE MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: DEISLANIA LIMA BRAGA - CPF: 05352427358 - MATRÍCULA: 98200172034414 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100116120014 - NOME SUBSTITUÍDO: STENIO NUNES DE OLIVEIRA LOPES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 11,49400 - PERÍODO: 04/10/2017 a 01/11/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 499,99; NOME: GILBERTO DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO - CPF: 66995086368 - MATRÍCULA: 98200172034910 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2210011599991X - NOME SUBSTITUÍDO: NIVANIA MENEZES AMANCIO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 24/10/2017 a 22/01/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 1337,71; NOME: JOSEFA SIMONE DA SILVEIRA - CPF: 19108354391 - MATRÍCULA: 98200172034813 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100111349218 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA ERIDAN FELIX DAS NEVES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 22 - CH MENSAL: 110 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 20/10/2017 a 18/12/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 1401,41; NOME: LUIZA VALERIA MOUTA DA SILVA - CPF: 04611395375 - MATRÍCULA: 98200172034716 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100109358110 - NOME SUBSTITUÍDO: LUCIELMA DA SILVA RIBEIRO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 16/10/2017 a 13/12/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 955,50; NOME: MARIA APARECIDA DA SILVA NUNES - CPF: 04328070398 - MATRÍCULA: 98200172034619 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100113762619 - NOME SUBSTITUÍDO: PAULO HENRIQUE MOURAO CAMELO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 18/10/2017 a 15/12/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 764,40; NOME: MARIA APARECIDA DA SILVA NUNES - CPF: 04328070398 - MATRÍCULA: 98200172034511 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100109358110 - NOME SUBSTITUÍDO: LUCIELMA DA SILVA RIBEIRO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M N - CH SEMANAL: 25 - CH MENSAL: 125 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 16/10/2017 a 13/12/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 1592,51; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 13.673,22 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da



Unidade 23188545 - CERE MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 24 de novembro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA PROCESSO Nº8415804/2017 - LOTE 674/2017 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23071664 - EEF JESUS MARIA JOSÉ. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: JOAQUIM JACINTO NETO - CPF: 69955220368 - MATRÍCULA: 98200172033213 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100130331613 - NOME SUBSTITUÍDO: THIAGO MOTA E PINTO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 03/10/2017 a 30/10/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 1426,89; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.426,89 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23071664 - EEF JESUS MARIA JOSÉ e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 26 de novembro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA PROCESSO Nº8421561/2017 - LOTE 673/2017 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069031 - EEFM PROFESSORA BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA - CPF: 01020828390 - MATRÍCULA: 98200172029615 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100148067816 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA CARMEN BASTOS RODRIGUES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 29/09/2017 a 27/11/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 63,70; NOME: ELISETE LOIOLA DE SOUZA - CPF: 46433481353 - MATRÍCULA: 9820017203001X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100148067816 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA CARMEN BASTOS RODRIGUES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 29/09/2017 a 27/11/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 191,10; NOME: ELIZABETH FERREIRA MAIA - CPF: 13512978304 - MATRÍCULA: 98200172029917 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100148067816 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA CARMEN BASTOS RODRIGUES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 29/09/2017 a 27/11/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 955,50; NOME: FRANCISCO WALKER FREITAS JUNIOR - CPF: 64240592372 - MATRÍCULA: 9820017202981X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100130210611 - NOME SUBSTITUÍDO: FABIO NEVES ARAUJO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 20/09/2017 a 19/10/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 1274,00; NOME: JOSE VALDERI DE MATOS JUNIOR - CPF: 01343984327 - MATRÍCULA: 98200172029712 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100147888719 - NOME SUBSTITUÍDO: LUIZ VIEIRA BRITO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T N M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 11,49400 - PERÍODO: 29/09/2017 a 27/11/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 1149,40; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.914,75 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069031 - EEFM PROFESSORA BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA PROCESSO Nº8395773/2017 - LOTE 666/2017 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23234105 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: CATARINA CARLOS GOMES - CPF: 77268466315 - MATRÍCULA: 98200172026314 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100112290616 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA DOS REMEDIOS NUNES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 09/10/2017 a 31/10/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 976,74; NOME: CHIRLEY MARA NASCIMENTO DA SILVA SOUSA - CPF: 95131671353 - MATRÍCULA: 98200172026217 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100112046618 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA TEREZA MARTINS MONTEIRO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 16/10/2017 a 07/12/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 1274,01; NOME: MARIA APARECIDA GOMES CARVALHO - CPF: 21376476304 - MATRÍCULA: 9820017202611X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100113799814 - NOME SUBSTITUÍDO: EDILENE RODRIGUES DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: F - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 20/10/2017 a 29/12/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 1146,60; NOME: MARIA TATIANA MENESES DE SOUZA - CPF: 76223868391 - MATRÍCULA: 98200172026012 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100112290616 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA DOS REMEDIOS NUNES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 09/10/2017 a 31/10/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 976,74; NOME: MARTA SALES FORTE - CPF: 69628700359 - MATRÍCULA: 98200172025911 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100113803013 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO ALVES DE LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 23/10/2017 a 20/12/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 1274,01; NOME: ROBERTO CESAR DIAS DE BARROS - CPF: 24495050320 - MATRÍCULA: 98200172025814 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100113747717 - NOME SUBSTITUÍDO: DOROTEIA PINHEIRO PONTES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 16/10/2017 a 01/11/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 1443,87; NOME: TARSIS LIMA DA SILVA - CPF: 67053165353 - MATRÍCULA: 98200172025717 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100113803013 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO ALVES DE LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 23/10/2017 a 20/12/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 1274,01; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 13.207,21 (TREZE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23234105 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 28 de novembro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº148/2017 - PROCESSO Nº8119431/2017

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o Município de QUIXELÔ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.742.480/0001-42, representado por sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, portadora do RG nº 2005029150690 SSP/CE e CPF/MF nº 115.661.673-53, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº 148/2017, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 8119431/2017, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004, regido pela Lei nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV, Lei Estadual nº 14.025/2007, do Decreto nº 29.239/2008, da Lei 16.084/2016, da Lei Complementar nº 119/2012 com suas alterações, do Decreto nº 31.406/2014 com suas alterações, do Decreto nº 31.621/2014 e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, mediante as condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente

aditivo tem como objetivo acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº 148/2017, visando a complementação dos recursos financeiros repassados para o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino que ficaram sem aula durante determinado período, tendo a EEM PROF. LUIZ GONZAGA MOTA DA FONSECA prolongado o calendário letivo de 2017 até 09/02/2018, a fim de garantir o transporte escolar dos alunos durante todo o período letivo de 2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR Fica acrescido o valor do Termo de Responsabilidade em R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) que serão repassados em PARCELA ÚNICA, na Fonte 07-SE/QE, conforme especificado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 24 de novembro de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - Concedente, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO - Prefeita Municipal - Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. Francisco Bruno Freire, 2. Marcos Aurélio Silva Colares SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2017
PROCESSO Nº1858280/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM IRMÃ LINS, Endereço: Av. SEBASTIÃO MAGALHÃES NOGUEIRA, MUNICÍPIO: VIÇOSA DO CEARÁ/Ce, inscrita no CNPJ através do nº 07.954.514/0360-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. DANIEL FONTENELE MAGALHÃES, CPF 775.602.993-34, RG 20030280529703 e a EMPRESA C H NOGUEIRA COMERCIO DE GAS - LTDA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO HAROLDO CARVALHO MAPURUNGA, resolvem firmar o presente Termo de RERRATIFICAÇÃO ao contrato 04/2017, publicado no DOE de 10/10/2017, de acordo com a justificativa exarada no processo nº 7331810/2017, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO ao contrato nº 04/2017, no que se refere ao prazo de vigência e execução do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO 4.1.O prazo de vigência deste contrato será de 380 (trezentos e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura. 4.2.O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. 4.3.Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57 da Lei Federal nº 8.666/1993. LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: 4.4.O prazo de vigência deste contrato será de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura. 4.5.O prazo de execução do objeto deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/de manutenção. 4.6.Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o at.57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato Original. E, por assim estarem acordos, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Viçosa do Ceará, 18 de outubro de 2017. DANIEL FONTENELE MAGALHÃES - CONTRATANTE, FRANCISCO HAROLDO CARVALHO MAPURUNGA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ROMILDO DE PINHO FONTENELE RODRIGUES 2. BRUNO ARRUDA ARAGÃO. Fortaleza, 05 de Dezembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017. Atenciosamente,

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº007/2017
PROCESSO Nº7533919/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE MINEIROLÂNDIA. Endereço: Av. Olavo Bilac, nº 81, Bairro Centro, Mineirolândia Município: Pedra Branca/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0335-62, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Direto Sr. Raimundo Virgínio Filho, CPF 222.549.193-34, RG 2002029080654 e o FORNECEDOR INDIVIDUAL AGRICULTOR FAMILIAR doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Francisco Jairton Nobre Cavalcante, resolvem firmar o presente Termo de RE-RATIFICAÇÃO ao contrato 007/2017, publicado no DOE de 04/09/2017 pág 49, de acordo com a justificativa exarada no processo nº 7533919/2017, mediante as condições seguintes:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO ao contrato nº 007/2017, no que se refere ao valor total do contrato.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA:Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios Familiar, o(a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 41.960,00(Quarenta e um mil novecentos e sessenta reais). LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA:Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ 19.200,00(Dezenove mil e duzentos reais). Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL. E, por assim estarem acordos, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 16 de Novembro de 2017. RAIMUNDO VIRGINIO FILHO - CONTRATANTE, FRANCISCO JAIRTON NOBRE CAVALCANTE CONTRATADA E TESTEMUNHAS:

1. JOSÉ LUVILTO FUCUNDO DE MELO 2. ERNANES DO NASCIMENTO CARNEIRO. Fortaleza, 04 de Dezembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017. Atenciosamente,
Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

**CORRIGENDA
PROC. Nº8578452/2017**

No Diário Oficial nº 242, SÉRIE 3 - ANO VIII, 23 de dezembro de 2016, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTAÇÃO PARA A CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES AO PROCESSO Nº5494247/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VICENTE ARRUDA CNPJ Nº 07.954.514/0128-08, CREDE 1 - CAUCAIA/CE e a empresa COMECE EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA - ME, com justificativa exarada no Processo nº 8578452/2017. Onde se lê: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços aqui pactuados será de 60(sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.Leia-se: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços aqui pactuados será de 60(sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 131, de 13 de julho, que publicou o Contrato nº 003/2017 do Agricultor LUIZ HENRIQUE CARVALHO BARROSO, referente à Agricultura Familiar 001/2017 para aquisição de Gêneros Alimentícios: Onde se lê: Vipro: 9395400/2017 Leia-se: Vipro: 4395400/2017. ATENCIOSAMENTE,
Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº512/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8520853/2017, RESOLVE: ELEVAR nos termos do art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013 DOE 13.06.2013. A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 30/11/2017, ao KLEBER JUNIO SILVEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula 1040491-6 , lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRE EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº078/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADADO DE RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DO DOCUMENTO DE ARRECADADO ESTADUAL – DAE E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADADO DOS TRIBUTOS A TODOS OS PONTOS DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA.. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Inexigibilidade de Licitação Nº021/2017, Art. 25, “Caput”, da Lei Federal Nº8.666/93 c/c IN Nº05/2000 e IN Nº40/2005. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de sessenta meses, contados a partir da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 447.978,30 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), pagos em mensalmente. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: Por meio de Documento de Ordem de Crédito - DOC e/ou outro meio, a critério da SEFAZ. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 40100001.28.846.059.18517.15.33 903900.3.01.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017 EXECUÇÃO/ GESTÃO: José Carlos Cavalcante - mat. 009992-1-X SIGNATÁRIOS: CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO - SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO e REGINALDO ALDRIGHI FERNANDES - SUPERINTENDENTE DE GESTÃO COMERCIAL.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº079/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADADO DE RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO ESTADUAL – GNRE E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADADO DOS TRIBUTOS A TODOS OS PONTOS DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Inexigibilidade de Licitação Nº022/2017, Art. 25, “Caput”, da Lei Federal Nº8.666/93 c/c IN Nº05/2000 e IN Nº40/2005. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de sessenta meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 54.584,20 (cinquenta e quatro mil,



quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), pagos em mensalmente. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: Por meio de Documento de Ordem de Crédito - DOC e/ou outro meio, a critério da SEFAZ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40100001.28.846.059.18517.15.33903.900.3.01.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017 EXECUÇÃO/GESTÃO: José Carlos Cavalcante - mat. 009992-1-X SIGNATÁRIOS: CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO - SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO e REGINALDO ADRIGUI FERNANDES - SUPERINTENDENTE DE GESTÃO COMERCIAL.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº092/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) unidades de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (só o líquido) para uso no CEXAT Campos Sales. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 041/2017, datada de 20/10/2017, conforme Processo nº 1930142/2017, tudo de acordo com as disposições do Inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do objeto deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais), pagos em Até 10 (dez) dias. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. Irreajustável durante a contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.02.33903000.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017 EXECUÇÃO/GESTÃO: LINEU JUCA MARTINS, matrícula nº 053934-1-8 SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO e José Roberto Pereira de Moraes - PROPRIETÁRIO.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº014/2017

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE FORTIM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: Estabelecer uma relação de cooperação mútua de controle, fiscalização e permuta de informações para a cobrança de tributos, em especial do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos - ITBI, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo a Automotor - IPVA, do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, da Dívida Ativa e das Taxas de Ambos os entes, bem como, a união de esforços no sentido de promover a atualização técnica dos servidores, e de medidas que visem a repressão das fraudes contra os Fiscos envolvidos e outros que indica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 7º e 199 do Código Tributário Nacional - CTN, Lei Nº5.172 de 25 de outubro de 1966, e no § 4º do art. 6º da Lei complementar Nº63 de 11 de janeiro de 1990, combinado com o artigo 116 da Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e ou Diário Oficial do Município de Fortim, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação de vigência ou confecção de novo convênio. VALOR: R\$ 0,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS e JOÃO MARCOS MAIA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEFAZ

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO DECIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2013

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO DECIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2013, que tem por objeto a prestação de serviços nas áreas de Copeiro e Cozinheiro; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei 10.406/2002; V - FORO: Comarca de Fortaleza-Ce; VI - OBJETO: Repactuação do Contrato nº 049/2013, em decorrência do reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; VII - DETALHAMENTO: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 171.570,99 (cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta reais e noventa e nove centavos), para R\$ 184.017,71 (cento e oitenta e quatro mil, dezessete reais e setenta e um centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 2.058.851,88 (dois milhões, cinqüenta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 2.208.212,52 (dois milhões, duzentos e oito mil, duzentos e doze reais e cinqüenta e dois centavos). A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 22.404,82 (vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), aplicado sobre o

valor de R\$ 120.204,04 (cento e vinte mil, duzentos e quatro reais e quatro centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 97.799,23 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), dando as partes plena quitação do montante devido; VIII - VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; X - DATA: 05/12/2017; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETARIO ADJUNTO e Cibelle de Souza Coelho Santos - COORDENADORA DE GESTÃO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO DECIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2013

I - ESPÉCIE: extrato do decimo aditivo ao contrato Nº051/2013, que tem por objeto a prestação dos serviços nas áreas de Administrador de Limpeza e Auxiliar de Serviços Gerais; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: BRAGA SERVIS SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei 10.406/2002; V - FORO: Comarca de Fortaleza-Ce; VI - OBJETO: Repactuação do Contrato nº 051/2013, em decorrência do reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; VII - DETALHAMENTO: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 187.827,86 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 201.781,70 (duzentos e um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 2.253.934,32 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), para R\$ 2.421.380,40 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos). A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 23.834,87 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 135.633,62 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 111.798,75 (cento e onze mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), dando as partes plena quitação do montante devido; VIII - VIGÊNCIA: . A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; X - DATA: 05/12/2017; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETARIO ADJUNTO e Maria Vaneide Tomé - SOCIA-GERENTE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO DECIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2013

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO DECIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2013, que tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da CONTRATANTE, em 27 (vinte e sete) unidades de serviços, sendo 01 (um) Engenheiro, 10 (dez) Técnicos de Suporte e Gestão Estratégica, 10 (dez) Assessores Técnicos Administrativos, 06 (seis) Assistentes Administrativos; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: SERVVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei 10.406/2002; V - FORO: Comarca de Fortaleza-Ce; VI - OBJETO: Repactuação do Contrato nº 095/2013, em decorrência do reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; VII - DETALHAMENTO: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 229.690,84 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 244.765,63 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 2.756.290,08 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais e oito centavos), para R\$ 2.937.187,56 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 33.759,65 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 173.520,22 (cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 139.760,57 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), dando as partes plena quitação do montante devido; VIII - VIGÊNCIA: . A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos



retroativos a 1º de janeiro de 2017; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; X - DATA: 05/12/2017; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Luiz Fernando Monteiro Bittencourt - SÓCIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO DECIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº120/2013

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO DECIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº120/2013, que tem por objeto a prestação de serviços na área de informática; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei 10.406/2002; V - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: Repactuação do Contrato nº 120/2013, em decorrência do reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; VII - DETALHAMENTO: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 788.869,12 (setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), para R\$ 846.978,56 (oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 9.466.439,76 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), para R\$ 10.163.742,72 (dez milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 103.276,79 (cento e três mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 535.266,74 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 431.989,95 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), dando as partes plena quitação do montante devido; VIII - VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; X - DATA: 05/12/2017; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Marília Lopes Cruz Rolim - SÓCIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2012

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2012, que tem por objeto a prestação de serviços nas áreas de Engenharia e Manutenção Predial; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei 10.406/2002; V - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: Repactuação do Contrato nº 081/2012, em decorrência do reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; VII - DETALHAMENTO: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 196.943,33 (cento e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), para R\$ 210.611,21 (duzentos e dez mil, seiscentos e onze reais e vinte e um centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 2.363.319,96 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), para R\$ 2.527.334,52 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 24.522,56 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 128.611,35 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 104.088,79 (cento e quatro mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), dando as partes plena quitação do montante devido; VIII - VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; X - DATA: 05/12/2017; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Cibelle de Souza Coelho Santos - COORDENADORA DE GESTÃO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº096/2016

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº096/2016, que tem por objeto o fornecimento, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, de água tratada e, ou, coleta de esgoto, nas Unidades Fazendárias localizadas no Município de Iguatu; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - IGUATU; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal Nº8.666/93 com alterações; V - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira (DO VALOR) e Cláusula Oitava (DA VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado; VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor total do Contrato a quantia de R\$ 3.381,13 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e treze centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas estimadas mensais de R\$ 281,76 (duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), passando o valor anual do contrato de R\$ 3.080,25 (três mil, oitenta reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 6.461,38 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos). O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor no período de 28.11.2017 a 27.11.2018; VIII - VIGÊNCIA: Até 27/11/2018; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 27/11/2017; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto V. Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO e Edvau Lavor Bezerra - DIRETOR. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº097/2016

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº097/2016, que tem por objeto o fornecimento, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, de água tratada e, ou, coleta de esgoto, nas Unidades Fazendárias localizadas no Município de Sobral; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRAL; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal Nº8.666/93; V - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira (DO VALOR) e Cláusula Oitava (DA VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado; VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor total do Contrato a quantia de R\$ 3.920,88 (três mil, novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas estimadas mensais de R\$ 326,74 (trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), passando o valor anual do contrato de R\$ 6.779,40 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 10.700,28 (dez mil, setecentos reais e vinte e oito centavos). O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor no período de 28.11.2017 a 27.11.2018; VIII - VIGÊNCIA: Até 27/11/2018; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 27/11/2017; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto V. Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO e Marcos Martins Santos - PRESIDENTE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2017

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2017, que tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de INFORMÁTICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei 10.406/2002; V - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: Repactuação do Contrato nº 008/2017, em decorrência do reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; VII - DETALHAMENTO: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 272.127,19 (duzentos e setenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e dezenove centavos), para R\$ 291.578,19 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 3.265.526,28 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), para R\$ 3.498.938,28 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos). A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de março a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 31.567,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais), aplicado sobre o valor de R\$ 172.008,65 (cento e setenta e dois mil, oito reais e sessenta e cinco centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 140.441,65 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), dando as partes plena quitação do montante devido; VIII - VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; X - DATA: 05/12/2017; XI - SIGNATÁRIOS: João



Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Cibelle de Souza Coelho Santos - COORDENADORA DE GESTÃO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2017

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Tecnologia da Informação; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei 10.406/2002; V - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: Repactuação do Contrato nº 015/2017, em decorrência do reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; VII - DETALHAMENTO: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 448.983,25 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 478.823,61 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 5.378.799,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais), para R\$ 5.745.883,32 (cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de abril a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 54.670,04 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e quatro centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 236.018,88 (duzentos e trinta e seis mil, deztoite reais e oitenta e oito centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 181.348,84 (cento e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), dando as partes plena quitação do montante devido; VIII - VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; X - DATA: 05/12/2017; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Daniel de Almeida Fárias - SOCIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2017

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância Desarmada; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: NORTH SEGURANÇA LTDA; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei 10.406/2002; V - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: Repactuação do Contrato nº 027/2017, em decorrência do reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; VII - DETALHAMENTO: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 182.640,49 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 195.620,29 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte reais e vinte e nove centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 1.095.842,94 (um milhão, noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 1.173.721,74 (um milhão, cento e setenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de junho a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 12.371,29 (doze mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 61.081,44 (sessenta e um mil, oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 48.710,15 (quarenta e oito mil, setecentos e dez reais e quinze centavos), dando as partes plena quitação do montante devido; VIII - VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2017; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; X - DATA: 05/12/2017; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Cláudia de Oliveira Duarte - GERENTE ADMINISTRATIVA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2016

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2016, ue tem por objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado pertencentes a Secretaria da Fazenda - SEFAZ, com reposição total de peças; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal Nº8.666/93; V - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta (DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO) e Cláusula Oitava (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO) do Contrato ora aditado; VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 157.999,92 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de 13.166,66 (treze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). O prazo de Vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses passando de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da sua assinatura, para 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses passando de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, para 36 (trinta e seis) meses contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço; VIII - VIGÊNCIA: Até 12/01/2019; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 01/12/2017; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto V. Coelho - SECRETARIO EXECUTIVO e Luiz Gustavo Correia Nunes - SOCIO ADMINISTRADOR. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2015

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços nas áreas de Supervisor de Informática, Técnico de Atendimento, Operador de Micro, Digitador, Secretária, Zelador e Copeira; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei 10.406/2002; V - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: Repactuação do Contrato nº 002/2015, em decorrência do reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; VII - DETALHAMENTO: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 292.683,51 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 313.902,47 (trezentos e treze mil, novecentos e dois reais e quarenta e sete centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 3.512.202,12 (três milhões, quinhentos e doze mil, duzentos e dois reais e doze centavos), para R\$ 3.766.829,64 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos). A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 34.838,11 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 186.168,54 (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 151.330,42 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), dando as partes plena quitação do montante devido; VIII - VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; X - DATA: 05/12/2017; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETARIO ADJUNTO e Vitor Simão Bedé - PROCURADOR. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2015

I - ESPÉCIE: EXTARTO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2015, que tem por objeto a prestação dos serviços na área de Gerência Técnica - Administrativa; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei 10.406/2002; V - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: Repactuação do Contrato nº 071/2015, em decorrência do reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; VII - DETALHAMENTO: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 91.845,41 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), para R\$



97.994,47 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 1.102.144,92 (um milhão, cento e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para R\$ 1.175.933,64 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 13.456,82 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 69.531,21 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 56.074,39 (cinquenta e seis mil, setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), dando as partes plena quitação do montante devido; VIII - VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; X - DATA: 05/12/2017; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante - SÓCIO ADMINISTRADOR. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/SEINFRA/2013

I - ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/SEINFRA/2013; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n Edifício Seinfra/SRH - Cambeba, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: OENGENHARIA LTDA., controlada pela VINCI ENERGIES; V - ENDEREÇO: Via Expressa 3850, Sala 3A, Água Branca - Cincão, Contagem - MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, §1º, inciso II e art.8º, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações, os pareceres técnicos e jurídicos integrantes dos autos do processo Administrativo VIROC nº 3228450/2016.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Fica, por este termo, prorrogado o prazo de vigência estabelecido no Contrato original por mais 18 (dezoito) meses, contados a partir de 1º de dezembro de 2017 e término previsto para 1º de junho de 2019.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 30 de novembro de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio José Câmara Fernandes, Secretário Adjunto da Infraestrutura, Adel Cesário Hamdan e Frederico Gomide Mendes Representantes Legais da Contratada..

Roberta N. Moreira Quinderé
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº633/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os SERVIDORES desta Autarquia a **viajarem em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de Dezembro/2017, processo nº8449024/2017.**

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	PACOTI	04/12/2017	08/12/2017	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	PACOTI	11/12/2017	15/12/2017	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	REDENÇÃO	26/12/2017	29/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 214,66
01107917 - FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRAB. DE CAMPO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar no serviço de levantamento topográfico.	FORTALEZA	MISSÃO VELHA	18/12/2017	22/12/2017	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
01107917 - FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRAB. DE CAMPO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar no serviço de levantamento topográfico.	FORTALEZA	MARTINÓPOLE	26/12/2017	29/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 214,66
01020919 - JOAO BATISTA GOMES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	ARACATI	01/12/2017	01/12/2017	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 30,67
01020919 - JOAO BATISTA GOMES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	JATI	04/12/2017	08/12/2017	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
01020919 - JOAO BATISTA GOMES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	OLONÓPOLE	11/12/2017	15/12/2017	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
01020919 - JOAO BATISTA GOMES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	MILHÃ	26/12/2017	29/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 214,66
01627414 - JOSÉ GERARDO DA SILVA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	BARRO	04/12/2017	08/12/2017	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
01627414 - JOSÉ GERARDO DA SILVA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	BARROQUINHA	12/12/2017	15/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 214,66
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	PALHANO	01/12/2017	01/12/2017	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 30,67
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	QUIXELÔ	04/12/2017	08/12/2017	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	CEDRO	18/12/2017	22/12/2017	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	CEDRO	26/12/2017	29/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 214,66
00989711 - RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	LAVRAS DA MANGABEIRA	04/12/2017	08/12/2017	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
00989711 - RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	BANABUIÚ	12/12/2017	15/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 214,66
01310615 - RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS	Auxiliar no serviço de limpeza de bueiros.	FORTALEZA	SABOEIRO	18/12/2017	22/12/2017	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
01310615 - RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS	Auxiliar no serviço de limpeza de bueiros.	FORTALEZA	ARATUBA	28/12/2017	29/12/2017	1,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 92,00



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
00994812 - VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTÍNUO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar no serviço de levantamento topográfico.	FORTALEZA	PORTEIRAS	04/12/2017	08/12/2017	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 275,99
00994812 - VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTÍNUO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar no serviço de levantamento topográfico.	FORTALEZA	ACOIPIARA	26/12/2017	29/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 214,66
TOTAL: R\$ 4.691,85													

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Sexta-feira, 1 de dezembro de 2017.
José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº634/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de Dezembro/2017, processo nº8478300/2017.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01672118 - FRANCISCO ERBER DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	-Conduzindo engenheiros fiscais para fiscalizações de obras rodoviárias.	FORTALEZA	SALITRE	04/12/2017	09/12/2017	5,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 337,32
01672118 - FRANCISCO ERBER DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo engenheiros fiscais para fiscalizações de obras rodoviárias.	FORTALEZA	AURORA	11/12/2017	15/12/2017	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 275,99
01672118 - FRANCISCO ERBER DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo engenheiros fiscais para fiscalizações de obras rodoviárias.	FORTALEZA	VIÇOSA DO CEARÁ	18/12/2017	22/12/2017	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 275,99
TOTAL: R\$ 889,30													

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Sexta-feira, 1 de dezembro de 2017.
José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº647/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DER, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de Junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo decreto 31.653, de 22 de dezembro de 2014, publicado no D.O.E de 22 de dezembro de 2014, e Lei Nº16.206, de 17 de março de 2017, Art.5º, §1º, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de janeiro/2017. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Fortaleza, 01 de dezembro de 2017

José Sérgio de Azevedo Fontenele
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº647/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR
ADAUTO ALVES PINEO	TRABALHADOR DE CAMPO	007967-1-9	242,20
ALBERTO LEONARDO DE MELO VOLKER	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010108-1-6	242,20
ALOÍSIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	007426-1-9	242,20
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013254-1-8	242,20
ALJA MARIA CAVALCANTE FROTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013004-1-5	242,20
ANDRÉ BARROSO MONTENEGRO	CARGO COMISSIONADO	300087-1-5	242,20
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016916-1-9	242,20
ANDRÉA BOBÓ DE CARVALHO ALVES	CARGO COMISSIONADO	300044-1-8	242,20
ANTONIA SOUZA DE ALENCAR CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013276-1-5	242,20
ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE CAMPO	009841-1-6	242,20
ANTONIO CALIXTO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06633-1-3	242,20
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013309-1-8	242,20
ANTONIO CÉSAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA	010279-1-3	242,20
ANTÔNIO CORDEIRO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011150-1-4	242,20
ANTONIO DE PÁDUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009930-1-8	242,20
ANTÔNIO EDILSON BATISTA	MOTORISTA	009864-1-0	242,20
ANTÔNIO EUGÊNIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTE	013280-1-8	242,20
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010280-1-4	242,20
ANTÔNIO HÉLIO BATISTA DE ARAÚJO	MOTORISTA	011260-1-6	242,20
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	013279-1-7	242,20
ANTÔNIO JOSÉ PAIXÃO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011072 1 6	242,20
ANTONIO JOSE PEREIRA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010057-1-5	242,20
ANTÔNIO LINO DOS SANTOS	MOTORISTA	007535-1-3	242,20
ANTÔNIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	007535-1-3	242,20
ANTÔNIO MAURO DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013193-1-0	242,20
ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUSA	MOTORISTA	006700-1-4	242,20
AUGUSTO RICARDO DE MATOS PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013015-1-9	242,20
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010201-1-0	242,20
CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	016551 1 6	242,20
CLÓVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014270 1 6	242,20
DIEGO DEMÉTRIO TORRES	CARGO COMISSIONADO	300086-1-2	242,20
EDGAR NOBRE MUNIZ JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010282-1-9	242,20
ELENA ARRUDA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013307-1-3	242,20
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	016551-1-6	242,20
ELY FELIPE AGUIAR MELO	CARGO COMISSIONADO	300089-1-X	242,20
ELOIDE SOARES PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016915-1-1	242,20
EURIDES CAVALCANTE COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016490-1-9	242,20
FRANCISCA ORTÊNCIA GOMES COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010011-1-6	242,20
FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016514-1-2	242,20
FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	007611-1-7	242,20
FRANCISCO AURI DA SILVA	MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULO	009993-1-8	242,20
FRANCISCO CHAGAS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013126-1-8	242,20
FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013126-1-8	242,20
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016515-1-X	242,20
FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011244-1-2	242,20
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010042-1-2	242,20
FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	006610-1-5	242,20
FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	MOTORISTA	014055-1-9	242,20
FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRABALHADOR DE CAMPO	011079-1-7	242,20
FRANCISCO ELÓI DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007930-1-9	242,20
FRANCISCO ERBER DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA	016721-1-8	242,20



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR
FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011163-1-2	242,20
FRANCISCO INÁCIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	013267-1-6	242,20
FRANCISCO JANES SILVA	MOTORISTA	007578-1-0	242,20
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES	MOTORISTA	011191-1-7	242,20
FRANCISCO JOSÉ LEVERRIER QUARIQUASI ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013158-1-1	242,20
FRANCISCO JURACI FELIX DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	014272-1-0	242,20
FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010205-1-X	242,20
FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016560-1-5	242,20
FRANCISCO PAIVA GARCIA	MOTORISTA	014055-1-9	242,20
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013052-1-2	242,20
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010283-1-6	242,20
FRANCISCO VALDEDIR PONCIANO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011235-1-3	242,20
GENILCE TORRES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016519-1-9	242,20
GERALDO ALVES BARBOSA	MOTORISTA	014077-1-6	242,20
GIOVANNI WALKER FIORIO	DESENHISTA	016693-1-1	242,20
HELENA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010285-1-0	242,20
HÉLIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016628-1-3	242,20
IZA FELIPE LEITE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013026-1-2	242,20
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010024-1-4	242,20
JAIRO VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013198-1-7	242,20
JEOVÁ DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016703-1-X	242,20
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013100 1 1	242,20
JOANICE MARIA CAVALCANTE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013250-1-9	242,20
JOÃO ANÍSIO PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	009884-1-3	242,20
JOÃO BATISTA ALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	007370-1-1	242,20
JOÃO BATISTA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010209-1-9	242,20
JOÃO BOSCO MACÁRIO DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011071-1-9	242,20
JOÃO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTINUO	013028-1-7	242,20
JOÃO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013139-1-6	242,20
JOÃO LEITE DE ARAUJO NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010151-1-7	242,20
JOÃO LOURENÇO COSTA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013241-1-X	242,20
JOÃO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013226-1-3	242,20
JOÃO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009872-1-2	242,20
JONAS BEZERRA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010064-1-X	242,20
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010208-1-1	242,20
JOSE ALBERTO GALDINO DOS SANTOS	MECÂNICO MÁQUINAS E VEÍCULOS	007433-1-3	242,20
JOSÉ ALFREDO TORRES MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013080-1-7	242,20
JOSÉ CORREIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013141-1-4	242,20
JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013282-1-2	242,20
JOSÉ ERIVALDO DE SOUSA	MOTORISTA	009985-1-6	242,20
JOSE GERARDO DA SILVA	MOTORISTA	016274-1-4	242,20
JOSE GERARDO VASCONCELOS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	013262-1-X	242,20
JOSE GLADIS DE LIMA BANDEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013212-1-8	242,20
JOSÉ HAMILTON DE SOUSA	MECÂNICO MÁQUINAS E VEÍCULOS	010213-1-1	242,20
JOSÉ HAMILTON HOLANDA LINHARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013311-1-6	242,20
JOSE IVANILDO LIMA DE SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013111-1-5	242,20
JOSÉ LOPES VIANA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	010001-1-X	242,20
JOSE MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	007211-1-5	242,20
JOSE MAURICIO NOBRE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016492-1-3	242,20
JOSE MOREIRA CARVALHO	DATILOGRAFO	016283-1-X	242,20
JOSE OSWALDO BRITO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013041-1-9	242,20
JOSÉ PAIVA DA ROCHA	TRABALHADOR DE CAMPO	011100-1-2	242,20
JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007839-1-9	242,20
JOSE RIBAMAR JARDIM FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011249-1-9	242,20
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	013223-1-1	242,20
JOSÉ WBALDO BEZERRA SALES	VIGIA	007972-1-9	242,20
JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010021-1-2	242,20
KARLA MACEDO CORREIA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013242-1-7	242,20
LARISSA FÁTIMA MARTINS BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013297-1-5	242,20
LEÔNICIO CÂNDIDO FILHO	CARGO COMISSIONADO	300093-1-2	242,20
LIDUÍNA DE FÁTIMA FONTENELE MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013169-1-5	242,20
LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013231-1-3	242,20
LUCIANO BOTELHO PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010152-1-4	242,20
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013295-1-0	242,20
LUIZ LOPES FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010084-1-2	242,20
LUIZ LURANILSON MORAIS MIRANDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013050 1 8	242,20
LUIZ VERÍSSIMO DE PAIVA	MOTORISTA	010058-1-2	242,20
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009876-1-1	242,20
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013162-1-4	242,20
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013285-1-4	242,20
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	016661-1-8	242,20
MARIA DE NAZARETH FREIRE GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009967-1-8	242,20
MARIA DO SOCORRO MAIA FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010091-1-7	242,20
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009704-1-7	242,20
MARIA NEIDE SANTOS MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010040-1-8	242,20
MARIA ODENICY NOGUEIRA HOLANDA VERAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	010038-1-X	242,20
MARIA SANDRA COELHO PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007622-1-0	242,20
MANOEL ALENCAR DE SOUSA FILHO	MECÂNICO DE MAQ. VEÍCULOS	011245-1-X	242,20
MANOEL DE LIMA PAULA	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	010072-1-1	242,20
MARCÍLIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	010142-1-8	242,20
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014273-1-8	242,20
MARCULINO FÉLIX DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013278-1-X	242,20
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009901-1-6	242,20
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTE	013227-1-0	242,20
MAURÉLIO CARVALHO DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013177-1-7	242,20
MÍLTON JOSÉ CORDEIRO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010144-1-2	242,20
NORMA CARMEM CORDEIRO BISPO	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	013263-1-7	242,20
OBEDI FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	009857-1-6	242,20
OSMAR RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013099-1-9	242,20
OSVALDO HONÓRIO LEMOS JUNIOR	CARGO COMISSIONADO	300082-1-9	242,20
PAULO INÁCIO DA SILVA	MOTORISTA	011229-1-6	242,20
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013287-1-9	242,20
PRISCILA YONARA ARAÚJO FARIAS	CARGO COMISSIONADO	300047-1-X	242,20
RAIMUNDA JACINTO BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010036-1-5	242,20
RAIMUNDO ABÍLIO TIMBÓ BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014274-1-5	242,20
RAIMUNDO ALVES DA SILVA	CONTINUO	013304-1.1	242,20
RAIMUNDO ALVES PAZ	TRABALHADOR DE CAMPO	011098-1-2	242,20
RAIMUNDO ANTONIO MARTINS DE SOUSA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	011105-1-9	242,20
RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	009897-1-1	242,20
RAIMUNDO CLÁUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013312-1-3	242,20
RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA	CONTINUO	013130-1-0	242,20
RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	007221-1-1	242,20
RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013106-1-5	242,20
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007827-1-8	242,20
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011031-1-3	242,20
RAIMUNDO NONATO DOMINGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013134-1-X	242,20
REGINALDO GOMES BARROSO	FISCAL DE TRANSPORTES	013225 1 6	242,20
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010214-1-9	242,20
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010294 1-X	242,20
ROSALHA CHAVES VASCONCELOS DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010037-1-2	242,20
ROSY MARY SALGADO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013207-1-8	242,20
RUBENS MOTA SOBRINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010044-1-7	242,20
SANDRA MARIA FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009877-1-9	242,20
SEBASTIÃO LOPES MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013222-1-4	242,20
SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007976-1-8	242,20
SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MECÂNICO MÁQUINAS E VEÍCULOS	009983-1-1	242,20
SÉRGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTE	013224-1-9	242,20



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR
TARCISIO SILVA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013252-1-3	242,20
TEOMAR DE SOUZA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010216-1-3	242,20
TERESA MARIA TORRES CHAVES RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	016901-1-6	242,20
TEREZINHA SOMBRABRAGA	DATILOGRAFO	013314-1-8	242,20
TEREZINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013314-1-8	242,20
VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	009948-1-2	242,20
VALDEMAR PINHEIRO FILHO	TÉCNICO EM ESTRADAS	010219-1-5	242,20
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	011058-1-7	242,20
WANLEY ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016898-1-9	242,20
WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010155-1-6	242,20

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº091/2014

I - ESPÉCIE: TERCEIRA ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2014; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 3.000, Maraponga - CEP: 60710-001; IV - CONTRATADA: EMPRESA MAGNA ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, 331 - HIGIENÓPOLES - PORTO ALEGRE/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 106/2017, data de 18/07/2017 com fundamento no que dispõe o art. 65, inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Supressão e o Acréscimo de Serviços, Sem Reflexo Financeiro, haja vista que foram suprimidos o valor de R\$ 464.806,71 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e setenta e um centavos), correspondente ao percentual de 6,44% (seis vírgula quarenta e quatro por cento) e acrescido serviços no valor de 464.806,71 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e setenta e um centavos), correspondente ao percentual de 6,44% (seis vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do Contrato; IX - VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO; X - DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original; XII - DATA: 24.11.2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. JOSÉ SUEDE DA SILVEIRA MEDEIROS FILHO.

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2017; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 3.000 Maraponga; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA E&J LTDA-ME; V - ENDEREÇO: RUA ELPIDIO RIBEIRO SILVA, 141 - SALA 01 - BAIRRO CAMPO DOS VELHOS - SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução do Conselho Deliberativo do DER nº 216/2017 de 21/11/2017, com fundamento no que dispõe o art. 57, § 1º, incisos I da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 90 (noventa) dias corridos, com término previsto para 17/02/2018; IX - VALOR GLOBAL: Sem Alterações; X - DA VIGÊNCIA: Término previsto para 17/02/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 30.11.2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ENG.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO.

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2014

2932238/2017 7968273/2017

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER E A EMPRESA SERVIARM SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICOS. DO FUNDAMENTO: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 012/2014; II. Nos termos que constam nos Processos nºs 2932238/2017/7968273/2017; III. Nas normas da Resolução do Conselho Deliberativo do DER nº 232/2017, datada em 05/12/2017 e inciso II, alínea “d”, e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002. DO OBJETO: Repactuação do Contrato nº 012/2014, em decorrência do reajuste de salário, vale – alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação e DO VALOR: Mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 70.046,88 (setenta mil, quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 74.808,76 (setenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 840.562,56 (oitocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 897.705,12 (oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e cinco reais e doze centavos). DA REMISSÃO DA DÍVIDA: A Contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referentes às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro 2017 e DO VALOR: Valor total da remissão corresponderá a R\$ 11.265,88 (onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 55.388,52 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 44.122,64 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), dando as partes plena quitação do montante devido. DA VIGÊNCIA: Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. SIGNATÁRIOS: ENG.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E A SRA. BENIA MARIA RODRIGUES LACERDA. DATA: 06.12.2017. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2016

3057756/2017 7915510/2017

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER E A SERVNA SEGURANÇA LIMITADA; DO FUNDAMENTO: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 058/2016; II. Nos termos que constam nos Processos nºs 3057756/2017 – 7915510/2010; III. Nas normas da Resolução do Conselho Deliberativo do DER nº 231, datada em 05/12/2017 e inciso II, alínea “d”, e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002. DO OBJETO: Repactuação do Contrato nº 058/2016, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre Sind. Dos Prof. Vig. e Empreg. Em Emp. e Ser. De Seg., Vig. Transp. Val. C. De Form. de Vig. Seg. Pessoal e SINDESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação. DO VALOR: Mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 227.337,52 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 243.726,54 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 2.728.050,24 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 2.924.718,48 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). DA REMISSÃO DA DÍVIDA: A Contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referentes às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 42.317,06 (quarenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e seis centavos) aplicado sobre o valor de R\$ 206.448,38 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 164.131,32 (cento e sessenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e dois centavos), dando as partes plena quitação do montante devido. DA VIGÊNCIA: Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. SIGNATÁRIOS: ENG.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E A SRA. SUZANA FLOR FERREIRA. DATA: 06.12.2017. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 043/2017**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER CONTRATADA: EMPRESA W.G - SERVIÇOS AUXILIARES DO TRANSPORTE AÉREO LTDA - ME. OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS AEROPORTUÁRIAS INTERNAS A TÍTULO ONEROSO, DESTINADAS À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETES, RESTAURANTE, CASAS BANCARIAS, QUIOSQUES E LOJAS COMERCIAIS, NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE JIJOCA DE JERICOACOARA – SBJE (LOTE 3). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 20170008-DER, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, a autorização do Conselho Deliberativo do DER através da Resolução nº 192/2017 de 31/10/2017 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses,

contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais) pagos em até o último dia útil de cada mês contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Receita ao DER. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2017 SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA.
Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 048/2017**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER CONTRATADA: EMPRESA SOLIDEI FERREIRA LIMA – ME. OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS AEROPORTUÁRIAS INTERNAS A TÍTULO ONEROSO, DESTINADAS À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETES, RESTAURANTE, CASAS BANCARIAS, QUIOSQUES E LOJAS COMERCIAIS, NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE JIJOCA DE JERICOACOARA – SBJE (LOTE 19). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 20170008-DER, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, a autorização do Conselho Deliberativo do DER através da Resolução nº 192/2017 de 31/10/2017, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais) pagos em até o último dia útil de cada mês contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECEITA AO DER. DATA DA ASSINATURA: 23.11.2017 SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr. SOLIDEI FERREIRA LIMA.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO 032/2017**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER E A EMPRESA EMPRESA REDXCORP PRODUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI - EPP, NA FORMA ABAIXO: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, daqui por diante denominada de DER, sediado na Avenida Godofredo Maciel, Nº 3.000, Maraponga, Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.280.803/0001-96, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador da célula de identidade nº. 5635-D – CREA/CE e do CPF nº. 136.228.113-15, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Godofredo Maciel, 3.000 Maraponga, CEP: 60710-001 e, de outro a EMPRESA REDXCORP PRODUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI - EPP, CNPJ sob o nº 01.847.054/0001-50, estabelecida na Rua Maria Teresa de Assunção, 185 – Vila São Geraldo – CEP: 03609-000, São Paulo, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. RODOLFO DE MORAES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de identidade nº 21.617.084-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 157.430.248-55, residente e domiciliado na Rua Maria Teresa de Assunção, 185 – Vila São Geraldo – CEP: 03609-000, São Paulo, já devidamente qualificado nos autos do Contrato original. CLAUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO: Fica Rerraticada a Cláusula Quinta do Contrato nº 037/2017, no qual passará a ter a seguinte redação: “ CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO 5.1 O preço contratual global importa na quantia de 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais). 5.2 o preço é fixo e irredutível. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original, que ora se ratificam. SIGNATÁRIOS: JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. RODOLFO DE MORAES RODRIGUES. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 24 de novembro de 2017.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA Nº01510/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO / 2018. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01510/2017, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALICE HELENA DA SILVA PINTO MENEZES	GERENTE	30016319	RS12,11	22	RS266,42
ALEXANDRE CAVALCANTE DO CARMO	ARTICULADOR	300009614	RS12,11	22	RS266,42
FELIPE SILVA GONÇALVES	ARTICULADOR	30014812	RS12,11	22	RS266,42
FRANCISCO CÉLIO FIRMINO DA COSTA	DESENHISTA	01403214	RS12,11	22	RS266,42
FRANCISCO EDMILSON VITOR	ARTICULADOR	30010914	RS12,11	22	RS266,42
HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	GERENTE	30016211	RS12,11	22	RS266,42
JOÃO DINIZ BARBOSA	GERENTE	3000941X	RS12,11	22	RS266,42
LUCIANO COSTA SOUZA GURGEL	GERENTE	30009215	RS12,11	22	RS266,42
MANOEL CARLOS FERREIRA DA CUNHA	GERENTE	0000331X	RS12,11	22	RS266,42
SERGIO RICARDO MARTINS EVANGELISTA	ASSESSOR TÉCNICO	30015819	RS12,11	22	RS266,42
JOSÉ REINALDO CARVALHO DOS SANTOS	GERENTE	30017013	RS12,11	22	RS266,42

*** **

PORTARIA Número: 01511/2017 Emissão: 01/12/2017 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a viajarem em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30016211 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHAES	SOBRAL	IPUEIRAS	05/12/2017	08/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Quadra Ipu/ Posto da PRE de Tamboril/ EFA Ipueiras	3,5	77,1	0	0	0,00	269,85
30016211 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHAES	SOBRAL	IPUEIRAS	11/12/2017	15/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	BRINQUEDOPRAÇA DE IPUEIRAS/EFP DE COREAÚ	4,5	77,1	0	0	0,00	346,95
30016211 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHAES	SOBRAL	IPUEIRAS	18/12/2017	22/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	BRINQUEDOPRAÇA DE IPUEIRAS/EFP DE COREAÚ/EFA IPUEIRAS	4,5	77,1	0	0	0,00	346,95
30016211 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHAES	SOBRAL	RETIUTABA	26/12/2017	29/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	BRINQUEDOPRAÇA DE IPUEIRAS/EFP DE COREAÚ/EFA IPUEIRAS	3,5	77,1	0	0	0,00	269,85
30015711 - RENATO CASTELO GUIMARAES	SOBRAL	CARNAUBAL	05/12/2017	08/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CEI CARNAUBAL/ CADEIA TIANGUA/TERRENOS ARENINHAS TIANGUA	3,5	64,83	0	0	0,00	226,91
30015711 - RENATO CASTELO GUIMARAES	SOBRAL	GRANJA	11/12/2017	15/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CEI ADRIANOPOLIS	4,5	64,83	0	0	0,00	291,74
30015711 - RENATO CASTELO GUIMARAES	SOBRAL	SÃO BENEDITO	18/12/2017	22/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EFP SÃO BENEDITO	4,5	64,83	0	0	0,00	291,74
30015711 - RENATO CASTELO GUIMARAES	GRANJA	GRANJA	26/12/2017	29/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CEI ADRIANOPOLIS	3,5	64,83	0	0	0,00	226,91



FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30012313 - ANTONIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	SOBRAL	TAMBORIL	05/12/2017	08/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	"CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIOEM SUCESSO NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL"	3.5	64,83	0	0	0.00	226,91
30012313 - ANTONIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	SOBRAL	CRUZ	11/12/2017	15/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EFA CAIÇARA	4.5	64,83	0	0	0.00	291,74
TOTAL: R\$ 2.789,55												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 01 de dezembro de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, e, no exercício da Presidência do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário do Estado do Ceará – FUNPEN/CE; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.200, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.E. de 24 de fevereiro de 2017, e, o art. 22 do Decreto Estadual nº 32.171, de 22 de março de 2017, publicado no D.O.E. de 23 de março de 2017; CONSIDERANDO a decisão tomada em reunião do Conselho Gestor realizada em 05 de outubro de 2017, na sede da Secretaria da Justiça e Cidadania, RESOLVE DESIGNAR o representante titular da Secretaria da Fazenda, PAULO AMILCAR PROENÇA SUCUPIRA, como SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE, a partir de 05 de outubro de 2017, em substituição à servidora DANIELLE SHARON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 430766-1-2, representante titular da Coordenadoria Administrativo-Financeira da SEJUS, que havia sido designada Secretária-Executiva do Conselho Gestor do FUNPEN/CE, através do ato datado de 17 de abril de 2017, publicado no D.O.E. de 26 de abril de 2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

EXTRATO 3 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº020/2014

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 020/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, E, DE OUTRO, A EMPRESA CR – INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA II - OBJETO: O estabelecimento de condições para a utilização de mão de obra carcerária para confecção de roupas nas dependências do INSTITUTO PENAL FEMININO DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA, em conformidade com o disposto na Lei de Execução Penal nº 7.210 de julho de 1984, para prestar serviços nas dependências da Unidade Penal. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 27 de novembro de 2017 a 26 de novembro de 2018, o prazo de vigência de que trata a CLAUSULA QUARTA, do Convênio Original nº. 020/2014 III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio Original nº. 020/2014, não expressamente modificadas neste Termo Aditivo IV - DATA E ASSINANTES: 24 de novembro de 2017. MARIA DO PERPÉTUO SÓCORRO FRANÇA PINTO, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; CELESTE MARQUES GIRÃO, CR – INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA; ALEXANDRE PEREIRA PIRAJA, COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO - GESTOR

Erick Luiz Rastelli
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, nesta Capital, neste ato representado por sua ela Secretária, Sra. MARIA DO PERPÉTUO SÓCORRO FRANÇA PINTO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº. 1250, Centro, Sobral - CE, CEP: 62011-060, Fone: (88) 3677-1100, doravante denominada PMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. IVO FERREIRA GOMES, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, doravante denominada SECOG, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - Ceará, neste ato representando pela sua Secretária, SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 230.099.773-87, residente e domiciliada na cidade de Sobral-CE. OBJETO: a implantação e regulação de postos de atendimento dos serviços da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no âmbito das atividades desenvolvidas na(s) Unidade(s) VAPT VUPT – Sobral, consoante o disciplinado no Contrato nº 107/2013, firmado entre o Governo do Estado do Ceará através da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, e, a Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas jurídicas aplicáveis VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93 FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017 SIGNATARIOS : MARIA DO PERPÉTUO SÓCORRO FRANÇA PINTO, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ; IVO FERREIRA GOMES, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL; SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA, SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DE SOBRAL; JOÃO TADEU LUSTOSA DE BRITO JUNIOR, GESTOR DO TERMO SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 04 de dezembro de 2017.

Erick Luiz Rastelli
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

REQUERIMENTO DE LICENÇA EM PERIÓDICO

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Operação (LO) para a Casa de Privação Provisória de Liberdade - CPPL V, no município de Itaitinga-CE, localizada na BR 116, KM 27. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2017.

Erick Luiz Rastelli
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº182/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do art. 93, inciso I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto nº 31.692 de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional; CONSIDERANDO o item 9, inciso IV, do Edital de Chamamento nº 03/2016 - SEMA, que regulamenta o Programa Agente Voluntário Ambiental em Unidades de Conservação Estaduais do Ceará; RESOLVE: CONCEDER VALES TRANSPORTES aos agentes voluntários relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO de 2017. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº182/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	TIPO	MATRÍCULA	QUANTIDADE
TAMIRES FERREIRA ALVES DA SILVA	AGENTE VOLUNTÁRIO	A	AVA01	40
JONAS DE SOUSA LOPES	AGENTE VOLUNTÁRIO	A	AVA03	40

*** **

ATA DO PROCESSO DE JULGAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE IDÉIAS DE URBANISMO, PAISAGISMO E ARQUITETURA PARA O TRECHO 01 DO PARQUE ESTADUAL DO COCÓ, EM FORTALEZA, CEARÁ

INTRODUÇÃO - A Comissão Julgadora do concurso destaca a importância da iniciativa do Governo do Estado do Ceará em promover a recuperação de um dos maiores patrimônios ambientais da cidade de Fortaleza e do próprio estado. Essa ação terá desdobramentos significativos para as gerações atual e futuras, com reflexos na estrutura urbana da capital cearense. Para a concretização desse evento, foi fundamental o envolvimento da Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado do Ceará (SEMA) e o desempenho do Departamento do Ceará do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-CE) na coordenação dos trabalhos

com a realização de pesquisas aprofundadas de dados e de campo, bem como a qualidade organizacional do concurso. MEMÓRIA - Nos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e dezessete, esteve reunida no salão Índico do Comfort Hotel, em Fortaleza, Ceará, a Comissão Julgadora do Concurso Público Nacional de Ideias de Urbanismo, Paisagismo e Arquitetura para o Parque Estadual do Cocó, promovido e organizado pela Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado do Ceará (SEMA), e sob a consultoria técnica do Departamento do Ceará do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-CE). A Comissão Julgadora do concurso foi composta pelos arquitetos e urbanistas: Glauco de Oliveira Campello, Letícia Peret Antunes Hardt, Luiz Goes Vieira Filho, Maria Cecília Barbieri Gorski e Roberto Martins Castelo, e pelos suplentes Fernanda Cláudia Lacerda Rocha e Newton Célso Becker de Moura. No dia vinte e três de novembro, quinta-feira, das dez horas e trinta minutos às doze horas, foi realizado o sobrevoado da área de intervenção por helicóptero com os jurados acompanhados por representantes da SEMA. As quatorze horas e trinta minutos, o Secretário Adjunto da Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado do Ceará (SEMA), Fernando Bezerra, deu as boas vindas à Comissão Julgadora, juntamente com o Presidente do IAB-CE, Custódio dos Santos Neto. As quinze horas, deu-se início a apresentação do objeto do concurso com as devidas explicações e contextualização, visualizadas em mapas, fotografias e outros dados pertinentes. Na sequência, definiu-se a arquiteta e urbanista Letícia Peret Antunes Hardt como Presidente do Júri e a arquiteta e urbanista Maria Cecília Gorski, como relatora. As quinze horas e trinta minutos, o processo de download dos 18 (dezoito) projetos submetidos e (—v validados pela Coordenação do Concurso foi iniciado por ordem de recebimento na área restrita da coordenação. Foram criadas pastas com os trabalhos recebidos, devidamente numeradas seguindo a ordem de recebimento e de inscrição: 3-72, 4-79, 5-20, 6-56, 7-87, 8-90, 9-95, 10-78, 11-32, 12-85, 13-83, 14-84, 15-93, 16-55, 17-81, 18-54, 19-89 e 20-43. Dada a complexidade do processo, por sugestão da Coordenação, a Comissão Julgadora preferiu que, à medida que os arquivos iam sendo baixados, seriam disponibilizados nos computadores destinados a cada jurado para proceder à análise individual das propostas. Ao longo do processo, foi prestada assessoria técnica aos jurados pelos consultores do IAB-CE, as arquitetas e urbanistas Clélia Leite Carvalho Xavier e Naiana Madeira Barras Pontes. As dezoito propostas recebidas, com total de duzentas e vinte pranchas em formato A1, todas cumprindo as regras do Edital, foram baixadas e disponibilizadas nos computadores dos jurados. As vinte horas e trinta minutos, após a análise de alguns trabalhos, os membros da Comissão Julgadora decidiram encerrar o primeiro dia de julgamento. Após o encerramento das atividades do dia, as coordenadoras Clélia Carvalho e Naiana Pontes removeram os arquivos, acompanharam o desligamento dos computadores, recolheram os pendrives e trancaram o salão onde foram realizados os trabalhos, ficando, inclusive, com a posse do cartão magnético de acesso ao ambiente, no sentido de garantir a segurança e o total sigilo do processo. No dia vinte e quatro de novembro, sexta-feira, às oito horas e trinta minutos, a Comissão Julgadora retomou os trabalhos de análise dos projetos concorrentes. No final da manhã, o Secretário da SEMA, Artur José Vieira Bruno, e o Secretário Adjunto, Fernando Bezerra, vieram cumprimentar os jurados. As treze horas, houve a paralização das atividades de análise das propostas, que foram retomadas às quatorze horas e trinta minutos. As dezesseis horas, com a finalização da análise individual de todos os trabalhos e suas respectivas pranchas, o Júri iniciou o processo de seleção, o qual foi finalizado às vinte horas. SOBRE O JULGAMENTO - Em suas deliberações, o Júri considerou os critérios básicos de avaliação dos projetos sugeridos no item 12.4 do edital do concurso. A partir da análise criteriosa dos diversos trabalhos, elegeu o projeto da pasta número 3 e inscrição 72 como vencedor do concurso (Primeiro Prêmio). Nesta proposta, prevalece o entendimento geral do parque e de suas relações com o entorno, bem como a articulação entre as dezesseis áreas de intervenção, com domínio do tratamento paisagístico de cada um dos setores, assegurando a unidade de todo o conjunto. Contempla de forma adequada as questões do urbanismo e do paisagismo, lança as diretrizes arquitetônicas de maneira coerente com o sítio e destaca soluções de infraestrutura de manejo das águas. O Júri deliberou contemplar o projeto da pasta número 16 e inscrição 55 com o Segundo Prêmio. No trabalho, ressalta-se a definição das soluções arquitetônicas dos espaços de convívio do parque, em especial as áreas pergoladas, que promovem a variação de sombras, ritmos e perspectivas, e conferem leveza ao conjunto. O projeto da pasta número 17 e inscrição 81 foi contemplado com o Terceiro Prêmio. Nesta proposta, destaca-se a inserção de um módulo arquitetônico que se combina de maneira a articular os espaços rios cidade com os espaços do parque. O projeto de pasta número 10 e inscrição 78 foi contemplado com Menção Honrosa, atribuída em função das suas propostas criativas em relação tanto aos componentes arquitetônicos quanto à possibilidade de exploração de percursos no ar, na água e no chão. Após o encerramento das atividades do dia, as coordenadoras Clélia Carvalho e Naiana Pontes removeram os arquivos, acompanharam o desligamento dos computadores, recolheram os pendrives e trancaram o salão onde foram realizados os trabalhos, ficando, inclusive, com a posse do cartão magnético de acesso ao ambiente, no sentido de garantir a segurança e o total sigilo do processo. No dia vinte e cinco de novembro, sábado, às nove horas, a Comissão Julgadora redigiu conjuntamente esta ata, assinada por mim e pelos demais membros do Júri, encerrando todas as atividades às treze horas.

Arquiteta e Urbanista Maria Cecília Gorski
SECRETARIA DA COMISSÃO JULGADORA
Letícia Peret Antunes Hardt
ARQUITETA E URBANISTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA
Glauco de Oliveira Campello
ARQUITETO URBANISTA
Roberto Mártins Castelo
ARQUITETO E URBANISTA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 71/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. OBJETO: Obriga-se a CAGECE por este instrumento a FORNECER Água Tratada e, ou, coleta de esgoto ao CONTRATANTE, ao imóvel situado: na Avenida Pontes Vieira, nº 2666 – Dionísio Torres – CEP: 60.135-238, Fortaleza – CE – onde funciona a sede da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e de Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº 12.844, de 31.07.1978, na Portaria nº 154, de 22 de junho de 2002, emanada da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE e nas Resoluções de nº 122 de 11/12/2009 e 130 de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, que passam a integrá-lo independentemente de transcrição, bem como no art. 25, I, da Lei Nº 8666/93 FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, na qual na sua redação é considerada como serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doz mil reais) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.122.500.22365.03.33903900.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor-Presidente - CAGECE e Claudia Elizangela Caixeta Lima - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital - CAGECE. Shirly Emanuelle Esteves Ivo Gomes
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº209/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor DAVI DE PAIVA MACIEL, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, matrícula nº 300038-1-0, desta Autarquia, a viajar à cidade de SÃO PAULO -SP., no período de 26 de novembro a 01 de dezembro do corrente ano, a fim de participar da 23ª Conferência Nacional de Advocacia Brasileira, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.373,55 (um mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 965,03 (novecentos e sessenta e cinco reais e três centavos), perfazendo um total de R\$ 2.505,07 (dois mil, quinhentos e cinco reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº210/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994; CONSIDERANDO a criação das Câmaras Técnicas Temáticas Temporárias, através da Instrução Normativa nº 01/2012, a qual foi instituída com o objetivo de prestar consultoria e assessoramento ao Superintendente da SEMACE em casos de procedimentos que se mostravam complexos; RESOLVE: Art. 1º Instituir Câmara Técnica Temática Temporária para análise do Processo nº 6734481/2017 do VIPROC de titularidade da POUÇADA MONTE VERDE LTDA; Art. 2º A Câmara Técnica a que se refere o artigo anterior será composta pelos SERVIDORES Ana Paula Silva de Oliveira, matrícula nº 300060-1-1, Bárbara Fernandes Higgins, matrícula nº 000613-1-X e Camila Paula César Maia, matrícula nº 000641-1-4. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 4694417/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) LUIZA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA, CPF nº 209.410.483-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador de Saúde e Saneamento, nível/referência 09, atualmente, nível/referência E2, matrícula nº 700287-1-9, com óbito em 12/07/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 532,61 (Quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 12/07/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concede **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 12/02/2015:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
José Maria de Oliveira Teixeira	Viúvo	695.851.133-68	532,61

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 2718120/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 5º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do ex-militar do serviço ativo ELINOR ALVES BARBOSA, CPF: 300.142.203-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 034.523-1-X, com óbito em 21/01/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.373,81 (três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), correspondendo a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 21/01/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Lucas Jaime Farias Barbosa	Filho Menor (nascido em 11/04/97)	079.318.223-90	RS 1.686,90
Luhara Sabinny Farias Barbosa	Filha Menor (nascido em 26/02/07)	087.782.763-06	RS 1.686,90

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº880/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 775/2017, de 6 de outubro de 2017, D.O.E. de 22 de novembro de 2017 e, considerando o Contrato nº 025/2017, celebrado entre esta Secretaria e a empresa RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA, tendo como objeto os serviços de intermediação e administração eletrônica de despesas de gerenciamento de táxi, mediante uso de software, para transporte de pessoas a serviço da SEPLAG, pequenas cargas, encomendas e malotes dentro de Fortaleza e Região Metropolitana RESOLVE DESIGNAR como gestor do contrato o servidor OTÁVIO NUNES DE VASCONCELOS, matrícula 600736-1-9, ocupante do cargo de COORDENADOR, designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR do Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº881/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 775/2017, de 6 de outubro de 2017, D.O.E. de 22 de novembro de 2017 e, considerando o Contrato nº 026/2017, celebrado entre esta Secretaria e STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, tendo como objeto os serviços nas áreas de educação, cultura e de entretenimento, para viabilizar as Ações Socioeducativas e Culturais, da Coordenadoria de Promoção da Qualidade de Vida para o Aposentado – COPAI, para servidores aposentados/idosos do Governo do Estado do Ceará RESOLVE DESIGNAR como novo gestor do contrato a servidora GUIRLANDA DE FÁTIMA TAVORA PONTE, matrícula 001040-2-7, designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTORA do Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº904/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR a servidora GUIRLANDA DE FÁTIMA TAVORA PONTE, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº 001040.2.7, pelos relevantes serviços prestados no desempenho das atividades profissionais ao longo dos anos em prol do aposentado idoso do Estado do Ceará, revelando elevado grau de conhecimentos técnico-profissional e espírito público. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de dezembro de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº011/2017/SEJUS DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 09/2017/SEJUS, publicado no DOE de 07 de novembro de 2017, do Concurso Público para o preenchimento de vagas ao cargo de Agente Penitenciário do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Carreira de Segurança Penitenciária, e considerando a concordância da Comissão Coordenadora do Concurso, tornam público: Art. 1º Considerando a omissão do nome da candidata no Edital nº 09/2017 – Convocação para a Inspeção de Saúde, fica CONVOCADA a candidata abaixo relacionada, para a Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório, que será aplicada exclusivamente na cidade de Fortaleza, e realizar-se-á na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, conforme segue:

DATA DE REALIZAÇÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2017.			
NOME	INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA
Lidivania Ferreira De Oliveira Bezerra	7810041401	15/12/17	15:00 (Horário Local)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais convocações estabelecidas no Anexo I do Edital nº 09/2017 de Convocação para Inspeção de Saúde. Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2015

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Av General Afonso Albuquerque Lima, s/n, ed. SEPLAG, Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: BRAGA SERVIS - SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Av Antônio Sales, 2772, Sala 16, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI



- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso I, alínea "b", e § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, visando provisão de recursos para cobertura de custos com despesas de viagens e treinamentos dos colaboradores a serviço da SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.138.491,36 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 10 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Sergio Montenegro Cavalcante - Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão e Livia Bastos Macedo - Representante Legal da CONTRATANTE.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 31/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG CONTRATADA: JR ALACRINO ROCHA MENEZES - ME. OBJETO: serviço de logística e infraestrutura na organização e realização de eventos locais e regionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE nº20170008, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 117.900,00 cento e dezessete mil e novecentos reais pagos em 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100001.04.121.065.18958.15.339039.100.00.0.4; e 46100002.04.122.500.22232.03.339039.100.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Antonio Sergio Montenegro Cavalcante - Secretário Adjunto e José Rodrigo Alacrin Rocha Menezes - Representante Legal

Franklin Vieira Moreira
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: O Estado do Ceará, e os Órgãos/Entidades, integrantes do Poder Executivo Estadual, por intermédio de Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Faculdade de Tecnologia Intensiva - FATECI. OBJETO: Oferecer oportunidade de estágio obrigatório e não obrigatório aos alunos de ensino superior a ser realizado no âmbito da Concedente, conforme sua disponibilidade de vagas, atendendo ao espírito de integração e profissionalização. O recrutamento de estagiários recairá dentre os alunos que hajam concluído, do mínimo cinquenta por cento (50%) dos créditos do respectivo curso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 29.704/2009 e Lei Federal nº 11.788/2008. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até que uma das partes manifeste interesse sua rescisão. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Francisco de Queiroz Maia Júnior - Secretária do Planejamento e Gestão - SEPLAG e Lourenço Rodrigues da Mata Filho - Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia Intensiva - FATECI. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2017.

Fábio da Silva Miranda
COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

*** ** *

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº12 / 2017

CEDENTE: Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE "Em Liquidação" CESSIONÁRIA: Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza - SME OBJETO: O presente Termo tem por objeto ceder o uso de um imóvel de forma retangular onde funciona a Creche Municipal Ilha Dourada, com a finalidade de atender àquela comunidade com atenção voltada à educação infantil FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo rege-se pelas disposições aplicáveis à espécie, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a contar da data de sua assinatura, pelo prazo de 10 anos FORO: Comarca de Fortaleza Data da Assinatura: 10 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da COHAB-CE "Em Liquidação"; Antônia Dalila Saldanha de Freitas, Secretária da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza-SME; Francisco de Queiroz Maia Júnior, Secretário da Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - COHAB-CE em Fortaleza 29 de novembro de 2017

Valeska Oliveira de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº2450/2017 - O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora LUCIENE PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 038234-1-5, para prestar serviços extraordinários no mês de OUTUBRO do ano 2017, atribuindo-lhe uma gratificação na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2450/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
038234-1-5	Luciene Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1.083,74	24	6,76	162,24

*** ** *

PORTARIA Nº2749/2017 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor YURI CASTRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, matrícula nº 300006-1-7, desta SOHIDRA, a viajar às cidades de Russas, Jaguaruana e Juazeiro do Norte - Ce, no período de 21/11 e 27 a 28.11.2017, a fim de visitar obras e acompanhar perfuração de poços, concedendo-lhe 2,0 diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 175,24 (cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º: alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº147/2017 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Janeiro / 2018. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2017.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº147/2017, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Cléa Dias Sampaio	Agente de Administração	000281-2-6	12,11	22	266,42
Luiz Carlos de Oliveira	Agente de Administração	126042-1-1	12,11	22	266,42
José da Silva Pinheiro	Agente de Administração	117399-1-1	12,11	22	266,42
Maria Aurilene Rocha de Oliveira Chaves	Agente de Administração	002001-1-5	12,11	22	266,42
Antônio Ary de Brito	Assistente de Administração	001151-1-8	12,11	22	266,42
Francisco Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790094-1-5	12,11	22	266,42



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Francisco Williams Magalhães Menezes	Auxiliar de Perfuração	790105-1-0	12,11	22	266,42
Paulo Pio da Silva	Auxiliar de Perfuração	790165-1-9	12,11	22	266,42
Antônio Edmar de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	790056-1-4	12,11	22	266,42
Antônio Gaspar de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	790057-1-1	12,11	22	266,42
Francisco Gonzaga do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790085-1-6	12,11	22	266,42
Francisco José do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790090-4-6	12,11	22	266,42
José Alzenir de Vascelos	Auxiliar de Serviços Gerais	790117-1-1	12,11	22	266,42
Luis Vieira dos Angeles	Auxiliar de Serviços Gerais	790154-1-5	12,11	22	266,42
Manoel Neris Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	790160-1-2	12,11	22	266,42
Mauricelio Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	790162-1-7	12,11	22	266,42
Ana Maria Ferreira de Melo	Desenhista	790059-1-6	12,11	22	266,42
José Alberto de Sousa	Mecânico de Maquinas e Veiculos	111247-1-2	12,11	22	266,42
José Claudio da Silva	Mecânico de Maquinas e Veiculos	790123-1-9	12,11	22	266,42
Severino Cosmo da Silva	Mecânico de Maquinas e Veiculos	790173-1-0	12,11	22	266,42
Antônio Claudio da Silva	Motorista	790054-1-X	12,11	22	266,42
Antônio Décio Irineu dos Santos	Motorista	790055-1-7	12,11	22	266,42
Francisco Umbilino da Silva	Motorista	790103-1-6	12,11	22	266,42
José Messias Paiva de Sá	Motorista	790137-1-4	12,11	22	266,42
José Wilson Pereira	Motorista	790147-1-0	12,11	22	266,42
Manoel Costa Santos	Motorista	790157-1-7	12,11	22	266,42
Francisco Edniso Silva Magalhães	Oficial de Manutenção	790081-1-7	12,11	22	266,42
José Humberto Soares	Oficial de Manutenção	790132-1-8	12,11	22	266,42
João Osvaldo Virino de Sousa	Operador de Compressor	790112-1-5	12,11	22	266,42
José Inacio Saldanha da Silva	Operador de Compressor	790133-1-5	12,11	22	266,42
Antônio Carlos Pinto Freitas	Operador de Máquinas Agrícolas	790053-1-2	12,11	22	266,42
Francisco Sales dos Santos	Operador de Máquinas Agrícolas	790098-1-4	12,11	22	266,42
José Carlos de Sousa	Operador de Máquinas Agrícolas	790121-1-4	12,11	22	266,42
Ermani Braga de Oliveira	Operador de Perfuratriz	790073-1-5	12,11	22	266,42
José Anísio Silva Magalhães	Operador de Perfuratriz	790118-1-9	12,11	22	266,42
José Roberto Barbosa de Moura	Operador de Perfuratriz	790141-1-7	12,11	22	266,42
Marcos Henrique Martins Pinho	Diretor de Águas Subterrâneas	300010-1-X	12,11	22	266,42
Bruno Jurema Pontes Almeida	Procurador Jurídico	300016-1-3	12,11	22	266,42
				TOTAL	10.123,96

*** ** *

PORTARIA Nº149/2017 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos Artigos 209 a 212 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974e, considerando a necessidade de se manter a ordem e a disciplina no desempenho das atividades dos servidores lotados nesta Autarquia; considerando a necessidade de apurar toda e qualquer responsabilidade dos servidores da SOHIDRA, quando da prática de irregularidades; RESOLVE: Art.1º-Constituir a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, que passará a vigor com os seguintes membros:FRANCISCO HEMIRTON LEMOS PEIXOTO-Diretor Administrativo e Financeiro-Presidente;CARLOS ANTÔNIO CAVALCANTE ASFOR-Supervisor do Núcleo de Obras de Transferências de Águas-Membro e MARIA AURILENE ROCHA DE OLIVEIRA CHAVES-Supervisor do Núcleo de Gestão de Pessoas;Art.2º-Os servidores integrantes desta Comissão executarão os trabalhos sem prejuízo de suas atividades normais;Art.3º-No impedimento do presidente,dar-se-á a substituição automática na ordem que se encontram os membros efetivos na presente Portaria;Art.4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2014/SOHIDRA

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2014/SOHIDRA; CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; ENDEREÇO: Rua: Adualdo Batista nº 1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70; CONTRATADA: ELLO SERVIÇOS DE MÃO - DE - OBRA LTDA; ENDEREÇO: Rua. Graciliano Ramos, nº 146, Fátima - Fortaleza-CE, Cep: 60.415-050, Fone/Fax: (85) 3215-6250/(85) 3215-6257, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, Inciso II, alínea "d"; FORO: Comarca de Fortaleza-CE; OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 30/2014/SOHIDRA, em virtude do reajuste salarial, gratificações adicionais, auxílios, ajuda de custo, jornada de trabalho, relações sindicais e outros, da categoria de Empregados em Empresas de Processamento de Dados e Informática decorrente da Convenção Coletiva registrada no MTE sob nº CE000515/2017 constante nos autos (fls. 05/18) do Processo nº 2670640/2017, com vigência a partir de 1º janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 53.964,19 (Cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) para R\$ 57.598,18 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 647.570,28 (Seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos), para R\$ 691.178,16 (Seiscentos e noventa e um mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos); REMISSÃO DA DÍVIDA: A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 6.579,46 (Seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) aplicado sobre o valor de R\$ 30.561,89 (Trinta mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 23.982,43 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) dando as partes plena quitação do montante devido; DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; DATA: Fortaleza, 28 de novembro de 2017; SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2017.

Bruno Jurema Pontes Almeida
PROCURADOR JURÍDICO

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2015/SOHIDRA/CCC

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2015/SOHIDRA/CCC; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº 1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua: Doutor jurandyr Nunes, nº 1147, Sapiranga, Fortaleza-CE, CEP: 60.833-192, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.639.659/0001-70, Tel:(85) 3213-0333/(85) 3213-1931, Fax:(85) 3213-4038; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no Art. 65, II, "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Trata o presente processo, do pedido de Replaniamento sem repercussão financeira ao Contrato nº 47/2015/SOHIDRA/CCC, cujo objeto é a RECUPE-RAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, LOCALIZADAS EM VÁRIOS ASSENTAMENTOS VINCULADOS AO IDACE OU AO INCRA, OBJETO DE PARCERIA DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST COM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, (LOTE I), Concorrência Pública nº 20140001/Sohidra/CCC; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 47/2015/SOHIDRA/CCC, que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza-Ce, 05 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e MARCOS AURÉLIO DA SILVEIRA SALLES.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE



FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº144/2017 - O PRESIDENTE DA FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 30 de novembro de 2017.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº144/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Carlos Humberto B. Sobrinho	Agente de Administração	Classe V	11 a 21/12/2017	Massapê, Santana do Acaraú, Morrinhos, Amontada, Itaipococa, Miraima, Tururú, Uruburetama, Itapajé e Irauçuba-Ce	10 e 1/2	61,33	643,97	643,97
Ronaldo Carlos Brilhante	Operador de Máquinas	Classe V	11 a 21/12/2017	Massapê, Santana do Acaraú, Morrinhos, Amontada, Itaipococa, Miraima, Tururú, Uruburetama, Itapajé e Irauçuba-Ce	10 e 1/2	61,33	643,97	643,97
Cicero Ronaldo de Arruda	Motorista	Classe V	11 a 21/12/2017	Massapê, Santana do Acaraú, Morrinhos, Amontada, Itaipococa, Miraima, Tururú, Uruburetama, Itapajé e Irauçuba-Ce	10 e 1/2	61,33	643,97	643,97

*** **

PORTARIA Nº145/2017 - O PRESIDENTE DA FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à MEIRY SAYURI SAKAMOTO, Pesquisador, mat. 426.1.7, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 400,00, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº _____. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 30 de novembro de 2017.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº146/2017 - O PRESIDENTE DA FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à MEIRY SAYURI SAKAMOTO, Pesquisador, mat. 426.1.7, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 380,00, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº _____. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 30 de novembro de 2017.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017 / 2014 - FUNCEME / CTIS TECNOLOGIA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME - CNPJ Nº 07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA S.A - CNPJ Nº 01.644.731/0039 - 05; V - ENDEREÇO: Rua Contorno da Ceasa, 1500, Setor T - Bairro Ancuri - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Clausula Oitava Do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato, e no processo administrativo nº 7881798 / 2017.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza -CE; VIII - OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato original.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.614,23 (Quatro Mil, Seiscentos e Quatorze reais e Vinte e três Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2017 até 15 de dezembro de 2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 17/2014, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 06 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCEME- CONTRATANTE e Avaldir da Silva Oliveira -Diretor Presidente - CONTRATADA .

Marilene da Páscoa Barros
PROCURADORA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2016

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2016 - SEGURO SEGURANÇA LTDA.; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME - CNPJ Nº 07.191.406/0001-48.; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa- Nº 1246 - Aldeota- Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SEGURO SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº 17.036.171/0001-73; V - ENDEREÇO: Rua Rangel Pestana, Nº 899 - Sapiroanga - Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos que constam no Processo Nº 7853719/2017; e Nas normas do Art. 54 da Lei 8.666/93 c/c Art. 385 da Lei Nº 10.406/2002; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: A remissão parcial da dívida originada da repactuação deferida pelo Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 11/2016, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Segurança do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 10.443,91 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 04 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME - Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente -Seguro Segurança Ltda- José Deocleciano Bezerra Albuquerque - Representante Legal .

Marilene da Páscoa Barros
PROCURADORA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2016

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016 - FUNCEME/ MULTISERV SERVIÇOS; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME - CNPJ Nº 07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, Nº 1246 - Aldeota - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA -CNPJ Nº 06.806.814/0001-02; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, Nº 1740 - Salas 412 a 414 - Aldeota - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos que constam no Processo Nº 7847433/2017; e Nas normas do Art. 54 da Lei 8.666/93 c/c Art. 385 da Lei Nº 10.406/2002.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza -CE; VIII - OBJETO: A remissão parcial da dívida originada da repactuação deferida pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 19/2016, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará. ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.973,32 (Cinco mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 04 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCEME -Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente - Multiserv Serviços Executivos Ltda - Leovigildo Costa Barreto Sócio .

Marilene da Páscoa Barros
PROCURADORA JURIDICA



COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**ANULAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 20170001 - COGERH**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ – COGERH, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR NULO E SEM EFEITO, todos os atos praticados a partir da publicação do Pregão Presencial 20170001 – COGERH, cujo objeto é o serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CLT, para atender as necessidades de vigilância armada nos trechos I e II do Eixão das Águas, no município de Nova Jaguaribara - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital - COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº079/2014/COGERH

I - ESPÉCIE: SEXTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: TOK SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA; V - ENDEREÇO: RUA MUTAMBA, Nº 175; BAIRRO JANGURUSSU; CEP.: 60.865-210; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo nas disposições da Lei Nº 8.666/93, art. 57, II, na Comunicação Interna nº 184/2017 advinda da Gerência de Suprimento e Patrimônio – GESUP da COGERH, na Análise de Prorrogação Contratual CEGEP/SEPLAG às fls. 54/55, bem como tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o Nº 7158220/2017/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo contratual para continuidade da prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para atender as necessidades das áreas de Vigilância Fixa Armada e de Vigilância Móvel Armada, para o Trecho IV, do Eixão das Águas; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 436.789,20 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01/12/2017 à 01/12/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 079/2014/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 21/11/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira e Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Suzana Flor Ferreira/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2016/COGERH

I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: KOOK FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA; V - ENDEREÇO: RUA PAURILO BARROSO, Nº 508; BAIRRO MARAPONGA; CEP.: 60.712-122; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 65, I, “b”, § 1º na Comunicação Interna Nº 79/2017/ASCOM e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob Nº 8215686/2017/COGERH, partes integrantes deste instrumento independente de transcrições; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato 039/2016, para os serviços especializados em fornecimento de lanches e congêneres para atender as reuniões internas e externas realizadas pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, nos termos da Comunicação Interna Nº 79/2017, advinda da Assessoria de Comunicação e Marketing – ASCOM; IX - VALOR GLOBAL: VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.694,80 (doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 63.474,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo é da data da assinatura até 04/04/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 039/2016/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 23/11/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Chrystopher Carvalho Milhome/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2016/COGERH

I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: NORTH SEGURANÇA LTDA; V - ENDEREÇO: ESTRADA DA COFECO, Nº 4084; BAIRRO PRECABURA; CEP.: 60.175-596; EUSÉBIO-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo nas disposições da Lei Nº 8.666/93, art. 57, II, na Comunicação Interna nº 186/2017 advinda da Gerência de Suprimento e Patrimônio – GESUP da COGERH, na Análise de Prorrogação Contratual CEGEP/SEPLAG às fls. 51-54, bem como tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº 7348364/2017/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo contratual para continuidade da prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para atender as necessidades das áreas de vigilância armada fixa e móvel para as localidades: EB Gavião, EB Catuana, DI Maracanaú, EB1, EB2, EB Maranguape e Canal do Pecém; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.363.511,76 (hum milhão, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 01/01/2018 a 01/01/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 064/2016/COGERH; XII - DATA: 22/11/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Urubatan Estevam Romero/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 053/2017/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: FLOWSERVE DO BRASIL LTDA; ESTRADA DO PEDREGOSO, Nº 1975; BAIRRO CAMPO GRANDE; CEP.: 23078-450; RIO DE JANEIRO-RJ. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de peças para 10 (dez) bombas centrífugas FLOWSERVE, localizadas na Estação de Bombeamento Pacoti Auxiliar localizada no município de Pacajus, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência constante às fls. 04/17 do Processo Administrativo Nº 3211208/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2017 os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Processo Administrativo Nº 3211208/2017, parte integrante deste instrumento independente de transcrições FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato iniciará conforme os prazos estabelecidos no item 9.1.1 desde instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 439.198,22 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) pagos em Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Fonte 70, recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 16/10/17 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE, Frederico Cartocci, Luiz Vieira Machado e Francisco José Longo/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 062/2017/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME; RUA DESEMBARGADOR GUIMARÃES, Nº 61; BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY; CEP.: 60.355-640; FORTALEZA-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição e instalação de 01 (um) banco de baterias alcalinas de 12Vcc/130Ah para a Estação de Bombeamento do Castanhão (EB-Castanhão), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170023, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 4276451/2017/COGERH, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias, para aquisição e 15 (quinze) dias para instalação, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) pagos em Fonte 70 - Recursos Próprios DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios, fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho / CONTRATANTE e Maria Bastos Ramos / CONTRATADA

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 063/2017/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME; RUA DESEMBARGADOR GUIMARÃES, Nº 61; BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY; CEP.: 60.355-640; FORTALEZA-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Serviço de Instalação de exaustão do inversor de frequência, adequação das conexões das malhas de aterramento, Manutenção corretiva do sistema elétrico de ponte rolante, e Manutenção do retificador/carregador de baterias da EB – Castanhão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170025, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 4644604/2017/COGERH, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura e. VALOR GLOBAL: R\$ 51.850,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) pagos em Fonte 70 - Recursos Próprios DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios, fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho / CONTRATANTE e Maria Bastos Ramos / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 025/2017 / COGERH

PROCESSO Nº : 7392410/2017 / COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; CNPJ/MF: 74.075.938/0001-07; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.982.851-2; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e serviços de construção da adutora para abastecimento do Distrito de Santa Cruz do Banabuiú, Município de Pedra Branca-CE JUSTIFICATIVA: O quadro emergencial de estiagem enfrentado pelo Estado do Ceará que já se estende por mais de 06 anos, a iminência de colapso no sistema de abastecimento água do Distrito de Santa Cruz do Banabuiú, localizado no Município de Pedra Branca-CE, o qual se encontra em situação de emergência, conforme Decreto Estadual nº 32.396, de 19 de outubro de 2017 VALOR GLOBAL : R\$ 725.865,37 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Fundamenta-se esta Dispensa no Processo nº 7392410/2017/COGERH, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, mormente seu art. 24, IV, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto CONTRATAÇÃO : PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA; RUA ANTÔNIO DOMINGUES, Nº 258; BAIRRO CENTRO; BOA VIAGEM-CE DISPENSA : João Lúcio Farias de Oliveira / Diretor-Presidente / COGERH RATIFICAÇÃO : Ramon Flávio Gomes Rodrigues/Secretário dos Recursos Hídricos, em exercício.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1015/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0679063/2017 – VIPROC, e ainda, nos termos da Lei Nº 16.179, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE alterar, a partir de 1º de junho de 2017, a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor MARCOS ANTONIO FREITAS DA FROTA, que ocupa o cargo de MÉDICO, matrícula nº 084923-1-X, lotado nesta Secretaria Saúde, com exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1578/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2292719/2017 – VIPROC, e ainda, nos termos da Lei Nº 16.179, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE alterar, a partir de 1º de junho de 2017, a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor FRANCISCO CARLOS COSTA SOUSA, que ocupa o cargo de MÉDICO, matrícula nº 101531-1-5, lotado nesta Secretaria Saúde, com exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2785/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os servidores relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários no mês de Outubro do ano de 2017, atribuindo-lhes uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO DA PORTARIA DE HORAS - EXTRAS

NÚCLEO DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - NUPAB

Unidade: HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS

Folha:0061- OUTUBRO-2017

Nº DE ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIAS	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
1	491505.1.2	Adriana Silva de Souza	aux enfermagem	UTI/CPC	1.296,45	30	43,22	10,80	60	648,23
2	401711.1.8	Albeniza Ma Santana de Sousa	Aux. Administração	C.P.C	1.341,42	30	44,71	8,38	20	167,68
3	401065.1.0	Alcione Maria G. De Lima	aux enfermagem	SPA	1.381,27	30	46,04	11,51	60	690,64
4	006091-1-0	Aldeniza Camurça Q Moreira	Ag Administrativo	PABX	1.458,38	30	48,61	9,11	20	182,30
5	404049.1.0	Aleuda Leite da Silva	aux enfermagem	Bloco - B	1.426,50	30	47,55	11,89	60	713,25
6	493016.1.8	Alexandre Tavares França	tec. Enfermagem	Emergência	1.851,62	30	61,72	15,43	60	925,81
7	493038.1.5	Aline Santos de Oliveira	aux enfermagem	CPC	1.851,62	30	61,72	15,43	60	925,81
8	402431.1.9	Alzira carvalho de Lima	at.dental	SPA	1.295,60	30	43,19	10,80	60	647,80
9	400549.1.X	Alzira Francisca da Conceição	aux enfermagem	Banco de Leite	1.509,56	30	50,32	12,58	60	754,78
10	491721-1-7	Amanda Pereira de Sousa	Aux.enfermagem	UTI-1	1.296,45	30	43,22	10,80	60	648,23
11	491741.1.X	Ana Alice Pereira da Silva	aux enfermagem	Centro Cirurgico	1.099,42	30	36,65	9,16	60	549,71
12	492567-1-X	Ana Karine Valencio de Araujo	Tec. Enfermagem	CETIN	1.162,24	30	38,74	9,69	60	581,12

Nº DE ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE / CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIAS	VALOR HORA	QUANT. H.E	VALOR DE TOTAL
1	401434-1-6	Angela Cristina A. De Albuquerque	Ag.Administrat.	Farmacia	1.712,01	30	57,07	10,70	40	428,00
2	401582-1-9	Jucineide Ferreira Bento	Ag.Administrat.	Nac	1.838,79	30	61,29	11,49	48	551,64
3	401512-1-4	Maria Camara Saraiva	Ag.Administrat.	Farmacia	1.712,01	30	57,07	10,70	40	428,00
4	102175-1-2	Maria Geny Mendes Dutra	Ag.Administrat.	Nac	1.648,61	30	54,95	10,30	60	618,23
5	401632.1.2	Maria Neima Gomes Bonfim	Ag.Administrat.	Plantão Adm.	1.712,01	30	57,07	10,70	60	642,00
6	102200-1-7	Maria Vanderlelia Pereira Costa	Ag.Administrat.	Nac	1.648,61	30	54,95	10,30	24	247,29
7	002612-1-1	Osarina Sampaio Forte	Ag.Administrat.	P.Administ.	1.648,61	30	54,95	10,30	60	618,23
8	403735-1-9	Roberto Carlos Roque Da Silva	Ag.Administrat.	Portaria	594,73	30	19,82	4,96	54	267,63
9	102182-1-7	Maria José Honório Rodrigues	Assist.Adm	Enfermagem	2.277,37	30	75,91	14,23	60	854,01
10	404619-1-4	Adélia Maria Barsi G.Oliveira	At.Dental	P.Administ.	1.069,82	30	35,66	8,92	48	427,93
11	401755-1-2	Custodio Dantas Da Silva	At.Enfermagem	Nac	1.436,24	30	47,87	11,97	48	574,50
12	002409-1-5	Grasiela Maria Ferreira Da Costa	At.Enfermagem	Elo De Vida	1.069,82	30	35,66	8,92	40	356,61
13	401487.1.X	Luiz Eduardo Bandeira	At.Enfermagem	S.Transp.	1.379,16	30	45,97	11,49	60	689,58
14	400553-1-2	Maria De Lourdes Frota De Araújo	At.Enfermagem	Enfermagem	1.195,44	30	39,85	9,96	60	597,72
15	401790-1-1	Maria Maely Da Silva Monteiro	At.Enfermagem	Hora Dia	1.150,95	30	38,37	9,59	40	383,65
16	890779-1-5	Verônica Luiz Da Silva Barroso	At.Enfermagem	Enfermagem	1.023,16	30	34,11	8,53	40	341,05
17	003650.1.7	Maria Do Carmo Pereira De Sousa	Aux. Administrativo	S.A.M.E	1.341,42	30	44,71	8,38	60	503,03
18	492421-1-5	Ana Vladia Damasceno Gueirreiro	Aux. Enfermagem	Manutenção	960,70	30	32,02	6,00	42	252,18
19	401476.1.6	Carlos Alberto De Oliveira	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.557,23	30	51,91	12,98	60	778,62
20	492422-1-2	Elizangela Gomes Da Silva	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.099,42	30	36,65	9,16	60	549,71
21	104125-1-X	Francisca Araújo De Sousa	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.648,53	30	54,95	13,74	60	824,27
22	492424-1-7	Francisca Auri Pereira	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.099,42	30	36,65	9,16	60	549,71
23	491403-1-2	Francisca Luzirene Sampaio	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.099,42	30	36,65	9,16	60	549,71
24	401637.1.9	Francisco Antonio De Araujo	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.690,90	30	56,36	14,09	60	845,45
25	492423-1-X	Francisco Borja Carneiro De A.Neto	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.099,42	30	36,65	9,16	60	549,71
26	401578.1.6	Francisco Haroldo Da Silva	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.748,73	30	58,29	14,57	60	874,37
27	401795-1-8	Francisco Wellington M.Batista	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.934,27	30	64,48	16,12	60	967,14
28	403450-1-9	José Airton Sousa Cruz	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.814,56	30	60,49	15,12	60	907,28
29	401560-1-1	José Edson Honorio Da Silva	Aux. Enfermagem	Enfermagem	2.074,06	30	69,14	17,28	60	1.037,03
30	492428-1-6	José Reinaldo Neto	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.196,28	30	39,88	9,97	60	598,14
31	401722.1.1	Lucimar Do Nascimento Antunes	Aux. Enfermagem	Enfermagem	2.014,17	30	67,14	16,78	60	1.007,08
32	401537-1-6	Maria Aparecida Alves De Sousa	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.196,28	30	39,88	9,97	60	598,14
33	403245-1-8	Maria De Fátima Oliveira Da Silva	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.782,95	30	59,43	14,86	60	891,48
34	101688.1.3	Maria Do Socorro Da Silva	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.747,30	30	58,24	14,56	60	873,65
35	401979-1-5	Maria Helena Marques Da Silva	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.834,61	30	61,15	15,29	60	917,31
36	401976.1.3	Maria Zilar De Sousa	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.867,64	30	62,25	15,56	60	933,82
37	401549-1-4	Nanci Maria Silveira Campos	Aux. Enfermagem	Enfermagem	2.354,18	30	78,47	19,62	60	1.177,09
38	401977-1-0	Paulo Pereira De Sousa	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.496,92	30	49,90	12,47	60	748,46
39	104122-1-8	Rita Nilce Ramos Do Carmo	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.717,86	30	57,26	14,32	60	858,93
40	401626-1-5	Tereza Maria Moreira Da Costa	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.690,90	30	56,36	14,09	60	845,45
41	492459-1-2	Roseane Barbosa de Sousa Almeida	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.296,45	30	43,22	10,80	60	648,23
42	402528-1-9	Vera Lúcia Vidal Tavares	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.890,01	30	63,00	15,75	60	945,01
43	401627-1-2	Antonio José De Oliveira	Aux.Serv. Gerais	Lavanderia	896,65	30	29,89	5,60	40	224,16
44	401567-1-2	Edilberto Alves Dos Santos	Aux.Serv. Gerais	Manutenção	864,63	30	28,82	5,40	60	324,24
45	405097.1.2	Francisco Pereira Do Nascimento	Aux.Serv. Gerais	Lavanderia	832,61	30	27,75	5,20	24	124,89
46	401926-1-1	Inacio Neto Silveira	Aux.Serv. Gerais	Manutenção	896,65	30	29,89	5,60	40	224,16
47	400028-1-2	José Aldeir Gomes	Aux.Serv. Gerais	Manutenção	823,42	30	27,45	5,15	40	205,86
48	401748-1-8	José Paz Soares	Aux.Serv. Gerais	Manutenção	864,63	30	28,82	5,40	60	324,24
49	404153-1-9	José Pereira Do Nascimento	Aux.Serv. Gerais	Portaria	832,61	30	27,75	5,20	19	98,87
50	133653-1-8	José Ribamar Gomes Da Silva	Aux.Serv. Gerais	Portaria	696,65	30	23,22	4,35	54	235,12
51	402492-1-4	Manuel Queiroz De A.Filho	Aux.Serv. Gerais	Manutenção	684,96	30	22,83	4,28	60	256,86
52	401761-1-X	Maria Das Graças Moreira De Sousa	Aux.Serv. Gerais	Lavanderia	864,63	30	28,82	5,40	40	216,16
53	081583-1-2	Maria Eunice Miranda Da Silva	Aux.Serv. Gerais	Enfermagem	928,68	30	30,96	5,80	60	348,26
54	493763-1-6	Clarisse Missié De Amorim Castro	Tec. Enfermagem	Enfermagem	1.740,40	30	58,01	14,50	60	870,20
55	492442-1-5	Francisco Adriano Rios Pereira	Tec. Enfermagem	Enfermagem	1.369,70	30	45,66	11,41	60	684,85
56	492576-1-9	Francisco Bernardo Da Silva Júnior	Tec. Enfermagem	Enfermagem	1.517,98	30	50,60	12,65	60	758,99
57	495069.1.0	Francisco Cleudo De Souza	Tec. Enfermagem	Enfermagem	1.888,70	30	62,96	15,74	60	944,35
58	493765-1-0	Francisco Júnior Da Costa	Tec. Enfermagem	Enfermagem	1.258,49	30	41,95	10,49	60	629,24
59	492439-1-X	FrancuWilson Santos	Tec. Enfermagem	Enfermagem	1.813,23	30	60,44	15,11	60	906,62
60	402100-1-6	José Airton Ferreira	Tec. Enfermagem	Enfermagem	2.606,63	30	86,89	21,72	60	1.303,32
61	493072.1.7	Rita Morais Da Silva	Tec. Enfermagem	Enfermagem	1.740,40	30	58,01	14,50	60	870,20
62	492618-1-0	Sâmia Assunção De O.Cavalcante	Tec. Enfermagem	Enfermagem	1.740,40	30	58,01	14,50	40	580,13
63	492346-1-9	Sidineide Pereira Cândido	Tec. Enfermagem	Enfermagem	1.888,70	30	62,96	15,74	60	944,35
64	01483-1-7	Edgar Facundo De Oliveira	Trab.Do Campo	Manutenção	960,70	30	32,02	6,00	40	240,18
65	401989-1-1	João Neto Da Silva	Vigia	Nac	1.196,28	30	39,88	9,97	60	598,14
66	401990.1.2	Jose Edilson Ferreira Barbosa	Vigia	S.A.M.E	1.000,93	30	33,36	6,26	60	375,35

Nº DE ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE / CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIAS	VALOR HORA	QUANT. H.E	VALOR DE TOTAL
67	404174-1-9	Sebastião Nunes De Oliveira	Vigia	Portaria	882,65	30	29,42	7,36	24	176,53
TOTAL										
40.722,34										

Unidade: HOSPITAL GERAL Dr. CESAR CALS DE OLIVEIRA -HGCC-0063

OUTUBRO/2017

Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR DE /CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	492494-1-1	Adriana Pereira da Silva	Tec. Enfermagem	Bloco -400	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
2	491366-1-7	Adriano Arlindo Prata	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
3	495061-1-2	Aglaisa Linhares Gonçalves	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
4	491361-1-0	Aline Maria de Castro C Reis	AUX. Enfermagem	U T I - NEO	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
5	493835-1-7	Aline Menezes da Costa	AUX. Enfermagem	Acolhimento	1.052,30	30	35,08	8,77	40	350,77
6	493775-1-7	Amanda Isadora Nunes Moreira	Tec. Enfermagem	S. de Parto	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
7	491370-1-X	Ana Cristina Cavalcante Melo	AUX. Enfermagem	U T I - NEO	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
8	402858-1-4	Ana Lúcia Saldanha	AUX. Enfermagem	Bloco - 100 B	1.890,00	30	63,00	15,75	48	756,00
9	003113-1-6	Ana Marleide de Vasconcelos	At.Enfermagem	Fisioterapia	1.115,57	30	37,19	9,30	40	371,86
10	133133-1-8	Ana Mary de Paiva Campos	At.Enfermagem	Laboratorio	1.199,28	30	39,98	9,99	48	479,71
11	002609-1-6	Ana Oberta Lino de Queiroz	Aux.Serv. Gerais	Nutricao	792,92	30	26,43	4,96	36	178,41
12	491572-1-5	Ana Paula Gomes da Silva	AUX. Enfermagem	U T I - NEO	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
13	491844-1-7	Anadete Barbosa Costa	Aux. Enfermagem	Bloco - 300	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
14	491836-1-5	Andrea Pereira da Silva	AUX. Enfermagem	CCO	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
15	491838-1-X	Antonia Cristina G Linhares	AUX. Enfermagem	Bloco - 700	1.296,45	30	43,22	10,80	36	388,94
16	401768-1-0	Antonia Oliveira de Lima	AT.Enfermagem	Bloco -400	1.223,36	30	40,78	10,19	48	489,34
17	491997-1-6	Antonia Mendes Ferreira	Tec. Enfermagem	Bloco - 600	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
18	085756-1-4	Antonia Ricacia Alves Pereira	Aux.Serv. Gerais	B.de Leite	864,63	30	28,82	5,40	40	216,16
19	491359-1-2	Antonia Yara Soares Simões	AUX. Enfermagem	BLoco -100	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
20	081538-1-7	Antonio Batista Sobrinho	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.313,10	30	43,77	10,94	40	437,70
21	491312-1-6	Antonio Cleyton de Sousa Martins	Tec. Enfermagem	Bloco - 500/300	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
22	401746-1-3	Antonio Correia Neto	Aux.Serv.Gerais	CPT	832,61	30	27,75	5,20	48	249,78
23	400387-1-X	Antonio Edilson de Assis	Aux.Serv. Gerais	Rouparia	864,63	30	28,82	5,40	40	216,16
24	101723-1-4	Antonio Eudes de Oliveira	Tec.em Radiologia	Imagem/Tec	1.850,67	30	61,69	15,42	48	740,27
25	401215-1-X	Antonio Ferreira Sobrinho	Aux.Serv. Gerais	Almoxarifado	864,63	30	28,82	5,40	60	324,24
26	003727-1-4	Antonio Lopes Inacio	Aux.Serv. Gerais	SAME- ARQUIVO	832,61	30	27,75	5,20	60	312,23
27	400993-1-X	Antonio Lopes Ribeiro	Aux.Serv.Gerais	Transporte	896,65	30	29,89	5,60	60	336,24
28	801052-1-5	Antonio Luciano Moreira dos Santos	Aux.Serv. Gerais	SAME- ARQUIVO	471,79	30	15,73	2,95	60	176,92
29	492505-1-7	Arlene Rodrigues Guimarães	AUX. Enfermagem	Bloco 500	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
30	404347-1-2	Benedita de Fatima Sousa	AT.Enfermagem	U T I - ADULTO	1.204,78	30	40,16	10,04	48	481,91
31	491744-1-1	Caio Armênio Sousa Oliveira	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.067,41	30	35,58	8,90	40	355,80
32	801054-1-X	Carlos Sergio Pereira da Silva	AT.Enfermagem	Bloco /300	991,88	30	33,06	8,27	40	330,63
33	491375-1-6	Carmelita Praciano da Silva	Aux. Enfermagem	AMB.Externo	1.052,30	30	35,08	8,77	40	350,77
34	492137-1-9	Cirliane Cordeiro Andrade	AUX. Enfermagem	Bloco /300	1.099,42	30	36,65	9,16	60	549,71
35	801059-1-6	Cleide Gomes de Oliveira	AT.Enfermagem	Bloco -400	1.036,29	30	34,54	8,64	48	414,52
36	491862-1-5	Cristiane Alves da Silva	Tec. Enfermagem	C.M. Esterelizacao	1.740,40	30	58,01	14,50	48	696,16
37	491379-1-5	Dalvenivens Galdencio de Sousa	AUX. Enfermagem	B.de Leite	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
38	036022-1-4	Diana Rosy Teixeira da Silva	AUX. Enfermagem	C.Cirurgico Geral	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
39	801055-1-7	Dirce Maria Simone Rocha Farias	AT.Enfermagem	Endoscopia	991,88	30	33,06	8,27	48	396,75
40	030228-1-1	Doroteia Alves Rodrigues	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.226,49	30	40,88	10,22	40	408,83
41	491773-1-3	Edineusa Teixeira Bastos	AUX. Enfermagem	BLoco -100	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
42	400455-1-1	Edmar Mendes Pereira	Of. Manutenção	SEMAN	1.440,78	30	48,03	9,00	60	540,29
43	402610-1-X	Edmilson Soares da Silva	Vigia	Ser.Gerais	1.000,93	30	33,36	6,26	60	375,35
44	405461-1-1	Edmilson Soares da Silva Junior	Aux.Serv. Gerais	CPT	832,61	30	27,75	5,20	60	312,23
45	403904-1-3	Ednea dos Reis Rocha	Aux.Serv. Gerais	Rouparia	832,61	30	27,75	5,20	24	124,89
46	126575-1-X	Edvaldo de Sousa Figueiredo	A.G.Adm	Conta Medicas	1.648,61	30	54,95	10,30	40	412,15
47	492729-1-X	Elena Soares Barbosa	AT.Enfermagem	S. de Parto	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
48	491382-1-0	Elenilda Rodrigues Mesquita	Aux. Enfermagem	UTI- NEO	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
49	491329-1-3	Eliane Cavalcante Andrade	Tec. Enfermagem	C.M. Esterelizacao	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
50	492493-1-4	Eliane da Silva Costa	Tec. Enfermagem	Bloco - 100 B	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
51	495025-1-6	Elineide Santos Magalhaes	AUX. Enfermagem	AMB.Externo	1.099,42	30	36,65	9,16	40	366,47
52	400268-1-9	Elisa do Carmo Sousa Alves	Aux. Enfermagem	S. de Parto	2.304,78	30	76,83	19,21	48	921,91
53	492506-1-4	Elizabeth Moraes M do Nascimento	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
54	404368-1-2	Elizete Xavier Tabosa	Aux. Enfermagem	Bloco-200	1.443,85	30	48,13	12,03	40	481,28
55	492475-1-6	Emanuele Nascimento Silva	Tec. Enfermagem	U T I - NEO	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
56	402708-1-7	Ermantina Batista da Silva	Aux.Serv. Gerais	U T I - ADULTO	832,61	30	27,75	5,20	60	312,23



Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR DE /CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
57	101720-1-2	Eubenia de Fátima B. Cruz	AUX. Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.555,04	30	51,83	12,96	48	622,02
58	492496-1-6	Evilene Vieira Lemos Quintella	Tec. Enfermagem	B.de Leite	1.369,70	30	45,66	11,41	40	456,57
59	401127-1-5	Fátima Antero Santos	AUX. Enfermagem	B.de Leite	2.097,56	30	69,92	17,48	48	839,02
60	493840-1-7	Flavia Maria Nobre de Moraes	Tec. Enfermagem	U T I – NEO	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
61	495045-1-9	Fobiola Maria N. de Lima	Tec. Enfermagem	U T I – NEO	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
62	401055-1-4	Fatima Maria Leitão de Oliveira	AG.Adm	Imagem	1.315,42	30	43,85	8,22	40	328,86
63	404030-1-9	Francinete Batista de Araújo	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.962,84	30	65,43	16,36	48	785,14
64	492828-1-8	Francisca Alves Damasceno	AUX. Enfermagem	Bloco – 700	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
65	491333-1-6	Francisca Andrea M Castro	Aux.Pat.Clinica	laboratorio	1.067,41	30	35,58	8,90	60	533,71
66	491405-1-7	Francisca Célia Dias Costa	Aux. Enfermagem	S. de Parto	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
67	403452-1-3	Francisca Elizete da Silva	AT.Enfermagem	C.C.Esterilização	1.199,28	30	39,98	9,99	36	359,78
68	491401-1-8	Francisca Francilene Chagas Lopes	Aux. Enfermagem	Bloco – 400	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
69	084334-1-0	Francisca Francina F de Sousa	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.639,61	30	54,65	13,66	60	819,81
70	403898-1-4	Francisca Gomes de Menezes	Aux.SERV. Gerais	Laboratório	832,61	30	27,75	5,20	48	249,78
71	403326-1-8	Francisca Gonçalves B.Sousa	At.Enfermagem	Bloco – 400	1.175,18	30	39,17	9,79	48	470,07
72	493070-1-2	Francisca Hermilene P Rodrigues	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
73	491398-1-0	Francisca Lucileide de O Sena	AUX. Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
74	491399-1-8	Francisca Madeline Ferreira Chaves	AUX. Enfermagem	Bloco -200	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
75	401333-1-3	Francisca Maria Alcantara Matias	Ag. Adm	Pl. Administrativo	1.775,42	30	59,18	11,10	60	665,78
76	491400-1-0	Francisca Ozelena Andrade Sampaio	Aux. Enfermagem	S. de Parto	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
77	403241-1-9	Francisca Rita Martins	AUX. Enfermagem	Bloco – 600	1.814,56	30	60,49	11,34	48	544,37
78	495120-1-5	Francisca Sousa Nascimento	AUX. Enfermagem	U T I – NEO	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
79	007569-1-1	Francisco Eloy Marinho Alves	Aux.Adm.	Pl. Administrativo	1.341,42	30	44,71	8,38	60	503,03
80	400499-1-6	Francisco Helio M. de Oliveira	Tec.em Radiologia	Imagem/Tec	2.157,10	30	71,90	17,98	48	862,84
81	402447-1-9	Francisco Risomar Lima de Oliveira	Aux.Serv.Gerais	Serv.Gerais	719,17	30	23,97	4,49	40	179,79
82	495176-1-0	Francisco Rodine L. de Abreu	Tec.em Radiologia	Imagem/Tec	1.213,40	30	40,45	10,11	40	404,47
83	491407-1-1	Gemina Moura Santos	Aux. Enfermagem	Sesmat	1.099,42	30	36,65	9,16	60	549,71
84	492186-1-3	Geovana de Lima E Silva	AUX. Enfermagem	U T I – ADULTO	1.162,24	30	38,74	9,69	60	581,12
85	117458-1-4	Glauca Maria Brreto vieira	AG.Adm	M.M.Hospital	1.712,01	30	57,07	10,70	60	642,00
86	495094-1-3	Glauce Nogueira Maia Aquino	AUX. Enfermagem	Sala de Parto	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
87	085790-1-6	Gleude Costa Gomes	Visit.Sanitario	SAME-INTARAT.	1.259,66	30	41,99	10,50	48	503,86
88	493002-1-2	Helena Cleide Galdino Pereira	Tec. Enfermagem	C.Cirurgico Geral	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
89	400320-1-0	Iracilda Castro Martins	AUX. Enfermagem	C.Cirurgico Geral	1.556,74	30	51,89	12,97	48	622,70
90	401950-1-7	Isabel Cristina Pereira Lima	Aux.Serv.Gerais	Ambulatorio	594,73	30	19,82	4,96	40	198,24
91	401364-1-x	Isaura Rodrigues de Araújo	AT.Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.238,65	30	41,29	10,32	48	495,46
92	402480-1-3	Ivoneide Maria da Costa	Aux. Enfermagem	U T I – NEO	1.571,20	30	52,37	13,09	48	628,48
93	014374-1-0	Joana Darc de Alencar Campos	Aux.Pat.Clinica	SESMT	1.204,67	30	40,16	10,04	60	602,34
94	403727-1-7	João Fernando Pinto Moraes	AUX. Enfermagem	U T I – ADULTO	1.374,30	30	45,81	11,45	60	687,15
95	491876-1-0	Joelia Lopes da Silva	Tec. Enfermagem	Bloco – 700	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
96	492204-1-3	Joelma Dias da Cunha Soares	Tec. Enfermagem	U T I – ADULTO	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
97	084165-1-6	José Gomes Pinheiro	Aux. Sanitario	SAME-INTARAT.	1.252,16	30	41,74	10,43	48	500,86
98	400503-1-0	José Ivanildo F de Freitas	Aux.SERV. Gerais	Imagem/Adm	896,65	30	29,89	5,60	40	224,16
99	493062-1-0	Jose Leandro da Silva Neto	Aux. Pat. Clinica	Laboratorio	1.021,66	30	34,06	8,51	48	408,66
100	400502-1-3	José Luciano Serafim	Aux.SERV. Gerais	CTP	896,65	30	29,89	5,60	60	336,24
101	738390-4-1	José Luis Ferreira Lima	Aux.Serv.Gerais	Serv.Gerais	337,00	30	11,23	2,81	60	168,50
102	083873-1-1	José Luiz Teodosio Rebouças	AG.Adm	S.Transporte	1.775,42	30	59,18	11,10	60	665,78
103	401941-1-8	José Maria Xavier	Aux.SERV. Gerais	C.T.P.	832,61	30	27,75	5,20	48	249,78
104	492206-1-8	José Pinheiro Filho	AUX. Enfermagem	U T I – ADULTO	1.296,45	30	43,22	10,80	60	648,23
105	491413-1-9	José Rafael Vieira Filho	AUX. Enfermagem	SRA	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
106	009860-1-1	Josefa Lucilda dos Santos	Aux.Adm.	Imagem/Adm	1.291,73	30	43,06	8,07	40	322,93
107	101681-1-2	Josimary Cavalcante dos Santos	AUX. Enfermagem	SRA	1.555,04	30	51,83	12,96	48	622,02
108	400837-1-5	Laerte Oliveira Nojosa	Vigia	Conta Medicas	1.000,93	30	33,36	6,26	60	375,35
109	491341-1-8	Katia Celene Almeida de Oliveira	AUX. Enfermagem	U T I – NEO	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
110	492834-1-5	Katia Regina Souza Adriano	Aux.Pat.Clinica	Farmacia	1.067,41	30	35,58	8,90	60	533,71
111	492437-1-4	Laudicea Cardoso da Silva	Tec. Enfermagem	NAC	1.888,70	30	62,96	15,74	24	377,74
112	492092-1-5	Leandra Vasconcelos Teles	Aux. Enfermagem	UTI – NEO	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
113	400612-1-5	Ledina Maria Pinto de Lima	AUX. Enfermagem	C.C.Esterilização	1.814,56	30	60,49	15,12	48	725,82
114	101861-1-0	Liduína Claudia da Silveira	Aux. Enfermagem	Bloco – 700	1.782,04	30	59,40	14,85	48	712,82
115	402482-1-8	Liduína Sousa Freitas	AUX. Enfermagem	SCIH	1.443,85	30	48,13	12,03	40	481,28

Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR DE /CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
116	007330-1-6	Lúcia Adleusa de F Lobo	AG.Adm	Comunicação	1.712,01	30	57,07	10,70	40	428,00
117	492587-1-2	Lucia Batista Dantas	Tec. Enfermagem	C.Cirurgico Geral	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
118	400300-1-8	Lúcia de Fátima Estevão	Aux. Enfermagem	Bloco - 400	1.690,90	30	56,36	14,09	48	676,36
119	491424-1-2	Lucia de Fatima Silva de Oliveir	AUX. Enfermagem	U T I - ADULTO	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
120	401798-1-x	Lúcia Francisca da Costa Celestino	Aux.Serv.Gerais	Laboratorio	832,61	30	27,75	5,20	40	208,15
121	495019-1-9	Luciana Aurélio Bezerra	Tec. Enfermagem	S. de Parto	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
122	492460-1-3	Lucinda Mendes Maia Sakurupski	Tec. Enfermagem	Bloco -200	1.740,40	30	58,01	14,50	48	696,16
123	491425-1-X	Lucineide Rodrigues Queiroz	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
124	102481-1-6	Lucinete Mesquita de Sousa	AUX. Enfermagem	Casa Gestante	1.535,55	30	51,19	12,80	48	614,22
125	700271-1-9	Luis Carlos de M. Menezes	AG.Adm	Comunicação	735,70	30	24,52	6,13	40	245,23
126	400329-1-6	Manoel de Oliveira Filho	AG.Adm	CTP	864,63	30	28,82	5,40	60	324,24
127	491458-1-0	Marcia Gomes Alves	Aux. Enfermagem	Bloco - 400	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
128	491465-1-5	Marcia Raquel Sampaio de Lima	AUX. Enfermagem	C.C.Esterilização	1.052,30	30	35,08	8,77	48	420,92
129	402546-1-7	Maria Adalgisa Barroso Oliveira	AT.Enfermagem	M.M.Hospital	1.069,82	30	35,66	8,92	60	534,91
130	491428-1-1	Maria Annete Holanda Barros	Aux. Enfermagem	S. de Parto	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
131	491451-1X	Maria Aparecida F da Costa	AUX. Enfermagem	Bloco 500	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
132	401103-1-3	Maria Auristela Loiola	Aux.Adm.	Comunicação	1.341,42	30	44,71	8,38	40	335,36
133	133135-1-2	Maria Aurilia Mota de Moraes	Aux.Adm.	B.de Leite	1.341,42	30	44,71	8,38	40	335,36
134	007416-1-2	Maria Auxiliadora Celestino	Aux.SERV. Gerais	Laboratorio	864,63	30	28,82	5,40	40	216,16
135	402802-1-9	Maria Auxiliadora de C Santos	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.252,93	30	41,76	10,44	48	501,17
136	002252-1-5	Maria Bernadete F Rodrigues	ASS. Adm.	SEC. UTI	2.819,59	30	93,99	17,62	24	422,94
137	404421-1-1	Maria Carneiro da silva	AUX. Enfermagem	AMB.Externo	1.443,85	30	48,13	12,03	40	481,28
138	404029-1-8	Maria Célia dos Santos Costa	AT.Enfermagem	C.Cirurgico Geral	1.069,82	30	35,66	8,92	48	427,93
139	403237-1-6	Maria Célia Ribeiro Lopes	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.890,00	30	63,00	15,75	48	756,00
140	491434-1-9	Maria Clailma Sousa da Silva	AUX. Enfermagem	C.M. Esterelização	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
141	402197-1-4	Maria Climar Queiroz	Aux. Enfermagem	Bloco - 100 B	1.814,56	30	60,49	15,12	48	725,82
142	102831-1-6	Maria da Conceição P. Da Silva	AUX. Enfermagem	Bloco -200	1.777,48	30	59,25	14,81	48	710,99
143	403633-1-9	Maria da Consolação A Cavalcante	AG.Adm	Corin/Coreme	1.712,01	30	57,07	10,70	24	256,80
144	491456-1-6	Maria da Luz Silva da Costa	Aux. Enfermagem	Bloco - 100 A	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
145	403659-15	Maria Dalveniza Augusto	Aux. Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.592,13	30	53,07	13,27	48	636,85
146	401336-1-5	Maria Darci Almeida Mesquita	AT.Enfermagem	Lavanderia	1.237,61	30	41,25	10,31	48	495,04
147	402783-1-1	Maria Dayse Benevides Teixeira	AUX. Enfermagem	SAME-Consulta	1.369,70	30	45,66	11,41	60	684,85
148	400367-1-7	Maria das Dores dos S Silva	Aux.Serv.Gerais	C. Gestante Adm	896,65	30	29,89	5,60	40	224,16
149	003655-1-3	Maria de Fatima M.de Almeida	Aux.Serv.Gerais	Nutricao	832,61	30	27,75	5,20	40	208,15
150	083647-1-0	Maria de Fatima Marreiro	Aux. Pat. Clínica	Laboratorio	2.290,04	30	76,33	19,08	40	763,35
151	403637-1-8	Maria de Fátima Martins S Araújo	At.Enfermagem	Bloco /300	1.175,18	30	39,17	9,79	36	352,55
152	402490-1-X	Maria de Fatima Nunes dos Santos	Aux.Serv.Gerais	M.M.Hospital	832,61	30	27,75	5,20	60	312,23
153	401087-1-8	Maria de Fátima Rocha Farias	Visit.Sanitario	Same/Estatistica	1.293,93	30	43,13	10,78	40	431,31
154	087881-1-1	Maria de Fátima da Silva Nascimento	Aux.Adm.	AMB.Externo	1.291,73	30	43,06	8,07	40	322,93
155	401806-1-3	Maria de Fátima Silva Peixoto	Aux.Pat.Clinica	AMB.Externo	1.496,81	30	49,89	12,47	40	498,94
156	388754-2-6	Maria de Lourdes M. Da Silva	Aux.Serv.Gerais	Ser.Gerais	896,65	30	29,89	5,60	40	224,16
157	491910-1-4	Maria de Lourdes P Guimarães	Aux. Pat. Clínica	Laboratorio	1.067,41	30	35,58	8,90	40	355,80
158	400271-1-4	Maria de Lourdes Sobrinho	AT.Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.495,82	30	49,86	12,47	48	598,33
159	102446-1-7	Maria Deuma de Freitas	AUX. Enfermagem	U T I - ADULTO	1.962,84	30	65,43	16,36	60	981,42
160	101692-1-6	Maria do Livramento M de Sousa	AUX. Enfermagem	U T I - NEO	1.892,00	30	63,07	15,77	48	756,80
161	491440-1-6	Maria do Socorro S do Nascimento	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
162	491449-1-1	Maria do Socorro Alves de Maia	Aux. Enfermagem	Bloco - 100 B	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
163	405127-1-3	Maria do Socorro Simão	Aux.Serv.Gerais	Ouvidoria	832,61	30	27,75	5,20	24	124,89
164	401122-1-9	Maria do Socorro Silva Lima	Aux.SERV. Gerais	Laboratorio	896,65	30	29,89	5,60	40	224,16
165	491446-1-X	Maria do Socorro Vieira de Lima	Aux. Enfermagem	CCO	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
166	494186-1-2	Maria dos Prazeres Bezerra de Castro	AUX. Enfermagem	CCG	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
167	400684-1-4	Maria Edilene de F. Oliveira	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.682,81	30	56,09	14,02	48	673,12
168	403242-1-6	Maria Efigencia Barbosa Praciano	Aux. Enfermagem	CCG	1.814,56	30	60,49	15,12	48	725,82
169	492936-1-5	Maria Eldivana Alves Moraes	Tec. Enfermagem	Bloco - 700	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
170	492491-1-X	Maria Emanuela de Lima Andrade	Tec. Enfermagem	S. de Parto - II	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
171	492920-1-5	Maria Eridan Lima Barreto	Tec. Enfermagem	U T I - NEO	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
172	492466-1-7	Maria Euda Leandro Rodrigues	Tec. Enfermagem	Bloco - 600	1.740,40	30	58,01	14,50	60	870,20
173	404322-1-3	Maria Francisca de Freitas Lima	Tec.em Radiologia	SAME-ARQUIVO	1.547,08	30	51,57	12,89	40	515,69
174	401609-1-4	Maria Francisca Muniz Sales	AUX. Enfermagem	U T I - NEO	2.015,92	30	67,20	16,80	48	806,37
175	012036-1-4	Maria Heloína Almeida Martins	Aux.Adm.	AMB.Externo	1.341,42	30	44,71	8,38	24	201,21



Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR DE /CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
176	085486-1-7	Maria Ines Mendes	Tec. Enfermagem	Acolhimento	2.290,04	30	76,33	19,08	48	916,02
177	405048-1-8	Maria Irani Silva de Oliveira	Aux.SERV. Gerais	Nutrição	832,61	30	27,75	5,20	40	208,15
178	491944-1-2	Maria Jeane Ximenes Marques	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.128,40	30	37,61	9,40	40	376,13
179	491466-1-2	Maria Jose Barbosa Saraiva	AUX. Enfermagem	Amb.Externo	1.099,42	30	36,65	9,16	32	293,18
180	101691-1-9	Maria José Santos	Aux. Enfermagem	C.Cirurgico Geral	1.962,84	30	65,43	16,36	48	785,14
181	491468-1-7	Maria José Silva de Moura	AUX. Enfermagem	U T I – NEO	1.052,30	30	35,08	8,77	36	315,69
182	101477-1-9	Maria Leni Marques de Lima	Aux. Enfermagem	S. de Parto	1.925,77	30	64,19	16,05	48	770,31
183	400372-1-7	Maria Lucia Morais Gomes	Aux.SERV. Gerais	Comunicação	896,65	30	29,89	5,60	40	224,16
184	491869-1-6	Maria Marluca de Carvalho Ribeiro	AUX. Enfermagem	B.de Leite	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
185	491429-1-9	Maria Nearia Rebouças e Silva	AUX. Enfermagem	Bloco /300	1.196,28	30	39,88	9,97	36	358,88
186	491469-1-4	Maria Neide da Costa Gomes	Aux. Enfermagem	S. de Parto	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
187	403015-1-8	Maria Nilce da Silva Rodrigues	AUX. Enfermagem	U T I – ADULTO	2.015,92	30	67,20	16,80	60	1.007,96
188	404787-1-X	Maria Orosione de Jesus da Silva	Aux.SERV. Gerais	Laboratorio	832,61	30	27,75	5,20	48	249,78
189	491890-1-X	Maria Pastora Avelino dp Nascimento	AUX. Enfermagem	U T I – ADULTO	1.162,24	30	38,74	9,69	60	581,12
190	491445-1-2	Maria Regina Vieira lima	AUX. Enfermagem	Imunização	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
191	491439-1-5	Maria Roberia Marques Jacauna	Aux. Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
192	491436-1-3	Maria Rosimere da Silva	AUX. Enfermagem	BLoco -100	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
193	492522-1-8	Maria Rousaura Sousa Cordeiro	Tec. Enfermagem	C.Cirurgico Geral	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
194	491462-1-3	Maria Rute dos Santos Oliveira	Aux. Enfermagem	Imagem/Adm	1.052,30	30	35,08	8,77	40	350,77
195	403658-1-8	Maria Socorro de Brito	AUX. Enfermagem	BLoco -100	1.814,56	30	60,49	15,12	48	725,82
196	400392-1-X	Maria Venuto de Lima	AUX. Enfermagem	Bloco -400	2.201,54	30	73,38	18,35	48	880,62
197	404348-1-X	Maria Vilma do Nascimento	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.814,56	30	60,49	15,12	48	725,82
198	404350-1-8	Maria Zeliomar Correia	AUX. Enfermagem	U T I – NEO	1.587,53	30	52,92	13,23	48	635,01
199	086661-1-3	Maria Zildete Almeida Marques	At.Enfermagem	C.M. Esterelização	1.223,36	30	40,78	10,19	48	489,34
200	400557-1-1	Maria Zilmar Xavier de Matos	Aux.SERV. Gerais	Comunicação	896,65	30	29,89	5,60	36	201,75
201	491431-1-7	Maryane da Silva Ribeiro	AUX. Enfermagem	U T I – NEO	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
202	404628-1-3	Marlene Agostinho Donato	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	2.026,21	30	67,54	16,89	40	675,40
203	492519-1-2	Marliete Ferreira Rodrigues	Tec. Enfermagem	AMB.Externo	1.888,70	30	62,96	15,74	40	629,57
204	492517-1-8	Michele Fialho Landim	Tec.em Radiologia	Imagem/Tec	1.242,71	30	41,42	10,36	40	414,24
205	491443-1-8	Monica da Silva Sarmento	AUX. Enfermagem	Bloco /300	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
206	491342-1-5	Nayara Suame Pinheiro Abreu	AUX. Enfermagem	Emergencia	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
207	003788-1-X	Nelson Gervasio Perira	Aux.SERV. Gerais	S.Transporte	832,61	30	27,75	5,20	40	208,15
208	403996-1-5	Norma Irene Alves Monteiro	Atend.Dental	G. de Compras	1.069,82	30	35,66	8,92	40	356,61
209	405499-1-9	Normaly Maria Viana	AG.Adm	M.M.Hospital	1.648,61	30	54,95	10,30	60	618,23
210	491470-1-5	Nubia Pinto Bibiano	AUX. Enfermagem	B.de Leite	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
211	493063-1-8	Paulo Marcio Delfino da Silva	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.021,66	30	34,06	8,51	60	510,83
212	402485-1-X	Pedro Soares Barros	Aux.Serv.Gerais	SEMAN	832,61	30	27,75	5,20	40	208,15
213	493066-1-X	Perpetua Sousa de Castro	Tec. Enfermagem	U T I – ADULTO	1.888,70	30	62,96	15,74	60	944,35
214	400635-1-X	Raquel Viana Moreira	AG.Adm	Nutrição	1.775,42	30	59,18	11,10	24	266,31
215	492957-1-5	Regilane Sampaio Pinto	Tec. Enfermagem	C.Asa Gestante	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
216	404702-1-2	Regina Célia Silva Figueiredo	AUX. Enfermagem	C.M. Esterelização	1.389,36	30	46,31	11,58	48	555,74
217	400467-1-2	Regina Celma R de Lima	AUX. Enfermagem	Bloco - 100 A	1.925,78	30	64,19	16,05	48	770,31
218	492463-1-5	Regina Marcia Carneiro A. Correia	Tec. Enfermagem	UTI- NEO	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
219	491956-1-3	Renata Chaves de Araújo	AUX. Enfermagem	Sala de Parto	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
220	491474-1-4	Rita de Cassis Pinheiro Tomaz	AUX. Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
221	003651-1-4	Rita Maria Porfirio	AG.Adm	imagem/Adm	1.712,01	30	57,07	10,70	60	642,00
222	491349-1-6	Roberto Cordeiro Lima	Tec. Enfermagem	Sergec	1.740,40	30	58,01	14,50	40	580,13
223	492364-1-7	Rosana Pinheiro de Farias	AUX. Enfermagem	Endoscopia	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
224	404358-1-6	Rosangela Maria N. Cardoso	AUX. Enfermagem	BLoco -100	1.814,56	30	60,49	15,12	48	725,82
225	491480-1-1	Rosaria de Fatima G da Silva	AUX. Enfermagem	Imagem/Adm	1.052,30	30	35,08	8,77	40	350,77
226	492486-1-X	Rosemary Gomes Peixoto	Tec. Enfermagem	U T I – NEO	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
227	101874-1-9	Rosemeire de Sousa	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.777,48	30	59,25	14,81	48	710,99
228	003798-1-6	Rosenira Honorio da Silva	AG.Adm	Imagem/Adm	1.648,61	30	54,95	10,30	40	412,15
229	492549-1-1	Rosevania Alves Ludgero	AUX. Enfermagem	BLoco -100	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
230	491476-1-9	Rosimery Gonçalves de Sousa	AUX. Enfermagem	U T I – ADULTO	1.162,24	30	38,74	9,69	60	581,12
231	007311-1-0	Rubens de Oliveira Epifanio	Tec. Enfermagem	Imagem/Tec	1.590,45	30	53,02	13,25	40	530,15
232	404615-1-5	Sandra de Carvalho Abintes	AT.Enfermagem	Almoxarifado	1.069,82	30	35,66	8,92	40	356,61

Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR DE /CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
233	491492-1-2	Sandra Jacinto Barroso Aragão	Aux. Enfermagem	B.Loco -100	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
234	492524-1-2	Sandra Maria Martins de Sousa	Tec. Enfermagem	S. de Parto	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
235	491489-1-7	Sandra Regina V. Nascimento	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
236	003689-1-1	Sergio Gomes de Sousa	Aux. Adm.	S. Transporte	1.291,73	30	43,06	8,07	60	484,40
237	300986-1-7	Silvana Maria Amaral Oliveira	Tec. Enfermagem	C.C. Obstetrico	1.347,37	30	44,91	11,23	48	538,95
238	495051-1-6	Silvia Elane Sousa Santos	Tec. Enfermagem	C. Cirurgico Geral	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
239	495058-1-7	Solange dos Santos Freitas	Aux. Enfermagem	Farmacia	1.196,28	30	39,88	9,97	60	598,14
240	493767-1-5	Solange Silva Menezes Lopes	Tec. Enfermagem	Imagem/Assist.	1.258,49	30	41,95	10,49	48	503,40
241	003323-1-3	Sônia Maria Iris	Ag. adm	Farmacia	1.648,61	30	54,95	10,30	60	618,23
242	491494-1-7	Sônia Valeria Alexandrino de Almeida	Aux. Enfermagem	C.M. Esterelização	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
243	491491-1-5	Sueny da Silva Costa	AUX. Enfermagem	AMB.Externo	1.099,42	30	36,65	9,16	40	366,47
244	491486-1-5	Suzana Veras da Silva	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.121,15	30	37,37	9,34	48	448,46
245	491355-1-3	Tânia Maria Alves de Sousa	Aux. Enfermagem	Bloco - 200	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
246	492418-1-X	Tania Maria Rocha de Lima	Tec. Enfermagem	U T I - NEO	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
247	492476-1-3	Tatiana da Silva Moraes	Tec. Enfermagem	U T I - NEO	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
248	401676-1-7	Tereza Cristina R. Benigno	AT. Enfermagem	U T I - NEO	1.319,68	30	43,99	11,00	48	527,87
249	404345-1-8	Tereza Monteiro da Silva	Aux. Enfermagem	Bloco - 100 A	1.348,67	30	44,96	11,24	48	539,47
250	400280-1-3	Terezinha Leite do Nascimento	AT. Enfermagem	Sala de Parto	1.673,97	30	55,80	13,95	48	669,59
251	400309-1-3	Vanda Xavier do Nascimento	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.703,35	30	56,78	14,19	48	681,34
252	492490-1-2	Vanderleia Vital Pontes	Tec. Enfermagem		1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
253	491357-1-8	Vanelia Pereira do Carmo	Aux. Enfermagem	Bloco -200	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
254	491498-1-6	Vania Maria Nobre Vidal	AUX. Enfermagem	B.de Leite	1.099,45	30	36,65	9,16	48	439,78
255	491503-1-8	Vanusia Guedes e Silva	Aux. Enfermagem	C.C. Esterilização	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
256	404019-1-1	Veridiana Messias Militão	Aux. Serv. Gerais	Farmacia	832,61	30	27,75	5,20	60	312,23
257	491501-1-3	Veronica Macedo de Souza	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
258	404577-1-2	Zuleide Sobral da Silva	Atend. Dental	SAME-INTARAT.	1.069,82	30	35,66	8,92	60	534,91
TOTAL GERAL								2,721		128.691,10

Unidade: HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOS Folha 0064

Mês -OUTUBRO-2017

ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE / CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT.(H)	VALOR TOTAL
1	491737-1-7	Aglay Vania De Lima	Tec. Enfermagem	Farmacia	1677,27	30	55,91	13,98	48	670,91
2	102425-1-7	Aldenisa Moreira De Sousa	Aux. Enfermagem	C. Material	1.921,82	30	64,06	16,02	48	768,73
3	081608-1-3	Ana Cele Morais Silva	At. Enfermagem	Enfermagem	1725,45	30	57,52	14,38	48	690,18
4	117415-1-7	Ana Maria Milhome Marques	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.890,88	30	63,03	15,76	48	756,35
5	405451-1-5	Ana Maria Pimentel	Farmacutico	Laboratorio	4.518,98	30	150,63	56,49	60	3.389,24
6	400815-1-8	Ana Maria Saraiva Dias	Ag. Administração	Contabilidade	2.282,68	30	76,09	14,27	21	299,60
7	405441-1-9	Angela Maria Dos Santos Araujo	Ag. Administração	Same	2.155,87	30	71,86	13,47	60	808,45
8	405052-1-0	Antonia Braga De Sales	Ag. Administração	Ambulatorio	2.155,87	30	71,86	13,47	40	538,97
9	492104-1-8	Antonia Inara Lidia Alves Lima	Aux. Enfermagem	Laboratorio	1.099,42	30	36,65	9,16	40	366,47
10	005899-1-8	Antonia Silvana Gomes Martins	Ag. Administração	Pabx	2.219,27	30	73,98	13,87	16	221,93
11	404413-1-X	Antonietta Angela Nogueira	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.958,90	30	65,30	16,32	60	979,45
12	084291-1-1	Antonio Marcelo Freire Lima	Aux. Sanitario	Same	1.378,36	30	45,95	11,49	60	689,18
13	401628-1-X	Ariane Ferreira Da Silva	Aux. Serv. Gerais	Farmacia	540,27	30	18,01	4,50	60	270,14
14	403824-1-0	Aurea Maria Damasceno Pontes	Aux. Serv. Gerais	Almoxarifado	1.088,80	30	36,29	6,81	60	408,30
15	001504-1-X	Aurilene Ribeiro Martins	At. Enfermagem	Same	2.275,28	30	75,84	18,96	30	568,82
16	006009-1-1	Clotilde Vieira Alves Braga	At. Enfermagem	Laboratorio	1.444,63	30	48,15	12,04	45	541,74
17	491604-1-0	Daniele Silva Freitas	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.610,57	30	53,69	13,42	48	644,23
18	139321-1-5	Dambio Andrade Bezerra Farias	Farmacutico	Laboratorio	2.945,33	30	98,18	36,82	60	2.209,00
19	496142-1-7	Dayne Maria Dias Belchior	Farmacutico	Laboratorio	2.609,48	30	86,98	32,62	48	1.565,69
20	115435-1-0	Denise Maria De Lima	Aux. Enfermagem	C. Material	1.884,75	30	62,83	15,71	48	753,90
21	102433-1-9	Dulcinea Oliveira Ferreira	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.726,10	30	57,54	14,38	48	690,44
22	400173-1-3	Eloisa Helena Cordeiro	Ag. Administração	Recepção	2.155,87	30	71,86	13,47	40	538,97
23	117417-1-1	Euzebia Lopes Parente	Aux. Enfermagem	Enfermagem	2.144,25	30	71,48	17,87	48	857,70
24	400431-1-X	Expedito Vital Marinho	Aux. Serv. Gerais	Serv. Gerais	1.120,82	30	37,36	7,01	21	147,11
25	139358-1-5	Fatima Lucia Lima Da Silva	Aux. Enfermagem	C. Material	1.940,75	30	64,69	16,17	48	776,30
26	400072-1-0	Fatima Maria Viana De Carvalho	Ag. Administração	Same	2.346,09	30	78,20	14,66	30	439,89
27	402946-1-9	Filomena Barbosa Lima	At. Enfermagem	Farmacia	1.574,92	30	52,50	13,12	40	524,97
28	167493-1-1	Francione Maria Oria Fernandes	Assistente Social	Serv. Social	10.192,75	30	339,76	127,41	12	1.528,91
29	400824-1-7	Francisca Alves Sousa De Moura	Ag. Administração	Same	2.282,68	30	76,09	14,27	60	856,01
30	492386-1-4	Francisca Barros Da Silva	Tec. Pat. Clínica	Unid. Transf.	2.181,32	30	72,71	18,18	48	872,53
31	139278-1-2	Francisca Chagas Pereira	Aux. Enfermagem	Enfermagem	2.053,35	30	68,45	17,11	60	1.026,68
32	115427-1-9	Francisca Heleni Lima Ripardo	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.884,75	30	62,83	15,71	48	753,90
33	49209118	Francisca Ilaria Ferreira Carneiro	Tec. Radiologia	Imaginologia	1.781,06	30	59,37	14,84	60	890,53
34	403905-1-0	Francisca Maria Carvalho Da Silveira	Aux. Serv. Gerais	Farmacia	1.088,80	30	36,29	6,81	60	408,30
35	401641-1-1	Francisca Rita De Luna Machado	At. Dental	Ccjh	1.398,88	30	46,63	11,66	40	466,29
36	012102-1-1	Francisca Silvanete Santos Simplicio	Aux. Administrativo	Farmacia	1.738,88	30	57,96	10,87	40	434,72
37	116914-1-2	Francisca Valdenira Silva	Aux. Pat. Clínica	Laboratorio	1.562,53	30	52,08	9,77	60	585,95
38	492695-1-X	Francisca Valdenira Silva	Tec. Pat. Clínica	Laboratorio	2.033,04	30	67,77	16,94	60	1.016,52

ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE / CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT.(H)	VALOR TOTAL
39	401681-1-7	Francisco Benedito Sousa Mendes	Aux.Serv.Gerais	Serv.Gerais	1.120,82	30	37,36	7,01	12	84,06
40	400805-1-1	Francisco Carlos Teixeira De Sousa	Aux.Serv.Gerais	Serv.Gerais	1.152,84	30	38,43	7,21	46	331,44
41	139395-1-9	Francisco Rogerio Gonçalves Da Costa	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.823,55	30	60,79	15,20	36	547,07
42	102418-1-2	Genesia Maria Lopes Da Silva	Aux. Enfermagem	Farmacia	1.810,60	30	60,35	15,09	40	603,53
43	401118-1-6	Genivaldo Magalhaes Cruz	Telefonista	Same	1.788,56	30	59,62	11,18	21	234,75
44	492949-1-3	Geruza Maria Neri Pinheiro	Aux. Enfermagem	Enfermagem	2.181,32	30	72,71	18,18	48	872,53
45	002614-1-6	Ivanise Sousa De Oliveira	Ag.Administração	Imaginologia	2.155,87	30	71,86	13,47	40	538,97
46	116905-1-3	Ivina Mendes Ripardo	Tec.Pat.Clinica	Laboratorio	2.656,63	30	88,55	22,14	60	1.328,32
47	085229-1-X	Joana Darc De Lima Ramos	Ag.Administração	Same	2.219,27	30	73,98	13,87	60	832,23
48	403927-1-8	Jose Evandro Da Silva Costa	Aux.Serv.Gerais	Serv.Gerais	1.088,71	30	36,29	6,80	24	163,31
49	401360-1-0	Jose Grismonde Costa	Tec.Radiologia	Imaginologia	2.674,80	30	89,16	22,29	60	1.337,40
50	003232-1-7	Jose Helio Pontes	Ag.Administração	Same	2.155,87	30	71,86	13,47	21	282,96
51	400298-1-8	Jose Herculano Ferreira Da Silva	Vigia	Serv.Gerais	1.334,58	30	44,49	8,34	21	175,16
52	003636-1-8	Jose Maria Ferreira Cesario	Aux. Administrativo	Serv.Gerais	1.689,19	30	56,31	10,56	40	422,30
53	802335-1-5	Jose Rogerio Lopes Da Silva	Motorista	Serv.Gerais	1.120,82	30	37,36	7,01	24	168,12
54	402818-1-9	Jose William Pereira Rabelo	Tec.Radiologia	Imaginologia	1.411,86	30	47,06	11,77	60	705,93
55	102426-1-4	Juciano Sampaio França	Aux. Enfermagem	U T I	2.070,10	30	69,00	17,25	60	1.035,05
56	139345-1-7	Jurandir De Almeida Silva	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.961,95	30	65,40	16,35	48	784,78
57	402028-1-1	Leda Maria Aranha Alencar	At.Enfermagem	Enfermagem	1.630,04	30	54,33	13,58	60	815,02
58	402561-1-3	Lucia De Fatima Paz	Contador	Contabilidade	7.798,46	30	259,95	64,99	40	2.599,49
59	492222-1-1	Lucia Maria Pinheiro	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.509,99	30	50,33	12,58	48	604,00
60	001605-1-2	Lucia Regina Carlos Da Silva	Ass. Administração	Farmacia	3.687,16	30	122,91	23,04	30	691,34
61	003758-1-0	Luciene Noroes	Ag.Administração	Ambulatorio	2.155,87	30	71,86	13,47	40	538,97
62	492988-1-1	Lucimar Alves Barreto	Aux. Enfermagem	Enfermagem	2.292,55	30	76,42	19,10	48	917,02
63	115417-1-2	Lucimeire Abreu Nascimento	Aux. Enfermagem	Enfermagem	2.112,63	30	70,42	17,61	48	845,05
64	404081-1-8	Luiz Antonio Do N Sampaio	Aux. Administrativo	Same	1.689,19	30	56,31	10,56	60	633,45
65	115422-1-2	Magaly Maria Ferreira Alves	Aux. Enfermagem	Ambulatorio	1.773,55	30	59,12	14,78	40	591,18
66	492816-1-7	Manuel Paiva Sobrinho	Tec.De Lab. Analise Clic.	Laboratorio	2.177,38	30	72,58	18,14	60	1.088,69
67	890742-1-5	Marcos Antonio De B Pereira	Aux.Serv.Gerais	Lavanderia	668,37	30	22,28	4,18	27	112,79
68	400874-1-9	Maria Alberina De Oliveira	Aux.Serv.Gerais	Nutricao	1.152,84	30	38,43	7,21	60	432,32
69	400086-1-6	Maria Altina Borges De França Costa	Ag.Administração	Same	2.282,68	30	76,09	14,27	21	299,60
70	401325-1-1	Maria Auriza Bezerra Braga	Ag.Administração	Nuhepe	2.282,68	30	76,09	14,27	48	684,80
71	139318-1-X	Maria Da Conceição R C Castelo	Farmacutico	Laboratorio	3.409,59	30	113,65	42,62	24	1.022,88
72	139404-1-X	Maria Dalva De Sousa Verissimo	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.961,95	30	65,40	16,35	48	784,78
73	492798-1-7	Maria Dalvanice Santana Faco	Tec.De Lab. Analise Clic.	Unid.Transf.	1.677,27	30	55,91	13,98	60	838,64
74	492500-1-0	Maria Das Graças Alves Pereira	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.884,75	30	62,83	15,71	48	753,90
75	400822-1-2	Maria Das Graças Lima De Freitas	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.671,23	30	55,71	13,93	48	668,49
76	493042-1-8	Maria De Fatima Lima De Paiva	Tec. Enfermagem	U T I	2.292,55	30	76,42	19,10	60	1.146,28
77	401744-1-9	Maria De Fatima Rodrigues Monteiro	Ag.Administração	Serv.Social	2.282,68	30	76,09	14,27	60	856,01
78	400843-1-2	Maria Do Socorro Braga De Sousa	Aux. Enfermagem	Ambulatorio	1.966,94	30	65,56	16,39	40	655,65
79	400859-1-2	Maria Goreti Thomaz	Tec.Pat.Clinica	Laboratorio	2.891,74	30	96,39	24,10	40	963,91
80	084148-1-5	Maria Irene Belaminio Martins	Ag.Administração	Recepção	2.219,27	30	73,98	13,87	42	582,56
81	400869-1-9	Maria Ivonete Dos Santos	At.Enfermagem	Enfermagem	1.577,57	30	52,59	13,15	40	525,86
82	402613-1-1	Maria Jose Da Silva	At.Enfermagem	Enfermagem	1.541,02	30	51,37	12,84	48	616,41
83	117451-1-3	Maria José De Oliveira	Tec.Pat.Clinica	Laboratorio	2.965,45	30	98,85	24,71	60	1.482,73
84	003285-1-0	Maria José Rodrigues	Ass. Administração	Same	4.268,41	30	142,28	26,68	60	1.600,65
85	403681-1-6	Maria Josenira Castelo Branco	Ag.Administração	Contabilidade	2.155,87	30	71,86	13,47	21	282,96
86	102976-1-3	Maria Lindalva Coelho De Sousa	Aux. Enfermagem	Enfermagem	2.144,24	30	71,47	17,87	48	857,70
87	001215-1-7	Maria Lucia Mendes Cavalcante	Ass. Administração	Ambulatorio	3.614,85	30	120,50	22,59	40	903,71
88	139468-1-7	Maria Marcia Oria Fernandes	Farmacutico	Laboratorio	3.452,34	30	115,08	43,15	60	2.589,26
89	003665-1-X	Maria Naside Campos Cesario	Aux. Administrativo	S.Pessoal	1.689,19	30	56,31	10,56	60	633,45
90	802107-1-X	Maria Silvia Helena Da Silva Costa	Aux.Pat.Clinica	Same	1.411,97	30	47,07	11,77	38	447,12
91	006028-1-7	Maria Socorro Dos Santos Gomes	At.Enfermagem	Laboratorio	1.275,08	30	42,50	10,63	60	637,54
92	102419-1-X	Maria Socorro Pereira Freitas	Aux. Enfermagem	Enfermagem	2.181,32	30	72,71	18,18	48	872,53
93	400176-1-5	Maria Tereza Gomes Da Silva	Ag.Administração	Serv.Gerais	2.219,27	30	73,98	13,87	21	291,28
94	403668-1-4	Maria Verulucia Sousa Da Silva	Aux. Ambulatorio	Enfermagem	2.107,18	30	70,24	17,56	40	702,39
95	400582-1-4	Nilza Da Silva Campos	Aux.Serv.Gerais	Nutricao	1.152,84	30	38,43	9,61	12	115,28
96	161841-1-X	Oscar Pereira Filho	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.632,76	30	54,43	13,61	48	653,10
97	137311-1-X	Paulo Roberto Do Nascimento	Ag.Administração	Serv.Gerais	2.282,68	30	76,09	14,27	46	656,27
98	405175-1-2	Paulo Roberto Vieira Da Silva	Aux. Administrativo	Almoxarifado	1.689,19	30	56,31	10,56	40	422,30
99	102423-1-2	Raimunda Nonata Duarte	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.810,60	30	60,35	15,09	40	603,53
100	117432-1-8	Raquel Gerusa Horta Silva	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.815,35	30	60,51	15,13	48	726,14
101	400771-1-1	Regina Maria Fernandes Do Carmo	Aux. Enfermagem	Farmacia	2.218,19	30	73,94	18,48	40	739,40
102	007328-1-8	Rita Celia Marques De Oliveira	At.Enfermagem	Imaginologia	1.398,88	30	46,63	11,66	60	699,44
103	102434-1-6	Rita Maria Pereira Da Silva	Aux. Enfermagem	Enfermagem	2.329,61	30	77,65	19,41	48	931,84
104	491952-1-4	Roosevelt Amarilio Da Silva	Tec. Enfermagem	C.Material	1.884,75	30	62,83	15,71	48	753,90
105	003316-1-9	Rute Maria De Miranda Pinheiro	At.Enfermagem	Laboratorio	1.374,79	30	45,83	11,46	60	687,40
106	492708-1-X	Samanta Ozanan Marques	Aux. Enfermagem	U T I	1.610,57	30	53,69	13,42	60	805,29
107	115412-1-6	Sheila Maria Benicio Dos Santos	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.884,75	30	62,83	15,71	48	753,90
108	491703-1-9	Silvania Maria Dos Santos Lopes	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.610,57	30	53,69	13,42	48	644,23



ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE / CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT.(H)	VALOR TOTAL
109	115419-1-7	Tânia Alves De Almeida	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.884,75	30	62,83	15,71	48	753,90
110	492664-1-3	Tereza Neuma Cruz	Aux. Enfermagem	Enfermagem	2.329,61	30	77,65	19,41	48	931,84
111	117424-1-6	Valeria De Sousa Carneiro	Aux. Enfermagem	Enfermagem	2.033,04	30	67,77	16,94	60	1.016,52
112	084301-1-X	Valquiria Alves De Oliveira	Visitador Sanitario	S.Pessoal	1.469,26	30	48,98	12,24	60	734,63
113	496179-1-7	Vania Maria Oliveira De Pontes	Farmacêutico	Laboratorio	2.795,87	30	93,20	34,95	36	1.258,14
114	102265-1-1	Vera Lucia Gomes De Araujo	Aux. Enfermagem	Farmacia	2.611,86	30	87,06	21,77	48	1.044,74
115	139361-1-0	Veranaisa De Lima Brasil	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.882,15	30	62,74	15,68	48	752,86
116	801070-1-3	Vicencia Ribeiro Campos	At.Enfermagem	Enfermagem	1.363,65	30	45,46	11,36	36	409,10
117	117421-1-4	Waldirene Alves Moreira	Aux. Enfermagem	C.Material	1.884,75	30	62,83	15,71	48	753,90
118	401252-1-3	Walmir Magalhaes Cruz	Aux.Serv.Gerais	Lavanderia	1.152,84	30	38,43	7,21	24	172,93
119	492332-1-3	Wanessa Cristina De Castro Costa	Aux. Enfermagem	Enfermagem	1.610,16	30	53,67	13,42	60	805,08
120	400755-1-8	Washinton Luiz De Oliveira	Motorista	Serv.Gerais	1.838,24	30	61,27	11,49	12	137,87
121	496332-1-1	Wilma Felis Campelo	Nutricionista	Nutricao	2.982,26	30	99,41	37,28	60	2.236,70
TOTAL GERAL									5470	92.175,55

Unidade:HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – H.G.F.

Folha:0065-/ 2017 OUTUBRO

Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE / CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
1	492745-1-3	Adriana Silva Nojosa	Tec. Enfermagem	SPA Emergencia	1.517,98	30	50,6	12,65	48	607,19
2	492755-1-X	Adriana Araujo de Oliveira	Tec. Enfermagem	C M E	1.740,40	30	58,01	14,5	48	696,16
3	495090-1-4	Adriana Sampaio Coelho	Tec. Enfermagem	UTI	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
4	495171-1-4	Adamiana Ma C S S dos Santos	Tec. Enfermagem	CC-ELETIVO	1.258,49	30	41,95	10,49	48	503,4
5	102572-1-2	Aila Maria da Silva Bezerra	Fisioterapeuta	U T I	6.616,61	30	220,55	82,71	12	992,49
6	102556-1-9	Albaceuma Silva Aguiar	Enfermeiro	Emergencia	4.520,78	30	150,69	56,51	18	1.017,18
7	101461-1-9	Albeny Oliveira da Cruz	Aux De Enfermagem	Transp.Renal	1.674,52	30	55,82	13,95	48	669,81
8	102554-1-4	Albertisa Rodrigues Alves	Enfermeiro	Unidade	5.258,87	30	175,3	65,74	12	788,83
9	101891-1-X	Aldaita Casimiro Fernandes Vieira	Enfermeiro	CC/SR	3.905,40	30	130,18	48,82	18	878,72
10	492008-1-1	Aldeniza Moura Lima	AUX De Enfermagem	C M E	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
11	491579-1-6	Alessandra Gomes Barroso Pontes	Aux. Pat. Clinica	Laboratório	1.021,66	30	34,06	8,51	40	340,55
12	101818-1-X	Alvanice Nogueira da Silva	Aux De Enfermagem	CC-ELETIVO	1.406,76	30	46,89	11,72	48	562,7
13	492568-1-7	Ana Angelica B de Carvalho	Aux. enfermagem	Nefrologia	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
14	405141-1-2	Ana Carlota Moraes Lopes	Fisioterapeuta	U T I	4.393,43	30	146,45	54,92	18	988,52
15	101700-1-X	Ana Claudia de Souza	Aux. enfermagem	CME	1.747,30	30	58,24	14,56	48	698,92
16	101941-1-3	Ana Cristina Atten C. Colares	Enfermeiro	C M E	2.789,57	30	92,99	34,87	12	418,44
17	102494-1-4	Ana Ilza Ozorio Lopes	Aux De Enfermagem	CC-ELETIVO	1.925,77	30	64,19	16,05	48	770,31
18	495606-1-3	Ana Lucia da Silveira	Enfermeiro	SENEO	2.236,70	30	74,56	27,96	18	503,26
19	102533-1-4	Ana Lucia Ximenes Rodrigues	Enfermeiro	Nefrologia	3.765,81	30	125,53	47,07	12	564,87
20	102555-1-1	Ana Maria Barroso Coelho	Enfermeiro	CC/SR	4.305,56	30	143,52	53,82	18	968,75
21	491570-1-0	Ana Moura de Souza	Aux De Enfermagem	SENEO	1.296,45	30	43,22	16,21	48	777,87
22	491578-1-9	Ana Paula Carneiro Alves	Tec. Enfermagem	SPA Emergencia	1.517,98	30	50,6	12,65	48	607,19
23	491576-1-4	Ana Rosa de Lima Laurindo	Aux. Pat. Clinica	Laboratório	1.128,40	30	37,61	9,4	24	225,68
24	491577-1-1	Ana Silva Alves	Aux De Enfermagem	CI	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
25	001629-1-4	Angela Maria Costa	Terap. Ocupacional	U T I	3.666,29	30	122,21	45,83	18	824,92
26	491586-1-0	Antonia Ferreira Masulo	AUX De Enfermagem	SPA Emergencia	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,9
27	491590-1-3	Antonia de Lima Sousa	Aux De Enfermagem	CCE	1.052,30	30	35,08	8,77	48	420,92
28	102398-1-8	Armando Gomes Ramos	Aux de Enfermagem	Emergencia	1.852,74	30	61,76	15,44	48	741,1
29	492533-1-1	Auxiliadora Alves Pereira	Aux. Pat. Clinica	Laboratório	1.128,40	30	37,61	9,4	40	376,13
30	495114-1-8	Beatriz Fernandes da Silva	Tec. Enfermagem	CC-ELETIVO	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
31	102479-1-8	Bilkis Alves Barbosa	Aux De Enfermagem	Transp.Renal	1.710,15	30	57,01	14,25	48	684,06
32	083184-1-7	Branca Gifone Sales Rodrigues	Assist. Social	Emergencia	6.429,31	30	214,31	80,37	12	964,4
33	001347-1-6	Carla Cavalcante Sanford	Terap. Ocupacional	UTI	4.481,30	30	149,38	56,02	12	672,2
34	395475-1-1	Cecilia Maria Bruno Martins	ASSIST.Social	Emergencia	5.447,06	30	181,57	68,09	12	817,06
35	345716-1-9	Celina Maria Abrhao Bonfim	ASSist. Social	Emergencia	4.705,30	30	156,84	58,82	12	705,8
36	492375-1-0	Cicero Jose Guimaraes Gonçalves	Tec.Laboratorio	Laboratório	1.369,70	30	45,66	11,41	40	456,57
37	101817-1-2	Cilene Maria Carneiro Cysne Frota	Nutricionista	SENUT	3.036,18	30	101,21	37,95	40	1.518,09
38	104197-1-9	Claudia Rejane Belarmino Pereira	Enfermeiro	5º [gas.nef.reu]	2.656,68	30	88,56	33,21	18	597,75
39	101876-1-3	Cleide Dantas da Silva	AUX De Enfermagem	Endoscopia	1.377,19	30	45,91	11,48	48	550,88
40	492749-1-2	Cleusyane Gomes Otaviano	Tec. Enfermagem	AMBULATÓRIO	1.258,49	30	41,95	10,49	48	503,4
41	492740-1-7	Cleilson Candido de Agreia	Tec. Enfermagem	SPA Emergencia	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
42	492085-1-0	Cristianne Ferreira Silva	Tec. Enfermagem	CC-ELETIVO	1.258,49	30	41,95	10,49	48	503,40
43	101939-1-5	Dijacira Gouveia Crispim	Enfermeiro	SENEO	3.905,40	30	130,18	48,82	18	878,72
44	492540-1-6	Daniele da Silva Ximenes	Tec Laboratorio	Laboratório	1.258,49	30	41,95	10,49	42	440,47
45	495986-1-0	Danielle Freitas Braga	ASSist. Social	Emergencia	2.236,70	30	74,56	27,96	12	335,51
46	001492-1-7	Deborah Ma.Sales Montenegro Alves	Terap. Ocupacional	U T I	14.415,70	30	480,52	180,20	4	720,79



Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
47	132184-1-2	Diana Magda Silva de Castro	Fisioterapeuta	U T I	4.613,04	30	153,77	57,66	12	691,96
48	491617-1-9	Edilane Pereira da Silva	Aux. Pat. Clínica	Laboratório	1.021,66	30	34,06	8,51	40	340,55
49	492767-1-0	Edileusa Camelo Garcia Silva	Tec Enfermagem	AmBULATORIO	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
50	101520-1-1	Edite Marcal de Oliveira de Asis	Aux De Enfermagem	CC-ELETIVO	1.740,40	30	58,01	14,50	48	696,16
51	102525-1-2	Edmea Oliveira Mendonça	Aux De Enfermagem	Endoscopia	1.555,04	30	51,83	12,96	48	622,02
52	101553-1-2	Eleale Ferreira P. B. B. Genebro	AUX De Enfermagem	CC-EMERGENCIA	1.925,77	30	64,19	16,05	48	770,31
53	102436-1-0	Elisabeth Santos de Sousa	Aux. enfermagem	CME	1.710,16	30	57,01	14,25	48	684,06
54	491615-1-4	Eliene Ferreira	AUX De Enfermagem	A L A E e F	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
55	104129-1-9	Euzimar do Espirito S Barbosa	Aux. enfermagem	CI	1.555,04	30	51,83	12,96	48	622,02
56	400663-1-4	Eva Marques Falcão dos Santos	Enfermeiro	Pediatria	5.158,71	30	171,96	64,48	12	773,81
57	493071-1-X	Eveline Rodrigues da Silva Berros	Tec Enfermagem	CME	1.740,40	30	58,01	14,50	48	696,16
58	492537-1-0	Fabia das Chagas Ribeiro de Lima	Tec Laboratorio	Laboratório	1.814,54	30	60,48	15,12	40	604,85
59	402329-1-5	Fatima Maria Barbosa Lima	Aux De Enfermagem	CC/SR	1.999,90	30	66,66	16,67	48	799,96
60	101680-1-5	Fatima Maria da Silva Colares	AUX De Enfermagem	CC/SR	1.892,00	30	63,07	15,77	48	756,80
61	495519-1-6	Fátima Maria Farias	Enfermeiro	CC/ELETIVO	2.050,31	30	68,34	25,63	12	307,55
62	110359-1-4	Fernanda Mônica de O Sampaio	ASSIST. ADM.	Emergencia	2.331,49	30	77,72	19,43	32	621,73
63	104238-1-3	Filomena Inna Xavier B. dos Santos	Enfermeiro	CC-EMERGENCIA	4.481,30	30	149,38	56,02	12	672,20
64	495476-1-7	Flaviana Alves da Cruz	Enfermeiro	Obstetricia	2.236,70	30	74,56	27,96	12	335,51
65	491623-1-6	Francisca Eveline Andre da Silva	Aux De Enfermagem	SENEO	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
66	102548-1-7	Francisca Lesse M T Alves	Fisioterapeuta	UTI	4.746,92	30	158,23	59,34	12	712,04
67	491622-1-9	Francisca Maria Siqueira Carneiro	Aux. enfermagem	ALA-D	1.296,45	30	43,22	10,80	36	388,94
68	104118-1-5	Francisca Marta A L Gonçalves	AUX De Enfermagem	CC/SR	1.925,77	30	64,19	16,05	48	770,31
69	081094-1-9	Francisca Noelia Gurgel Alves	Farmacaceutica	SEFAR	4.094,17	30	136,47	51,18	36	1.842,38
70	493086-1-2	Francisca Rosangela de L L Reis	Tec Enfermagem	SENEO	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
71	102413-1-6	Francisca Sandra Lopes Felix	AUX De Enfermagem	Banco de Olhos	1.777,48	30	59,25	14,81	48	710,99
72	104132-1-4	Francisca Simone de C. Ribeiro	Aux de Enfermagem	SEFAR	1.852,74	30	61,76	15,44	48	741,10
73	491624-1-3	Francisca Vanda Guedes da Silva	Aux de patologia	Laboratório	1.021,66	30	34,06	8,51	18	153,25
74	382103-1-9	Francisca Vilani Batista	ASsist. Social	Emergencia	4.184,23	30	139,47	52,30	12	627,63
75	492052-1-X	Francisco Eldon da Silva	AUX De Enfermagem	A L A E e F	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
76	101953-1-4	Francisco Fontenele Pereira	Enfermeiro	CI	3.586,59	30	119,55	44,83	18	806,98
77	493089-1-4	Gisleuda Freitas de Araujo	Aux de patologia	Laboratório	1.021,66	30	34,06	8,51	40	340,55
78	491631-1-8	Helenisa Soares Loiola	AUX De Enfermagem	A L A E e F	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
79	106509-1-7	Hildeberto Rodrigues de Carvalho	Enfermeiro	UTI	3.212,89	30	107,10	40,16	18	722,90
80	101812-1-6	Humberto Gomes Farias da Silva	Enfermeiro	Emergencia	4.100,54	30	136,68	51,26	12	615,08
81	102470-1-2	Irismar Silva Borges	AUX De Enfermagem	Endoscopia	1.710,16	30	57,01	14,25	48	684,06
82	493847-1-8	Isabel Cristina Carlos dos Santos	Tec. Enfermagem	C. DE IMAGEM	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
83	491633-1-2	Izabel Cristina Forte Mendes	AUX De Enfermagem	SPA Emergencia	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
84	495126-1-9	Ivoneide Nogueira Tabosa	AUX De Enfermagem	AmBULATORIO	1.052,30	30	35,08	8,77	48	420,92
85	102532-1-7	Jacqueline Maria Batista de Souza	Enfermeiro	CC-EMERGENCIA	4.100,54	30	136,68	51,26	18	922,62
86	492723-1-6	Jacqueline Nogueira de Araujo	Tec Enfermagem	A L A E e F	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
87	491643-1-9	Jacqueline Paiva de Araujo	AUX De Enfermagem	UTI	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
88	491637-1-1	Jaira Costa Medeiros	Aux.patologia	Laboratório	1.067,41	30	35,58	8,90	40	355,80
89	492786-1-6	Jeanne Beatriz S de Sousa	Tec Enfermagem	SPA Emergencia	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
90	102568-1-X	Jeanne de Freitas Ozana Pessoa	ASsist. Social	Emergencia	4.100,54	30	136,68	51,26	12	615,08
91	101463-1-3	Joana Darc da Silva	AUX De Enfermagem	SPA Emergencia	1.925,77	30	64,19	16,05	48	770,31
92	492833-1-8	Joana Darc P de Mesquita	Tec Enfermagem	Nefrologia	1.740,40	30	58,01	14,50	48	696,16
93	492061-1-9	Jocilene Soares Marques	Tec.patologia	Laboratório	1.258,49	30	41,95	10,49	40	419,50
94	492720-1-4	Jorge Nilo da Silva Santos	Tec. Enfermagem	C M E	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
95	493076-1-6	José Itamar de Souza	Tec. Enfermagem	SPA Emergencia	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
96	492963-1-2	Josue Mesquita Jonas	Tec Enfermagem	SPA Emergencia	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
97	492079-1-3	Jucileide Viana Barros	Tec Enfermagem	SENEO	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
98	492836-1-x	Juliana Rodrigues Teixeira	Tec Enfermagem	UTI	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
99	492043-1-0	Katia Cilene Matias Abreu	AUX De Enfermagem	UTI	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
100	101860-1-3	Katia Rejane da Silva Miranda	Aux De Enfermagem	ALA-C	1.648,53	30	54,95	13,74	48	659,41
101	495491-1-3	Kesia Cartaxo Andrade	Enfermeiro	S E N E O	2.236,70	30	74,56	27,96	18	503,26
102	496258-1-2	Larice Bezerra Matias de Lucena	Fisioterapeuta	UTI	2.236,70	30	74,56	27,96	6	167,75
103	493944-1-1	Laricy Sousa A Rodrigues	Tec Laboratorio	Laboratório	1.888,70	30	62,96	15,74	40	629,57
104	104124-1-2	Leila Claudia da Silva	AUX De Enfermagem	A L A J	1.622,05	30	54,07	13,52	48	648,82
105	102405-1-4	Leilane Bezerra Souza	Aux De Enfermagem	CC/SR	1.892,00	30	63,07	15,77	48	756,80
106	102559-1-0	Liane Saunders Guimaraes Uchoa	Enfermeiro	ALA-G	3.253,05	30	108,44	40,66	18	731,94



Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
107	102653-1-2	Lidoina Lopes Martins Gomes	Aux De Enfermagem	Emergencia	1.571,20	30	52,37	13,09	48	628,48
108	307593-1-1	Liduína Maria Damasceno Rocha	Terap. Ocupacional	UTI	4.705,30	30	156,84	58,82	18	1.058,69
109	101882-1-0	Lireda Maria de Magalhaes	AUX De Enfermagem	ALA-J	1.406,76	30	46,89	11,72	48	562,70
110	495477-1-4	Luciana Carneiro da Costa	Enfermeiro	Obstetricia	2.236,70	30	74,56	27,96	12	335,51
111	492724-1-3	Lucia Augusta Guedes Campos	Tec Enfermagem	UTI	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
112	314098-1-0	Lucia de Fatima A de Sousa Leao	Terap. Ocupacional	U T I	4.705,30	30	156,84	58,82	24	1.411,59
113	404353-1-X	Lucia Maria Carvalho de Oliveira	At. Enfermagem	Obstetricia	1.176,56	30	39,22	9,80	48	470,62
114	104117-1-8	Lucia Maria Cordeiro Lima	At. Enfermagem	Obstetricia	1.785,64	30	59,52	14,88	36	535,69
115	104119-1-2	Lucirene da Costa Tavares	AUX De Enfermagem	CC-EMERGENCIA	1.442,87	30	48,10	12,02	48	577,15
116	492794-1-8	Luis Carlos Mendes Cavalcante	Aux.de Patologia	Laboratório	1.021,66	30	34,06	8,51	40	340,55
117	102545-1-5	Luiza de Marillac Bessa Leite	Enfermeiro	SENEO	4.100,54	30	136,68	51,26	18	922,62
118	101462-1-6	Margarett da Silva Almeida	Tec Enfermagem	CC-ELETIVO	1.925,77	30	64,19	16,05	48	770,31
119	102567-1-2	Marcia Caminha de Lima	Fisioterapeuta	UTI	4.746,92	30	158,23	59,34	18	1.068,06
120	102557-1-6	Marcia Maria da Cruz	Fisioterapeuta	CC/SR-EMerg	4.984,28	30	166,14	62,30	18	1.121,46
121	101850-1-7	Marcia Maria Vitorino S. Passos	Enfermeiro	Emergencia	4.151,74	30	138,39	51,90	18	934,14
122	492770-1-6	Marcos Antonio Celestino e Silva	Tec. Enfermagem	Transp.Renal	1.888,70	30	62,96	15,74	24	377,74
123	492048-1-7	Maria Aldemir Oliveira de Almeida	Tec. Enfermagem	Nefrologia	1.740,40	30	58,01	14,50	48	696,16
124	491676-1-X	Mariane Gomes Vieira	AUX De Enfermagem	Endoscopia	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
125	491675-1-2	Maria Antonia Ferreira da Silva	AUX De Enfermagem	CC-ELETIVO	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
126	491658-1-1	Maria Aurea Alves Bezerra	Tec Enfermagem	SENEO	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
127	491670-1-6	Maria Aureliana C. de Mesquita	AUX De Enfermagem	C M E	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
128	102837-1-X	Maria Auxiliadora de Sousa Melo	Enfermeiro	S E N E O	4.305,56	30	143,52	53,82	18	968,75
129	491989-1-4	Maria Auxiliadora do M Silva	Tec. Enfermagem	A L A E e F	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
130	491654-1-2	Maria Barbosa G Ferreira	Aux. Pat. Clinica	Laboratório	1.128,40	30	37,61	9,40	40	376,13
131	101918-1-5	Maria Claudia Carneiro Pinto	Enfermeiro	U T I - 2	4.520,78	30	150,69	56,51	18	1.017,18
132	491666-1-3	Maria Cleide Ferreira do Amaral	AUX De Enfermagem	A L A E e F	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
133	104219-1-8	Maria da Gloria Jucá	Enfermeiro	A L A C	3.036,18	30	101,21	37,95	18	683,14
134	491656-1-7	Maria das Dores Gomes da Silva	Aux De Enfermagem	UTI	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
135	102496-1-9	Maria das Graças Celestino Silva	Aux De Enfermagem	Obstetricia	1.892,00	30	63,07	15,77	48	756,80
136	101645-1-6	Maria das Graças do Nascimento	AUX De Enfermagem	SENEO	1.852,74	30	61,76	15,44	48	741,10
137	104173-1-7	Maria de Fatima Bezerra da Costa	Enfermeiro	CC/SR	2.685,09	30	89,50	33,56	18	604,15
138	101834-1-3	Maria de Fatima Castro Oliveira	Enfermeiro	U T I	3.719,35	30	123,98	46,49	18	836,85
139	101716-1-X	Maria de Fatima do Nascimento	Aux De Enfermagem	CC/SR	1.555,04	30	51,83	12,96	48	622,02
140	101458-1-3	Maria de Fatima E Cordeiro	Aux De Enfermagem	CME	1.406,76	30	46,89	11,72	48	562,70
141	400786-1-4	Maria de Fatima P. C. Caminha	Enfermeiro	CC-EMERGENCIA	4.184,23	30	139,47	52,30	18	941,45
142	492764-1-9	Maria de Jesus Mota Soares	Tec. Enfermagem	SEAMB-AMBALT.	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
143	101501-1-6	Maria de Lourdes Ferreira Cruz	AUX De Enfermagem	CC/SR	1.390,85	30	46,36	11,59	48	556,34
144	101467-1-2	Maria do Carmo da S Carvalho	AUX De Enfermagem	Obstetricia	1.925,77	30	64,19	16,05	48	770,31
145	301021-1-8	Maria do Rosario Alves Dias	ASsist. Social	Emergencia	4.481,30	30	149,38	56,02	12	672,20
146	382465-1-8	Maria do Socorro Albuquerque Porto	Terap. Ocupacional	U T I	4.553,17	30	151,77	56,91	24	1.365,95
147	495604-1-9	Maria do Socorro Araujo Souza	Enfermeiro	CC/SR	2.236,70	30	74,56	27,96	12	335,51
148	102542-1-3	Maria do Socorro Pereira Pinheiro	Tec.patologia	Laboratório	1.720,48	30	57,35	14,34	40	573,49
149	104126-1-7	Maria dos Remedios A da Silva	AUX De Enfermagem	A L A E e F	1.648,53	30	54,95	13,74	48	659,41
150	102401-1-5	Maria Edina Acacio de Oliveira	Aux De Enfermagem	CME	1.555,04	30	51,83	12,96	48	622,02
151	101491-1-8	Maria Eglacide de Monteiro de Souza	AUX De Enfermagem	SPA Emergencia	1.925,77	30	64,19	16,05	48	770,31
152	101722-1-7	Maria Eliane Moura da Silva	Aux De Enfermagem	ALA-E F	1.751,35	30	58,38	14,59	48	700,54
153	491664-1-9	Maria Elenise Lopes Coelho	Aux De Enfermagem	Emergencia	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
154	491673-1-8	Maria Erlani de Lima	Aux De Enfermagem	Centro de Imagem	1.162,24	30	38,74	9,69	24	232,45
155	495471-1-0	Maria Eunice Leal Cavalcante	Enfermeiro	Banco de Leite	2.236,70	30	74,56	27,96	18	503,26
156	101730-1-9	Maria Eurides Aires N. Pereira	Enfermeiro	U T I - AZUL	4.022,97	30	134,10	50,29	18	905,17
157	084215-1-x	Maria Francilene F. Nogueira	Enfermeiro	C. DE IMAGEM	4.475,68	30	149,19	55,95	18	1.007,03
158	102531-1-X	Maria Gorety Pereira	ASsist. Social	Emergencia	5.351,13	30	178,37	66,89	12	802,67
159	101931-1-7	Maria Ieda Galvão de L Nascimento	Enfermeiro	SPA Emergencia	3.719,35	30	123,98	46,49	18	836,85
160	101864-1-2	Maria Irls Antero Braga Teofilo	Enfermeiro	CC-ELETIVO	3.690,48	30	123,02	46,13	12	553,57
161	101873-1-1	Maria Jose Claudiano da Silva	AUX De Enfermagem	CI	1.777,48	30	59,25	14,81	24	355,50
162	086921-1-4	Maria Jose Maia de Alencar	Enfermeiro	SPA Emergencia	4.064,81	30	135,49	50,81	18	914,58
163	403181-1-9	Maria Lassaeth Morais Araruna	Enfermeiro	Nefrologia	3.666,29	30	122,21	45,83	12	549,94
164	495097-1-5	Maria Liduína Pacheco de Castro	AUX De Enfermagem	CC-ELETIVO	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
165	492032-1-7	Maria Lucia da Silva Braga	Tec. Enfermagem	SPA Emergencia	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
166	102458-1-8	Maria Lucia de Lima	Tec. Enfermagem	ALA-J	2.356,47	30	78,55	19,64	48	942,59
167	101940-1-6	Maria Lucia de Souza Gonçalves	Enfermeiro	U T I	4.100,54	30	136,68	51,26	18	922,62
168	404653-1-6	Maria Luiza de Souza Falcão	Enfermeiro	CC-EMERGENCIA	4.393,43	30	146,45	54,92	12	659,01

Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
169	492070-1-8	Maria Natalia da Silva Rocha	Aux De Enfermagem	Obstetricia	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
170	496261-1-8	Maria Rivenia Araujo Pinto	Fisioterapeuta	UTI	2.236,70	30	74,56	27,96	6	167,75
171	401219-1-9	Maria Socorro de Brito Freitas	ASsist. Social	Emergencia	5.553,86	30	185,13	69,42	12	833,08
172	492010-1-X	Maely Goes de Sousa	Aux. Pat. Clinica	Laboratório	1.021,66	30	34,06	8,51	40	340,55
173	101696-1-5	Marli Lima Moura	Aux De Enfermagem	ALA-C	1.555,04	30	51,83	12,96	48	622,02
174	104128-1-1	Marlila Martins da Silva	AUX De Enfermagem	CC/SR	1.892,00	30	63,07	15,77	48	756,80
175	492026-1-X	Marluce Mendes da Cunha	AUX De Enfermagem	A L A E e F	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
176	106437-1-6	Marphisa Raquel de Siqueira	Fisioterapeuta	U T I	4.120,53	30	137,35	51,51	18	927,12
177	102539-1-8	Marta Maria Viana Ribeiro	Enfermeiro	Obstetricia	3.905,40	30	130,18	48,82	18	878,72
178	101924-1-2	Mary Ann Grangeiro Garcia	Enfermeiro	Pediatria	3.586,59	30	119,55	44,83	12	537,99
179	491677-1-7	Mercia Sueli Peixoto	AUX De Enfermagem	A L A E e F	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
180	101917-1-8	Mirian Celeste de Vasconelos	Enfermeiro	UTI-AZUL	4.100,54	30	136,68	51,26	18	922,62
181	102523-1-8	Nair Antonia Assunta Corsa	Enfermeiro	Unid. De Avc	5.618,80	30	187,29	70,24	18	1.264,23
182	492071-1-5	Nelida Nascimento de Menezes	Tec Enfermagem	A L A E e F	1.740,40	30	58,01	14,50	48	696,16
183	496255-1-0	Nilce Almino de Freitas	Fisioterapeuta	U T I	2.609,48	30	86,98	32,62	12	391,42
184	101496-1-4	Noraney Matos Barroso	AUX De Enfermagem	spA Emergencia	1.892,00	30	63,07	15,77	48	756,80
185	001509-1-6	Ondina Maria Chagas Canuto	Assist.social	Emergencia	9.167,54	30	305,58	114,59	12	1.375,13
186	401198-1-7	Osmarina Rodrigues da Rocha	ASsist. Social	Emergencia	5.289,44	30	176,31	66,12	12	793,42
187	495626-1-6	Patricia Chagas Rocha D Almeida	Enfermeiro	UNid. De Avc	2.236,70	30	74,56	27,96	18	503,26
188	491696-1-2	Rachael Lima Sobreira Coimbra	Aux. Pat. Clinica	Laboratório	1.067,41	30	35,58	8,90	40	355,80
189	102454-1-9	Raimunda Nonata R F Benevides	Aux De Enfermagem	ALA-C	1.648,53	30	54,95	13,74	24	329,71
190	104127-1-4	Regina Celia Almeida Lima	AUX De Enfermagem	SPA Emergencia	1.755,93	30	58,53	14,63	48	702,37
191	307770-1-8	Regina Lucia Araujo Rodrigues	Assist.social	Emergencia	4.267,91	30	142,26	53,35	12	640,19
192	132203-1-x	Reijane Bezerra Lemos de Aguiar	Fisioterapeuta	U T I	3.122,29	30	104,08	39,03	18	702,52
193	101821-1-5	Rejane Maciel dos Santos	Aux De Enfermagem	SPA Emergencia	1.496,29	30	49,88	12,47	48	598,52
194	496254-1-3	Reijane Mota Ponte	Fisioterapeuta	U T I	2.609,48	30	86,98	32,62	18	587,13
195	101673-1-0	Renata Maria Simao	Aux De Enfermagem	Banco de Olhos	1.777,48	30	59,25	14,81	48	710,99
196	495481-1-7	Roberta Evangelista de Matos	Enfermeiro	A L A E e F	2.050,31	30	68,34	25,63	18	461,32
197	491691-1-6	Rosa Helena de Oliveira Gomes	AUX De Enfermagem	CME	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
198	491693-1-0	Rosane Mota de Carvalho	AUX De Enfermagem	CC-ELETIVO	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
199	101743-1-7	Rosangela Nobre Araújo	Enfermeiro	U T I – VERDE	3.542,21	30	118,07	44,28	18	797,00
200	102516-1-3	Rosangela Pires Vieira	Enfermeiro	Obstetricia	3.089,19	30	102,97	38,61	12	463,38
201	101646-1-3	Rosineide Silva da Cruz	Aux De Enfermagem	SPA Emergencia	1.555,04	30	51,83	12,96	48	622,02
202	101824-1-7	Sandra Lucia Ferreira Costa	Aux De Enfermagem	Obstetricia	1.648,53	30	54,95	13,74	48	659,41
203	104185-1-8	Sandra Valeria Barros Pinheiro	Enfermeiro	Pediatria	3.415,73	30	113,86	42,70	12	512,36
204	101529-1-7	Sanjoseth Santos de Melo	Aux De Enfermagem	CC/SR	1.892,00	30	63,07	15,77	48	756,80
205	101678-1-7	Silvia Helena Lopes Cordeiro	Aux De Enfermagem	A L A E e F	1.891,95	30	63,07	15,77	48	756,78
206	493863-1-1	Silvia Paula de Souza U Castro	AUX De Enfermagem	U T I	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
207	495472-1-8	Simone Xavier de Oliveira	Enfermeiro	SPA Emergencia	1.770,72	30	59,02	22,13	18	398,41
208	101503-1-0	Shirley Craveiro Ramos de Souza	Enfermeiro	SPA Emergencia	3.212,89	30	107,10	40,16	18	722,90
209	491708-1-5	Tania Maria Ribeiro dos Santos	AUX De Enfermagem	NEONATOLOGIA	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
210	108752-1-8	Tania de Paula Cavalcante	Enfermeiro	Obstetricia	3.180,76	30	106,03	39,76	12	477,11
211	492776-1-X	Valdiza Neo da Silva	Tec Enfermagem	UTI	1.880,70	30	62,69	15,67	48	752,28
212	101731-1-6	Wanda Maria de Sousa L. Macieira	Enfermeiro	CC-EMERGENCIA	3.719,35	30	123,98	46,49	18	836,85
213	491711-1-0	Wanusa Gadelha Guimares	AUX De Enfermagem	Banco de Olhos	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
214	495515-1-7	Zaira Simas Rodrigues	Enfermeiro	NEONATOLOGIA	2.236,70	30	74,56	27,96	12	335,51
TOTAL GERAL										138.499,07

Unidade: HOSPITAL DE MESSEJANA

FOLHA:0066-MÊS DE OUTUBRO-2017

Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	005948-1-4	Angela do Nascimento Camelo	Ag.Administração	ECO	1.712,01	30	57,07	10,70	40	428,00
2	014934-1.8	Joao Stanho Jaques Barreto	Ag.Administração	c/Cirurgico	1.712,01	30	57,07	10,70	20	214,00
3	404172-1-4	Maria José de Oliveira	Ag.Administração	ECO	1.648,61	30	54,95	10,30	40	412,15
4	006201-1-4	Maria Luiza Pereira Martins	Ag.Administração	Farmacia	1.712,01	30	57,07	10,70	20	214,00
5	102253-1-0	Zuleide Maria Ramos	Ag.Administração	S P E	1.648,61	30	54,95	10,30	20	206,08
6	102051.1.5	Antonia Vilar de Araujo Melo	Assis. Administração	S P E	2.960,51	30	98,68	18,50	20	370,06
7	002245-1-0	Beatriz Bezerra Borges	Assist. Social	Emergencia	3.875,03	30	129,17	48,44	6	290,63
8	04174-1-X	Fátima Maria Coelho Bezerra	Assist. Social	Serv. Social	5.187,72	30	172,92	64,85	6	389,08
9	086267-1-5	Felizarda Freire Magalhaes	Assist. Social	Serv. Social	4.184,23	30	139,47	52,30	12	627,63
10	363417-1-8	Francisca de Fatima D Bezerra	Assist. Social	Emergencia	5.391,16	30	179,71	67,39	6	404,34
11	401775-1-5	Helena Torquato de Araújo	Assist. Social	UNIDADES	3.267,79	30	108,93	40,85	6	245,08
12	085184-1-6	Maria Edna Moura	Assist. Social	Serv. Social	5.328,17	30	177,61	66,60	6	399,61
13	081130-1-7	Maria Irenilza de Oliveira	Assist. Social	Emergencia	4.613,04	30	153,77	57,66	8	461,30
14	404839-1.8	Maria Marilza da Silva Pessoa	Assist. Social	serv. Social	3.347,38	30	111,58	41,84	6	251,05
15	126543-1-6	Maria Nailma A Martins	Assist. Social	Serv. Social	9.782,20	30	326,07	122,28	4	489,11
16	404239-1-5	Maria Ruth Cavalcante Martins	Assist. Social	Serv. Social	4.613,04	30	153,77	57,66	8	461,30
17	086456-1-2	Regina de Fátima Soares Sá	Assist. Social	Serv. Social	3.431,06	30	114,37	42,89	8	343,11
18	066437-1-X	Sonia Tereza C Gomes	Assist. Social	Serv. Social	5.553,86	30	185,13	69,42	8	555,39
19	400213-1-0	Ana Maria da Silva Lima	AT. Enfermagem	HEMODINA	1.354,32	30	45,14	11,29	48	541,73



Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTACÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
20	401716-1-4	Cleide Mota de Oliveira	AT. Enfermagem	SPE	1.180,17	30	39,34	9,83	40	393,39
21	401842-1X	Ester da Silva Monteiro	AT. Enfermagem	UCO	1.377,20	30	45,91	11,48	48	550,88
22	402422-1-X	João Sidney da Silva	AT. Enfermagem	SPE	1.069,82	30	35,66	8,92	40	356,61
23	401702-1-9	Manoel Edson da Costa	AT. Enfermagem	C/Material	1.279,68	30	42,66	10,66	48	511,87
24	402517-1-5	Maria Bernadete Amaral Pinheiro Silva	AT. Enfermagem	Hemodina	1.176,56	30	39,22	9,80	48	470,62
25	402456-1-8	Maria Jose Belcheior de Sousa	AT. Enfermagem	C/Material	1.115,57	30	37,19	9,30	48	446,23
26	401606-1-2	Neci Amaral Sales	AT. Enfermagem	C./Material	1.333,93	30	44,46	11,12	48	533,57
27	404393-1-5	Neuma Solange da Silva Cavalcante	AT. Enfermagem	C/Material	1.115,57	30	37,19	9,30	48	446,23
28	058886-2-X	Raimunda Diogenes de Queiroz	AT. Enfermagem	Broncoscopia	1.200,65	30	40,02	10,01	48	480,26
29	404617-1-X	Esmeraldina Feitosa Monteiro	Atend. Dental	Odontologia	1.069,82	30	35,66	8,92	40	356,61
30	007956-1.5	Hortencia Mota Teles	Atend. Dental	emergencia	1.200,65	30	40,02	10,01	48	480,26
31	011597-1-2	Luiza Maria Morais Soares	Atend. Dental	S P E	1.093,91	30	36,46	9,12	60	546,96
32	404219-1.2	Nubia Mota de Moura	Atend. Dental	Odontologia	1.115,57	30	37,19	9,30	40	371,86
33	035488-1.3	Zeudenira Silva Oliveira	Atend. Dental	Odontologia	1.069,82	30	35,66	8,92	40	356,61
34	403677-1-3	Antonio Roberto Freire da Silva	Aux.de Administ.	U.PESSOAL	1.291,73	30	43,06	8,07	20	161,47
35	405490-1-3	Felinto Pinheiro de Sousa	Aux.de Administ.	Serv. Social	1.291,73	30	43,06	8,07	20	161,47
36	404110-1-1	Ivaneide Ferreira Marques	Aux.de Administ.	Unidade – J	1.341,42	30	44,71	8,38	20	167,68
37	404248-1-4	Adriana Batista Faustino	Aux. Enfermagem	C/Material	1.340,05	30	44,67	11,17	48	536,02
38	101662-1-7	Aldenora Maria da Costa	Aux. enfermagem	Unidade – H	1.406,76	30	46,89	11,72	48	562,70
39	492113-1-7	Ana Célia Gurgel da Silva	Aux. Enfermagem	Pediatria	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
40	125034-1-5	Ana Leda de Sousa	Aux. Enfermagem	HEMODINA	4.223,58	30	140,79	35,20	48	1.689,43
41	492097-1-1	Ana Lucia Celestino Silva	Aux. Enfermagem	Unidade – H	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
42	101847-1-1	Ana Lúcia Fernandes Azevedo	Aux. Enfermagem	C.Cirurgico	1.777,48	30	59,25	14,81	48	710,99
43	101719-1-1	Ana Maria dos Santos	Aux. Enfermagem	C.Cirurgico	1.777,48	30	59,25	14,81	48	710,99
44	492119-1-0	Angela Maria Flor de Oliveira	Aux. Enfermagem	UTI Pediatria	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
45	492099-1-6	Antonia Lemos de Sousa	Aux. Enfermagem	emergencia	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
46	492107-1-X	Argentina da Costa Rodrigues	Aux. Enfermagem	emergencia	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
47	400354-1-9	Candido Procópio Souza Filho	Aux. Enfermagem	C/Material	2.074,06	30	69,14	17,28	48	829,62
48	492124-1.0	Carlos Renato do Nascimento Ferreira	Aux. Enfermagem	UCO	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
49	492127-1-2	Cesar Augusto Chagas	Aux. Enfermagem	UCO	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
50	492126-1-5	Cleber Pereira Sousa	Aux. Enfermagem	UCP	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
51	404733-1-9	Cleide Assunção Magalhães	Aux. Enfermagem	C/Material	1.814,56	30	60,49	15,12	48	725,82
52	492131-1-5	Cosmo Pereira dos Santos	Aux. Enfermagem	Unidade – C	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
53	495135-1-8	Cristiana Ribeiro Nogueira	Aux. Enfermagem	C/Material	1.740,40	30	58,01	14,50	48	696,16
54	492141-1-1	Dalvanis Costa da Silva	Aux. Enfermagem	UCP	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
55	492145-1.0	Damião Furtado Alves	Aux. Enfermagem	emergencia	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
56	492143-1-6	Daniele Mac dowell Sousa	Aux. Enfermagem	UNIDADE -C	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
57	492153-1-2	Edilse Maria Nunes Barbosa	Aux. Enfermagem	Broncoscopia	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
58	101652-1-0	Elizabeth Eloi Aguiar	Aux. Enfermagem	Unidade -G	1.747,30	30	58,24	14,56	48	698,92
59	492149-1-X	Elizangela PereiraLuz Monteiro	Aux. Enfermagem	Unidade – C	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
60	492873-1-3	Ellen Regina Barbosa de Oliveira	Aux. Enfermagem	Unidade – B	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
61	493095-1-1	Francilene Bezerra T. de Vasconcelos	Aux. Enfermagem	Unidade -B	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
62	101668-1-0	Francisca Alves Martins	Aux. Enfermagem	Emergencia	1.925,77	30	64,19	16,05	48	770,31
63	492177-1-4	Francisca dos Santos Bandeira	Aux. Enfermagem	C.Cirurgico	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
64	492763-1-1	Francisca Francimar A.Pinheiro	Aux. Enfermagem	ucp	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
65	492169-1-2	Francisca Gleivany Magalhães Maia	Aux. Enfermagem	UCO	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
66	493760-1-4	Francisco Airton Figueiredo Monteiro	Aux. Enfermagem	Unidade – B	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
67	492174-1-2	Francisco Cristiano Sousa Guimarães	Aux. Enfermagem	c/Cirurgico	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
68	101658-1-4	Francisco Sousa Lima	Aux. Enfermagem	UCO	1.925,77	30	64,19	16,05	48	770,31
69	492167-1-8	Francisco Valdemir Braga	Aux. Enfermagem	Emergência	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
70	492184-1-9	Geisa Carla Rodrigues Sousa	Aux. Enfermagem	emergencia	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
71	492194-1-5	Ironeide Bonifacio Sousa	Aux. Enfermagem	Unidade – I	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
72	492209-1-X	Jorge Luis Marques dos Santos	Aux. Enfermagem	C/Material	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
73	102424-1-X	José Aurimar de Oliveira	Aux. Enfermagem	UCO	2.714,60	30	90,49	22,62	48	1.085,84

Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
74	492208.1.2	Jose Marcio Dias Bandeira	Aux. Enfermagem	emergencia	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
75	492210-10	Josivaldner Santana Oliveira	Aux. Enfermagem	Unidade C	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
76	492201-1-1	Julieta Morais Sousa	Aux. Enfermagem	emergencia	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
77	492348-1-3	Lúcia Maria Bemardo dos Santos	Aux. Enfermagem	C/Cirurgico	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
78	492220-1-7	Luciana Braz do Nascimento	Aux. Enfermagem	Unidade C	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
79	492221-1-4	Luciene Soares da Silva	Aux. Enfermagem	Emergencia	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
80	492225-1-3	Lucijane Pires de Freitas	Aux. Enfermagem	UNIDADE – G	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
81	492224-1-6	Lucilene Rodrigues	Aux. Enfermagem	Emergência	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
82	492223-1-9	Luiza Helena de Lima e Silva	Aux. Enfermagem	Unidade – I	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
83	492255-1-2	Magda Sousa Maciel	Aux. Enfermagem	Unidade -C	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
84	102453-1-1	Marcela Maria Sousa Colares	Aux. Enfermagem	Semi-Intensiva	1.925,77	30	64,19	16,05	48	770,31
85	492270-1-9	Maria Barros da Silva Pinheiro	Aux. Enfermagem	Unidade – I	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
86	492271-1-6	Maria Clecy Ferreira Barbosa	Aux. Enfermagem	Unidade -C	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
87	492273-1-0	Maria da Gloria Henrique	Aux. Enfermagem	C/Material	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
88	101509-1-4	Maria de Fatima Sousa	Aux. Enfermagem	UCO	1.555,04	30	51,83	12,96	48	622,02
89	492251-1-3	Maria de Nazare C da Cruz	Aux. Enfermagem	Unidade -H	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
90	492261-1-X	Maria Dione de Sousa Pereira	Aux. Enfermagem	Emergência	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
91	102462.1.0	Maria do Carmo Ferreira de Aquino	Aux. Enfermagem	hEMODINA	1.479,59	30	49,32	12,33	48	591,84
92	49224-1-4	Maria do Socorro Batista da Silva	Aux. Enfermagem	C/Material	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
93	495175.1.3	Maria do Socorro de Oliveira Ferreira	Aux. Enfermagem	emergencia	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
94	101685-1-1	Maria do Socorro Sousa Lima Vieira	Aux. Enfermagem	Unidade – I	1.777,48	30	59,25	14,81	48	710,99
95	492264-1-1	Maria Gorete Bezerra	Aux. Enfermagem	UCO	1.962,84	30	65,43	16,36	48	785,14
96	492278-1-7	Maria Gorete da Silva B Costa	Aux. Enfermagem	UTIR	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
97	492143-1-6	Maria Helena de Sousa	Aux. Enfermagem	UNIDADE _ H	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
98	492275.1.5	Maria Helena Leocadio de Sousa	Aux. Enfermagem	Unidade -G	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
99	492272-1-3	Maria Helena Silva	Aux. Enfermagem	UCO	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
100	492276-1-2	Maria Inaura de Lima da Silva	Aux. Enfermagem	UNIDADE – G	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
101	492710.1.8	Maria Izilmar Pereira da Silva	Aux. Enfermagem	CETI	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
102	492259-1-1	Maria Jovenila de Souza Melo	Aux. Enfermagem	Unidade – J	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
103	492277-1-X	Maria Lucelene Lima Gomes	Aux. Enfermagem	Unidade – J	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
104	492253.1.8	Maria Luiza de Oliveira	Aux. Enfermagem	HEMODINA	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
105	492707.1.2	Maria Luzineide de Sousa	Aux. Enfermagem	emergencia	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
106	403550-1-4	Maria Nazaré Oliveira de Brito	Aux. Enfermagem	C/Cirurgico	1.814,56	30	60,49	15,12	48	725,82
107	101623-1-3	Maria Neiva Gomes Cavalcante	Aux. Enfermagem	Unidade – B	1.851,62	30	61,72	15,43	48	740,65
108	492265-1-9	Maria Rejane Ferreira de Brito	Aux. Enfermagem	Unidade -G	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
109	492469-1-6	Maria Selma de Oliveira	Aux. Enfermagem	C/Material	1.292,50	30	43,08	10,77	48	517,00
110	492274-1-8	Maria Veronica Nogueira Souza	Aux. Enfermagem	Emergência	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
111	492268-1-0	Mary Anne de Lima Holanda	Aux. Enfermagem	emergencia	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
112	492256-1-X	Matilde Gondim Geraldo	Aux. Enfermagem	Pediatria	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
113	492267-1-3	Mauriceia Silva da Silva	Aux. Enfermagem	Unidade – C	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
114	101846-1-4	Messias Bezerra de Sousa	Aux. Enfermagem	emergencia	1.315,21	30	43,84	10,96	48	526,08
115	492714-1-7	Moezio Xavier Santos	Aux. Enfermagem	Unidade – J	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
116	492298.1.X	Ozana Pereira da Silva	Aux. Enfermagem	Unidade -C	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
117	492299.1.7	Paula Sandra Alves da Silva	Aux. Enfermagem	emergencia	1.162,24	30	38,74	9,69	48	464,90
118	491475-1-1	Raimunda Adriana Xavier de Brito	Aux. Enfermagem	c/Cirurgico	1.171,25	30	39,04	9,76	48	468,50
119	492310-1-6	Raimundo Nonato Holanda Filho	Aux. Enfermagem	Farmacia	1.162,24	30	38,74	9,69	40	387,41
120	492309.1.5	Rita de Cassia Rufino de S. Miranda	Aux. Enfermagem	Pediatria	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
121	492312-1-0	Rosangela Dias Rodrigues	Aux. Enfermagem	C/Cirurgico	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
122	492311-1-3	Rosemary de Souza Rosa	Aux. Enfermagem	UNIDADE – G	1.196,28	30	39,88	9,97	48	478,51
123	492322.1.7	Sijania Kesia Paiva Pinheiro	Aux. Enfermagem	Semi-Intensiva	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
124	492321-1-X	Silvia Helena Olinda da Rocha	Aux. Enfermagem	c/Cirurgico	1.648,61	30	54,95	13,74	48	659,44



Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
125	492324-1-1	Tânia Maria de Castro Andrade	Aux. Enfermagem	Unidade – I	1.099,42	30	36,65	9,16	48	439,77
126	492323-1-4	Tereza Cristina Candido Oliveira	Aux. Enfermagem	Semi-Intensiva	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
127	492330-1.9	Vanderlucia Rafael R de Sousa	Aux. Enfermagem	UTIR	1.296,45	30	43,22	10,80	48	518,58
128	492694-1-2	Haliisson Fábio Rocha Silva	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.128,40	30	37,61	9,40	40	376,13
129	492248-1-6	Maria Augusta de Almeida Amaral	Aux.Pat.Clinica	Laboratório	1.128,40	30	37,61	9,40	40	376,13
130	492247-1-0	Maria Mercedes Dantas Serpa	Aux.Pat.Clinica	Laboratório	1.128,40	30	37,61	9,40	40	376,13
131	492246-1-3	Maria Nadir Nobre da Silva	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.128,40	30	37,61	9,40	40	376,13
132	660-01-06	Maria Neli Façanha de Abreu	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.143,71	30	38,12	9,53	40	381,24
133	085885-1-1	Maria Nilvania Ferreira de Carvalho	Aux.Pat.Clinica	laboratorio	1.339,82	30	44,66	11,17	40	446,61
134	401974-1-9	Maria das Graças Costa Silva	Aux. Reabilitação	UCP	1.894,02	30	63,13	15,78	40	631,34
135	002447-1-6	Ana Claudia Fernandes dos Santos	Aux.Serv.Gerais	UNIDEP	594,73	30	19,82	4,96	40	198,24
136	401721-1-4	Antonia André Barbosa da Silva	Aux.Serv.Gerais	Lavanderia	617,60	30	20,59	5,15	40	205,87
137	405181-1-8	Antonio da Silva Penha	Aux.Serv.Gerais	Lavanderia	594,73	30	19,82	4,96	40	198,24
138	401787-1-6	Antonio Fernandes da Cruz	Aux.Serv.Gerais	UNDEP	489,26	30	16,31	4,08	40	163,09
139	801205-1.6	Antonio Lucio de Lima	Aux.Serv.Gerais	Transporte	337,00	30	11,23	2,81	40	112,33
140	492684-1-6	Cicera Coelho Lima	Aux.Serv.Gerais	Almoxarifado	663,35	30	22,11	5,53	40	221,12
141	411690-1-X	Edilson Pereira da Silva	Aux.Serv.Gerais	manutenção	640,48	30	21,35	5,34	40	213,49
142	401751-1-3	Eliane da Silva Barros	Aux.Serv.Gerais	Lavanderia	617,60	30	20,59	5,15	40	205,87
143	404082-1-5	Erenice Alves da Silva	Aux.Serv.Gerais	UNDEP	594,73	30	19,82	4,96	40	198,24
144	404112-1-6	Francisco Adriano de Luna Machado	Aux.Serv.Gerais	laboratorio	594,73	30	19,82	4,96	40	198,24
145	400665-1-9	Francisco Alberto Freitas Gadelha	Aux.Serv.Gerais	Transporte	594,73	30	19,82	4,96	40	198,24
146	007309-1-2	Francisco Jose Carlota Brasil	Aux.Serv.Gerais	Comunicação	526,10	30	17,54	4,38	48	210,44
147	401743-1-1	Francisco José Feitoso Lopo	Aux.Serv.Gerais	laboratorio	864,63	30	28,82	5,40	40	216,16
148	085045-1-2	Francisco Jose Ramos	Aux.Serv.Gerais	Transporte	617,60	30	20,59	5,15	40	205,87
149	402495-1-6	Iranilves Alves Ribeiro	Aux.Serv.Gerais	Comunicação	594,73	30	19,82	4,96	40	198,24
150	401085-1-3	José Iran Benício Lopes	Aux.Serv.Gerais	Laboratório	640,48	30	21,35	5,34	40	213,49
151	402207-1-2	Maria Nizete Oliveira Silva	Aux.Serv.Gerais	Comunicação	640,48	30	21,35	5,34	40	213,49
152	400780-1-0	Nilton Pereira da Silva	Aux.Serv.Gerais	Transporte	594,73	30	19,82	4,96	42	208,16
153	085453.2.4	Paulo Izidro	Aux.Serv.Gerais	Transporte	617,60	30	20,59	5,15	40	205,87
154	495326-1-X	Alexandra Bezerra de Roque	Enfermeiro	U. T.I	2.236,70	30	74,56	27,96	12	335,51
155	086553-1-6	Alijda Gomes Leitão	Enfermeiro	Emergência	5.187,72	30	172,92	64,85	12	778,16
156	107718-1-1	Ana Carmem Almeida Ribeiro	Enfermeiro	Unidade – C	3.765,81	30	125,53	47,07	12	564,87
157	495551-1-3	Carla Ferreira Benevides	Enfermeiro	UCP	1.770,72	30	59,02	22,13	12	265,61
158	495329-1-1	Clicia Karine Almeida	Enfermeiro	UNIDADE – G	2.236,70	30	74,56	27,96	12	335,51
159	495327-1-7	Clinisia Memoria Cordeiro Bastos	Enfermeiro	UCP	2.236,70	30	74,56	27,96	12	335,51
160	101516-1-9	Cristiana Bitu de Freitas	Enfermeiro	C.Cirurgico	3.765,81	30	125,53	47,07	12	564,87
161	495306-1-7	Daniele Serpa Moura Silva	Enfermeiro	C.Cirurgico	2.050,31	30	68,34	25,63	12	307,55
162	101537-1-9	Diana Norberto Bezerra	Enfermeiro	emergencia	2.960,30	30	98,68	37,00	12	444,05
163	495299-1-0	Evania Maria Alves Mota	Enfermeiro	emergencia	3.542,21	30	118,07	44,28	12	531,33
164	495705-1-1	Francisca Katia Nogueira Mororo	Enfermeiro	UCP	2.236,70	30	74,56	27,96	12	335,51
165	105157-1-8	Glauucia Arruda Valente	Enfermeiro	Unidade – J	3.765,81	30	125,53	47,07	12	564,87
166	102550-1-5	João Moreira de Castro	Enfermeiro	SPE	2.497,82	30	83,26	31,22	12	374,67
167	4955351X	Josyane Rebouças da Silva	Enfermeiro	UCP	2.236,70	30	74,56	27,96	12	335,51
168	109081.1.6	Margarida maria da Silva Soares	Enfermeiro	UCO	2.747,02	30	91,57	34,34	12	412,05
169	495293.1.7	Maria Almira Lourenço de Carvalho	Enfermeiro	c/Cirurgico	3.491,63	30	116,39	43,65	12	523,74
170	402886-1-9	Maria de Fatima Lima Viana	Enfermeiro	Emergência	4.613,04	30	153,77	57,66	12	691,96
171	125081-1-5	Maria de Fatima Macedo Holanda	Enfermeiro	UCO	4.393,43	30	146,45	54,92	12	659,01
172	495290-1-5	Maria de Fatima Pereira Lima	Enfermeiro	UTIR	2.236,70	30	74,56	27,96	12	335,51
173	401571-1-5	Maria Helena Bezerra dos Santos	Enfermeiro	Emergência	6.123,14	30	204,10	76,54	12	918,47
174	085238-1-9	Maria Helena Bezerra dos Santos	Enfermeiro	Emergência	5.447,06	30	181,57	68,09	12	817,06
175	495310-1-X	Maria Irandi de Oliveira	Enfermeiro	UCP	2.236,70	30	74,56	27,96	12	335,51
176	100010-1-3	Maria Jose Monteiro de Assis	Enfermeiro	UCO	4.305,56	30	143,52	53,82	12	645,83
177	107722-1-4	Maria Liliam Maciel Canuto	Enfermeiro	CCIH	4.272,24	30	142,41	53,40	12	640,84
178	495702-1-X	Maria Odete Marçal Sampaio	Enfermeiro	Unidade- C	2.050,31	30	68,34	25,63	12	307,55
179	102536.1.6	Nadia Ma Rodrigues Gomes	Enfermeiro	CETI	3.719,35	30	123,98	46,49	12	557,90
180	495299-1-0	Patricia Leitão Viana	Enfermeiro	UCP	2.236,70	30	74,56	27,96	12	335,51
181	405510-1-8	Patricia Vale Falcão Gomes	Enfermeiro	emergencia	2.236,70	30	74,56	27,96	12	335,51
182	495309-1-9	Silvana Braga Ribeiro	Enfermeiro	UCO/T.Pediat.	2.609,48	30	86,98	32,62	12	391,42
183	104162.1.3	Silvana Maria Melo Resende	Enfermeiro	CIHDOTT	3.029,34	30	100,98	37,87	12	454,40
184	405156.1.5	Eugenia Ma Costa B de Araujo	Farmacetica	laboratorio	4.393,43	30	146,45	54,92	12	659,01
185	496193-1-6	Nilton César Weyne da Cunha	Farmacetica	laboratorio	1.910,52	30	63,68	23,88	12	286,58
186	007896-1-5	Vanda Maria Gomes Vidal	Farmacetica	laboratorio	5.447,06	30	181,57	68,09	12	817,06
187	402453-1-6	Ana Cristina Lima Sales	Fisioterapeuta	Fisioterapia	2.753,94	30	91,80	34,42	12	413,09
188	101522-1-6	Antonio de Sousa Bezerra	Fisioterapeuta	Fisioterapia	3.905,40	30	130,18	48,82	12	585,81
189	400444-1-8	Clarete Martins Gomes	Fisioterapeuta	Fisioterapia	4.064,81	30	135,49	50,81	12	609,72
190	404798-1-3	Marcia Helena Albuquerque Pereira	Fisioterapeuta	Fisioterapia	3.188,08	30	106,27	39,85	12	478,21
191	006269-1-0	Maria de Fatima P de Carvalho	Fisioterapeuta	Fisioterapia	3.602,61	30	120,09	45,03	12	540,39
192	101479-1-3	Marilice Ferreira Farias	Fisioterapeuta	Emergencia	3.905,40	30	130,18	48,82	12	585,81
193	325661-1-1	Faustino Maria Cavalcante B.Maia	Nutricionista	Nutrição	4.481,06	30	149,37	56,01	12	672,16
194	700279-1-7	Jose Americo Castro Silva	Orient.Saude	laboratorio	1.128,40	30	37,61	9,40	40	376,13
195	700263-1-7	Maria de Fatima Sousa Noronha	Orient.Saude	CIHDOTT	869,17	30	28,97	7,24	40	289,72
196	084721-1-4	Raimunda Martins Gonzaga	Orient.Saude	HEMODINA	1.243,51	30	41,45	10,36	40	414,50
197	700264.1.4	Zuila Pires da Costa	Orient.Saude	S P E	1.021,66	30	34,06	8,51	40	340,55
198	492590-1-8	Adriana Nogueira Martins	Tec. Enfermagem	Unidade -C	1.740,40	30	58,01	14,50	48	696,16
199	492117-1-6	Adriana Rocha Alves	Tec. Enfermagem	Emergencia	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
200	492653-1-X	Alzirene Macedo de Lima	Tec. Enfermagem	emergencia	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
201	492612-1-7	Ana Lucia Nascimento Silva	Tec. Enfermagem	Unidade – H	1.740,40	30	58,01	14,50	48	696,16
202	492120-1-1	Ana Luiza Araújo Freitas	Tec. Enfermagem	Broncoscópia	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
203	492754-1-2	Andreia Campos de Sousa	Tec. Enfermagem	Emergência	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48

Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
204	492610-1-2	Antonia Tavares Maciel	Tec. Enfermagem	UTI Pediatria	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
205	492605-1-2	Antonio Gomes de O Neto	Tec. Enfermagem	Unidade – H	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
206	49257-1-3	Aurileide Varela Martins	Tec. Enfermagem	C/Material	1.740,40	30	58,01	14,50	48	696,16
207	492665-1-0	Carlos Alberto Alves da Costa	Tec. Enfermagem	C/Material	1.666,27	30	55,54	13,89	48	666,51
208	492133-1-X	Célia Lopes de Maria Cardoso	Tec. Enfermagem	Semi-Intensiva	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
209	492134-1-7	Célia Miranda dos Santos	Tec. Enfermagem	C/Cirurgico	1.740,40	30	58,01	14,50	48	696,16
210	492639-1-0	Charlene Silveira Costa	Tec. Enfermagem	UNIDADE _ H	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
211	492684-1-6	Cicera Matias de Oliveira	Tec. Enfermagem	UCO	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
212	492614-1-1	Claudia Magalhães Mendes	Tec. Enfermagem	Semi-Intensiva	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
213	495075-1-8	Daniele da Silva Abreu	Tec. Enfermagem	UNIDADE _ H	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
214	492157-1-1	Edson da Silva Castro	Tec. Enfermagem	C/Cirurgico	1.740,40	30	58,01	14,50	48	696,16
215	492146-1-8	Elenivan Lima da Silva	Tec. Enfermagem	emergencia	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
216	492634-1-4	Fabio de Lima Ferreira	Tec. Enfermagem	hEMODINA	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
217	492159-1-6	Fernanda Araújo Lima	Tec. Enfermagem	C/Material	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
218	495034-1-5	Filipe Matos de Araújo	Tec. Enfermagem	UCP	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
219	492172-1-8	Francisca Tatiana Lino Aragão	Tec. Enfermagem	C/Cirurgico	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
220	492171-1-0	Francisco Evandro P de Menezes	Tec. Enfermagem	hEMODINA	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
221	492601-1-3	Francisco José da Paixão	Tec. Enfermagem	CETI	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
222	492716-1-1	Françoise Jaqueline de Cordeiro	Tec. Enfermagem	UNIDADE – G	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
223	492754-1-2	Genilda Hercília F da Silva	Tec. Enfermagem	emergencia	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
224	492596-1-1	Geyse Quirino da Silva	Tec. Enfermagem	UCP	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
225	492189-1-5	Gilgueler Melo Lopes	Tec. Enfermagem	C/Cirurgico	1.740,40	30	58,01	14,50	48	696,16
226	492634.1.4	Gustavo Pinheiro Andrade	Tec. Enfermagem	Semi-Intensiva	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
227	492198-1-4	Ismenia Israel do Nascimento	Tec. Enfermagem	emergencia	1.555,04	30	51,83	12,96	48	622,02
228	492197-1-7	Ismênia Ribeiro de Sousa	Tec. Enfermagem	C/Material	1.740,40	30	58,01	14,50	48	696,16
229	492623-1-0	Karine Gomes Cesario	Tec. Enfermagem	emergencia	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
230	492654-1-7	Lice Ane Fortes dos Santos	Tec. Enfermagem	UNIDADE _ H	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
231	492219-1-6	Luciana Matos Abreu	Tec. Enfermagem	Unacon	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
232	492599-1-3	Lucineide Pires Gomes	Tec. Enfermagem	CETI	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
233	492602-1-0	Lulu Maria Vieira Feitosa	Tec. Enfermagem	hEMODINA	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
234	492571-1-2	Marcia Cristina Sene David	Tec. Enfermagem	UTI Pediatria	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
235	492467-1-2	Maria Aparecida de Freitas	Tec. Enfermagem	Unidade -C	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
236	492668-1-2	Maria Berenice da Silva Ribeiro	Tec. Enfermagem	UCO	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
237	492257-1-7	Maria Clislene Rodrigues da Silva	Tec. Enfermagem	Unidade -J	1.703,35	30	56,78	14,19	48	681,34
238	495010-1-3	Maria da Silva Monteiro	Tec. Enfermagem	CETI	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
239	492713-1-X	Maria das Dores Costa Lima	Tec. Enfermagem	UTI Pediatria	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
240	492239-1-9	Maria Dauvaci Pimenta de Almeida	Tec. Enfermagem	C/Material	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
241	492342-1-X	Maria Divani Araújo Cavalcante	Tec. Enfermagem	UTI Pediatria	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
242	492850-1-9	Maria do Socorro S Silva	Tec. Enfermagem	HEMODINA	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
243	492597-1-9	Maria Ina deSousa	Tec. Enfermagem	Unidade -B	1.740,40	30	58,01	14,50	48	696,16
244	492642-1-6	Maria José Lourenço de Sousa	Tec. Enfermagem	Emergência	1.517,90	30	50,60	12,65	48	607,16
245	493067-1-7	Maria Laise Miranda Marcos	Tec. Enfermagem	Farmacia	1.740,40	30	58,01	14,50	40	580,13
246	492235-1-X	Maria Luzimeire Carneiro	Tec. Enfermagem	ucO	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
247	492962-1-5	Maria Madalena de Paula	Tec. Enfermagem	UNIDADE – G	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
248	492289-1-0	Maria Marta Pinheiro	Tec. Enfermagem	UNIDADE _ H	1.740,40	30	58,01	14,50	48	696,16
249	492608-1-4	Maria Silvany Sabino de Sena	Tec. Enfermagem	Unidade -G	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
250	492644-1-0	Maria Sílvia Rodrigues Pereira	Tec. Enfermagem	Emergência	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
251	492650-1-8	Maria Suely Ferreira Pontes	Tec. Enfermagem	Pediatria	1.258,49	30	41,95	10,49	48	503,40
252	492585-1-8	Maria Valdirene Fernandes Oliveira	Tec. Enfermagem	UCP	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
253	492288.1.3	Maria Vera Lucia Lopes da Silva	Tec. Enfermagem	UCO	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
254	492241-1-7	Marilene Pereira da Silva	Tec. Enfermagem	Pediatria	1.740,40	30	58,01	14,50	48	696,16



Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
255	492340-1-5	Marta Izabel Cardoso Araújo	Tec. Enfermagem	Emergencia	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
256	492237-1-4	Mauro César Vieira dos Santos	Tec. Enfermagem	Emergência	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
257	492293-1-3	Meirilane Ferreira da Silva	Tec. Enfermagem	UCO	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
258	492294-1-0	Mirele Ferreira Reis	Tec. Enfermagem	Emergência	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
259	492643-1.3	Raimunda Francisca Matias Lima	Tec. Enfermagem	Semi-Intensiva	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
260	492797-1-X	Raimundo do nascimento filho	Tec. Enfermagem	C.Cirurgico	1.740,40	30	58,01	14,50	48	696,16
261	492343-1-7	Regina Claudia de L Almeida	Tec. Enfermagem	UTIR	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
262	492300.1.X	Regina Marta de A Furtado	Tec. Enfermagem	UNIDADE – G	1.740,40	30	58,01	14,50	48	696,16
263	492302-1-4	Rute de Sousa Alves	Tec. Enfermagem	C/Material	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
264	492315.1.2	Ruth Nunes Lira do Nascimento	Tec. Enfermagem	Semi-Intensiva	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
265	492341-1-2	Sheila Mesquita de Oliveira	Tec. Enfermagem	Emergencia	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
266	492564-1-8	Silvana Rodrigues de Sousa	Tec. Enfermagem	UCP	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
267	492187-1-0	Silvia Marcia Lima Costa	Tec. Enfermagem	UTI Pediatria	1.517,98	30	50,60	12,65	48	607,19
268	492616-1-6	Tereza Célia Diniz Pinheiro	Tec. Enfermagem	Unidade – B	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
269	495144-1-7	Terezinha Aparecida Farias Brandão	Tec. Enfermagem	emergencia	1.517,98	30	50,60	12,65	40	505,99
270	492478-1-8	Valdenir Silveira Uchoa	Tec. Enfermagem	CETI	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
271	492574-1-4	Webshter Moreira de Araújo	Tec. Enfermagem	Unidade -H	1.369,70	30	45,66	11,41	48	547,88
272	492636-1-9	Weverton Batista Uchoa	Tec. Enfermagem	Unidade -G	1.888,70	30	62,96	15,74	48	755,48
273	495060-1-5	Francisca Antonia Uchoa Ramos	Tec. Lab.A.Clinica	Laboratório	1.443,83	30	48,13	12,03	40	481,28
274	492814-1-2	Janieira do Nascimento Alves	Tec. Lab.A.Clinica	Laboratório	1.517,98	30	50,60	12,65	40	505,99
275	492812-1-8	Maria Helena Duarte Bezerra	Tec. Lab.A.Clinica	Laboratório	1.369,70	30	45,66	11,41	40	456,57
276	492853.1.0	Patricia Carneiro Nascimento	Tec. Lab.A.Clinica	Laboratório	1.888,70	30	62,96	15,74	40	629,57
277	492854-1-8	Paulo Miranda Saboia	Tec. Lab.A.Clinica	laboratorio	1.888,70	30	62,96	15,74	40	629,57
278	492696-1-7	Edilene Nogueira Costa	Tec.PAT.Clinica	Laboratório	1.517,98	30	50,60	12,65	40	505,99
279	492165-1-3	Francisca Edna Alves da Silva	Tec.PAT.Clinica	Laboratório	1.814,54	30	60,48	15,12	40	604,85
280	492691.1.0	Francisco Jose Abreu dos Santos	Tec.Pat.Clinica	Laboratório	1.517,98	30	50,60	12,65	40	505,99
281	492538-1-8	Jacinta Sousa Barros	Tec.PAT.Clinica	Laboratório	1.517,98	30	50,60	12,65	40	505,99
282	492698.1.1	Mahilta Nogueira Rabelo	Tec.PAT.Clinica	Laboratório	1.385,95	30	46,20	11,55	40	461,98
283	492697-1-4	Maria Noeme da Silva	Tec.PAT.Clinica	laboratorio	1.369,70	30	45,66	11,41	40	456,57
284	094367.1.5	Joci Vieira da Silva	Telefonista	Comunicação	1.093,00	30	36,43	6,83	20	136,63
285	085198-1-1	Francisca Moreira dos Santos	Visit.Sanitário	Unidade – I	1.705,27	30	56,84	14,21	48	682,11
286	084739-1-9	Maria José de Sousa e Silva	Visit.Sanitário	laboratorio	1.499,61	30	49,99	12,50	40	499,87
TOTAL GERAL									11178	148.530,39



Unidade: CENTRO DE CONVIVENCIA ANTONIO JUSTA

FOLHA 0143

OUTUBRO

2017

Nº ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE DE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. H.E	VALOR DE TOTAL
1	491567.1.5	ELISANGELA S. DO NASCIMENTO	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.121,14	30	37,37	9,34	40	373,71
2	491568.1.2	ISABEL PAULINO DA S SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.121,14	30	37,37	9,34	40	373,71
3	493833.1.2	JAQUELINE DE AQUINO SILVA	TEC. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.258,49	30	41,95	10,49	40	419,50
4	101689.1.0	MARIA GORETTI MOREIRA SULLIANO	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.052,30	30	35,08	8,77	40	350,77
5	493848.1.5	MARIA NETA PEREIRA	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.121,14	30	37,37	9,34	40	373,71
6	491569.1.X	SOLIMAR DE ALMEIDA SOUZA	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.121,14	30	37,37	9,34	36	336,34
7	007935.1.5	FRANCISCO SILAS DA SILVA BARROS	AUX.SERV.GERAIS	SERV.GERAIS	864,63	30	28,82	5,40	40	216,16
8	014829.1.2	MARCOS ANTONIO M DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	SERV.GERAIS	832,61	30	27,75	5,20	40	208,15
9	014830.1.3	RAIMUNDO CARNEIRO PINHEIRO	AUX.SERV.GERAIS	SERV.GERAIS	746,84	30	24,89	4,67	40	186,71
TOTAL										2.838,76

Unidade: CENTRO DE CONVIVENCIA ANTONIO DIOGO - FOLHA 0142 OUTUBRO 2017

Nº ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE DE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. H.E	VALOR DE TOTAL
1	491565.1.0	ANTONIA LIDIANE R. COSTA	AUX.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.099,42	30	36,65	9,16	40	366,47
2	491980.1.9	FRANCISCA ADRIANA M DOS REIS	AUX.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.099,42	30	36,65	9,16	40	366,47
3	491982.1.3	GLACIETE PEREIRA DE LIMA	AUX.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.052,30	30	35,08	8,77	40	350,77
4	495173.1.9	MARIA IMACULADA M REIS	AUX.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.052,30	30	35,08	8,77	40	350,77
5	491987.1.X	NIVALDA MARTINS DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.052,30	30	35,08	8,77	40	350,77
TOTAL										1.785,25